SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 08 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3651

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023.

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 22.824.173/0001-67, neste ato representado pelo Sr. Ênio Amorim Viana, Pregoeiro do COMUPE, com fundamento na cláusula 13 da Ata de Registro de Preço nº 18/2024, e no disposto no art. 79, I, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE** cancelar, a partir da presente data, o registro de preço apresentado pela fornecedora **LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ 37.844.417/0001-40, pelos motivos que abaixo seguem:

Considerando que restou constatado o descumprimento pela empresa Log Distribuidora de Produtos Hospitalar e Higiene Pessoal Ltda. das solicitações de fornecimento de materiais médicos hospitalares, além da solicitação por meio da notificação extrajudicial nº 06/2024, expedida, em 03/06/2024;
Considerando que a notificada deixou de apresentar resposta a notificação enviada que tratava acerca do fornecimento de medicamentos no prazo de 15 (quinze) dias, alertada na oportunidade da possibilidade de abertura de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade;
Considerando que a notificada deixou de apresentar as devidas NFS e comprovantes de entregas dos referidos pedidos, conforme foi solicitado;
Considerando que apenas em 06/06/2024 a empresa informou que não teria os itens em questão no estoque e não informou um prazo para entrega dos itens pedidos;
Considerando que o prazo estipulado pela notificação extrajudicial nº 06/2024 venceu no dia 18/06/2024 sem que houvesse qualquer retorno da empresa;
Considerando que o cancelamento não causa prejuízo direto aos municípios consorciados, nem tampouco para a parte rescindida.
Decide-se pelo cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 18/2024, em relação aos itens: 222, 238, 294, 305, 306, 307, adjudicadas à **LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA.**, posto que se afigura como a medida que melhor alberga o interesse público envolvido.
O cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 18/2024 terá validade a partir de sua publicação.
Fica eleito o foro de Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente ato.

Recife/PE, 25 de julho de 2024.

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro

JOSÉ MÁRIO BARROS FALCÃO
Secretário Executivo

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:61EF2389

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DISPENSA ADM Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

A Secretaria Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área da Atenção Primária em Saúde, com a Instalação, Manutenção e Backup das informações do Sistema E-SUS em Nuvem, assim como disponibilização de sistema próprio de monitoramento e avaliação dos indicadores de desempenho da Atenção Primária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com e especificações prevista no Termo de Referência. Para tanto, convoca as empresas interessadas em aderir o TR/edital solicitarem no e-mail: itamaracacpl2024@gmail.com e enviarem suas propostas até as **14h00m do dia 13/08/2024.** A empresa detentora da proposta mais vantajosa para atender as necessidades da Secretaria de Saúdeserá convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. Demais informações junto à CPL, localizada no prédio da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, sita à Avenida João Pessoa Guerra, 37 - Pilar – Ilha de Itamaracá- PE, no horário das 08h00m as 13h:00m.
Ilha de Itamaracá(PE), 07 de agosto de 2024.

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:300CD5FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SRP–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente para suprir as demandas das Secretarias Municipais do Município de Abreu e Lima. **EMPRESA DETENTORA DA ATA**: GT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.990.373/0001-22, vencedora dos Lotes 05, 06, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18 com **valor total R$ 2.001.676,72**. **VALIDADE:**12 meses, a partir da data da assinatura.

Abreu e Lima, 06 de agosto de 2024.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:ECB6A453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SRP–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente para suprir as demandas das Secretarias Municipais do Município de Abreu e Lima. **EMPRESA DETENTORA DA ATA**: BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 15.316.424/0001-37, vencedora dos Lotes 07, 08 com **valor total R$ 240.032,40**. **VALIDADE:**12 meses, a partir da data da assinatura.

Abreu e Lima, 06 de agosto de 2024.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:461EFB88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SRP–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente para suprir as demandas das Secretarias Municipais do Município de Abreu e Lima. **EMPRESA DETENTORA DA ATA**: D´TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.702.360/0001-36, vencedora dos Lotes 01-75%, 13, 14 com **valor total R$ 291.122,64**. **VALIDADE:**12 meses, a partir da data da assinatura.

Abreu e Lima, 06 de agosto de 2024.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:93ADF07E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento do serviço da licença de uso de uma plataforma tecnológica integrada de gestão, totalmente orientada para administração pública, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem, com fornecimento de equipamentos de hardware na forma de outsourcing e serviço de comunicação multimídia - INTERNET para implementação da solução, voltada para prover a modernização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamentopmal@gmail.com, até o dia 12/08/2024.

Abreu e Lima, 07 de agosto de 2024.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretária de Saúde do Município de Abreu e Lima

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:313415CB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2023. **CONTRATADO**: **SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR LTDA,** CNPJ N° 14.563.405/0001-42. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 16/06/2024 e término em 16/06/2025 **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 13 de junho de 2024

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:A5D386F1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2023. **CONTRATADO**: **SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR LTDA,** CNPJ N° 14.563.405/0001-42. **OBJETO:** Acréscimo de valor de R$ 28.318,46. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, Inciso I, "b" da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 02 de julho de 2024

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:9A3696F1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 134/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2023. **CONTRATADO**: **IMPERIO SERVIÇOS AGROPECUARIOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA,** CNPJ N° 14.657.444/0001-09. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 08/05/2024 e término em 08/05/2025 **VIGÊNCIA:** A partir de sua

assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 03 de maio de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:27EFFD83

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2023. **CONTRATADO**: **INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ N° 19.867.301/0001-45. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, findando em 14/07/2025. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 12 de julho de 2024

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:BC7EC169

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 050/2024. **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DA PONTE DA RUA BOA SORTE, NO BAIRRO DE DESTERRO NO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA/PE. A Comissão torna público que a dispensa foi declarada **DESERTA.** Maiores Informações através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com.

Abreu e Lima, 07 de agosto de 2024.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:3AC60130

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2023. **CONTRATADO**: **IMPERIO SERVIÇOS AGROPECUARIOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA,** CNPJ N° 14.657.444/0001-09. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 08/05/2024 e término em 08/05/2025 **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 03 de maio de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:6056F00C

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 133/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2023. **CONTRATADO**: **INOVE DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ N° 46.495.499/0001-56. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, findando em 07/07/2025. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 05 de julho de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:35BCB9CE

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2023. **CONTRATADO**: **INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ N° 19.867.301/0001-45. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, findando em 14/07/2025. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 14 de julho de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:482B333D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 132/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2023. **CONTRATADO**: **INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ N° 19.867.301/0001-45. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, findando em 14/07/2025. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 14 de julho de 2024

LEIDJANE VIRÂES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:F95DABF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 42/2024, **modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2024**, referente ao objeto:Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais serviços, programas, projetos e gestão da secretaria, para reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos,

operacionais com os usuários e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, abertura efetuada em 26/06/2024, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **AURECY FERREIRA DA SILVA** nos itens 1, 5, 7, 8, 12, 14, 16, 17, 19, 21, 25, 33, 37, 39, 42, 46, 47, 48, 50, 51, 55, 57, 63, 64, 67, 69, 70, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 91, 93, 94 e 98; **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA** nos itens 3, 4, 6, 9, 10, 11, 13, 15, 18, 20, 24 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 38, 41, 43, 44, 45, 49, 52, 53, 54, 56, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 71 78, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 95, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 107 **e LPS DISTRIBUIDORA LTDA** nos itens 2, 36, 40, 75 e 84 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 42/2024, **modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2024**, referente ao objeto:Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais serviços, programas, projetos e gestão da secretaria, para reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais com os usuários e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.Empresas VENCEDORAS: **AURECY FERREIRA DA SILVA** (CNPJ: 04.356.868/0001-80), **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA** (CNPJ: 24.427.796/0001-21) **e LPS DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 48.339.918/0001-96). **Homologado em: 07/08/2024.**

ANA LUIZA DINIZ DE CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D3272B69

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 35/2024, **modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024**, referente ao objeto:Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL** para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social atender as demandas da Casa de Acolhimento para crianças e adolescentes e SCFV, para a reposição do estoque, bem como pelas necessidades diárias dos usuários que necessitam de acolhimento, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, abertura efetuada em 26/06/2024, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA** nos itens 9, 10, 20 e 30; **RAIMUNDO COELHO BRITO** nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32 e 33 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 35/2024, **modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024**, referente ao objeto:Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL** para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social atender as demandas da Casa de Acolhimento para crianças e adolescentes e SCFV, para a reposição do estoque, bem como pelas necessidades diárias dos usuários que necessitam de acolhimento, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.Empresas VENCEDORAS: **INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA** (CNPJ: 37.406.687/0001-70) e **RAIMUNDO COELHO BRITO** (CNPJ: 69.900.116/0001-83). **Homologado em: 07/08/2024.**

ANA LUIZA DINIZ DE CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:72D46B92

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 45/2024, **modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2024**, referente ao objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAL PERMANENTE** para estruturar os equipamentos do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, abertura efetuada em 26/06/2024, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **VINICIUS DE CASTRO LAUDINO** no item 50; **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE** nos itens 05, 31, 32 e 40; **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** no item 59; **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** no item 18; **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA** no itens 4, 8, 9, 28, 29, 43, 47, 48, 53 e 54; **DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA e LPS DISTRIBUIDORA LTDA** nos itens 17 e 41; **GHPS BARRETO - ME** nos itens 21 e 39; **JUMES ELETRO LTDA** nos itens 26 e 74; **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** no item 60; **MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA** nos itens 01, 03 e 33; **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA** nos itens 15 e 63; **RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** nos itens 6, 16, 22, 24, 25, 27, 35, 42, 49, 62, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 76, 77, 80 e 86; **S & K INFORMATICA LTDA** no item 46; **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** no item 10; **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** nos itens 34 e 78; **T. I. TECNOLOGIA LTDA** nos itens 02 e 30; **W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI** no item 12 **e XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA** nos itens 20, 44, 45 e 58 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 45/2024, **modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2024**, referente ao objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAL PERMANENTE** para estruturar os equipamentos do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.Empresas VENCEDORAS: **VINICIUS DE CASTRO LAUDINO** (CNPJ: 49.366.143/0001-00), **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE** (CNPJ: 32.816.440/0001-08); **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** (CNPJ: 45.329.312/0001-81); **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ: 48.849.767/0001-16); **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA** (CNPJ: 24.427.796/0001-21); **DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA** (CNPJ: 53.365.339/0001-58); **GHPS BARRETO - ME** (CNPJ: 27.103.616/0001-44); **JUMES ELETRO LTDA** (CNPJ: 19.225.144/0001-74); **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** (CNPJ: 48.277.417/0001-22); **MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA** (CNPJ: 37.673.034/0001-57); **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA** (CNPJ: 14.323.297/0001-30); **RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 48.722.366/0001-09); **S & K**

INFORMATICA LTDA (CNPJ: 03.655.629/0001-68); **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** (CNPJ: 29.955.518/0001-60); **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** (CNPJ: 51.659.136/0001-49); **T. I. TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ: 42.950.835/0001-52); **W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI** (CNPJ: 29.529.181/0001-20) **e XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA** (CNPJ: 03.709.582/0001-78). **Homologado em: 07/08/2024.**

ANA LUIZA DINIZ DE CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A6155E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PL n° 88/2024 - IL n° 26/2024 - CREDENCIAMENTO n° 009/2024-Obj: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de consultas especializadas com o cirurgião geral, para início imediato, para atender os usuários do SUS – Sistema único de Saúde do Municipio de Afrânio – PE, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Período: 10h** do dia **09.08.2024 até as 18h** do dia **30.08.2024**. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou www.afranio.pe.gov.br PLATAFORMA PARA ENVIO DE PROPOSTA:www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: cplafranio@hotmail.com

DANILO DE LIMA –
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6960A410

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N°. 078/2024. DISPENSA ELETRÔNICO Nº. 033/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 078/2024. DISPENSA ELETRÔNICO Nº. 033/2024 PMA – OBJETO: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte para eventos culturais promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo do município de Agrestina/PE**. Valor estimado: R$ 24.466,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 09 de agosto de 2024 às 08:00h, Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do 13 de agosto de 2024. Início da Sessão de disputa: às 09:30h. do dia 14 de agosto de 2024. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina/PE, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:801EC919

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 405, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **WYLLIAMS SEVERINO RAMOS LOPES NASCIMENTO**, inscrito (a) no Registro Geral nº 7094786 SDS/PE e CPF nº***933***60, para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado na Secretaria de Infraestrutura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:5063BE08

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 406, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE MARQUES DA SILVA**, inscrito (a) no Registro Geral nº 4820942 SDS/PE e CPF nº***853***87, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras**,** desta municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:CE46E9D5

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 407, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I**, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE LUIZ FREIRE DOS SANTOS**, inscrito (a) no Registro Geral nº 3783110 SDS/PE e CPF nº***700***20, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Infraestrutura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:120F50CE

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 408, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE JOSAN DE MELO**, inscrito (a) no Registro Geral nº 617769 SDS/PE e CPF nº***519***91, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado no Gabinete do Prefeito**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:DF92A939

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 409, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE JACINTO DA SILVA PEREIRA**, inscrito (a) no Registro Geral nº 4897502 SDS/PE e CPF nº***414***68, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria de Infraestrutura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:7F84FE53

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 410, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I**, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE GERCINO DE ASSUNÇÃO FILHO**, inscrito (a) no Registro Geral nº 7460293 SDS/PE e CPF nº***731***95, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Infraestrutura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:6CABB4E4

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 411, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ERLA CELY SILVA OLIVEIRA**, inscrito (a) no Registro Geral nº 6860871 SDS/PE e CPF nº***600***00, para o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** lotada no Gabinete do Prefeito**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:A9236518

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 412, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I**, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE ELIAS DA SILVA**, inscrito (a) no Registro Geral nº 6139986 SDS/PE e CPF nº***160***41, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:58738894

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 413, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE EDUARDO DA SILVA**, inscrito (a) no Registro Geral nº 10421115 SDS/PE e CPF nº***527***06, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na Secretaria de Infraestrutura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:212B5B96

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 414, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSE EDILSON DA SILVA MASCARENHAS**, inscrito (a) no Registro Geral nº 10043076 SDS/PE e CPF nº***033***16, para o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** lotada no Gabinete do Prefeito**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:E1093B16

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 415, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE BATISTA GUIMARAES**, inscrito (a) no Registro Geral nº 8104161 SDS/PE e CPF nº***161***04, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na Secretaria de Infraestrutura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:A09159D4

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 416, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ AILTON ARAÚJO LEITE**, inscrito (a) no Registro Geral nº 2763121 SDS/PE e CPF nº***083***00, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na Secretaria de Infraestrutura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:7595BA5A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 417, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JARDIEL DA SILVA BARRETO**, inscrito (a) no Registro Geral nº 9747497 SDS/PE e CPF nº***872***03, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Infraestrutura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:C4897839

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 418, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no

artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JATAITAN DA SILVA**, inscrito (a) no Registro Geral nº 5510619 SDS/PE e CPF nº***982***06, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Infraestrutura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:DE5BAFA7

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 419, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **IVO JOSÉ DA SILVA**, inscrito (a) no Registro Geral nº 6490943 SDS/PE e CPF nº***242***63, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na Secretaria de Infraestrutura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:94C78739

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 420, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ISAAC NUNES DE MOURA**, inscrito (a) no Registro Geral nº 10.928.719 SDS/PE e CPF nº***867***73, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na Secretaria de Infraestrutura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:92B15534

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 421, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **IRANILDO LIMA DA SILVA**, inscrito (a) no Registro Geral nº 4635396 SDS/PE e CPF nº***165***15, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na Secretaria de Infraestrutura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:70C6B3FE

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 754, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03(três) meses, ao servidor **JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS**, portador da cédula de identidade sob o nº 4.761.939 SDS-PE, e CPF/MF nº ***543***77, do cargo efetivo de Assistente de Controle Interno, matrícula nº 1327-3, lotado no Controle Interno do Gabinete do Prefeito, nesta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:6A19571E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 421, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **IRANILDO LIMA DA SILVA**, inscrito (a) no Registro Geral nº 4635396 SDS/PE e CPF nº***165***15, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na Secretaria de Infraestrutura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:D3D9D3BF

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 422, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **INGRID TAMIR MARTINS DA SILVA**, inscrito (a) no Registro Geral nº 11755574 SDS/PE e CPF nº***363***64, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotada na Secretaria de finanças**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:77007080

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 423, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **IAGO HENRIQUE MELO ALVES**, inscrito (a) no Registro Geral nº 8081584 SDS/PE e CPF nº***779***90, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:714333A2

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 424, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GILMA LÚCIA MARCOLINO SILVA**, inscrito (a) no Registro Geral nº 4778116 SDS/PE e CPF nº***160***34, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotada na Secretaria de Infraestrutura e obras, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:CFCB8EDB

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 426, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EDVALDO FEITOSA DA SILVA**, inscrito (a) no Registro Geral nº 8380712 SDS/PE e CPF nº***010***18, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na Secretaria de Infraestrutura e obras, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:137207BE

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 427, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Assessor Administrativo I, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JORGE MARIO DE OLIVEIRA MELO**, inscrito (a) no Registro Geral nº 4550570 SDS/PE e CPF nº***164***49, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Infraestrutura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:55611523

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 428, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Assessor Administrativo II, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ERISSON ALEX DA SILVA CAVALCANTI**, inscrito (a) no Registro Geral nº 8375850 SDS/PE e CPF nº***579***70, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:327E338D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 428, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Assessor Administrativo II, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ERISSON ALEX DA SILVA CAVALCANTI**, inscrito (a) no Registro Geral nº 8375850 SDS/PE e CPF nº***579***70, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:F454264B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 429, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** do Cargo de Assessor Jurídico, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JONNAS HENRIQUE TRINDADE FERREIRA**, inscrito (a) no Registro Geral nº 7151134 SDS/PE e CPF nº***856***73, para o Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO,** lotado na Procuradoria Geral**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:B7DF6E48

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 430, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Diretor Municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOELMIR ANTONIO REIS ALCOFORADO**, inscrito (a) no Registro Geral nº 5838499 SDS/PE e CPF nº***973***33, para o Cargo de **DIRETOR MUNICIPAL,** lotado na Secretaria de Infraestrutura e obras**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:96E13CC3

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 431, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** do Cargo de Assessor Administrativo, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOÃO PAULO SILVA SANTOS**, inscrito (a) no Registro Geral nº 9316300 SDS/PE e CPF nº***896***00, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria de Infraestrutura**,** desta municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:4129C8C0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 433, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado Assessor Administrativo I, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DANUZIO EUGENIO DA SILVA**, inscrito (a) no Registro Geral nº 6555879 SDS/PE e CPF nº***285***79, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:1EAAFCB8

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 434, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado Assessor Administrativo I, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JEOBSON JEFFERSON FEITOSA DA SILVA**, inscrito (a) no Registro Geral nº 8617516 SDS/PE e CPF nº***661***50, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Infraestrutura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:E858B8FC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 435, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado Assessor Administrativo II, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JHOANA EVANDY SANTIAGO MARQUES**, inscrito (a) no Registro Geral nº 8520338 SDS/PE e CPF nº***131***36, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado no Gabinete do Prefeito**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:07A1D4E1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 436, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado Assessor Administrativo II, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá

outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JHONATA OLIVEIRA SILVA**, inscrito (a) no Registro Geral nº 10973787 SDS/PE e CPF nº***172***65, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na secretaria de finanças**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:8425311F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 437, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GERMANO CESAR FREIRE DA SILVA**, inscrito (a) no Registro Geral nº 7617806 SDS/PE e CPF nº***758***31, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na Secretaria de Infraestrutura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:48DCEB25

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 438, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I**, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GLEIDSON ROBERTO DA SILVA**, inscrito (a) no Registro Geral nº 8268982 SDS/PE e CPF nº***292***97, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Infraestrutura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:047EB41D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 439, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I**, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GLEIDSON ALVES DA SILVA**, inscrito (a) no Registro Geral nº 7426574 SDS/PE e CPF nº***474***89, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Infraestrutura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:CAC430E4

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 441, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO**

MANOEL DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GENIVALDO SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no Registro Geral nº 45311 SDS/PE e CPF nº***507***28, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na Secretaria de Administração**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:4EE9832F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 442, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GABRIEL FERREIRA DA SILVA**, inscrito (a) no Registro Geral nº 10808374 SDS/PE e CPF nº***427***40, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na Secretaria de Infraestrutura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:3E221469

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 443, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FLAVIO LUIS DA SILVA**, inscrito (a) no Registro Geral nº 3612265 SDS/PE e CPF nº***639***49, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na Secretaria de Infraestrutura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:8000773C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 444, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FILIPE CLARINDO DA SILVA**, inscrito (a) no Registro Geral nº 6256725 SDS/PE e CPF nº***540***07, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria de Governo**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:7F2B6470

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 445, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FERNANDO DE SOUZA BARBOSA**, inscrito (a) no Registro Geral nº 6434265 SDS/PE e CPF nº***268***06, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria de Infraestrutura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:5827F673

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 446, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FELIPE FERREIRA DA SILVA**, inscrito (a) no Registro Geral nº 9491403 SDS/PE e CPF nº***586***97, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na Secretaria de Infraestrutura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:543AC44A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ERRATA DA
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
OBS: FOI ALTERADO APENAS AS NÚMERAÇÕES DAS ATAS POR MOTIVOS DE ERRO DE DIGITAÇÃO.

Onde se lê: ATA N° 031/2024, 032/2024 e 033/2024.
PROCESSO Nº: 004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 002/2024. Extrato de Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais para pacientes com risco nutricional aumentado, atendendo ordens judiciais ou pedidos administrativos da Secretaria de Saúde da Aliança – PE,
ATA 031/2024 Contratada: OVERMAR COMERCIAL LTDA - CNPJ N°: 02.728.189/0001-69, para os itens: 5, 7, 14, 18 e 20. Valor total de R$ 179.110,00 (cento e setenta e nove mil e cento e dez reais).
ATA 032/2024 Contratada: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP - CNPJ N°: 27.657.870/0001-94, para os itens: 2, 3, 13, 17, 21 e 28. Valor total de R$ 175.601,00 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos e um reais).
ATA 033/2024 Contratada: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ N°: 45.053.942/0001-76, para o item: 19. Valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Leia-se : ATA N° 041/2024, 042/2024 e 043/2024.
PROCESSO Nº: 004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 002/2024. Extrato de Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais para pacientes com risco nutricional aumentado, atendendo ordens judiciais ou pedidos administrativos da Secretaria de Saúde da Aliança – PE,
ATA 041/2024 Contratada: OVERMAR COMERCIAL LTDA - CNPJ N°: 02.728.189/0001-69, para os itens: 5, 7, 14, 18 e 20. Valor total de R$ 179.110,00 (cento e setenta e nove mil e cento e dez reais).
ATA 042/2024 Contratada: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP - CNPJ N°: 27.657.870/0001-94, para os itens: 2, 3, 13, 17, 21 e 28. Valor total de R$ 175.601,00 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos e um reais).
ATA 043/2024 Contratada: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ N°: 45.053.942/0001-76, para o item: 19. Valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Vigência de 23/07/2024 á 23/07/2025.

Aliança, 07 de Agosto de 2024.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:79CBBA10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, a Sr.ª Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é a Formalização de Ata de Registro de Preços visando aquisições parceladas de medicamentos para atender demandas da Unidade Mista e das Unidades Básicas de Saúde do Município da Aliança– PE.
Empresas Vencedoras:
A.R VERÍSSIMO LTDA - EPP, CNPJ N° 04.419.989/0001-23, ESTRADA DE ALDEIA, Nº 3713, ALDEIA DOS CAMARÁS, Cidade CAMARAGIBE, CEP: 54.786-001.
LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
, CNPJ N° 53.000.455/0001-73, ROD BR 101 NORTE, Bairro JARDIM PAULISTA, Cidade PAULISTA, CEP: 53.409-260.

SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
, CNPJ N° 43.994.905/0001-37, RUA PROJETADA, Bairro MONTE ALEGRE, Cidade CATENDE, CEP: 55.400-000.
EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
, CNPJ N° 04.780.117/0001-96, RUA JOSE ALVARO DE MELO, 355, Bairro PIEDADE, Cidade JABOATÃO DOS GUARARAPES, CEP: 55.400-000.

ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI
, CNPJ N° 04.162.170/0001-23, AV. WALDIR FELIZOLA DE MORAES, 1211, Bairro JD SUMARÉ, Cidade ARAÇATUBA, CEP: 16.015-295.
DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS EIRELI - ME
, CNPJ N° 13.835.264/0001-07, AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO, 1551, Bairro PIEDADE, Cidade JABOATÃO DOS GUARARAPES, CEP: 54.000-000.
HOSPITALMED EIRELI, CNPJ N° 29.868.059/0001-88, R SENADOR PAULO GUERRA, N° 215, Bairro CENTRO, Cidade AFOGADOS DA INGAZEIRA, CEP: 56.800-000.
MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 50.775.426/0001-95, RUA ADALBERTO COIMBRA Nº 240, Bairro JARDIM JOARDAO, Cidade JABOATÃO DOS GUARARAPES, CEP: 54.315-110.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Aliança, 07 de AGOSTO de 2024.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:EE97D89B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO - ALTINHOPREV
PORTARIA Nº 026 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte ao senhor **KERFFESON ARINO DO NASCIMENTO**, RG de nº 1.424.993 SSP/AL e CPF de nº 609.777.954-20 e a **WESLLEY KERFFESON ALVES NASCIMENTO**, RG de nº 9.591.961 SDS/PE e CPF de nº 075.214.524-02, dependentes, na condição de cônjuge e filho, respectivamente, da então servidora ativa SANDRA VALÉRIA ALVES BEZERRA DO NASCIMENTO, RG nº 3.785.958 SDS/PE, CPF nº 681.095.284-00, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, falecida em 14/02/2021; nos termos do Art. 40, § 7º da Constituição Federal c/c o Art. 10, inciso I, com o Art. 57, com o Art. 59, inciso II, todos da Lei Municipal nº 1.042/2005, c/c o Art. 58, inciso I e com o Art. 61, inciso II e inciso IV, item 6, todos da Lei Municipal nº 1.042/2005, com redação dada pela Lei Municipal 1.338/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/02/2021.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 019, de 26 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 08 de agosto de 2024.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:D7098145

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024.

Errata: Na publicação datada de 07/08/2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, página 20. Ano XV. Nº 3650. Em duas publicações com o Código Identificador: AA1AE14A e Código Identificador: 17AC681C, **onde se lê: Vigência:** 30/07/2024 a 31/12/2024 **LEIA-SE: Vigência:** 31/07/2024 a 31/07/2025.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4B5402BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
REPUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de playground, a fim de atender as necessidades das Creches do Município de Araripina-PE, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência/Edital. **Recebimento das propostas: Até as 07:30 horas do dia 22/08/2024. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 22/08/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 22/08/2024.** LOCAL: Portal: LICITANET licitações online **www.licitanet.com.br**. Valor Total Estimado: **R$ 138.900,000 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais)**. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, na sala da CPL, Contato: (87) 98134-6636 – Ramal 106 ou pelo e-mail **licitacao.pma@araripina.pe.gov.br**, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site **www.araripina.pe.gov.br**.

DANIELE LIMA GOMES DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4D2A0DA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para reforma de edificação de uso público para implantação da galeria de art de Arcoverde, localizada no Município

de Arcoverde/PE. ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: NICONSTROL – NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LIMITADA EPP, CNPJ: 00.539.634/0001-17. Ata PMA 025/2024. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 31 de julho de 2024.

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:B0503A1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para reforma de edificação de uso público para implantação da galeria de art de Arcoverde, localizada no Município de Arcoverde/PE. CONTRATADA: NICONSTROL – NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LIMITADA EPP, CNPJ: 00.539.634/0001-17. Contrato nº 063/2024, Valor global R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 31 de julho de 2024

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:E2F9ED37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 012/2024; **Processo:** Nº 055/2024;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** Contratação da empresa **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, CNPJ N° 06.350.303/0001-10**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **DANI AGUIAR**, no dia **13 de agosto de 2024** com duas horas de duração de Show, **durante as Festividades do Dia dos Estudantes no Município de Barra de Guabiraba/PE**.**Fornecedor:MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, CNPJ N° 06.350.303/0001-10**. Valor total: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.**Vigência:**tem início na data de 26/07/2024 e encerramento em 26/08/2024.

Barra de Guabiraba, 26 de julho de 2024.

KÁTIA MONTEIRO DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:7837CE22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE ADESÃO N° 006/2024 – GÊNEROS ALIMENTIÍCIOS

TERMO DE ADESÃO Nº 006/2024
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024, REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2024- Pregão Eletrônico n° 004/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Belém de Maria - PE.

ARP: Ata de Registro de Preços nº 002/2024

Processo Originário: 007/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 004/2024

Objeto**: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** sendo o fornecedor a empresa São Jorge Distribuidora LTDA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 440.951,01

Órgão Aderente: PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA através de seus Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social.

Leis Regulamentares – Lei federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 8.883, de 09 de junho de 1994 e demais normas vigentes à matéria

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:5E0BEE84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2024
Espécie: Errata. Na publicação do aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2024 –, conforme evidencia-se, No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/07/2024. Edição 3645. Onde-Se Lê: **Data da Sessão Pública: 13 de agosto de 2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF).** Leia-se: **Data da Sessão Pública: 15 de agosto de 2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF).** Ratificação: Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do aviso realizado. Barreiros, 07 de **Agosto de 2024 -**

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:9F376759

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DMINISTRATIVO Nº 050/2024.
DISPENSA Nº 012/2024.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** e **AUTORIZA** a contratação Direta, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme parecer jurídico anexo, da empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOL- ÓGICOS LTDA inscrita**

no CNPJ nº 38.259.748/0001-86, que se demostrrou a proposta mais vantajosa para aquisição de cadeira odontológica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém de Maria/PE, conforme Termo de Referência, no valor global de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Belém de Maria, 05 de agosto de 2024.

MARIA CRISTINA GONÇALVES CASALE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:18C4C5C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 079/2024
Processo: 050/2024.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DE MARIA e a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 38.259.748/0001-86.

Objeto: CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de CADEIRA ODONTOLÓGICA, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Belém de Maria/PE.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 03.10 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 03.10.109 – Fundo Municipal de Saúde.
Atividade Programática: 10.122.1002.1109.0000 – Aquisição de Equip. Móveis e Utensílios diversos para Fundo Municipal de Saúde.
Elemento da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas.
Recursos Próprios: 001.001. Recurso Próprios.
Valor: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 05/08/2024 até 05/10/2024.
Data da Assinatura: 05/08/2024.

MARIA CRISTINA GONÇALVES CASALE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:4C5665E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024. CPL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024. HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2024: Aquisição de material para consumo e material permanente, de modo a suprir as necessidades da AEB/FBJ.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.217.971/0001-91. VENCEDORA DO ITEM: 04.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 1.099,00 (Hum mil e noventa e nove reais).

EMPRESA: **JOSÉ ADMILSON DE LIRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.458.016/0001-24. VENCEDORA DO ITEM: 06.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 3.999,88 (Três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito reais).

EMPRESA: **CAMILLA DALL'IGNA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.514.438/0001-56. VENCEDORA DO ITEM: 05.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).

EMPRESA: **REALIZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.087.255/0001-43. VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02 e 03.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 318,52 (Trezentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 08h às 13h.

Belo Jardim–PE, em 08 de agosto de 2024.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB.

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:B08A71DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 642 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 06 de julho de 2023, da Secretaria de Assistências Social, (23ª convocação), conforme quantitativos abaixo.

Psicólogo - 17º lugar geral

Assistente Social – 21º e 22º lugar geral

Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua João Franklin Cordeiro nº 81, bairro Ayrton Maciel – Belo Jardim – PE – CEP 55.154-055, nos dias 08.08.2024 e 09.08.2024, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital e os documentos pessoais, originais e cópias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:56BD87BC

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 79/2024. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 40/2024. Objet Nat: Aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA, visando atender as demandas da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 93; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 404.653,58. Data e Local da Sessão de Abertura: 22/08/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90040-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ HILDO DE MACÊDO.
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:3CF532C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 049/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 016/2024. Objeto Nat.: **Serviço.** Objeto Descr.: **Contratação de serviços para viabilizar realização dos eventos alusivas para semana da pátria 2024 do município de Betânia – PE, incluindo locação de estrutura de som, decoração, materiais diversos para compor os trajes, fantasias e adereços, faixas e carteis, apresentações de Bandas marciais e show pirotécnico.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE.** Valor máximo aceitável global é de **R$ 134.800,00 (Centro e trinta e quatro mil e oitocentos reais).** Início do acolhimento das propostas**: 08/08/2024 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **20/08/2024 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **20/08/2024 às 09:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 07/08/2024.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:AF45032B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90011/2024 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90011/2024, UASG 982337, OBJETO: Contratação de Empresa para execução de obra de infraestrutura para melhoria do sistema de abastecimento de água no município de Bezerros-PE. **Valor total estimado: R$ 633.593,24 (Seiscentos e trinta e três mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)**. A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia **22/08/2024 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

07 de agosto de 2024

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:9C8F4607

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94001/2024 -FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94001/2024, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de arbitragem. Valor total estimado: R$ 193.912,30 (Cento e noventa e três mil novecentos e doze reais e trinta centavos). A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia **22/08/2024 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

07 de agosto de 2024

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:3ADD1E24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 001/2024- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 94001/2024-FMAS

A Secretária de Cidadania do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 001/2024, Pregão Eletrônico n° 94001/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo da construção civil para executar obras de construção de campos de futebol de várzea nos bairros do Retiro e Gameleira e manutenção de quadra poliesportiva no bairro Residencial Bezerros, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Bezerros – PE, em favor da seguinte empresa: **SOUZA LEÃO FILHO ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ 49.225.777/0001-43**, com sede no endereço na Av. Major Aprígio da Fonseca, nº 585 (sala 02 – Anexo ao Hotel Brisa da Serra) / Francisco de M.A. Lemos – Bezerros/PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço global, no **Valor Global de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

07 de agosto de 2024

DAYLMA KARLA SILVA DE LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:63032855

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EDITAL DE ELEIÇÃO CMDCA

EDITAL DE ELEIÇÃO CMDCA – N° 008/2024

Convoca assembleia para eleição de representante de organização da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bom Jardim – Estado de Pernambuco, a Sra. Josefa Mariza Barbosa da Silva, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal n° 709/97, convoca as **ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**, de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, com sede e atividades neste município, para a Assembleia de Eleição dos Membros da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, para o mandato de 03 (três) anos, de 06 de setembro de 2024, à 06 de setembro de 2027.

Das Vagas

Art. 1° - Poderá Concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o período descrito quatro (04) entidades não-governamentais, de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, com sede e atividades neste município e devidamente regularizadas.

Da Comissão Eleitoral

Art. 2° - O processo de eleição será Coordenado pela Comissão de Normas, Regulamentos e Eleição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e seguirá a programação e calendário oficial (anexo l) deste edital.

Do Credenciamento

Art. 3° - A organização da sociedade civil interessada em participar do processo de eleição, deverá se credenciar para concorrer a uma vaga no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo período de 29 de julho de 2024 até 29 de agosto de 2024, no horário das 08h00min. às 12h00min, na sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes, no Prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jardim - PE, situada na Praça 19 de Julho, s/n, Centro, Bom Jardim – PE.

Art. 4° - Deverão ser apresentados no ato do credenciamento os seguintes documentos:

a) Ficha de credenciamento da Entidade (Anexo ll);

b) Cópia de um documento oficial com foto do respectivo delegado representante da entidade;

c) Cópia da ata da eleição da atual diretoria devidamente registrada em cartório;

d) Cópia do Certificado de Registro, válido, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jardim – PE.

e) Cópia do Estatuto Social da entidade devidamente registrada em cartório.

Art. 5° - A Documentação de credenciamento das entidades será analisada pela Comissão de Normas, Regulamento e Eleição e o resultado será publicado no dia 02 de setembro de 2024.

Art. 6° - Em casos de indeferimento do credenciamento das entidades, caberá recurso ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser interposto no dia 03 de setembro de 2024, das 08h00min às 12h00min.

Parágrafo único – Os recursos serão julgados, deferidos ou indeferidos, pela maioria dos membros com mandato vigente no CMDCA, em reunião ordinária no dia 04 de setembro de 2024, assim sendo, não caberá recurso desta decisão.

Dos Candidatos

Art. 7° - A vaga de uma das cadeiras no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente é destinada a qual os representantes estão vinculados, não sendo esta vaga de caráter pessoal.

Art. 8º - Cada entidade credenciada como candidata e/ou votante no processo eleitoral deverá designar 01 (um) delegado, com direito a voz e voto.

Da assembleia

Art. 9º - A Assembleia ocorrerá no dia 06 de setembro de 2024, às 9h00min, na Escola de Referência em Ensino Fundamental 19 de Julho, com endereço na Avenida Presidente Castelo Branco, S/Nº, Bairro Noelândia, Bom Jardim – PE e será coordenada pelos membros da mesa diretora, composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) vogal (espécie de Juíz), escolhidos entre os membros da Comissão de Normas, Regulamentos e Eleições do CMDCA.

Art. 10 - Compete à Mesa Diretora:

I. Proceder à abertura da Assembleia;

II. Prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;

III. Deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando, se necessário, o auxílio dos demais membros da Comissão de Normas, Regulamentos do CMDCA;

IV. Manter a ordem e organizar as filas no recinto de votação, observando, ainda, a inexistência de material de propaganda de candidatos no local da votação;

V. Coordenar e cronometrar as apresentações das entidades em ordem alfabética;

VI. Comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando público os procedimentos da mesa;

VII. Dar início e finalizar o processo de escolha;

VIII. Abrir a urna na presença dos delegados habilitados, lacrando-a em seguida;

IX. Proceder à conferência da ficha de credenciamento da entidade e do documento de identidade do delegado;

X. Colher a assinatura dos delegados na lista de presença e rubricar a cédula no verso para entregar ao delegado;

XI. Proceder à abertura da urna, para a contagem dos votos, na presença dos participantes;

XII. Lavrar a ata da Assembleia – votação e apuração – onde deverá constar o número de cédulas, o número de entidades participantes e delegados, cédulas inutilizadas, cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas;

XIII. Acondicionar as cédulas de votação utilizadas em volumes, devidamente lacradas e rubricadas pela mesa, assim como toda a documentação utilizada durante a Assembleia.

Art. 11 – Em momento oportuno a ser designado pela Comissão de Normas, Regulamentos e Eleições a entidade credenciada, terá a oportunidade de apresentar-se para a Assembleia e usar da palavra até dois minutos para defesa da mesma.

Da Eleição

Art. 12 - A eleição será realizada através de voto secreto dos delegados inscritos, em cédula própria, fornecida pela Comissão de Normas, Regulamentos e Eleições do CMDCA.

§ 1°- A eleição dos candidatos dar-se-á por maioria simples de votos.

Art. 13 - Concluída a eleição, a Mesa Diretora da Assembleia procederá à apuração, anunciando os votos oralmente.

Art. 14 - A Mesa Diretora da Assembleia anunciará o resultado, declarando as entidades mais votadas.

Parágrafo Único: Em caso de empate, a entidade que tiver data de fundação mais antiga, assumirá a respectiva vaga.

Da Competência e Mandato dos Conselheiros Eleitos

Art. 15 - São de competência dos Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente as ações previstas na Lei Municipal nº 709/97, com poder de deliberação e controle da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e das respectivas ações em todos os níveis, competindo-lhe fazer cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 16 - O mandato dos Conselheiros das entidades eleitas para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 03 (três) anos, contados da data de Eleição e Posse, facultada a sua recondução ou reeleição.

Art. 17 - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Das disposições gerais e finais

Art. 18 - É de inteira responsabilidade da entidade e seus representantes o acompanhamento das publicações e editais.

Art. 19 - O representante que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

Art. 20 - A Comissão de Normas, Regulamentos e Eleições apreciará e decidirásobre os casos omissos, pautando-se na Lei Municipal

709/97 e através do Regimento Interno vigente do CMDCA, suas alterações e no presente edital.
Art. 21 – Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Bom Jardim, 29 de julho de 2024.

JOSEFA MARIZA BARBOSA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA

ANEXO I

CALENDÁRIO OFICIAL	
DATA	
29/07/2024	Publicação do Edital
29/07 a 29/08/2024	Credenciamento das entidades e seus respectivos delegados.
30/08/2024	Avaliação das inscrições pela Comissão – CMDCA
02/09/2024	Publicação da relação de entidades inscritas e habilitadas
03/09/2024	Prazo de recurso para as entidades indeferidas em seu credenciamento e habilitação
04/09/2024	Análise e deliberação dos recursos das entidades indeferidas em seu credenciamento em Ordinária do CMDCA
05/09/2024	Publicação do resultado final das entidades habilitadas
06/09/2024	Eleição e escolha da entidade que comporá o CMDCA
06/09/2024	Posse dos novos conselheiros do CMDCA

ANEXO II

Ficha de Credenciamento da Entidade ( ) candidato ( ) votante

Entidade:		
CNPJ:		
Endereço:		Número:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Indicação Representante Titular: E-mail: Telefone:		
Indicação Representante Suplente: E-mail: Telefone:		
CADASTRO DO DELEGADO REPRESENTANTE DA ENTIDADE COM DIREITO A VOTO E VOZ		
Nome:		
Nº Documento:		
Cargo/Função que exerce na Entidade:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade: CEP:	
Telefone:	E-mail:	

_____
Assinatura do Representante Legal da Entidade

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:E4CBF8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 138/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0041/2024 Credenciamento/Inexigibilidade Nº 0036/2024 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e grupos diversos, interessados em compor a programação artística da prefeitura e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano, conforme calendário anual e Decreto Municipal N° 020/2024. Contratado(a) DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 101.xxx.xxx-05. Nome Artístico: "Ryck Santana". Valor Contratado R$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente a 01 (uma) apresentação Data da Assinatura 27/07/2024. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 27 de julho de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:DA7ED5A3

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 133/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0041/2024 Credenciamento/Inexigibilidade Nº 0036/2024 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e grupos diversos, interessados em compor a programação artística da prefeitura e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano, conforme calendário anual e Decreto Municipal N° 020/2024. Contratado(a) ROGÉRIO DE SOUZA SILVA, portador do CPF nº 054.xxx.xxx-23. Nome Artístico "Rogerio do Acordeon". Valor Contratado: R$ 12.000,00 (doze mil reais) referente a 03 (três) apresentações. Data da Assinatura 09/07/2024. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 09 de julho de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:012E8277

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

8º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública de nº 111/2022 - PM. Processo Licitatório Nº: 043/2022; Concorrência Nº 001/2022. Supressão financeira ao contrato que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para a construção da Arena Fábio Lima Umariense do Distrito de Umari no município do Bom Jardim/PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.725.233/0001-45. Valor Suprimido: - R$ 34.850,44 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) Valor total do atualizado R$ 1.848.056,35 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme 6º reprogramação. O acréscimo percentual total acumulado é de 21,24%, sendo inferior ao limite previsto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Bom Jardim, 03 de junho de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:7166B8C5

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 017/20223 – PM. Processo Licitatório Nº: 009/2023; Convite Nº 001/2023 Acréscimo Financeiro ao Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para realização de serviços de consultoria, assessoria, supervisão, fiscalização e acompanhamento de obras da prefeitura municipal de Bom Jardim/PE. Contratada: JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.844.196/0001-99. Valor Acrescido: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Valor mensal atualizado R$ 20.000,00 (vinte mil reais). O acréscimo corresponde ao percentual de 25% do valor inicial do contrato, observando-se o limite previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Bom Jardim/PE, 12 de julho de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:EA112E96

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO

II NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssimo Senhor
Sr. **Erick Gomes Vieira de Melo**.
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 00001/2024 da Secretaria municipal de Educação do Bom Jardim - PE.
Empresa: **LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA – ME**.
CNPJ Nº **37.844.417/0001-40**.
Endereço: Rua Das Mocas, 394, Casa 000B, Bairro Arruda. CEP: 52.120-320. Recife/PE.

O Município do Bom Jardim, através da Prefeitura Municipal, vem por meio de seu Departamento de Compras do Município, e;
Considerando os termos do Contrato de Número 027/2024-FME, e oriundo do Processo Licitatório Nº 00003/2024, Pregão Eletrônico nº 00001/2024 cujo objeto é a contratação de Empresa para fornecimento de Material de higiene, cama, mesa e banho para as Creches do município de Bom Jardim-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, o qual esta empresa configura como fornecedora contratada;

Considerando a cláusula 2.2 do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 08 (oito) dias úteis;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela Ordem de Fornecimento, enviado no dia 25 de junho de 2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município do Bom Jardim, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na lei 14.133;

Resolve notificar pela segunda vez a empresa **LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA – ME**, CNPJ Nº **37.844.417/0001-40**. Sediada na Rua Das Mocas, 394, Casa 000B, Bairro Arruda. CEP: 52.120-320. Recife/PE, neste ato representado pelo Sr. **Erick Gomes Vieira de Melo**, Brasileiro, Solteiro, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato número 027/2024-FME e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos Municípios (AMUPE) e que seja enviado via e-mail.

Bom Jardim/PE, 07 de agosto de 2024.

LUCICLAUDIO QUEIROZ DA SILVA
Diretor de Compras
Matrícula 990434

Publicado por:
Lucicláudio Queiroz da Silva
Código Identificador:71B60EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO

II NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssima Senhora
Sra. **Josefa Maria da Silva**.
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 00001/2024 da Secretaria municipal de Educação do Bom Jardim - PE.
Empresa: **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**.
CNPJ Nº **34.351.431/0001-14**.
Endereço: Rua Teotonio de Melo Filho, nº 216, Bairro Ibura. CEP: 51.220-080. Recife/PE.

O Município do Bom Jardim, através da Prefeitura Municipal, vem por meio de seu Departamento de Compras do Município, e;

Considerando os termos do Contrato de Número 029/2024-FME, e oriundo do Processo Licitatório Nº 00003/2024, Pregão Eletrônico nº 00001/2024 cujo objeto é a contratação de Empresa para fornecimento de Material de higiene, cama, mesa e banho para as Creches do município de Bom Jardim-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, o qual esta empresa configura como fornecedora contratada;

Considerando a cláusula 2.2 do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 08 (oito) dias úteis;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela Ordem de Fornecimento, enviado no dia 25 de junho de 2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município do Bom Jardim, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na lei 14.133;

Resolve notificar pela segunda vez a empresa **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ Nº **34.351.431/0001-14**. Sediada na Rua Teotonio de Melo Filho, nº 216, Bairro Ibura. CEP: 51.220-080. Recife/PE, neste ato representado por **Josefa Maria da Silva**, Brasileira, Solteira, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato número 029/2024-FME e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos Municípios (AMUPE) e que seja enviado via e-mail.

Bom Jardim/PE, 07 de agosto de 2024.

LUCICLAUDIO QUEIROZ DA SILVA
Diretor de Compras
Matrícula 990434

Publicado por:
Lucicláudio Queiroz da Silva
Código Identificador:C0D74F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO

II NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssima Senhora
Raíssa Rabêlo Ferreira.
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 00001/2024 da Secretaria municipal de Educação do Bom Jardim - PE.
Empresa: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**.
CNPJ Nº 40.061.199/0001-82.
Endereço: Rua Santa Vitória, nº 123, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo. CEP: 07.223-120. Guarulhos/SP.

O Município do Bom Jardim, através da Prefeitura Municipal, vem por meio de seu Departamento de Compras do Município, e;

Considerando os termos do Contrato de Número 025/2024-FME, e oriundo do Processo Licitatório Nº 00003/2024, Pregão Eletrônico nº 00001/2024 cujo objeto é a contratação de Empresa para fornecimento de Material de higiene, cama, mesa e banho para as Creches do município de Bom Jardim-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, o qual esta empresa configura como fornecedora contratada;

Considerando a cláusula 2.2 do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 08 (oito) dias úteis;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela Ordem de Fornecimento, enviado no dia 28 de junho de 2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município do Bom Jardim, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na lei 14.133;

Resolve notificar pela segunda vez a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 40.061.199/0001-82. Sediada na Rua Santa Vitória, nº 123, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo. CEP: 07.223-120. Guarulhos/SP, neste ato representado pela **Sra. Raíssa Rabêlo Ferreira**, Brasileira, Solteira, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato número 025/2024-FME e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos Municípios (AMUPE) e que seja enviado via e-mail.

Bom Jardim/PE, 07 de agosto de 2024.

LUCICLAUDIO QUEIROZ DA SILVA
Diretor de Compras
Matrícula 990434

Publicado por:
Lucicláudio Queiroz da Silva
Código Identificador:5FCDF5B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo automotor novo 0km, zero quilômetro (sem uso anterior), ano/modelo não inferior a 2024/2024, destinados ao CRAS Monsenhor Miguel José da Silva do Município de Bonito/PE. **Contratada: MEIRA LINS LTDA**, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1043, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob n° 10.848.372/0001-26. **Contrato nº 144/2024**. **Valor Contratado: R$99.000,00** (noventa e nove mil reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 013/2024. Processo Administrativo n° 038/2024. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (01/08/2024).**
BONITO 01 DE AGOSTO DE 2024.

CÍCERA FRANCIELE GOMES DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Ação Social

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:D942B628

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Processo nº **038/2023**. Pregão Eletrônico nº **016/2023. O FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO-FME,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, através de seu Gestor, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula contratual. Publica o extrato do primeiro termo aditivo para acréscimo quantitativo**.** Alteração no quantitativo em 25% nos itens **1+3 (Diesel S10) do LOTE I e II – COMBUSTÍVEIS,** do **Contrato Administrativo PMB Nº 086-09/2023; PMB/FME Nº 087-09/2023 E PMB/FMS Nº 088-09/2023,** referente à contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de combustíveis (**Gasolina Comum**, **Diesel - S-10**, **Etanol**), para abastecimento dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, **em favor da empresa: Brejão Comércio de Petróleo–LTDA - (POSTO CANUTO),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68.

Brejão/PE, 25 de julho 2024.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira
Port. GAB nº 649/2023.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:9CE5D0F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° **025/2021.**
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico N° 012/2021.**

Objeto: **A ESCOLHA DA PROPOSTA, MAS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) DE EMPRESA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E VEÍCULOS (AMBULÂNCIA), DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME DEMANDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, E DEMAIS DISPOSIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, sede na Avenida Bacharel Francisco Pereira Lopes, nº 157, Centro, Cep: 55.325-000, Brejão/PE.
Contratada: Empresa **EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO – ME (VIDA OXIGÊNIO),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.703.059/0001-53, sediada na Tv. da Saudade, n° 05, Bairro: Centro, Cep: 55.340-00, Águas Belas/PE.
Dotação: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, aprovado para o exercício financeiro de 2024.
Fundamentação Legal: Conforme prevê a Cláusula Contratual e art. art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, atualização e posteriores.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 maio de 2024.

NOVA VIGENCIA: 30/05/2024 a 30/05/2025

ORIGEM: **Processo Licitatório nº 025/2021**
Pregão Eletrônico nº 012/2021
Contrato Administrativo FMS nº 104-05/2021.

Brejão-PE, 30 de maio de 2024.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:5BA13105

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03/2024 AOCONTRATO Nº 60/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 09.196.974/0001-67, com sede na Rua Cecília Miranda, n.º 84, Bairro Jaguaribe, João Pessoa - PB, CEP: 58.015-130, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 60/2021, instruído no Pregão Presencial nº 03/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 30/2021 de 08 de agosto de 2024 à 08 de agosto de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente Contrato é de **R$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 3.800,00(Três Mil e Oitocentos Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 08 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

E- TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA
CNPJ sob o n. 09.196.974/0001-67
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF: _____
Nome:

_____
CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C139A7DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO Nº 001/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
CONTRATO Nº 022/2024 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/PE E A EMPRESA GOLDEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCERIZADOS, CONFORME CONTRATO ORIGINÁRIO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, *já qualificado no contrato originário*, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Gilsomar Bento da Costa**, *tambem qualificado nos autos originário*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **GOLDEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCERIZADOS,** doravante denominado CONTRATADO, *já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento na nova Lei de Liictações e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Aditivo de PRAZO, iniciando em 10/08/2024 até 10/08/2025, conforme dotações originárias.**
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejinho/PE, 07 de agosto de 2024.

TESTEMUNHAS

Gilsomar Bento da Costa
Prefeito Municipal

GOLDEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCERIZADOS

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:F1BA3A18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO Nº 001/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
CONTRATO Nº 021/2024 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/PE E A EMPRESA TW ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CONFORME CONTRATO ORIGINÁRIO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, *já qualificado no contrato originário*, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Gilsomar Bento da Costa**, *tambem qualificado nos autos originário*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **TW ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA,** doravante denominado CONTRATADO, *já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento na nova Lei de Liictações e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Aditivo de PRAZO, iniciando em 10/08/2024 até 10/08/2025, conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejinho/PE, 07 de agosto de 2024.

TESTEMUNHAS

Gilsomar Bento da Costa
Prefeito Municipal

TW ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:5F99CB4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO Nº 005/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
CONTRATO Nº 064/2021 – CPL

ADITIVO Nº 005/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
CONTRATO Nº 064/2021 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/PE E A EMPRESA ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS, CONFORME CONTRATO ORIGINÁRIO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, *já qualificado no contrato originário*, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Gilsomar Bento da Costa**, *tambem qualificado nos autos originário*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS,** doravante denominado CONTRATADO, *já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento na nova Lei de Liictações e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Aditivo de PRAZO, iniciando em 14/08/2024 até 14/08/2025, conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejinho/PE, 07 de agosto de 2024.

TESTEMUNHAS

Gilsomar Bento da Costa
Prefeito Municipal

ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:55014FC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO Nº 006/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
CONTRATO Nº 064/2021 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/PE E A EMPRESA ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS, CONFORME CONTRATO ORIGINÁRIO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, *já qualificado no contrato originário*, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Gilsomar Bento da Costa**, *tambem qualificado nos autos originário*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS,** doravante denominado CONTRATADO, *já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento na nova Lei de Liictações e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Aditivo de VALOR, totalizando R$ 1.005.586,02 (um milhã, cinco mil, quinhentos e oitenta e seis, e dois centavos), sendo parcelas mensais de R$ 83.798,83 (oitenta e tres mil, setecentos e noventa e oito milm e oiutenta e tres centavos), conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejinho/PE, 07 de agosto de 2024.

TESTEMUNHAS

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:1823FD9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N 062, 063, 064 E 065.2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 011/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2024. Compra. Aquisição parcelada de Material de Informática, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Prefeitura Municipal de Brejinho/PE Diversas Secretarias Municipais Recursos próprios/federais Dotação prevista no QDD2024. Contrato Nº: 00062/2024. Contratado: C a Informatica Ltda. CNPJ: 33.482.008/0001-90. Valor R$35.576,00. Vigência: de 07/08/2024 a 07/08/2025. Brejinho, 07/08/2024. Contrato Nº: 00063/2024. Contratado: Gda Solucoes Em Informatica Ltda.. CNPJ: 08.281.458/0001-78. Valor R$9.348,00. Vigência: de 07/08/2024 a 07/08/2025. Brejinho, 07/08/2024. Contrato Nº: 00064/2024. Contratado: Imperio Solucoes Publicas Ltda. CNPJ: 23.106.657/0001-33. Valor R$19.730,55. Vigência: de 07/08/2024 a 07/08/2025. Brejinho, 07/08/2024. Contrato Nº: 00065/2024. Contratado: Gda Solucoes Em Informatica Ltda.. CNPJ: 08.281.458/0001-78. Valor R$14.990,00. Vigência: de 07/08/2024 a 07/08/2025. Brejinho, 07/08/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A4ECCD9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 037-2023 INEX 004-2023

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação da 2° fase do **Processo:** 037/2023. **Chamada pública: 004/2023**. Sob o objeto: [illegible] *artísticos culturais tradicionais da cultura Pernambucana, para atender aos eventos culturais promovidos pela prefeitura municipal* [illegible]Após julgamento homologa-se o presente Credenciamento da seguinte maneira: **Data da Homologação:** dia 06 de agosto de 2024, em favor da pessoa física: **BANDA ELIVELTE NUNES** representante legal: Elivelte Nunes da Silva .

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -
Prefeito

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:0E552024

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTA DE SUSPENSÃO PROCESSO N. º 047/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 013/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

PROCESSO N. º 047/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO N**. º 013/2024 – **REGISTRO DE PREÇOS Nº** 013/2024. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo aos pressupostos da lei nº 14.133/2021:
Optou-se, em SUSPENDER o **PROCESSO N**. º 047/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO N**. º 013/2024 – **REGISTRO DE PREÇOS Nº** 013/2024, para revisão do termo de referência.

Buíque, 07 de agosto de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:24832610

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 108 / 2024 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2024: José Fernando Pereira, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Augusto César da Cunha Paiva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de agosto de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:BDE9CEB2

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 109 / 2024 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de agosto de 2024: Maria José Melo da Silva, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Augusto César da Cunha Paiva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de agosto de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:027442A5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0384/2024

Ementa: Nomear Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 715/2024 GAB-SME de 04/07/2024. C.I nº 155/2024 – SME de 30/06/2024 e Despacho SEARH de 10/07/2024.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, a servidora listada a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MAT.	PROFESSOR (A)	ESCOLA	GRATIFICAÇÃO
31.654	GELVANDA CARNEIRO DE DEUS OLIVEIRA	CEI PROF.ª LÚCIA FARIAS CABRAL ROMEU	100%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3D819334

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0398/2024

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o Processo nº 33.657 - SEARH de 20/06/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 33.657 – COLEG/SEARH de 05/07/2024 e Despacho GRH de 18/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao Sr. **SIMPLICIO ANTONIO DE MEDEIROS,** no cargo de **AUX DE SERVIÇOS GERAIS**, mat. **32.459,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:84910645

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0399/2024

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto da Guarda Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no inciso II, da Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando o Processo nº 33.740 – SEARH de 01/07/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 33.740 – COLEG/SEARH de 05/07/2024 e Despacho SEARH de 23/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **MOISÉS JOSÉ PEREIRA**, mat**. 602**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL INSPETOR II,** gratificação por titulação de **25%, símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6DA0AB81

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0400/2024

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto da Guarda Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no inciso I, da Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando o Processo nº 33.692 – SEARH de 26/06/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 33.692 – COLEG/SEARH de 05/07/2024 e Despacho SEARH de 23/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **JOSÉ CARLOS PEIXOTO DE SOUZA**, mat**. 647**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR I,** gratificação por titulação de **15%, símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:EFADF1B5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0401/2024

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto da Guarda Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no inciso I, da Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando o Processo nº 33.680 – SEARH de 25/06/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 33.680 – COLEG/SEARH de 05/07/2024 e Despacho SEARH de 23/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **HENRIQUE ALMEIDA DE QUEIROZ**, mat**. 501**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR I,** gratificação por titulação de **15%, símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:23159E51

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0402/2024

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto da Guarda Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no inciso I, da Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando o Processo nº 33.728 – SEARH de 27/06/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 33.728 – COLEG/SEARH de 05/07/2024 e Despacho SEARH de 23/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **AMARO JUVENCIO DA SILVA**, mat**. 946025**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL INSPETOR III,** gratificação por titulação de **15%, símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6AD7AB11

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0405/2024

Ementa: Conceder renovação de licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 790/2024 - SME de 23/07/2024, C.I nº 0275/2024 – SEARH de 24/06/2024, Processo nº 33.558 - SEARH de 12/06/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 33.558 – COLEG/SEARH de 17/06/2024 e Despacho GRH de 29/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER RENOVAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS à Sr.ª **DENISE LELIS DA SILVA PEREIRA,** no cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NLP – 01**, mat. **33.620,** com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **18 (dezoito) meses**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DB5D9BB5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0406/2024

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 0276/2024 - SEARH de 21/06/2024, Processo nº 33.546 – SEARH de 11/06/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 33.456 – COLEG/SEARH de 17/06/2024 e Despacho GRH de s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS á Sr.ª **BARBARA CLARA DOS SANTOS FERREIRA,** no cargo de **RECEPCIONISTA DIARISTA**, mat. **32.200,** com lotação na Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação – SEFA, por **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:80361C3F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0412/2024

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 1645/2024 – SMS de 31/07/2024, C.I nº 220/2024 - Maternidade Padre Geraldo Leite Bastos - SMS de 22/07/2024, Requerimento feito pelo servidor OSMAN LUCENA FELIX DE OLIVEIRA JUNIOR de 18/07/2024 e Despacho SEARH de 06/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **OSMAN LUCENA FELIX DE OLIVEIRA JUNIOR,** matrícula **nº 33.852,** do cargo de **MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:285846D3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 431/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RICAENE LISEANE BEZERRA DA SILVA, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 03 de junho de 2024, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO - SHAB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2024

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:CBBFC478

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 432/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DAVILLYN NAFTALI SILVA DA GRAÇA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 03 de junho de 2024, com lotação no GABINETE DO VICE-PREFEITO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2024

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:A146E659

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 433/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

REVOGAR o ato de número 349 de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Cabo de Santo de Agostinho, no dia 10/06/2024.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:3F6BB3D6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 434/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: GLEYDSTONY OLIVEIRA DE LIMA, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 31 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

NOMEAR: GLEYDSTONY OLIVEIRA DE LIMA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 03 de junho de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2024

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:59FC0374

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 436/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

REVOGAR o ato de número 347 de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Cabo de Santo de Agostinho, no dia 10/06/2024.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:047788E5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 437/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: VITOR JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA, do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 31 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA - SECOM.

NOMEAR: VITOR JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 03 de junho de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SMGP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:3BD083BE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 438/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: NICOLAS GUSTAVO DE PAULA SILVA, do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 21 de junho de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 21 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:654EA444

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 579/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.
R E S O L V E:
NOMEAR: LUCAS DAYVD DOS SANTOS SILVA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de julho de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:12882E34

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 594/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ISAQUE SALUSTIANO DE ANDRADE, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de julho de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SMGP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:015CECE5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 596/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JAKSON COSTA DA SILVA LUNA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de agosto de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA - SECOM.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:F55BF4DE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 615/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: VITOR LUCAS DOS PRAZERES, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 11 de julho de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:22A6AF32

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 617/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOELMA JOSÉ DE ALBUQUERQUE, ao Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 01 de julho de 2024, com lotação no GABINETE DO VICE-PREFEITO.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:F69554E6

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2024 – SEFA – JULGAMENTOS PROCEDIDOS PELA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – 1° INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.

A **Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação**, nos termos dispostos no art. 179, III e §1º, III, Código Tributário Municipal – CTM (Lei nº 1.993/2001), tendo em vista o esgotamento de tentativas de intimação pessoal e via postal, vem intimar os sujeitos passivos abaixo relacionados dos julgamentos procedidos pela Gerência de Administração Tributária – 1ª - Instância Administrativa, relacionados a lançamentos através de Notificações Fiscais e Autos de Infração. A partir da intimação, fica concedido prazo de 30 dias para regularização da situação ou impetração de Recurso Voluntário para a Segunda Instância, conforme o disposto nos arts. 218, parágrafo único, inciso IV; 248; 249; e 279 do CTM. Findo este prazo sem a regularização da situação ou da interposição de Recurso Voluntário, serão adotadas as medidas de cobrança dispostas na Lei nº 3.224/2017, além do encaminhamento para a Procuradoria Geral do Município para o ajuizamento da competente ação de execução fiscal.

SUJEITO PASSIVO	CNPJ	Nº DE REGISTRO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL/Nº DE REGISTRO DO AUTO DE INFRAÇÃO (seq. De elaboração)	Nº JULGAMENTO GAT	DECISÃO
WSG SERRALHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	26.312.428/0001-63	500.026.24-6	GAT Nº 013/2024	JULGAMENTO À REVELIA
WSG SERRALHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	26.312.428/0001-63	500.027.24.2	GAT Nº 114/2024	JULGAMENTO À REVELIA
DAVI JOSE SILVA ODONTOLOGIA	04.482.314/0001-29	500.080.18.6	GAT Nº 169/2019	JULGAMENTO À REVELIA
DAVI JOSE SILVA ODONTOLOGIA	04.482.314/0001-29	500.081.18.2	GAT Nº 170/2019	JULGAMENTO À REVELIA
DAVI JOSE SILVA ODONTOLOGIA	04.482.314/0001-29	500.121.19.2	GAT Nº 171/2019	JULGAMENTO À REVELIA
RODOLFO LIMA SANTOS	13.809.334/0001-52	400.038.18.8	GAT Nº 038 /2020	NEGAR PROVIMENTO AO PEDIDO DO CONTRIBUINTE
FG NET TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA	14.341.601/0001-72	500.050.24.4	GAT Nº 006/2024	JULGAMENTO À REVELIA
FG NET TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA	14.341.601/0001-72	500.051.24.0	GAT Nº 007/2023	JULGAMENTO À REVELIA

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação (SEFA).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:AE1FBEBA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2024 – SEFA – JULGAMENTOS PROCEDIDOS PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA - 2º INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

A Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, nos termos dispostos no art. 179, III e §1º, III, Código Tributário Municipal – CTM (Lei nº 1.993/2001), tendo em vista o esgotamento de tentativas de intimação pessoal e via postal, vem intimar os sujeitos passivos abaixo relacionados dos julgamentos procedidos pelo Secretário Executivo da Fazenda – 2ª - Instância Administrativa, relacionados a lançamentos através de Notificações Fiscais e Autos de Infração. A partir da intimação, fica concedido prazo de 30 dias para regularização da situação. Findo este prazo sem a regularização da situação, serão adotadas as medidas de cobrança dispostas na Lei nº 3.224/2017, além do encaminhamento para a Procuradoria Geral do Município para o ajuizamento da competente ação de execução fiscal.

SUJEITO PASSIVO	CNPJ/CPF	Nº DE REGISTRO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL/Nº DE REGISTRO DO AUTO DE INFRAÇÃO (seq. De elaboração)	Nº JULGAMENTO SEFA	DECISÃO
INOVARE SAÚDE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA	24.312.743/0001-65	400.045.17-6	SEFA Nº 034/2022	DAR PROVIMENTO AO PEDIDO DO CONTRIBUINTE
INOVARE SAÚDE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA	24.312.743/0001-65	400.046.17-6	SEFA Nº 034/2022	NEGAR O PEDIDO DO CONTRIBUINTE
PETROLOG SERVIÇOS DE ARMAZENAGENS GERAIS LTDA	05.850.071/0005-20	400.063.14.0	GAT Nº 082/2021	DAR PROVIMENTO AO PEDIDO DO CONTRIBUINTE

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação (SEFA).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:C431F949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/PMCSA – SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 11º **termo aditivo ao Contrato nº** 051/PMCSA - SME/2021, referente ao décimo primeiro termo aditivo ao contrato de execução de obras de reforma e ampliação das unidades escolares da regional 4, no Município do Cabo de Santo Agostinho.
Natureza do Objeto: Prorrogação - **Tramitação:** 1° CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 8 (oito) meses, passando o seu termo final para o dia 03 de março de 2025 e o prazo de execução do serviço para 03 de janeiro de 2025, nos termos do §1º, inciso III do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 **EMPRESA:** CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070. **Valor total:** R$3.000.000,00 (três milhões de reais). **Vigência:** 08(oito) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de julho de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:557E41A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/PMCSA - SME/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 050/PMCSA - SME/2024. **Processo Administrativo** nº135/2023, **Processo Licitatório** nº 076/PMCSA-SME/2023, **Pregão Eletrônico** nº 028, orindo a ata de registro de preço n° 119/2023,**Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação:** 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa, visando a Aquisição de fardamento escolar para os alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa:** NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.961.833/0001-69, com sede na Avenida Bernardo Vieira de Melo, 1730, Casa 1, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.410-010. **Valor total: R$ 786.288,29** (setecentos e oitenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos) **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de junho de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:702C083F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/PMCSA - SME/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 051/PMCSA - SME/2024. **Processo Administrativo** nº135/2023, **Processo Licitatório** nº 076/PMCSA-SME/2023, **Pregão Eletrônico** nº 028, **oriundo a ata de registro de preço n°**118/PMCSA – SME/2023, **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação:** 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa, visando a Aquisição de fardamento escolar para os alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa:** ÁTOMOS COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.234.871/0001-96, com sede na Rua Claudino dos Santos, 517, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.750-030. **Valor total:** R$ 442.036,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e trinta e seis reais) **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de junho de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:49DD3B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/PMCSA – SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 11º **termo**

aditivo ao Contrato nº 054/PMCSA - SME/2021, referente ao décimo primeiro termo aditivo ao contrato de execução de obras de reforma e ampliação das unidades escolares da regional 4, no Município do Cabo de Santo Agostinho.
Natureza do Objeto: Prorrogação - **Tramitação:** 1° CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 8 (oito) meses, passando o seu termo final para o dia 03 de março de 2025 e o prazo de execução do serviço para 03 de janeiro de 2025, nos termos do §1º, inciso III do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 **EMPRESA:** CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070. **Valor total:** R$3.000.000,00 (três milhões de reais). **Vigência:** 08 (oito) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de julho de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:9CC3C232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/PMCSA – SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 2º **Termo Aditivo ao Contrato** nº 070/PMCSA - SME/2022, **Processo Administrativo** nº090/2022, **Processo Licitatório** nº 052/PMCSA-SME/2022, **dispensa** nº 009/PMCSA-SME/2022 - referente ao segundo termo aditivo ao contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município do Cabo de Santo Agostinho. **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 15 de julho de 2025 e o reajuste de valor contratual, passando o contrato para o valor atual de R$ 42.804,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quatro reais), com base nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. **LOCATÁRIO:** IGREJA PRESBITERIANA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, inscrito no CNPJ n° 08.921.132/0001-68. **Valor total: R$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais)**. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de julho de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:558D4B13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 190/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 002/2022 de 03/01/2022 e Portaria nº 010/2023 de 06/01/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização e homologação do Concurso Público 001/2022.

Considerando o Edital de Convocação nº 010/2024 de 12/06/2024, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 055/2024 de 14 de junho de 2024.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação nº 010/2024 de 12/06/2024 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > CONCURSO PUBLICO 2022 ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/2023/05/09/concurso-2022/, e matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/06/2024, e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2024 de 12/06/2024, postada em 17 de junho de 2024, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BN203654926BR, tendo a candidata comparecido no prazo determinado pelo supracitado Edital de Convocação, ficou impossibilitada de tomar posse no cargo devido a incompatibilidade de acumulo do mesmo, pois conforme constatado o cadastro ativo na Secretaria de Educação e Esportes com matrícula nº 4715837 no cargo/emprego de professor de Atend. Esp-CDT e cadastro ativo na Prefeitura de Cabo de Santo Agostinho com Matricula nº 23833, tipo de cargo: Contratado, Nível: Professor Ens. Fundamental.
Considerando que a mesma não fez opção pela exoneração de nenhum cargo/função supracitado.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a Senhora **ELINEIDE CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº **027.547.494-11**, candidata classificada em 13º Lugar, com número de inscrição **1214664** para o cargo de **MERENDEIRA.**

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 05 de agosto de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:38EE4C4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 191/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 033/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 002/2022 expedido em 07/10/2022 e circulação de publicação em 10/10/2022 do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva, com Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022 e circulação de publicação em 20/12/2022, Edital e Errata I expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, publicada em 11 de abril de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfme122022/, e circulação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 14/04/2023, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 14/04/2023 e Diário Oficial da União em 14/04/2023.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pelo Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 009/2024 de 26/07/2024 e circulação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 29/07/2024.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 033/2024 com a Senhora **ELAINE CRISTINA DA ROCHA** CPF nº 011.877.724-61 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA – FASE I E II, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, com período de vigência do contrato temporário, percorrendo de 07 de agosto de 2024 a 29 de outubro de 2024.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 07 de agosto de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:4AF33462

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2024. OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas com condutor e combustível, destinados a execução das atividades do Município, nas especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Valor total estimado R$1.833.540,82. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 14h00min do dia 08/08/2024; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 27/08/2024, Abertura das Propostas: 07h00min do dia 27/07/2024; Início da Sessão de disputa: 10h00min do dia 27/08/2024; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br. Esclarecimentos e Impugnações através do Sistema da BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 07 de agosto de 2024.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:A323A6BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019, DE 07 DE AGOSTO DE 2024 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS APROVADAS, relacionadas no anexo I deste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

As Candidatas relacionadas no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste.

ANEXO I

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE MERENDEIRA

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1213169	HELOIZA DARK SOBRAL DOS SANTOS CAVALCANTE	17/03/1993

RELAÇÃO DE CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1223726	MAYANNA CAVALCANTE BARBOSA	09/09/1985

Cachoeirinha, 07 de agosto de 2024.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração –

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:80792ACD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - FMS

Processo de Contratação. Nº 011/2024 – FMS. Pregão na forma Eletrônica. Nº 011/2024 - FMS. Registro de Preços N° 004/2024 – FMS. Fornecimento. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamento de controle especial (Psicotrópicos), referente aos itens que foram fracassados (PE N° 008/2024), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. Valor máximo aceitável: R$ 191.886,00. Início do acolhimento das propostas: dia 08/08/2024 às 9h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 21/08/2024 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 21/08/2024 às 10h, (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 06 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5B34F985

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA 15/2024

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Municípiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*", **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora municipal **Maria Irlene da Silva,** Professor I, Faixa VI, Nível NS-I 150 H/A, matrícula nº 95.044, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do **artigo 40, § 1º, inciso III, da CF/1988**, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, **e o art. 11 da Lei Municipal nº 699/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Agosto de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:BF232343

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 189/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
CONTRATADA: **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, ESTABELECIDA A RUA CHACARA AVILAR Nº 17 – DISTRITO INDUSTRIAL – MATRIZ DE CAMARAGIBE - AL – CNPJ Nº 23.085.532/0001-74
DO OBJETIVO CONTRATADO: construção de uma CRECHE PRO INFÂNCIA – TIPO 1 – OPÇÃO 220V COM SAPATAS, na sede do Município de Canhotinho, de acordo com Termo de Convênio nº 202103977, firmado entre a Prefeitura Municipal de Canhotinho e o Ministério de Educação-FNDE– TIPO 1 – OPÇÃO 220V COM SAPATAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**.**
DO PRAZO: O prazo de entrega da obra aumentado em mais **10 (dez) meses**, terminando em **07 de abril de 2025**.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Devido sempre haver demora na liberação de parcelas dos recursos para construção deste tipo de empreendimento, devido pendências e outros trâmites de ordem administrativa entre convenentes, faz-se necessário aumento do prazo de entrega dos serviços. O valor contratado permanece o mesmo.
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Canhotinho, 03 de julho de 2024.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:DC23C137

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS AVISO DE RESULTADO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 PROCESSO ADM: Nº 015/2024

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através do Secretário Municipal, (Ordenador de despesa), Decreto n°002/2022 em face do resultado obtido e adjudicação do Processo Licitatório Nº 015/2024 – Pregão Eletrônico Nº 009/2024. Objeto: Formação de Registro de Preços visando um futuro e eventual fornecimento parcelado de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município, conforme especificações no Termo de Referência. Homologo as Empresas Vencedoras: Empresas vencedoras valor total: R$ 661.277,29(seiscentos e sessenta e um mil e duzentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos):J. EVANDRO DA SILVA - CAPOEIREAS(03412303000100) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8,

9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158 no valor total de R$ 661.277,29 (seiscentos e sessenta e um mil e duzentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos).

CAPOEIRAS - PE, 07 de agosto de 2024

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras e serviços urbanos

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:2BE231E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024, CONCORRÊNCIA Nº 012/2024. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia voltados ao fornecimento de estrutura de palco, sistema de sonorização, de iluminação, gerador, banheiros químicos, camarins, tendas, painéis de led, projetores, extintores, grid, disciplinadores, fechamento e decoração, com assunção de responsabilidade técnica, e fornecimento dos necessários projetos de montagem estrutural, arquitetura e de segurança contra incêndio e pânico, necessários para obtenção de atestado de vistoria do corpo de bombeiros militar para fins de realização de eventos temporários festivos e institucionais promovido pela secretaria de cultura do município de Carnaubeira da Penha/PE, conforme especificações técnicas constantes neste termo de referência.. **Início**: 09/08/2024 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 22/08/2024 às 09h00m; **Abertura:** 22/08/2024 às 09h00m; **Disputa**: 25/07/2024 às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 1.177.800,00 (Um milhão cento setenta sete mil e oitocentos reais). Carnaubeira da Penha, 07 de agosto de 2024.

MARIA DA PENHA NUNES /
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:4C323145

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024

PROCESSO Nº 009/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 008/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para a aquisição de equipamento permanente, tipo ar-condicionado, sem instalação, para atender as demandas das escolas de tempo integral: GINÁSIO MUNICIPAL JOSÉ EUGÊNIO CAVALCANTI e ESCOLA MUNICIPAL EDGAR BRITTO DE ALMEIDA, conforme Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Valor Máximo Admitido: R$245.516,40 (Duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Início do acolhimento das propostas: a partir das10h00 do dia 08/08/2024.
Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 21/08/2024.
Início da sessão de disputa: a partir das 14h00min do dia 21/08/2024.
O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 07 de Agosto de 2024.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Secretário de Educação
Portaria GP Nº 30/2023

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:EC3BE8E7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGAO ELETRONICO Nº 005/2024 - FMAS

PROCESSO Nº 005/2024 - FMAS
PREGÃO ELETRONICO N° 005/2024 – FMAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Cozinha Comunitária deste Município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

Valor Máximo Admitido: R$ 688.814,80 (Seiscentos e oitenta e oito e oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos).
Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 08/08/2024.
Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 21/08/2024.
Início da sessão de disputa: a partir das 10h00minh do dia 21/08/2024.
O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 07 de Agosto de 2024.

AMANDA PATRÍCIA DE ALMEIDA BARROS
Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Lazer
Portaria Nº 14/2024

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:62836339

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 049/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023
CONTRATO FMAS Nº 049/2024
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53**.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R$ **1.068,37 (Um mil, sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 01 de julho de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:68EA405A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 050/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023
CONTRATO FMAS Nº 050/2024
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53**.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.534,18 (Um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 15 de julho de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:614E6374

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 051/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 051/2024
BENEFICIÁRIO: **TELMA LÚCIA DA SILVA ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **01.005.202/0001-99**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **5.069,73 (Cinco mil, sessenta e nove reais e setenta e três centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 26 de junho de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:629660E5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 052/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023
CONTRATO FMAS Nº 052/2024
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53**.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.623,45 (Um mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 01 de agosto de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:371232F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 110/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023
CONTRATO FMS Nº 110/2024
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **14.996,32 (Catorze mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 01 de julho de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:A28C4E8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 111/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023
CONTRATO FMS Nº 111/2024
BENEFICIÁRIO: **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **27.657.870/0001-94.**
OBJETO: Fornecimento Parcelado de Fórmulas Infantis para nutrição enteral, para pessoas em situação de vulnerabilidade social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **4.312,05 (Quatro mil, trezentos e doze reais e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 02 de julho de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:2AA4611B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 112/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023
CONTRATO FMS Nº 112/2024

BENEFICIÁRIO: **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **50.044.781/0001-94.**
OBJETO: Fornecimento Parcelado de Fórmulas Infantis para nutrição enteral, para pessoas em situação de vulnerabilidade social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **228,80 (Duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 02 de julho de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:A5E0A442

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 113/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023
CONTRATO FMS Nº 113/2024
BENEFICIÁRIO: **MVL HOSPITALAR LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **47.171.763/0001-69.**
OBJETO: Fornecimento Parcelado de Fórmulas Infantis para nutrição enteral, para pessoas em situação de vulnerabilidade social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 02 de julho de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:09A2C25D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 114/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023
CONTRATO FMS Nº 114/2024
BENEFICIÁRIO: **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **01.687.725/0001-62.**
OBJETO: Fornecimento Parcelado de Fórmulas Infantis para nutrição enteral, para pessoas em situação de vulnerabilidade social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **3.233,48 (Três mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 02 de julho de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:5860F277

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 115/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023
CONTRATO FMS Nº 115/2024
BENEFICIÁRIO: **GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **40.368.186/0001-50.**
OBJETO: Fornecimento Parcelado de Fórmulas Infantis para nutrição enteral, para pessoas em situação de vulnerabilidade social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **6.141,22 (Seis mil, cento e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 02 de julho de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:1285663C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 116/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023
CONTRATO FMS Nº 116/2024
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **15.586,26 (Quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 15 de julho de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:E58D5FAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 117/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023
CONTRATO FMS Nº 117/2024
BENEFICIÁRIO: **INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **38.098.716/0001-46.**
OBJETO: Aquisição com fornecimento parcelado de material permanente classificados como utensílios de Enfermaria, Médicos Hospitalares, Cirúrgicos e Lavanderia Hospitalar, em atendimento as necessidades do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Chã Grande - PE, 17 de julho de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:2042CAAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 118/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023
CONTRATO FMS Nº 118/2024

BENEFICIÁRIO: **N S G COMÉRCIO LTDA-ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **06.300.403/0001-32.**

OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análise Clínicas de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **81.275,64 (Oitenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 22 de julho de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:C024C7EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 119/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023
CONTRATO FMS Nº 119/2024
BENEFICIÁRIO: **BELOFARMA LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **32.786.481/0001-07.**
OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análise Clínicas de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **16.757,08 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 22 de julho de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:DF0EB2BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 120/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023
CONTRATO FMS Nº 120/2024
BENEFICIÁRIO: **CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **10.978.106/0001-18.**
OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análise Clínicas de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **16.125,80 (Dezesseis mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 22 de julho de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:3D9DA5A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 121/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023
CONTRATO FMS Nº 121/2024
BENEFICIÁRIO: **N S G COMÉRCIO LTDA-ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **06.300.403/0001-32.**
OBJETO: Aquisição de Reagentes, Controles e Calibradores vinculada à cessão gratuita de equipamentos de automação e acessórios necessários, Assessoria Cientifica (Treinamento da Equipe) e Assistência Técnica, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análise Clínicas de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **301.078,56 (Trezentos e um mil, setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 24 de julho de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:0ADF999D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 122/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2023 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 122/2024
BENEFICIÁRIO: **GO ATACADISTA LTDA EPP**. Inscrita no CNPJ sob o nº **44.060.520/0001-65**.
OBJETO: Aquisição de Ares Condicionados split dos tipos hi wall, compostos por unidades evaporadoras e unidades condensadoras, bem como, material necessário para realizar a instalação dos equipamentos destinados às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **38.414,87 (Trinta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 24 de julho de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:BC7069E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 123/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023
CONTRATO FMS Nº 123/2024
BENEFICIÁRIO: **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **45.538.349/0001-10.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de **equipamentos de informática** para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais).**
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Chã Grande - PE, 26 de julho de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B89DC88D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 124/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 124/2024
BENEFICIÁRIO: **SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **31.059.319/0001-16.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 4.649,40 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 26 de julho de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:E0C0752E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 125/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023
CONTRATO FMS Nº 125/2024
BENEFICIÁRIO: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **20.008.831/0001-17.**
OBJETO: Aquisição com fornecimento parcelado de material permanente classificados como utensílios de Enfermaria, Médicos Hospitalares, Cirúrgicos e Lavanderia Hospitalar, em atendimento as necessidades do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 5.530,00 (Cinco mil, quinhentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Chã Grande - PE, 26 de julho de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:6373EA38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 126/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2023 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 126/2024
BENEFICIÁRIO:**LRF DISTRIBUIDORA LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **49.464.926/0001-27.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 16.314,68 (Dezesseis mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 29 de julho de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:98953C27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 127/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023
CONTRATO FMS Nº 127/2024
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **16.490,71 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e um centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 01 de agosto de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:7A889EEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 128/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023
CONTRATO FMS Nº 128/2024
BENEFICIÁRIO: **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **40.212.777/0001-34.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), a ser utilizado pelos profissionais de saúde do Município de Chã Grande no enfrentamento dos novos casos de Covid-19 registrados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 36.358,80 (Trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 02 de agosto de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:6F4449D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 129/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023
CONTRATO FMS Nº 129/2024
BENEFICIÁRIO: **MED SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **50.775.426/0001-95.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), a ser utilizado pelos profissionais de saúde do Município de Chã Grande no enfrentamento dos novos casos de Covid-19 registrados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 2.016,00 (Dois mil e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 02 de agosto de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:90BC128C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 130/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023
CONTRATO FMS Nº 130/2024
BENEFICIÁRIO: **PHARMAPLUS LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **03.817.043/0001-52.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), a ser utilizado pelos profissionais de saúde do Município de Chã Grande no enfrentamento dos novos casos de Covid-19 registrados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 02 de agosto de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:FEF04D9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 131/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023
CONTRATO FMS Nº 131/2024
BENEFICIÁRIO: **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **20.690.060/0001-90.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), a ser utilizado pelos profissionais de saúde do Município de Chã Grande no enfrentamento dos novos casos de Covid-19 registrados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 2.854,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 02 de agosto de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:9BB690B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 132/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2023 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 132/2024
BENEFICIÁRIO: **ROBSON LEITE DE CALDAS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **49.407.706/0001-61.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 15.306,80 (Quinze mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 05 de agosto de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:D1A7D2AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 133/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2023 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 133/2024
BENEFICIÁRIO: **RECON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **34.438.246/0001-61.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 26.924,32 (Vinte e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 05 de agosto de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B7227AF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 134/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023
CONTRATO FMS Nº 134/2024
BENEFICIÁRIO: **GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **40.368.186/0001-50.**
OBJETO: Fornecimento Parcelado de Fórmulas Infantis para nutrição enteral, para pessoas em situação de vulnerabilidade social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **6.805,89 (Seis mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 05 de agosto de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:E3227BC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 135/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023
CONTRATO FMS Nº 135/2024
BENEFICIÁRIO: **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **27.657.870/0001-94.**

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Fórmulas Infantis para nutrição enteral, para pessoas em situação de vulnerabilidade social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.454,84 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 05 de agosto de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:195E0019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 136/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023
CONTRATO FMS Nº 136/2024
BENEFICIÁRIO: **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **50.044.781/0001-94.**
OBJETO: Fornecimento Parcelado de Fórmulas Infantis para nutrição enteral, para pessoas em situação de vulnerabilidade social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.890,50 (Um mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 05 de agosto de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:5F97DBF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 137/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023
CONTRATO FMS Nº 137/2024
BENEFICIÁRIO: **MVL HOSPITALAR LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **47.171.763/0001-69.**
OBJETO: Fornecimento Parcelado de Fórmulas Infantis para nutrição enteral, para pessoas em situação de vulnerabilidade social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 05 de agosto de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:74C7ED7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 138/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023
CONTRATO FMS Nº 138/2024
BENEFICIÁRIO: **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **01.687.725/0001-62.**
OBJETO: Fornecimento Parcelado de Fórmulas Infantis para nutrição enteral, para pessoas em situação de vulnerabilidade social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **3.875,20 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 05 de agosto de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:A0E725C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2022 – DISPENSA Nº. 005/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratado: **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA**, CNPJ: **11.896.703/0001-66**. Objeto: A reavaliação semestral do valor do contrato, referente ao serviço de destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (classe II A e II B, conforme NBR – ABNT 10.004/2004) em aterro sanitário, de **01/07/2023** a **30/12/2023**; fundamento no Art. 58, §2º c/c art.65. inciso II, "a" e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **195.525,48 (Cento e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)** a mais no valor global do Contrato nº 306/2022.

Chã Grande - PE, 30 de junho de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário de Governo.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:190F9808

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2022 – DISPENSA Nº. 005/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratado: **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA**, CNPJ: **11.896.703/0001-66**. Objeto: A reavaliação semestral do valor do contrato, referente ao serviço de destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (classe II A e II B, conforme NBR – ABNT 10.004/2004) em aterro sanitário, de **01/01/2024** a **30/06/2024**; fundamento no Art. 190 da Lei Federal n° 14.333/2021 c/c Art. 58, §2º; art. 65. inciso II, "a" e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **211.244,64 (Duzentos e onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)** a mais no valor global do Contrato nº 306/2022.

Chã Grande - PE, 29 de dezembro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário de Governo.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:AA7366DF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande/PE comunica aos interessados e participantes do **Pregão Eletrônico Nº 007/2024** referente ao Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprindo as necessidades da Rede Pública de Ensino do Município de Chã Grande-PE, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021, o objeto do Certame que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **01**, **02**, **03**, **04**, **05**, **06**, **08**, **11**, **13**, **14**, **15**, **18**, **21**, **22**, **23**, **24**, **25**, **26**, **27**, **28**, **29**, **32**, **36**, **38**, **41**, **42**, **44**, **45**, **46**, **48**, **49**, **50**, **51**, **52**, **53**, **54**, **55**, **56**, **57** e **58**); (Item Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **09**) e dos (Itens Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **10** e **35**); **META DISTRIBUIDORA LTDA EPP** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **07**, **12**, **30**, **31**, **43** e **47**); (Item Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **39**) e do (Item Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **40**) e **J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME** (Item Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **33**); (Itens Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **16**, **19** e **34**) e do (Itens Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **17** e **20**); e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande/PE, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

Chã Grande/PE, 07 de agosto de 2024.

ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:2E7F3140

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio da Prefeitura Municipal de Condado, faz saber aos interessados que se encontra disponível o Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 - Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto Descr.:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE NO INTUITO DE ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADOS E DEMAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAÇÃO.. A sessão pública dar-se-á dia **21 de agosto de 2024 às 09h00min,** através do Sistema BNC (www.bnc.com.br). Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações, situado na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail cplcondadope1@gmail.com. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 07 de agosto de 2024.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:D6B24436

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 – TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Objeto Descr.:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DE ANDRADE**. Valor máximo aceitável: **R$ 925.473,02** (novecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e três reais e dois centavos)**. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA**: 22/08/2024, às 09h00min. O edital poderá ser obtido no sítio **http://bnccompras.com.** Mais informações através do e-mail cplcondadope1@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031. Condado, 07 de agosto de 2024.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:6D8BD09D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2024

REGULAMENTA O PRAZO PARA AMORTIZAÇÃO DE NOVOS EMPRÉSTIMOS E PORTABILIDADE DOS EMPRÉSTIMOS CONSIGANADOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONDADO, REGULADO PELA LEI nº 1.042, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017 E ALTERAÇÕES DA LEI Nº 1.171, DE 14 DE MAIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com os ditames previstos na Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º. As operações de consignação terão seus prazos máximos definidos e devendo ser observadas as seguintes condições:

I - o prazo para amortização de novos empréstimos não poderá exceder 120 (cento e vinte) meses;

II - o prazo para amortização de refinanciamentos e de compra de dívidas não poderá exceder 120 (cento e vinte) meses, contados da data da operação;

III - o prazo para portabilidade de empréstimos consignados não poderá exceder 120 (cento e vinte) meses, contados da data da operação.

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Condado, 02 de agosto de 2024.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:B5E7198C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
PORTARIA SMS Nº 007, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Senador Antônio Farias, bem como a nomeação dos membros para sua composição e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Senador Antônio Farias, passando a ser composta pelos membros servidores do quadro da Secretaria Municipal da Saúde, abaixo relacionados:

I - Presidente: Luciana Roberta dos Santos Borba do Nascimento, COREN 293494 e CPF nº 692.812.704-04;

II - Membros Consultores:

a) Antônio Barreto de Miranda – Médico, CRM-PE nº 5180 e CPF nº 070.258.234-49;

b) Antônio Marcos Agostinho Durval – Diretor Administrativo, CPF nº 989.720.734-15; e

c) Nathalia Ednah Santos Meira – Biomédica, CRBM nº 11391 e CPF nº 102.650.284-50;

III - Membros Executores:

a) Sherlene Machado de Oliveira – Enfermeira, COREN nº 399205 e CPF nº 011.666.243-31;

b) Suely Betânia de Lima Lins – Técnica de Enfermagem, COREN 001466941 e CPF nº 899.010.614-15; e

c) Maria Rosicleide da Silva, CPF nº 130.437.644-39.

Art. 2º A presente Portaria atende ao disposto na Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde e Resolução, e a Resolução nº 2.056, de 20 de setembro de 2013, expedida pelo Conselho Federal de Medicina.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SMS nº 005, de 24 de abril de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Cortês-PE, de 28 de junho de 2024, 70º de Emancipação Política.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária de Saúde do Município de Cortês
(Matrícula nº 20210120)

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:3E8924DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE CORTÊS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.273.548/0001-69, com sede na Rua Coronel José Belarmino, nº 048, bairro Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, neste ato representado por sua Prefeita a Srª. MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA, brasileira, nascida em 28/05/1954, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.155.944 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF nº 427.736.954-53, residente e domiciliada na Rua Coronel José Belarmino, nº 022, bairro Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, telefone (81) 98835-4545, e-mail: gabineteprefeitacortes@gmail.com.

OUTORGADO: EVERTON BEZERRA QUINTINO, brasileiro, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, sob o nº 064.933-D, CPF nº 096.100.474-67, exercendo a função de Procurador-Geral Adjunto do Município de Cortês (Portaria da Prefeita nº 832/2024 - Publicada no Diário Oficial da AMUPE no dia 29/07/2024, edição 3643), com endereço para notificações na Rua Cel. José Belarmino, nº 048, bairro Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, e-mail institucional: pgm.cortes@hotmail.com.

PODERES GERAIS: Pelo presente instrumento particular de procuração o outorgante nomeia e constitui como seu bastante procurador o outorgado, conferindo-o os mais amplos poderes gerais, inclusive da Cláusula [illegible] para o foro em geral, a fim de representar o outorgante perante quaisquer juízos, instâncias ou tribunais, inclusive o Supremo Tribunal Federal, Repartições Públicas e autárquicas, federais, estaduais ou municipais, em quaisquer de seus órgãos ou serviços, perante Consórcios Públicos de Municípios, onde necessária seja a apresentação do mandato, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste instrumento, podendo inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes.

PODERES ESPECIAIS: A presente procuração outorga ao Advogado e Procurador Geral acima descrito, os poderes para, em nome do outorgante, propor ação contra quem de direito, receber intimação, reconhecer a procedência do pedido, transigir, negociar, desistir da Ação, renunciar ao direito sobre o qual se funda a Ação, receber quantia, dar quitação, firmar compromisso, proceder a levantamento de alvará judicial, diligenciar em instituição bancária ou acadêmica, nomear prepostos, produzir provas, fazer alegações, interpor, arrazoar e contrarrazoar recursos em quaisquer instâncias e tribunais, realizar representação, aceitar perdão, recusar juiz, arguir e opor exceção, arguir falsidade e requerer Ação Rescisória, realizar representação criminal, representar o Município de Cortês perante as Forças Armadas do Brasil, as Polícias Federal, Civil e Militar.

CORTÊS-PE, 07 DE AGOSTO DE 2024.

Município de Cortês-PE
CNPJ Nº 10.273.548/0001-69
MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
CPF/MF Nº 427.736.954-53
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:36048F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Processo Adm: Nº 051/2024

Objeto:Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cortês/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 211.685,08(duzentos e onze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e oito centavos):ECOMIX COMERCIO LTDA(54124148000167) com os lotes: 4 no valor total de R$ 36.114,00 (trinta e seis mil e cento e quatorze reais).49.486.039/0001-50 - T & A PARTICIPACOES E LOGISTICA LTDA(49486039000150) com os lotes: 1, 3, 5, 6 no valor total de R$ 114.201,08 (cento e quatorze mil e duzentos e um

reais e oito centavos).REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA(65149197000251) com os lotes: 2 no valor total de R$ 61.370,00 (sessenta e um mil e trezentos e setenta reais).

CORTÊS (PE), quarta-feira, 7 de agosto de 2024

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:053971E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação da empresa PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.923.606/0001-40, referente a contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia de assessoria, consultoria, fiscalização e acompanhamento de obras executadas de forma indireta no município de Cumaru-PE, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme resultado do Processo Licitatório nº 029/2024-CPL/FME.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru/PE, 07 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Infraestrutura
JOSÉ ALEX DA SILVA ALEXANDRE

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:76A5CDF1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

A SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação das empresas PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.923.606/0001-40, referente a contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia de assessoria, consultoria, fiscalização e acompanhamento de obras executadas de forma indireta no município de Cumaru-PE, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme resultado do Processo Licitatório nº 008/2024-CPL/FME.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru/PE, 07 de agosto de 2024.

ZENAIDE ROZANGELA MEDEIROS DA SILVA
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:5DB29304

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUPIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA Nº 009/2024
PROCESSO Nº010/2024

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha para a contratação de instituição especializada na prestação de serviços de planejamento, organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso XV, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Dispensa publicada no BNC poderá ser acessado pela web (https://bnccompras.com/Home/Login). Empresa Contratada: o INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO EDUCACIONAL – IGEDUC-VALOR ESTIMADO: 30.000,00 (trinta mil reais). Data : EMERSON FERREIRA CALDO- PRESIDENTE- DATA DO CONTRATO 05/08/2024. 12 meses.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2024- PREGÃO ELETRONICO N° 001/20234 Objeto: Aquisição de 01 (UM) VEÍCULO 0KM, veículo automotor terrestre 0km, tipo SPIN padronização capacidade mínima de 07 (sete) lugares, devendo ter no mínimo os seguintes requisitos/equipamentos: zero quilometro, cor branca motor de no mínimo 1.4 e potência mínima de 106CV, direção hidráulica ou elétrica - ar condicionado (quente e frio); travas elétricas das portas e porta malas; bi combustível; frete: incluso, chave com controle remoto; air bag duplo frontal e freios abs com ebd (distribuição eletrônica da força de frenagem) tanque de combustível com capacidade de no mínimo 50 lts; câmbio manual; garantia mínima de 03 anos para peças com defeito de fabricação do veículo como determina o código nacional de trânsito frete; incluso porta malas mínimo de 600 litros; emplacamento: incluso, em nome da Câmara Municipal de Cupira, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência. Valor Máximo Estimado: R$ R$ 133.712,50 (cento e trinta e três mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos), Início de Acolhimento de proposta: 09/08/2024 as 08:30. Abertura de Propostas: 22/08/2024 as 09:30. Disputa de Preços: 22/08/2024 as 10:30 – Através do Portal: bnc.org.br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cplcupira2023@gmail.com e pelo site www.bnc.org.br .

WANDSON LUCAS TORRES AMORIN–
Pregoeiro da Câmara Municipal de Cupira

Publicado por:
Alexsandro Jose da Silva
Código Identificador:BA4B5075

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇO N° 004/2023 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
3º TERMO ADITIVO –TOMADA DE PREÇO N° 004/2023 - FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO
3º Termo Aditivo ao contrato Nº 021/2023 - FME. Prorrogação da vigência do contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TERTULINA RAFAEL DE SIQUEIRA, SITIO JARAMATAIA, CUSTODIA-PE.** Contratado: FERREIRA ANDRADE CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 26.871.462/0001-78. Prazo acrescido: 03 (TRÊS) meses. Nova vigência: de 24/12/2023 a 24/03/2024. Custódia, 07/08/2024.

ALYSSON POSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Gestor do FME. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B7CC13CD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇO N° 004/2023 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
QUARTO TERMO ADITIVO –TOMADA DE PREÇO N° 004/2023- FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 021/2023 - FME. Aditivo de VALOR ao contrato referente **à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TERTULINA RAFAEL DE SIQUEIRA, SITIO JARAMATAIA, CUSTODIA-PE.** Empresa: FERREIRA ANDRADE CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 26.871.462/0001-78. Valor acrescido: R$ 14.816,57 (quatorze mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos). Ficando o total de R$118.119,27 (cento e dezoito mil cento e dezenove reais e vinte e sete centavos). Custodia, 07/08/2024.

ALYSSON POSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Gestor do FME. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:CBE4D3F1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇO N° 004/2023 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
QUINTO TERMO ADITIVO –TOMADA DE PREÇO N° 004/2023 - FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 021/2023 - FME. Prorrogação da vigência do contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TERTULINA RAFAEL DE SIQUEIRA, SITIO JARAMATAIA, CUSTODIA-PE.** Contratado: FERREIRA ANDRADE CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 26.871.462/0001-78. Prazo acrescido: 03 (Três) meses. Nova vigência: de 24/03/2023 a 24/06/2024. Custódia, 07/08/2024.

ALYSSON POSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Gestor do FME. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A14D085A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 001/2023 - CUSTOPREV

FUNDO MUNICIPAL DE PREVINDENCIA DE CUSTÓDIA
1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBLIDADE N° 001/2023 - CUSTOPREV
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 001/2023 - CUSTOPREV. Prorrogação da vigência do contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURIDICO NA AREA DE DIREITO PREVEDENCIARIO AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUSTODIA ESPECIALIMENTE QUANTO A ANALISE ACOMPANHAMENTO E EMISSAO DE PARECER NA CONCESSÃO DE BENEFICIOS PREVEDENCIARIOS CONFORME PROJETO BASICO.** Contratado: BARBOSA E COUTO ADVOGADOS E ASSOCIADOS. CNPJ: 09.186.210/0001-90. Prazo acrescido: 12 (DOZE) meses. Nova vigência: de 04/06/2024 a 04/06/2025. Custódia, 07/08/2024.

ANDRÉ ROBSON VIANA SEIXAS.
Gestor do CUSTOPREV. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:82F84274

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024 PMC

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 019/2024. PMC. Pregão Eletrônico Nº 00007/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2024, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADOS AOS VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PERTECENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. Itens 1, 2, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30: Danilo Jose Martins da Silva Comercio de Auto Pecas e Pneus Ltda. CNPJ: 49.223.588/0001-31, pelo valor de R$386.838,00 Itens 3, 5, 6, 24, 25: P & a Comercio de Pneumaticos Ltda. CNPJ: 10.578.395/0001-68, pelo valor de R$27.776,96.

Custodia, 24/07/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00036/2024. Processo Nº: 019/2024. PMC. Pregão Eletrônico Nº 00007/2024. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADOS AOS VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PERTECENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia, conforme descrição a seguir: RECURSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA: ORGÃO: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA Órgão Orçamentário: 02.17–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO Programa de Trabalho: 15.122.1501.2.0089 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO 20.122.2001.0002.0657 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Natureza Da Despesa:3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Órgão Orçamentário:02.80–FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa De Trabalho: 12.361.1201.2.0648– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS Natureza Da Despesa:3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Órgão Orçamentário: 02.35 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa De Trabalho: 10.302.1002.0002.0503 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.301.1001.0002.0507– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE 10.122.1005.0002.0518 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 10.304.1004.0002.0501 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10.305.1004.0002.0502 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE ÁS ENDEMIAS Natureza Da Despesa:3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Órgão Orçamentário 02.46.00– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa Do

Trabalho: 08.122.8001.0002.0083– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE 08.122.8001.0002.2108 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS (ASSISTÊNCIA SOCIAL). 08.122.8002.0002.0623 – MANUNTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO–PAIF/CRAS 08.122.8002.0002.0621 – MANUNTENÇÃO DO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (EQUIPE VOLANTE) 08.122.8002.0002.2101– CAMPANHAS DE COMBATE À DEPRESSÃO E SUICÍDIO 08.122.8003.002.0616–MANUNTEÇÃO DO IGD/PBF – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA 08.122.8003 0002 0627– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD – BOLSA FAMÍLIA 08.243.8014.2.2104 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR Natureza Da Despesa: 3.390.00 – MATERIAL DE CONSUMO. . Contratado: P & a Comercio de Pneumaticos Ltda. CNPJ: 10.578.395/0001-68. Valor R$27.776,96. Vigência: de 24/07/2024 a 24/07/2025.

Custodia, 24/07/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00037/2024. Processo Nº: 019/2024. PMC. Pregão Eletrônico Nº 00007/2024. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADOS AOS VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PERTECENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia, conforme descrição a seguir: RECURSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA: ORGÃO: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA Órgão Orçamentário: 02.17–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO Programa de Trabalho: 15.122.1501.2.0089 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO 20.122.2001.0002.0657 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Natureza Da Despesa:3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Órgão Orçamentário:02.80–FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa De Trabalho: 12.361.1201.2.0648– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS Natureza Da Despesa:3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Órgão Orçamentário: 02.35 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa De Trabalho: 10.302.1002.0002.0503 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.301.1001.0002.0507– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE 10.122.1005.0002.0518 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 10.304.1004.0002.0501 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10.305.1004.0002.0502 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE ÁS ENDEMIAS Natureza Da Despesa:3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Órgão Orçamentário 02.46.00– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa Do Trabalho: 08.122.8001.0002.0083– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE 08.122.8001.0002.2108 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS (ASSISTÊNCIA SOCIAL). 08.122.8002.0002.0623 – MANUNTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO–PAIF/CRAS 08.122.8002.0002.0621 – MANUNTENÇÃO DO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (EQUIPE VOLANTE) 08.122.8002.0002.2101– CAMPANHAS DE COMBATE À DEPRESSÃO E SUICÍDIO 08.122.8003.002.0616–MANUNTEÇÃO DO IGD/PBF – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA 08.122.8003 0002 0627– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD – BOLSA FAMÍLIA 08.243.8014.2.2104 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR Natureza Da Despesa: 3.390.00 – MATERIAL DE CONSUMO. . Contratado: Danilo Jose Martins da Silva Comercio de Auto Pecas e Pneus Ltda. CNPJ: 49.223.588/0001-31. Valor R$386.838,00. Vigência: de 24/07/2024 a 24/08/2025.

Custodia, 24/07/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:E4DE7DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 PMC

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00011/2024. PMC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2024, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CUSTODIA. Itens 1, 2: Isabela dos Santos Nascimento. CNPJ: 29.378.754/0001-61, pelo valor de R$82.595,00.

Custodia, 01/08/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00041/2024. Processo Nº: 00011/2024. PMC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CUSTODIA. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA 02.12 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.17 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO Programa de Trabalho: 04.122.4002.2.0016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE 15.122.1501.2.0089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.35 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 10.122.1005.2.0518 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 10.302.1002.2.0503 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.46 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa de Trabalho: 08.122.8001.2.0083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE 08.122.8002.2.0608 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV 08.122.8002.2.0609 – MANUTENÇÃO DO PBF – PISO BASICO FIXO 08.122.8002.2.0623 – MANUTENÇÃO DO PISO FIXO – PAIF/CRAS 08.122.8003.2.0616 – MANUTENÇÃO DO IGD/PBF – INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08.122.8003.2.0167 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD – BOLSA FAMILIA 08.244.8005.2.0607 – PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PAEFI 08.244.8005.2.0631 – MANUTENÇÃO DA CASA DO IDOSO 08.244.8012.2.2047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.80 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12.361.1201.2.0648 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA GESTÃO DAS ATIVIDADES–MEIO DA EDUCAÇÃO BASICA Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Isabela dos Santos Nascimento. CNPJ: 29.378.754/0001-61. Valor R$82.595,00. Vigência: de 02/08/2024 a 02/08/2025.

Custodia, 02/08/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:716FE6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE N° 015/2024 - PMC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00015/2024. Processo Nº 025/2024. PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE JOÃO LUCAS E PEDRINHO PARA APRESENTAÇÃO NO ARRAIÁ DO POVOADO DO INGÁ, NO DIA 24/06/2024, EM CUSTÓDIA – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: 42.013.910 Joao Lucas Neves. CNPJ: 42.013.910/0001-59. Valor R$8.000,00.

Custodia, 21/06/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0032/2024. Processo Nº 025/2024. PMC. Inexigível Nº IN00015/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE JOÃO LUCAS E PEDRINHO PARA APRESENTAÇÃO NO ARRAIÁ DO POVOADO DO INGÁ, NO DIA 24/06/2024, EM CUSTÓDIA – PE. DOTAÇÃO: Recursos do município de Custódia: ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 02.15 – DEPARTAMENTO DE CULTURA PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1302.2.0044 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CIVEIS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: 42.013.910 Joao Lucas Neves. CNPJ: 42.013.910/0001-59. Valor R$8.000,00. Vigência: de 21/06/2024 a 21/08/2024.

Custodia, 21/06/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:AA5D306C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 031/2024-PMC. Concorrência Eletrônica Nº 003/2024-PMC. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço global. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA – PE – CR 939061/2022. Valor: R$ 5.125.089,91.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de agosto de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 23 de agosto de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 023/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Custodia, 06/08/2024.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Agente de contratação.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D1D1F097

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2024

Objeto: Contratação Contratação de Empresa para o fornecimento dos cadernos de avaliação das Plataformas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e do Pacto Nacional Pela Recomposição das Aprendizagens para o Município de Dormentes/PE.
A Prefeitura Municipal de Dormentes, através da Secretaria de Municipal de Educação , no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

HABILITADOS: BONBONNIERE CAVALCANTI LTDA, CNPJ: 05.306.209/0001-00

DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:

A vencedora apresentou os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço unidade	QUANT.	UNID.	Total
1	Cadernos de avaliação das Plataformas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e do Pacto Nacional Pela Recomposição das Aprendizagens para o Município de Dormentes/PE.	R$ 15,00	1.111	UND	R$ 16.665,00

3 – DA CONCLUSÃO
Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora a empresa **BONBONNIERE CAVALCANTI LTDA**, **CNPJ: 05.306.209/0001-00** com valor global de **R**$ 16.665,00 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta e cinco)
O prazo de vigência da presente contratação será de 45 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Dormentes/PE, 06 de agosto de 2024.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:34B6C959

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N°054-FME/2024

Processo Licitatório Nº. 036/2024, Processo Administrativo Nº 055/2024, Dispensa Nº. 015/2024, CONTRATO N°054/2024, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.951.247/0001-54, Contratada:BONBONNIERE CAVALCANTI

LTDA, CNPJ nº 05.306.209/0001-00. OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento dos cadernos de avaliação das Plataformas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e do Pacto Nacional Pela Recomposição das Aprendizagens para o Município de Dormentes/PE. PRAZO DE VIGENCIA: 06/08/2024 à 19/09/2024. VALOR GLOBAL: R$ 16.665,00 (dezesseis mil trezentos seiscentos e sessenta e cinco reais), Dormentes-PE, 06 de agosto de 2024.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:96DF3505

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 721/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE DIAGNOSTICO,** Símbolo CC20, a S.ª **SUEMIA DOS SANTOS SOUZA**, CPF: 095.590.444-78, com lotação na Secretaria de Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1° de agosto de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2910C476

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024

A Secretaria Municipal de Educação de Dormentes, Estado de Pernambuco, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de tacógrafo 7 d - registrador semanal e sensor hall e chicote elétrico para suprir as necessidades dos ônibus e micro-ônibus da frota do transporte escolar da secretaria municipal de educação do município de Dormentes-PE,

Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O limite para apresentação da proposta de preços é o dia 13 de agosto de 2024, às 10h.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao email dormentespe.licitacao@gmail.com,

Todos os anexos correspondentes a esse**Aviso de Dispensa de Licitação**estão disponíveis no site oficial do município através do link: https:// https://www.dormentes.pe.gov.br/

Dormentes/PE, 07 de agosto de 2024.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FB07938B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 716/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora ROSILÂNIA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula funcional nº 3079, 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 1º de agosto de 2024 a 29 de setembro de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 1º de agosto de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F6A0271D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO

EMENTA: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 049/2024, Pregão Eletrônico nº. 011/2024
RECORRENTE: ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.068.320/0001-32 estabelecida na Rua Graça Aranha, n.º 875, Brão 02, Sala A, Vargem Grande, Pinhais/PR.
RECORRIDA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 32.593.430/0001-50, com sede na Av. Henrique Mansano, nº 1595, JD Alpes, Londrina/PR.

DECISÃO
I - Acolho o parecer da pregoeira e da assessoria jurídica e adoto seus termos como fundamento da presente decisão, como se aqui estivessem transcritos;
II – Decido **CONHECER** o recurso interposto pela licitante **ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** e no mérito **NEGAR PROVIMENTO,** mantendo assim, a decisão que declarou a licitante **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CLASSIFICADA no lote 42.
III – Seja a Solicitante Notificada da presente decisão.

Escada – PE, 07 de Agosto de 2024.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:5CDE380B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 50.044.781/0001-94. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **25,00% (vinte e cinco por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 59.544,26 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos),** conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Escada/PE, 15 de março de 2024.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:876599F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 50.044.781/0001-94. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **25,00% (vinte e cinco por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 119.249,86 (cento e dezenove mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos),** conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Escada/PE, 15 de março de 2024.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:E91CA8A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024 – Abertura realizada em 05/08/2024 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS, VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**. Licitantes Vencedores: **MERCANTIL TUDO TEM LTDA**, **CNPJ: 12.790.978/0001-83**, End.: Rua Eufrásio Alencar, 44-A – Centro – Exu-PE, **MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME**, **CNPJ: 41.128.462/0001-76**, End.: Rua Pedro Apolinário, 293 – Centro – Exu-PE, **50.251.195 ROBESTAIN CORDEIRO DE ALENCAR**, **CNPJ: 50.251.195/0001-10**, End.: Rua Eufrásio Alencar, 75 – Centro – Exu-PE, **56.171.638 RAIMUNDA REGINA SARAIVA DA SILVA**, **CNPJ: 56.171.638/0001-40**, End.: Sítio Milho Verde, 24 – Zona Rural – Exu-PE, **PAULO SARAIVA MOREIRA 35560410497**, **CNPJ: 46.546.185/0001-35**, End.: Sítio Milho Verde, S/N – Zona Rural – Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 05 de agosto de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:48B1D0DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 011/2024, Data da Adjudicação: 05/08/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS, VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE. Licitantes Vencedores: MERCANTIL TUDO TEM LTDA, CNPJ: 12.790.978/0001-83, End.: Rua Eufrásio Alencar, 44-A – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 356.563,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais), MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, End.: Rua Pedro Apolinário, 293 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 319.629,00 (Trezentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais), 50.251.195 ROBESTAIN CORDEIRO DE ALENCAR, CNPJ: 50.251.195/0001-10, End.: Rua Eufrásio Alencar, 75 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais), 56.171.638 RAIMUNDA REGINA SARAIVA DA SILVA, CNPJ: 56.171.638/0001-40, End.: Sítio Milho Verde, 24 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 77.239,60 (Setenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), PAULO SARAIVA MOREIRA 35560410497, CNPJ: 46.546.185/0001-35, End.: Sítio Milho Verde, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 86.484,50 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Exu-PE, em 05 de agosto de 2024.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:527DAD7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do processo Licitatório 012/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS, VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pelo Licitante: MERCANTIL TUDO TEM LTDA, CNPJ: 12.790.978/0001-83, End.: Rua Eufrásio Alencar, 44-A – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 356.563,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais), MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, End.: Rua Pedro Apolinário, 293 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 319.629,00 (Trezentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais), 50.251.195 ROBESTAIN CORDEIRO DE ALENCAR, CNPJ: 50.251.195/0001-10, End.: Rua Eufrásio Alencar, 75 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais), 56.171.638 RAIMUNDA REGINA SARAIVA DA SILVA, CNPJ: 56.171.638/0001-40, End.: Sítio Milho Verde, 24 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 77.239,60 (Setenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), PAULO SARAIVA MOREIRA 35560410497, CNPJ: 46.546.185/0001-35, End.: Sítio Milho Verde, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 86.484,50 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Exu (PE), 05 de agosto de 2024.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5C7248BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 379/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS, VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: MERCANTIL TUDO TEM LTDA, CNPJ: 12.790.978/0001-83, Valor: R$ 356.563,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 05/08/2024

CONTRATO Nº 380/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS, VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, Valor: R$ 319.629,00 (Trezentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 05/08/2024

CONTRATO Nº 381/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS, VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: 50.251.195 ROBESTAIN CORDEIRO DE ALENCAR, CNPJ: 50.251.195/0001-10, Valor: R$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 05/08/2024

CONTRATO Nº 382/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS, VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: 56.171.638 RAIMUNDA REGINA SARAIVA DA SILVA, CNPJ: 56.171.638/0001-40, Valor: R$ 77.239,60 (Setenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 05/08/2024

CONTRATO Nº 383/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS, VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: PAULO SARAIVA MOREIRA 35560410497, CNPJ: 46.546.185/0001-35, Valor: R$ 86.484,50 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 05/08/2024

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:93FEBE90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA–PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00021/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de locação de estrutura de eventos, incluindo montagem e desmontagem, para atender as demandas das festividades do município de Feira Nova, durante um período de 12 (Doze) meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 13.392.1301.2043.0000 – Apoio as atividades festivas, culturais e folclóricas. **Contrato Nº: 00002/2024**. Contratado: Brasil Seguranca

Limitada. CNPJ: 11.819.201/0001-31. Valor R$115.500,00. Vigência: de 05/01/2024 a 31/12/2024. Feira Nova, 05/01/2024. Contrato Nº: 00003/2024. Contratado: Ello3 Promocoes e Eventos Eireli - ME. CNPJ: 26.994.803/0001-00. Valor R$933.073,70. Vigência: de 05/01/2024 a 31/12/2024.

Feira Nova, 05/01/2024.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:7B3629FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA–PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2024. Processo Nº: 00038/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de fogos de artifícios a serem destinados aos eventos e festividades promovidos pelo município de Feira Nova – PE, durante um período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 13.392.1301.2043.0000 – Apoio as festividades culturais e folclóricas. Contratado: Alves & Alves Ltda - ME. CNPJ: 03.911.862/0001-64. Valor R$21.220,00. Vigência: de 02/01/2024 a 31/12/2024.

Feira Nova, 02/01/2024.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:AF271203

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA–PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00013/2024. Processo Nº: 00059/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. Contratação de empresa objetivando a aquisição de 01 (Um) Trator agrícola 4x4, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura na prestação de serviço de aração de terras em benefício dos agricultores rurais do município de Feira Nova – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 02.07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLCIMENTO ECONÔMICO 20.122.0005.2053.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Contratado: Autloc Comercio e Representacao de Veiculos e Maquinas Ltda. CNPJ: 06.951.836/0001-58. Valor R$209.990,00. Vigência: de 06/02/2024 a 31/12/2024.

Feira Nova, 06/02/2024.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:A571E849

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.294, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FLORES – PE, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O logradouro público conhecido por Sítio Matolotagem neste Município, fica denominado de **"Povoado Matolotagem"**.
Art. 2º As despesas com esta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:3EA18034

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.295, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FLORES – PE, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O logradouro público conhecido por Vila de Dr. Nélson, localizado entre os Sítios Lambedor e Boa Vista, no Distrito de Fátima, deste Município, fica denominado de **"Bairro Sol Nascente"**.
Art. 2º A Rua conhecida como Coronel Manoel Gomes, localizada no Bairro criado no **Art. 1º**, fica denominada de "**Avenida Deputado Wilson Florentino Santana**".
Art. 3º As despesas com esta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:AC2FAD18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.296, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial no valor de R$ 173.347,82 (Cento e setenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos) conforme dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO.
Art. 2º - Para cobertura do Crédito adicional especial autorizado no art.1º serão utilizados recursos provenientes de transferência da União com fundamento na Lei Complementar nº 14.399/2022 (Lei da PNAB-Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) no valor de R$ 173.347,82 (Cento e setenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), creditado no Banco do Brasil, agência 1.060-X, conta corrente nº 24.111-3.
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Unidade Orçamentária	12.002 – Departamento de Cultura
Função de Governo	13 – Cultura
Subfunção de Governo	392 – Difusão Cultural
Programa	0010 – Município Cultural e Turístico
Ação	Apoio a Produções de Áudio Visuais por meio de Chamamento Público.
Natureza da Despesa	339000 – Outras Despesas Correntes
Valor R$	109.680,43
Fonte de Recursos	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022
TOTAL DA AÇÃO	109.680,43

Unidade Orçamentária	12.002 – Departamento de Cultura
Função de Governo	13 – Cultura
Subfunção de Governo	392 – Difusão Cultural
Programa	0010 – Município Cultural e Turístico
Ação	Premiações por Trajetória Cultural por meio de Chamamento Público
Natureza da Despesa	339000 – Outras Despesas Correntes
Valor R$	55.000,00
Fonte de Recursos	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022
TOTAL DA AÇÃO	55.000,00

Unidade Orçamentária	12.002 – Departamento de Cultura
Função de Governo	13 – Cultura
Subfunção de Governo	392 – Difusão Cultural
Programa	0010 – Município Cultural e Turístico
Ação	Contratação de Assessoria para Execução das Ações da PNAB 2024
Natureza da Despesa	339000 – Outras Despesas Correntes
Valor R$	8.667,39
Fonte de Recursos	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022
TOTAL DA AÇÃO	8.667,39

TOTAL DO CRÉDITO ═══════è R$ 173.347,82

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:4B1C8771

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024 – PL 052/2024

O Município de Flores, através do seu Prefeito Municipal, Reconhece e Ratifica, através desta, baseada no Art. 94 da Lei 14.133/2021, a**Inexigibilidade nº 024/2024, Processo Licitatório PMF nº 052/2024**para **Contratação do artista Tarcísio do Acordeon pela empresa TA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n: 43.202.769/0001-03, para uma apresentação artística ao vivo em espaço público, em alusão à Festa de Emancipação Política do Município de Flores/PE, no dia 11/09/2024**, pelo valor de **R$ 300.000,00 ((trezentos mil reais)**, com fundamento no Art. 74 inciso II, da Lei 14.133/21.

Flores, 07 de agosto de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B2B74FAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 016/2024 – FMS. Processo Licitatório nº. 011/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024. Objeto: Aquisição de CAMAS HOSPITALARES ELÉTRICAS, para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Argemira Soares do Rêgo Barros no Município da Gameleira. CONTRATADA: BRAZ SONO SERVICOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 53.436.640/0001-05. Valor Global: R$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Vigência: 26/07/2024 a 26/07/2025.

Gameleira/PE, 26 de julho de 2024.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:41259B55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 024/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

PRORROGA PRAZO DE VENCIMENTO DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO – IPTU, DO EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como,

CONSIDERANDO que o Código Tributário do Município da Gameleira prevê desconto de 20% (vinte por cento), quando o Imposto Territorial Urbano - IPTU for pago pelo Contribuinte até a data do seu vencimento;

CONSIDERANDO que a data do vencimento do Imposto Territorial Urbano - IPTU, do exercício de 2024, tem como vencimento a data de 30 de julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogada a data do vencimento do Imposto Territorial Urbano - IPTU, do exercício de 2024, para o dia 26 de dezembro de 2024.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gameleira, em 07 de agosto de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:BAE31FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 013/2024 - PMG. Processo nº. 011/2024, Concorrência nº. 002/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas vias da zona urbana do Município da Gameleira, conforme convênio

transferegov.br nº 952248/2023. CONTRATADA: ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS - MAG EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 40.008.676/0001-46. Valor Global: R$ 845.379,88 (oitocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 05/07/2024 a 05/07/2025.

Gameleira/PE, 05 de julho de 2024.

JOBSON EDERLAN RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:BE4A48BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a pretensa contratação direta, de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção, limpeza de hardware com troca de peças e componentes em projetores de marcas EPSON e BenQ, com garantia mínima de 6 meses ou mais. Os interessados poderão realizar visita *in loco* nas datas e horários abaixo especificados, no intuito de obter informações mais detalhadas acerca dos serviços a serem executados.
A Proposta de Preço deverá ser enviada para o endereço eletrônico – cotacao@aesga.edu.br – ou entregue presencialmente. A empresa deverá emitir a proposta com o valor unitário e total, já incluídos os valores de impostos e frete, carimbo da empresa com CNPJ, e-mail, telefone, dados bancários, Chave Pix CNPJ, validade da proposta, nome e assinatura do responsável pela cotação.
O recebimento das propostas acontecerá nos dias 09/08/2024, 12/08/2024 e 13/08/2024, das 8h00 às 14h00.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail supracitado.

Garanhuns, 08 de agosto de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:96E74B56

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 011/2024

Dispõe sobreainstituição daComissãoMunicipal de Elaboração de Diagnósticoe Planejamentoda política deatendimento a Pessoa Idosa no Município de Garanhuns.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014de 16 de Junho de 2014.

CONSIDERANDO que a elaboração de um diagnóstico sobre a pessoa idosa é essencial para garantir uma abordagem eficaz e personalizada no cuidado, melhorando a qualidade de vida e promovendo um envelhecimento saudável e seguro.

CONSIDERANDO que o diagnóstico permite identificar as necessidades específicas da população idosa, considerando suas condições de saúde, psicológicas e sociais. Essa compreensão é essencial para o desenvolvimento de políticas e serviços adequados.

CONSIDERANDO que a elaboração do diagnóstico ajuda a identificar fatores de risco e potenciais problemas de saúde, possibilitando intervenções precoces.

CONSIDERANDO que com um diagnóstico bem estruturado, é possível planejar e alocar recursos de forma mais eficiente para atender a essa faixa etária. Isso inclui serviços de saúde, assistência social e programas de apoio, alinhando-os com as necessidades reais da população idosa.

CONSIDERANDO que o diagnóstico pode facilitar a integração entre diferentes serviços e profissionais que atendem ao idoso, promovendo uma abordagem multidisciplinar e garantindo que as necessidades físicas, emocionais e sociais sejam atendidas de forma coesa.

CONSIDERANDO que a elaboração de um diagnóstico é uma forma de reafirmar e garantir os direitos dos idosos, conforme estabelecido pelo Estatuto do Idoso e outras legislações. Um diagnóstico claro pode ajudar na defesa e promoção dos direitos dessa população.

CONSIDERANDO que diagnosticar a situação da pessoa idosa pode revelar desafios e questões que necessitam de atenção.

CONSIDERANDO que um diagnóstico serve como base para a avaliação de políticas públicas e programas existentes, permitindo ajustes e melhorias contínuas. Além disso, possibilita o monitoramento das condições de vida e saúde dos idosos ao longo do tempo.

CONSIDERANDO que a partir de um diagnóstico que leve em conta as vozes e as experiências dos próprios idosos, é possível promovê-los como protagonistas de suas histórias, incentivando sua participação ativa na sociedade e na tomada de decisões que afetam suas vidas.

CONSIDERANDO a reunião a Reunião Ordinária realizada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em 25 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º-Instituir aComissão Municipal de Elaboração de Diagnóstico da Pessoa Idosa e Planejamentoda política de atendimentono Município de Garanhuns, com osseguintes componentes:
a)Representantes da Sociedade Civil:
I.Joaquim Bernardino Leite–Sociedade São Vicente de Paulo;
II.Cláudia Lúcia do Espírito Santos Neves– Abrigo São Vicente de Paulo;
III.Marilda Alves Bezerra– Diocese de Garanhuns;

b)Representantes do Poder Público:
I.Juliana Ferreira Ricardo –Secretaria Municipalde Assistência Social e Direitos Humanos;
II.Germana Galvão Ferreira – Secretaria Municipal de Saúde;
III.Alzineide Pimentel da Silva - Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único: Estacomissão serácoordenadapor Juliana Ferreira Ricardo.
Art.2º- São atribuições do(a)Coordenador(a)da Comissão:
I-Representar a comissão perante os poderes públicos constituídos no município e as organizações que integram a rede de atendimento e o Sistema de Garantia de Direitos;
II-Coordenar a execução do processo de diagnóstico e formulação de propostas de ação;
III-Mobilizar a participação dos demais membros da comissão em todas as etapas do trabalho;
IV-Garantir que os resultados do diagnóstico e as prioridades dele decorrentes sejam encaminhados para discussão na Plenária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e nas demais instânciasde planejamento da política de atendimento;
V-Organizar e coordenar as reuniões da comissão, cuidando do agendamento de datas e da elaboração de pautas;
VI-Supervisionar a sistematização e o registro das decisões e conclusões de cada etapa.

Art.3°- A comissão contará com oapoio técnico de03(três)servidoresdesignadospela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
I-Evaldo Teixeirade Araújo;
II-JoséJorgede Melo Junior;
III-Mariza Marques Santos.
Art.4º- São atribuições do apoio técnico:
I-Preparação de instrumentos para o levantamento de dados e informações junto às fontes locais;
II-Levantamento esistematizaçãode dados e informações que serão obtidos em bancosoficiais e junto a fontes locais;
III-Participação na análise dos dados, em conjunto com os demais membros da comissão;
IV-Elaboração de relatórios parciais ao final de cada etapa do processo;
V-Apoio à comissão na organização dos resultados e propostas de ação emergentes do diagnóstico, para apresentação em reuniões e/ou discussões junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, gestores municipais, membros do Poder Legislativoe outras lideranças locais;
VI-Elaboração de minuta de relatório final do trabalho de diagnóstico e planejamento, que será submetida à revisão da comissão e à aprovação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.
Art.5º-São atribuições dosdemaisMembros da Comissão:
I-Planejar e participar das etapas do trabalho de diagnóstico e planejamento.
II-Atuar como interlocutores do processo de diagnóstico, junto aos gestores daspolíticaslocais,àsorganizações das redes de atendimento, aos agentes das demais esferas do poder público (legislativo e judiciário) e as demais lideranças do município, esclarecendo os objetivos e as etapas do trabalho de diagnóstico e planejamento;
III-Organizar e analisar os dados e informações que serão levantados no decorrer do diagnóstico, formulando conclusões sobre prioridades e ações necessárias ao aprimoramento das politicas de atenção aos direitos da pessoa idosa do município;
IV-Planejar e participar de reuniões locais ao levantamento de informações e discussão de resultados diagnóstico e de propostas de ação dele derivadas.
Art. 6º- Em casos de vacância os membros desta comissãodeverãoser substituídos, conforme indicação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa edoPoder Público.
Art.7°-Acomissão será dissolvida após a aprovação do diagnóstico pela plenária do conselho.
Art.8º-Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns,07deagostode2024.

JOAQUIM BERNARDINO LEITE
Presidente CMDPI-Garanhuns
Rua:Ernesto Dourado nº 890,Heliópolis, Garanhuns,PE.
CEP. 55296-280 Fone (87) 3762-7082
E-mail:cmdigus@gmail.com

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EF6DA0FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 562/2024-GP

"Dispõe sobre a prorrogação de posse da candidata aprovada no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o cumprimento da decisão judicial, conforme a Liminar/Tutela de Urgência, nos autos do Processo **nº. 0006780-05.2024.8.17.2640.** MM. Glacidelson Antônio da Silva.

R E S O L V E:

Art.1º- PRORROGAR a posse da candidata **DEBORA MARLANIA LOPES DE AZEVEDO**, Inscrição nº. **0207243,** Ordem de Classificação **12º,** portadora do CPF nº. **705.359.174-30,** aprovada para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)**, por 90 (noventa) dias, de acordo com o **Art. 28, parágrafo único** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal, com vigência retroativa a 12 de julho de 2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:97B472BB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O Pregoeiro do **Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns/PE, CNPJ 10.782.874/0001-00,** torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**, cujo objeto trata-se do registro de preço para aquisição parcelada de **Impressoras Multifuncionais com Wifi** destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, para realização de atividades administrativas**. Data e Hora da Retomada: 09/08/2024, ÀS 10:30Hs.** Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº002/2024-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BE00B6DA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através Compra Direta EMERGENCIAL, para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, destinados a atenderas Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, NEVIGA e Casa dos Conselhos. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até03 (três) dias úteis e até as 14h do terceiro dia, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE,07de agosto de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:51C506FF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 052//2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 052/2024 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA JUCELINE BELARMINO DE ARAÚJO, SITUADA ENTRE AS RUAS A E F, DO BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA -** CNPJ N.º 42.876.135/0001-65. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir de 19 de Agosto de 2024.

Garanhuns, 02 de Agosto de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C3A185F5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 108/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 108/2023 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM1C - COMPOSTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA MÉDIA, PRÉ-MISTURADO À FRIO, APLICADO EM IMPRIMADURAS, SUPERFÍCIES, EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO RODOVIÁRIA, PINTURA DE LIGAÇÃO, ASFÁLTICO À FRIO, ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS NA ESTRADA E TAPAS BURACOS, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, VISANDO ATENDER OS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NAS VIAS URBANAS ASFALTADAS E TAMBÉM PARA PAVIMENTAÇÃO OU ARRUAMENTOS DE VIAS NÃO ASFALTADAS**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA **- CNPJ nº. 02.351.006/0012-91**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de 16 de Maio de 2024.

Garanhuns, 15 de Maio de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D96BB704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2683/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E
CONCEDER a **NILTON SILVESTRE DE LIMA MARQUES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2495**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **120 (cento e vinte) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/07/2024 a 28/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:682F1656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2684/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E
CONCEDER a **RENATA NUNES PEREIRA DE AMORIM, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 10966**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **180 (cento e oitenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/07/2024 a 01/01/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2A3704DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2685/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANA FRANCA VIDAL, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5481**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **20 (vinte) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/07/2024 a 23/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A37755F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2686/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **LAMARTINE TEIXEIRA LINS, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7316**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **180 (cento e oitenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/07/2024 a 09/01/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0F71BCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2687/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VILMA FERREIRA DA SILVA, Eduacador Social,** Matrícula **nº 31943**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/07/2024 a 22/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C83F2B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2688/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALINE DE SALES ANDRADE, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 24192**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/07/2024 a 13/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:99116E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2689/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ALINE DE MIRANDA ARAUJO ALVES, Merendeira(O),** Matrícula **nº 24014**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/07/2024 a 14/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E993C127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2690/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SARA MARCIA BANDEIRA CAVALCANTI, Tec. Enfermagem,** Matrícula **nº 22566**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/07/2024 a 29/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EF6BA053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2691/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ROSALVA DE SOUZA CAVALCANTI, Prof Historia-Ii,** Matrícula **nº 271**, lotado(a) na **Secretaria de**

Educação, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/07/2024 a 12/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1C60ADCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2692/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 051/2024-SAD
ONDE SE LÊ:
AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 26/05/1976 a 30/12/1976 e de 01/02/1977 a 30/12/1977, concernente ao (a) servidor(a) **MARIA IRANILDA CARVALHO DE ALMEIDA, titular do cargo de Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 8204**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **01 (um) ano, 06 (seis) meses e 07 (sete) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 03 de janeiro de 2024, com vigência a partir desta data.
LEIA-SE:
AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a **FUNAPE**, de 26/05/1976 a 30/12/1976 e de 01/02/1977 a 30/12/1977, concernente ao(a) servidor(a) **MARIA IRANILDA CARVALHO DE ALMEIDA, titular do cargo de Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 8204**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **01 (um) ano, 06 (seis) meses e 07 (sete) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 24 de julho de 2024, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A9C31FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2693/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **LAUDENICE NUNES DE SANTANA OLIVEIRA**, **Professor I**, Matrícula **nº 7638**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Luiz Nunes De Santana, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **09/07/2024 a 16/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:88524C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2694/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAILMO JOSUE SILVA, Motorista,** Matrícula **nº 24788,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Julia Frasao Silva - 24/03/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de agosto de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EF52543F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2695/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DEBORA CRISTINA DE MOURA DA SILVA, Merendeira (o),** Matrícula **nº 24781,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria cecilia Silva Moura - 11/02/2018; Maria Luiza Silva Moura - 29/06/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de agosto de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F88A3D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2696/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **KELLY CRISTINA RAMOS DE ALMEIDA MUNIZ, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 24754,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Gabrielly Ramos Lopes Muniz - 09/03/2016; Gabriel Ramos Lopes Muniz - 01/03/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26

de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de agosto de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8256B088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2697/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA IZABEL DA SILVA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 7251**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de novembro de 2008 a 03 de novembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0129C401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2698/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIANE XAVIER DO AMARAL, Nutricionista**, Matrícula **nº 94482**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **15/07/2024 a 11/11/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4327761A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2699/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSELI FERREIRA BRANDAO, Professor I,** Matrícula **nº 8051**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua filha: Ana Clara Ferreira Brandao, **por 14 (quatorze) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **30/05/2024 a 12/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:05F900CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2700/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3151**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, **licença para acompanhar** seu filho: Luiz Matheus Ferreira de Oliveira, **por 15 (quinze) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **11/07/2024 a 25/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4CE52388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2701/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KEYLA DA SILVA MARQUES, Monitora de Transporte,** Matrícula **nº 24068**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** seu esposo: Daniel De Siqueira lins, **por 08 (oito) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/07/2024 a 12/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7332B7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2703/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CLEIDE CORDEIRO SOBRAL DOS SANTOS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11539**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/07/2024 a 10/08/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:506E5C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2704/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERLENA KARINE FEITOSA DE ANDRADE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3780**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/07/2024 a 19/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8BE323DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2705/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDVANIA CARLA DE BARROS SOUTO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 10969**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:98350397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2706/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **QUITERIA TENORIO BISPO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3188**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/07/2024 a 14/08/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3C91DAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2707/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA FERREIRA MORAES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5421**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **89 (oitenta e nove) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/05/2024 a 25/08/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3513AC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2708/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 94015**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **13 (treze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/07/2024 a 28/07/2024**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D2A2FD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2709/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA TEREZA DE JESUS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 31809**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/07/2024 a 26/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:55FAAEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2710/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIELA CRISTINA TAVARES MIRANDA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 24550**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/07/2024 a 14/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3CD772EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2711/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAPHAELA SOARES DE MELO, Enfermeiro(a),** Matrícula **nº 94556**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/07/2024 a 29/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:63313FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2712/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELAINE CRISTINA DE LIMA MOURA, Cozinheiro (a),** Matrícula **nº 31850**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/07/2024 a 07/08/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A55E213A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2713/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA BARROS DO AMARAL, Tec. Enfermagem,** Matrícula **nº 31808**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/07/2024 a 23/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C3104E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2714/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CLAUDIA DIAS DE LIMA LEITE, Professor I,** Matrícula **nº 23493**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/07/2024 a 14/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:119FFDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2715/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CLEIDE FELIX DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23846**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/07/2024 a 03/08/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C4B41D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2716/2024- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, de 01/10/1991 a 30/04/1995, concernente ao(a) servidor(a) **MARIA CICERA MENDES TAVEIRA, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2320**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, na totalização de **03 (tres) anos e 07 (sete) meses,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 29 de julho de 2024, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:524D990A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2717/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **GLEIDSON ALBERTO FARIAS DE ANDRADE, titular do cargo de Auxiliar de Gestao de Dados,** Matrícula **nº 22635**, lotado na **Gabinete do Prefeito, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2024 2 00061 097 0018499 39, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **26/07/2024 a 02/08/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:23C22AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2718/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **EMMANUELLE MIRANDA MENDES, titular do cargo de Enfermeira (o),** Matrícula **nº 94561**, lotado na **Secretaria de Saúde, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074328 01 55 2024 2 00107 098 0007898 80, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **26/07/2024 a 02/08/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:40DC0929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2719/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **NATALIA MORAES DA SILVA TENORIO, Recepcionista,** Matrícula **nº 95347,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Heloisa Moraes Tenorio - 07/04/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de agosto de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BA2181CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2720/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MANUEL MESSIAS DE MENEZES, Auxiliar de Manutenção de Obras e Serviços Públicos,** Matrícula **nº 24799,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lucas Emanoel Lins de Menezes - 08/02/2018; Larissa Emanoelly Lins de Menezes - 22/08/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de agosto de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:007444E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2721/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LYANA NATHALIA GOMES DE LIMA, Interprete de Libras,** Matrícula **nº 21668,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Mallu Victoria de Lima Araujo -13/11/2014; Debora Vallentyna de Lima Silva - 27/06/2024,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de agosto de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:28D7895C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2722/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDREANE ALVES DE ALMEIDA SIQUEIRA, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **nº 5128**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de abril de 2006 a 03 de abril de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2024 a 29/09/2024.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F9A7F75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2723/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO SERGIO DE ALMEIDA SANTOS, Prof Matematica-Ii,** Matrícula **nº 7080**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 22 de agosto de 2008 a 22 de agosto de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2024 a 29/09/2024.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EF6DA494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2724/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THYAGO ROCHA LIMA, Jardineiro,** Matrícula **nº 7547**, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de fevereiro de 2009 a 03 de fevereiro de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2024 a 29/09/2024.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C62B58AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2727/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOICIMARA DE OLIVEIRA LEITE, Professor EFITI Referencia**, Matrícula **nº 21455**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **17/07/2024 a 13/11/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0385296F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2728/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LAUDEA SANTOS, Merendeira(O),** Matrícula **nº 7249**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/07/2024 a 21/08/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:88B66243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2729/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **QUITERIA REGINA DA SILVA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 8203**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/07/2024 a 29/07/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D558613D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2730/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIANE LIMA DA SILVA, Agente Disciplina,** Matrícula **nº 9022**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/06/2024 a 07/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FDE4D027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2731/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SHIRLEY MARIA MOURA LENCINA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 8192**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/07/2024 a 05/08/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7141AF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2732/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO CARMO SANTANA LEITE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3162**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/07/2024 a 24/07/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:258A4700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2733/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENATA TATIANE PINTO DE ALMEIDA, Coordenadora Caps I,** Matrícula **nº 96309**, lotado(a) na **Secreraria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/07/2024 a 24/07/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FC466A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2734/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOICIMARA DE OLIVEIRA LEITE, Prof Efiti Referencia,** Matrícula **nº 21455**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/07/2024 a 15/07/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:36776570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2735/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AMANDA CARVALHO DE LIMA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 24430**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/07/2024 a 26/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:609DCAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2736/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDJANE VERONICA ANDRADE NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5775,** lotado(a) no(a) **CONTROLADORIA, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/11/2021 a 22/11/2022, com vigência a partir de **01/09/2024 a 30/09/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:82F45DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2737/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARILIA ARCOVERDE DE OLIVEIRA SILVA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 9027**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 14 de fevereiro de 2012 a 27 de maio de 2020 (oito anos, três meses e treze dias) e de 01 de janeiro de 2022 a 18 de setembro de 2023 (um ano, oito meses e dezessete dias), de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BF8F80AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2738/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCOS DE SIQUEIRA E SILVA, Prof Ling Estrangeira-Ii,** Matrícula **nº 6409**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 25 de agosto de 2007 a 25 de agosto de 2017, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EB88B1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2739/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA IRANILDA CARVALHO DE ALMEIDA, Agente Disciplina,** Matrícula **nº 8204**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de março de 2010 a 03 de março de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1B6DDC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2740/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VERA LEITE DA SILVA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 8185**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **03 (tres) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 08 de março de 2010 a 08 de março de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/07/2024 a 12/10/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B9D76240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2741/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MIGUEL MARQUES DA SILVA FILHO, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **nº 2376**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 30 de maio de 2005 a 30 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2B68BAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2742/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIO EDSON DA SILVA FERREIRA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 7678**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 06 de março de 2009 a 06 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DF7469EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2743/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE RIBAMAR DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5231**, lotado(a) na Gabinete do Prefeito, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de maio de 2006 a 05 de maio de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **30/07/2024 a 28/08/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AAEE533B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2744/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JESILENE LIMA CAVALCANTE, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2250**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 2005 a 02 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **09/07/2024 a 26/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:92795BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2745/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VILMA MARIA DA SILVA VASCONCELOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 6257**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 21 de maio de 2007 a 21 de maio de 2017, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/08/2024 a 08/10/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3A77C345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2746/2024- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, de 01/06/1990 a 29/04/1995, concernente ao(a) servidor(a) **JOAO EXPEDITO OURO PRETO, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2124**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, na totalização de **04 (quatro) anos e 11 (onze) meses,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 29 de julho de 2024, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D35B67BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2747/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 2469/2024-SAD
ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **JOSEFA ROUXINOL DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2457**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 14 de novembro de 2005 a 14 de novembro de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2024 a 01/10/2024.**
LEIA-SE:
CONCEDER a **JOSEFA ROUXINOL DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2457**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 14 de novembro de 2005 a 14 de novembro de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2024 a 29/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2024

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1C8D3B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2021-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 036/2021 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: Sra. ESMERITA GUEDES SABINO,** inscrito(a) no CPF sob o nº 168.578.604-91. **OBJETO:** Locação de um imóvel situado **à RUA PROJETADA, Nº 06 - MAGANO, GARANHUNS/PE, DESTINADO A SEDIAR A ESCOLA PROFESSORA LUZINETTE LAPORTE DE CARVALHO**. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025**.

Garanhuns, 03 de julho de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E176C1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2021-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 030/2021 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HEBROM - ACH,** inscrito(a) no CPF sob o nº 08.630.692/0001-63. **OBJETO:** Locação de um imóvel situado à **RUA JOÃO MONSENHOR ARRUDA CÂMARA, S/N – JOSÉ MARIA DOURADO, GARANHUNS/PE, DESTINADO A SEDIAR A ESCOLA PROFESSOR PETRÔNIO FERNANDES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **08 de julho de 2024 a 07 de julho de 2025**.

Garanhuns, 02 de julho de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7013269F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentaremCOTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de dispensa de licitação, em relação ao objeto descrito:SEGURO DE VEÍCULOS,a serem utilizadas pela Secretaria de Educação,demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:seduclicitacaogus@gmail.com
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de3 dias úteis.
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:73822D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Objeto:PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 – SEDUC, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 – SEDUC,CONTRATO N° 006/2024 – SEDUC,paralocação de um imóvel, por um período de 12 (doze) meses, situado na Rua das Margaridas, 1, Aluísio Pinto, Garanhuns - PE, de propriedade daLoja MaçônariaMensageiros do Bem, representado porAldo Cesar Feitosa Gomes de Freitas,inscrito no CPF 026.832.414-02, para funcionamento da Escola Municipal Silvino Almeida.
Publicação datada de07deagostode 2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), Edição3650– Código Identificador:2E5A490B.

Onde se lê "LOJA MAÇONARIA MENSAGEIROS DO BEM"
Leia-se"LOJA MAÇONICA MENSAGEIROS DO BEM"

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:05295BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 037/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n° 28.591.670/0001-49. **OBJETO**: Aquisição através de entrega parcelada de medicamentos e suplementos alimentares veterinários, para a utilização no Centro de Controle Ambiental (CCA) do Município de Garanhuns, para um período estimado de um ano, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.242,00 (mil duzentos e quarenta e dois reais). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0D0D7D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 - FMS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE, torna público e comunica em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto trata-se: **CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO MASSARANDUBA, RUA PROJETADA 10, EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 02, BAIRRO NOVO HELIÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE,** que a empresa **ARQUITEC – ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** inscrita no CNPJ nº 02.423.864/0001-41, apresentou tempestivamente recurso administrativo contra decisão desta Comissão de Licitação, publicada em 01/08/2024. Comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto. Informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões aos recursos, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, da Lei 8.666/1993 e item 17.2.3 do Edital.

Informa ainda, que ficará suspensa a Sessão para Abertura das Propostas de Preço designada para o dia 09/08/2024 às 11h:00mim, em razão do Recurso apresentado, nova data será publicada oportunamente.

Garanhuns/PE, 07 de agosto de 2024.

TALUCHA FRANCESCA LINS CALADO DE MELO
Secretária Executiva de Contratações Públicas
Portaria Nº 049/2024 -GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:AE22948D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO 021/2023 – EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2024

Contrato nº 014/2024 Processo de Licitação nº 021/2023 Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social de Glória do Goitá/PE. Contratado: ***CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO ME***. CNPJ: 22.618.192/0001-3727 Valor total: R$ 56.228,99. Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Gloria do Goitá, 01 de março de 2024

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:43D63AB2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO 021/2023 - EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2024

Contrato nº 015/2024 Processo de Licitação nº 021/2023 Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social de Glória do Goitá/PE. Contratado: **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**. CNPJ: 09.617.964/0001-58 Valor total: R$ 220,00. Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Gloria do Goitá, 01 de março de 2024

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Secretário Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:95A25925

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO 021/2023 - EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2024

Contrato nº 016/2024 Processo de Licitação nº 021/2023 Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social de Glória do Goitá/PE. Contratado: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**. CNPJ: 49.464.926/0001-27 Valor total: R$ 1.024,07. Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Gloria do Goitá, 01 de março de 2024

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Secretário do Fundo Municipal de assistência Social

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:546A894D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO 021/2023 - EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2024

Contrato nº 017/2024 Processo de Licitação nº 021/2023 Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social de Glória do Goitá/PE. Contratado: **LTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 49.243.972/0001-04 Valor total: R$ 2.571,00. Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Gloria do Goitá, 01 de março de 2024

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Fundo Municipal de assistência social de Glória do Goitá/PE

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:E389E293

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO 021/2023 - EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2024

Contrato nº 018/2024 Processo de Licitação nº 021/2023 Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social de Glória do Goitá/PE. Contratado: **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS ME**. CNPJ: 39.862.043/0001-11
Valor total: R$ 4.065,25. Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Gloria do Goitá, 01 de março de 2024

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:071C7719

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO 021/2023 - EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2024

Contrato nº 019/2024 Processo de Licitação nº 021/2023 Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social de Glória do Goitá/PE. Contratado: **PRYME COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 51.073.981/0001-38 Valor total: R$ 3.838,00. Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Gloria do Goitá, 01 de março de 2024

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:AE1E5802

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO 021/2023 - EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2024

Contrato nº 011/2024 Processo de Licitação nº 021/2023 Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Glória do Goitá/PE. Contratado: **CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO ME**. CNPJ: 22.618.192/0001-37 Valor total: R$ 327.021,29. Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Gloria do Goitá, 01 de março de 2024

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Secretário do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:BA731831

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO 021/2023 - EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2024

Contrato nº 012/2024 Processo de Licitação nº 021/2023 Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Glória do Goitá/PE. Contratado: **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**. CNPJ: 09.617.964/0001-58 Valor total: R$ 3.690,00. Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Gloria do Goitá, 01 de março de 2024

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Secretário do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:3946EE69

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO 021/2023 - EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2024

Contrato nº 013/2024 Processo de Licitação nº 021/2023 Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Glória do Goitá/PE. Contratado**: LTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 49.243.972/0001-04 Valor total: R$ 2.571,00. Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Gloria do Goitá, 01 de março de 2024

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:EB139C33

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO 021/2023 - EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2024

Contrato nº 013/2024 Processo de Licitação nº 021/2023 Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Glória do Goitá/PE. Contratado: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ: 49.464.926/0001-27 Valor total: R$ 2.197,22. Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Gloria do Goitá, 01 de março de 2024

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Secretário Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:DFA3982A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO 021/2023 - EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2024

Contrato nº 014/2024 Processo de Licitação nº 021/2023 Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Glória do Goitá/PE. Contratado**:** **LTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 49.243.972/0001-04 Valor total: R$ 2.571,00. Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Gloria do Goitá, 01 de março de 2024

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Secretário do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:771676CF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO 021/2023 - EXTRATO DE CONTRATO N°015/2024

Contrato nº 015/2024 Processo de Licitação nº 021/2023 Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Glória do Goitá/PE. Contratado: SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS ME. CNPJ: 39.862.043/0001-11 Valor total: R$ 8.828,40. Vigência: 31 (TRINTA E UM) de dezembro de 2024.

Gloria do Goitá, 01 de março de 2024

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá/PE

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:3B7A7BFB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO 021/2023 - EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2024

Contrato nº 016/2024 Processo de Licitação nº 021/2023 Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Glória do Goitá/PE. Contratado: **PRYME COMERCIO & SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: 51.073.981/0001-38 Valor total: R$ 2.424,00.
Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Gloria do Goitá, 01 de março de 2024

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Secretário Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:3AA732F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 021/2023 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

Contrato nº 010/2024 Processo de Licitação nº 021/2023 Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Glória do Goitá/PE. Contratado: **CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO ME**. CNPJ: 22.618.192/0001-37 Valor total: R$ 144.924,61. Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Gloria do Goitá, 03 de fevereiro de 2024

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:D6707BCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 021/2023 - EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2024

Contrato nº 011/2024 Processo de Licitação nº 021/2023 Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Glória do Goitá/PE. Contratado**:** **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**. CNPJ: 09.617.964/0001-58 Valor total: R$ 396,00. Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Gloria do Goitá, 01 de março de 2024

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:2CEF49F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 021/2023 - EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2024

Contrato nº 012/2024 Processo de Licitação nº 021/2023 Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Glória do Goitá/PE. Contratado: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**. CNPJ: 49.464.926/0001-27 Valor total: R$ 1.097,43. Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Gloria do Goitá, 01 de março de 2024

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:3332C695

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 021/2023 - EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2024

Contrato nº 014/2024 Processo de Licitação nº 021/2023 Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Glória do Goitá/PE. Contratado: **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS**. CNPJ: 39.862.043/0001-11 Valor total: R$ 14.121,00. Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Gloria do Goitá, 01 de março de 2024

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:DCCDCBA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 021/2023 - EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2024

Contrato nº 015/2024 Processo de Licitação nº 021/2023 Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Glória do Goitá/PE. Contratado: **PRYME COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 51.073.981/0001-38 Valor total: R$ 6.060,00. Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Gloria do Goitá, 01 de março de 2024

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:018EC9DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 021/2023- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024

Ata de Registro de Preços nº 001/2024 Processo nº021/2023 Pregão Eletrônico nº.010/2023 Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal, visando atender as necessidades das secretarias municipais e dos fundos municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá/PE Contratada: **CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO ME** CNPJ: 22.618.192/0001-37 Valor R$ 617.452,77. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 01 de fevereiro de 2024

CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:25B2DE0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 021/2023- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024

Ata de Registro de Preços nº 002/2024 Processo nº021/2023 Pregão Eletrônico nº.010/2023 Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal, visando atender as necessidades das secretarias municipais e dos fundos municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá/PE Contratada: **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** CNPJ09.617.964/0001-58 Valor R$ 8.536,00. Vigência:12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 01 de março de 2024

CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:A3D040AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 021/2023- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024

Ata de Registro de Preços nº 003/2024 Processo nº 021/2023 Pregão Eletrônico nº.010/2023 Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal, visando atender as necessidades das secretarias municipais e dos fundos municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá/PE Contratada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: 49.464.926/0001-27 Valor R$ 5.626,15. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 01 de março de 2024

CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:11E61655

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 021/2023- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024

Ata de Registro de Preços nº 004/2024 Processo nº021/2023 Pregão Eletrônico nº.010/2023 Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal, visando atender as necessidades das secretarias municipais e dos fundos municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá/PE Contratada: **LTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 49.243.972/0001-04. Valor R$ 20.028,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 01 de março de 2024

CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:BE801B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 021/2023- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2024

Ata de Registro de Preços nº 005/2024 Processo nº021/2023 Pregão Eletrônico nº.010/2023 Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal, visando atender as necessidades das secretarias municipais e dos fundos municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá/PE Contratada: **SUZITVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS ME** CNPJ: 39.862.043/0001-11 Valor R$ 30.452,65. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 01 de março de 2024

CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:0CC0CA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 021/2023- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2024

Ata de Registro de Preços nº 006/2024 Processo nº 021/2023 Pregão Eletrônico nº.010/2023 Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal, visando atender as necessidades das secretarias municipais e dos fundos municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá/PE Contratada: **PRYME COMERCIO & SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 51.073.981/0001-38 Valor R$ 17.170,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 01 de março de 2024

CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:B99E100C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 021/2023 - EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2024

Contrato nº 027/2024 Processo de Licitação nº 021/2023 Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades da secretaria de administração e finanças de Glória do Goitá/PE. Contratado: **CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO ME**. CNPJ: 22.618.192/0001-37 Valor total: R$ 89.373,88. Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Gloria do Goitá, 01 de fevereiro de 2024

CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ
Secretaria Municipal De Gestão Administrativa e Financeira

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:B4803729

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 021/2023 - EXTRATO DE CONTRATO N°028/2024

Contrato nº 028/2024 Processo de Licitação nº 021/2023 Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades da secretaria de administração e finanças de Glória do Goitá/PE. Contratado: **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.** CNPJ: 09.617.964/0001-58 Valor total: R$ 3.960,00 Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Gloria do Goitá, 01 de março de 2024

CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:81B0F6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 021/2023 - EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2024

Contrato nº 029/2024 Processo de Licitação nº 021/2023 Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades da secretaria de administração e finanças de Glória do Goitá/PE. Contratado: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**. CNPJ: 49.464.926/0001-27 Valor total: R$ 1.307,43 Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Gloria do Goitá, 01 de março de 2024

CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:2CEA7331

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 021/2023 - EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2024

Contrato nº 030/2024 Processo de Licitação nº 021/2023 Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades da secretaria de administração e finanças de Glória do Goitá/PE. Contratado**: LTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 49.243.972/0001-04. Valor total: R$ 12.315,00 Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Gloria do Goitá, 01 de março de 2024

CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:DC6380F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 021/2023 - EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2024

Contrato nº 031/2024 Processo de Licitação nº 021/2023 Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades da secretaria de administração e finanças de Glória do Goitá/PE. Contratado: **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS ME**. CNPJ: 39.862.043/0001-11 Valor total: R$ 3.438,00 Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Gloria do Goitá, 01 de março de 2024

CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:E06370B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 021/2023 - EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2024

Contrato nº 032/2024 Processo de Licitação nº 021/2023 Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades da secretaria de administração e finanças de Glória do Goitá/PE. Contratado: **PRYME COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 51.073.981/0001-38 Valor total: R$ 4.484,00 Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Gloria do Goitá, 01 de fevereiro de 2024

CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:4026048D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 023/2023- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°007/2024

Ata de Registro de Preços nº .007/2024 Processo nº023/2023 Pregão Eletrônico nº.011/2023 Objeto: Fornecimento parcelado de material de construção, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Glória do Goitá/PE Contratada: **CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** CNPJ: 19.299.794/0001-64 Valor R$ 45.925,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 26 de abril de 2024

MAURÍCIO LIRA DE MIRANDA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:468032AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 023/2023- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°008/2024

Ata de Registro de Preços nº .008/2024 Processo nº023/2023 Pregão Eletrônico nº.011/2023 Objeto: Fornecimento parcelado de material de construção, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Glória do Goitá/PE Contratada: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** CNPJ: 37.278.673/0001-18 Valor R$ 13.660,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 26 de abril de 2024

MAURÍCIO LIRA DE MIRANDA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:D89F88C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 023/2023- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°009/2024

Ata de Registro de Preços nº .009/2024 Processo nº023/2023 Pregão Eletrônico nº.011/2023 Objeto: Fornecimento parcelado de material de construção, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Glória do Goitá/PE Contratada: **FORTELEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA** CNPJ: 10.921.911/0003-77 Valor R$ 61.110,90. Vigência12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 26 de abril de 2024

MAURÍCIO LIRA DE MIRANDA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:E6D7B054

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 023/2023- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°010/2024

Ata de Registro de Preços nº .010/2024 Processo nº023/2023 Pregão Eletrônico nº.011/2023 Objeto: Fornecimento parcelado de material de construção, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Glória do Goitá/PE Contratada: **NAZARIO COMERCIO INDUSTRIA EIRELI** CNPJ: 14.536.881/0001-74 Valor R$ 1.006.083,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 26 de abril de 2024

MAURÍCIO LIRA DE MIRANDA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:28CCA20E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 023/2023- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°011/2024

Ata de Registro de Preços nº .011/2024 Processo nº023/2023 Pregão Eletrônico nº.011/2023 Objeto: Fornecimento parcelado de material de construção, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Glória do Goitá/PE Contratada: **PRYME COMERCIO & SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 51.073.981/0001-38 Valor R$ 142.250,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 26 de abril de 2024

MAURÍCIO LIRA DE MIRANDA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:2A9C0337

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 023/2023- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°012/2024

Ata de Registro de Preços nº .012/2024 Processo nº023/2023 Pregão Eletrônico nº.011/2023 Objeto: Fornecimento parcelado de material de construção, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Glória do Goitá/PE Contratada: **LB COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** CNPJ: 20.470.692/0001-49 Valor R$ 12.920,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 26 de abril de 2024

MAURÍCIO LIRA DE MIRANDA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:9703D9BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 023/2023- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2024

Ata de Registro de Preços nº .013/2024 Processo nº023/2023 Pregão Eletrônico nº.011/2023 Objeto: Fornecimento parcelado de material de construção, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Glória do Goitá/PE Contratada: **MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES** CNPJ: 27.677.413/0001-61 Valor R$ 249.046,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 26 de abril de 2024

MAURÍCIO LIRA DE MIRANDA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:7F6F3796

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 023/2023- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°014/2024

Ata de Registro de Preços nº .014/2024 Processo nº023/2023 Pregão Eletrônico nº.011/2023 Objeto: Fornecimento parcelado de material de construção, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Glória do Goitá/PE Contratada: **GMF SERVIÇOS E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: 35.875.067/0001-54 Valor R$ 33.745,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 26 de abril de 2024

MAURÍCIO LIRA DE MIRANDA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:022CF0D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO Nº 023/2023 - EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2024

Contrato nº 034/2024 Processo de Licitação nº 023/2023 Pregão Eletrônico nº 011/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de material de construção visando atender as necessidades das secretarias do município de Glória do Goitá/PE. Contratado: **CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**. CNPJ: 19.299.794/0001-64 Valor total: R$ 45.925,00. Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Gloria do Goitá, 26 de abril de 2024

MAURÍCIO LIRA DE MIRANDA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:D2E07784

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO Nº 023/2023 - EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2024

Contrato nº 035/2024 Processo de Licitação nº 023/2023 Pregão Eletrônico nº 011/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de material de construção visando atender as necessidades das secretarias do município de Glória do Goitá/PE. Contratado: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**. CNPJ: 37.278.673/0001-18 Valor total: R$ 13.660,00. Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Gloria do Goitá, 26 de abril de 2024

MAURÍCIO LIRA DE MIRANDA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:E8F193DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO Nº 023/2023 - EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2024

Contrato nº 036/2024 Processo de Licitação nº 023/2023 Pregão Eletrônico nº 011/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de material de construção visando atender as necessidades das secretarias do município de Glória do Goitá/PE. Contratado: **FORTELEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**. CNPJ: 10.9219110003-77 Valor total: R$ 61.110,90. Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Gloria do Goitá, 26 de abril de 2024

MAURÍCIO LIRA DE MIRANDA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:02210F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO Nº 023/2023 - EXTRATO DE CONTRATO N°037/2024

Contrato nº 037/2024 Processo de Licitação nº 023/2023 Pregão Eletrônico nº 011/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de material de construção visando atender as necessidades das secretarias do município de Glória do Goitá/PE. Contratado: **NAZARIO COMERCIO INDÚSTRIA EIRELI**. CNPJ: 14.536.881/0001-74 Valor total: R$ 1.006.083,00 Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Gloria do Goitá, 26 de abril de 2024

MAURÍCIO LIRA DE MIRANDA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:0D56AC6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO Nº 023/2023 - EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2024

Contrato nº 039/2024 Processo de Licitação nº 023/2023 Pregão Eletrônico nº 011/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de material de construção visando atender as necessidades das secretarias do município de Glória do Goitá/PE. Contratado: **LB COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** CNPJ: 20.470.692/0001-49 Valor total: R$ 12.920,00. Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Gloria do Goitá, 26 de abril de 2024

MAURÍCIO LIRA DE MIRANDA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:842CF5C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO Nº 023/2023 - EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2024

Contrato nº 040/2024 Processo de Licitação nº 023/2023 Pregão Eletrônico nº 011/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de material de construção visando atender as necessidades das secretarias do município de Glória do Goitá/PE. Contratado: **MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES**. CNPJ: 27.677.413/0001-61 Valor total: R$ 249.046,00. Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Gloria do Goitá, 26 de abril de 2024

MAURÍCIO LIRA DE MIRANDA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:21C0DDBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO Nº 023/2023 - EXTRATO DE CONTRATO N°041/2024

Contrato nº 041/2024 Processo de Licitação nº 023/2023 Pregão Eletrônico nº 011/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de material de construção visando atender as necessidades das secretarias do município de Glória do Goitá/PE. Contratado: **GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. CNPJ: 35.875.067/0001-54 Valor total: R$ 33.745,00. Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Gloria do Goitá, 26 de abril de 2024

MAURÍCIO LIRA DE MIRANDA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:94D2FF56

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TOMADA DE PREÇO Nº 003/2024 - EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2024

Contrato nº 051/2024 Processo de Licitação nº 004/2024 Tomada de Preço nº 003/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obra de pavimentação graníticos na travessa da Rua Santos Paes do Município de Glória do Goitá/PE. Contratado: **MEGA ROCHA ENGENHARIA LTDA**. CNPJ: 21.527.427/0001-12 Valor total: R$ 40.338,13. Vigência: 6 (seis) meses.

Gloria do Goitá, 29 de maio de 2024

MAURÍCIO LIRA DE MIRANDA JUNIOR
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:9A0ADDE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TOMADA DE PREÇO Nº 002/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 049/2024 Processo de Licitação nº 003/2024 Tomada de Preço nº 002/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos na rua Luiz Severino Calheiros no Loteamento Planalto no Município de Glória do Goitá/PE. Contratado: **PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA**. CNPJ: 35.670.929/0001-02 Valor total: R$ 200.517,03. Vigência: 8 (oito) meses.

Gloria do Goitá, 08 de maio de 2024

MAURÍCIO LIRA DE MIRANDA JUNIOR
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:368A03DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TOMADA DE PREÇO Nº 002/2024 - EXTRATO DE CONTRATO N°001/2024

Contrato nº 050/2024 Processo de Licitação nº 002/2024 Tomada de Preço nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obra de pavimentação graníticos nas diversas ruas do loteamento planalto do município de Glória do Goitá/PE. Contratado: **MEGA ROCHA ENGENHARIA LTDA**. CNPJ: 21.527.427/0001-12 Valor total: R$ 131.046,63. Vigência: 6(seis) meses.

Gloria do Goitá, 29 de maio de 2024

MAURÍCIO LIRA DE MIRANDA JUNIOR
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:C150FFEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 816/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **JOSELINE SOUZA FARIAS DE ALBUQUERQUE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.820.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 049.183.***-**para exercer o cargo de Secretária Executiva, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7B2AC345

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 817/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor **IVONIC TAVARES DE OLIVEIRA CAMPOS NETO,** portador do RG 9.269.***SDS/PE, inscrito no CPF nº 112.604.***-**e matrícula nº 927032923 e a servidora **MARIANA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.048.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 110.512.***-**e matrícula nº927032823 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas ao Processo Licitatório nº 096/2024, Contrato nº274/2024, Concorrência nº 001/2024 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA LOCALIZADO NO CENTRO DE GOIANA,** para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:211A7229

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 818/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ZORAIDE MARIA BARBOSA,** portadora da cédula de identidade nº 3.575.***SDS/PE, inscrita no CPF nº 612.074.***-**, matrícula nº 5052 e a servidora **MARIA AUGUSTA TAVARES DA ROCHA,** portadora da cédula de identidade nº 7525*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 072.632.***-**, matrícula nº 5690 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Educação e Inovação oriundas ao Contrato nº 334/2024 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS, POLITICAS E ECONÔMICAS – IPESPE EDUC PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA, WORKSHOP, TREINAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PLANEJAMENTO EDUCACIONAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIANA-PE,** para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:9CFE5BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 819/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.105/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 803/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ANGELA MARIA BANDEIRA DE MELO,** brasileira, matrícula 5616, portadora da cédula de identidade nº 3.928.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 658.474.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:415F70D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 820/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.991/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 800/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **JOSÉ ALEXANDRE MELO DE SOUZA,** brasileiro, matrícula 2888, portador da cédula de identidade nº 4.654.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 897.170.***-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4CB7E7F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 821/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.129/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 802/2024.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **SHEILA DA SILVA SOARES,** brasileira, matrícula 5611, portadora da cédula de identidade nº 6.460.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 042.387.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:DC15104C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 822/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.130/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 801/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **SHEILA DA SILVA SOARES,** brasileira, matrícula 5115, portadora da cédula de identidade nº 6.460***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 042.387.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:050DC0F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 117/2024

CONTRATANTE: **Gabinete Do Prefeito; Da Secretaria De Educação E Inovação; Secretaria De Políticas Sociais; Secretaria Municipal De Saúde/Fundo Municipal De Saúde; Secretaria Municipal De Arrecadação E Finanças; Secretaria De Administração E Gestão De Qualidade; Secretaria De Agricultura Pesca E Meio Ambiente; Secretaria De Segurança Cidadã, Trânsito E Transporte Urbano; Secretaria De Manutenção Geral, Abastecimento E Serviços Públicos; Secretaria De Urbanismo, Obras E Patrimônio Arquitetônico; Secretaria De Esportes E Juventude** de **Goiana/PE.** CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S.A,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02**.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de seguro total para os veículos automotores pertencentes a prefeitura Municipal de Goiana/PE, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, colisão, incêndio, danos causado pela natureza e assistência 24h (Vinte e Quatro horas)**, tendo em vista o constante e decidido no Pregão Eletrônico n° 123/2023, Processo Licitatório nº 466/2023, nos termos da Lei 10.520/02 e supletivamente da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. O valor total contratual **R$ 242.034,40 (Duzentos e quarenta e dois mil, trinta e quatro reais e quarenta centavos)**.

Fonte de Recurso: Gabinete do Prefeito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0112.2003.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00**

Fonte de Recurso: Secretaria de Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2087.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00**

Fonte de Recurso: Secretaria de Políticas Sociais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0210.2113.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00**

Fonte de Recurso: Secretaria de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0079.2218.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00**

Fonte de Recurso: Secretaria de Arrecadação e Finanças. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0223.2068.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00**

Fonte de Recurso: Secretaria de Administração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0276.2041.000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00**

Fonte de Recurso: Secretaria de Agricultura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0264.2148.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00**

Fonte de Recurso: Sestran. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0276.2163.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00**

Fonte de Recurso: Secretaria de Serviços Públicos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.122.0223.2116.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00**

Fonte de Recurso: Secretaria de Obras. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0226.2135.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00**

Fonte de Recurso: AD – Agência de Desenvolvimento de Goiana. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0275.2254.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00**

Fonte de Recurso: Secretaria de Esportes e Juventude. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.813.0285.4019.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00**

Goiana, 12 de março de 2024.

GEORGIA MARIA M. DE SOUSA PIMENTEL
Gabinete Do Prefeito

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA
Secretaria De Educação E Inovação

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSÔA
Secretaria De Políticas Sociais/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretaria Municipal De Saúde/Fundo Municipal De Saúde

ANTONIA LUCIA RODRIGUES PONTUAL
Secretaria De Arrecadação E Finanças

JONES JOSÉ CORREIA PIMENTEL
Secretaria De Administração E Gestão De Qualidade

ARISTEU ALVES DOS SANTOS FILHO
Secretaria De Agricultura Pesca E Meio Ambiente

ROMOLO GOYANNA LAMENHA LINS
Secretaria De Segurança Cidadã, Trânsito E Transporte Urbano

ELIANE DE SILVA
Secretaria De Manutenção Geral, Abastecimento E Serviços Públicos

ISABELLA SOARES LOPES
Secretaria De Urbanismo, Obras E Patrimônio Arquitetônico

GILBERTO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR
Secretaria De Esportes E Juventude

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:F10B231E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 015/2024

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiana-PE, por intermédio do seu Setor de Compras, **SOLICITA** a apresentação de cotações de preços, referentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO, VISUALIZAÇÃO, GRAVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA REMOTA DE IMAGENS DE RAIO-X PARA NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA-PE.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia **12/08/2024** para o e-mail: comprasesau.2@outlook.com e coord.comprasaude@gmail.com

Goiana, 07 de agosto de 2024

NATHÁLIA CRISTINA
Coord. de Compras
Secretária Municipal de Saúde
CT. 721/2022

Publicado por:
Nathália Cristina da Silva Ferreira
Código Identificador:A965B4A3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 30/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2024

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da **Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio**, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC**, por intermédio do Agente de Contratação Pública e Membros da Gerência de Apoio Operacional designados pela **Portaria nº 803/2024**, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, mediante execução indireta sob o **regime de empreitada por PREÇO GLOBAL**, **critério de julgamento** é o **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **contratação da empresa especializada em engenharia e arquitetura para pavimentação em piso intertravado, drenagem e calçada das ruas: av. nossa senhora da conceição, rua da simplicidade e rua santo amaro na localidade de ponta de pedras no Município de Goiana/PE**, com valor global estimado pela administração de **R$ 5.795.015,83 (Cinco milhões e setecentos e noventa e cinco mil e quinze reais e oitenta e três centavos)**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/08/2024 às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/09/2024 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 18/09/2024 às 10:00 horas.** O edital e os anexos na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br segunda à sexta-feira das 8h às 14h.**

Goiana, Estado de Pernambuco, 07 de agosto de 2024.

PAULA GEYSIELE COSTA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:EE9692E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 014/2022-FMS

- Processo Licitatório nº 005/2022 – FMS.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 004/2022 – (SRP) – FMS.
- Contrato nº 014/2022-FMS

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição de material odontológico, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município de Iati.

- Contratado (a): BRUMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
- CNPJ sob o nº: 14.241.216/0001-53.
- Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATI-PE.
- CNPJ Sob O Nº: 11.209.728/0001-44.
- Valor Contratado: R$ 444.096,03 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e noventa e seis reais e três centavos).
- Termo Aditivo nº: 02.
- Percentual Corresponde Aproximado: 25,00% (Vinte e cinco por cento).
- Valor Acrescido: R$ 111.024,07 (cento e onze mil e vinte e quatro reais e sete centavos).
- Valor Acrescido Acumulado: R$ 555.120,10 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e cento e vinte reais e dez centavos).
- Data de Assinatura: 01/08/2024.

- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 01 de agosto de 2024.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:15CF0179

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 020/2024
Dispensa de Licitação nº 006/2024

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Desc.: Contratação de empresa para organização, coordenação, supervisão e execução dos eventos esportivos (Motocross), previsto para ser realizado nos dias 17 e 18 de agosto de 2024, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Desportos na realização dos Eventos de Motocross (3º Etapa Arena Nordeste de Motocross e Etapa final da Copa Iatiense de Motocross).

Valor Orçado pela Administração de R$: 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Comunica-se a Homologação em conformidade com o que dispõe a Lei n°. 14.133/2021 e suas alterações, do objeto em favor da seguinte empresa: PERNAMBUCO RACE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Pedro Alves Cabral, nº 93, Bairro: Boa Viagem, Recife-PE, CEP; 51.130-270 – Recife-PE, inscrita no CNPJ nº 69.906.832/0001-78, no valor global de R$: 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE. Site: www.iati.pe.gov.br, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 07 de agosto de 2024.

EDJANE MARIA DE SANTANA
Secretária de Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:96E75829

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024-PMI

- Processo Licitatório nº 010/2024-PMI.

- Concorrência Pública (Eletrônica) nº 004/2024-PMI.
- Contrato nº 013/2024-PMI

- Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.

- Objeto Descri.: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Urbanização da Lagoa do município de Iati-PE, Inseridos no Plano de Trabalho, Projeto Básico e Anexos, através da Sec. De Viação, Obras e Serviços Urbanos.

- Contratado: CLS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS.
- CNPJ sob o n°: 21.921.643/0001-48.
- Valor Global: R$: 1.883.274,39 (Um milhão e oitocentos e oitenta e três mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
- Vigência: 31/07/2024 à 31/07/2025.
- Data da Assinatura: 31/07/2024.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 31 de julho de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:EC1C3E76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, e 068/2024 ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
O objeto desta contratação é a aquisição parcelada e contínua de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **CONTRATADOS:**
MARCILEIDE FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 058.661.174-60. Valor total do contrato é R$ R$ 39.934,69 (trinta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos);
ILMA DE ARAUJO BARROS, inscrito no CPF nº 120.575.854-25. Valor total do contrato é de R$ **R$ 6.504,44** (seis mil quinhentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos);
MARIA RISONEIDE ANDRADE BEZERRA, inscrito no CPF nº 743.317.794-91. Valor total do contrato é de R$ **15.717,31** (quinze mil setecentos e dezessete reais e trinta e um centavos);
VANESSA ANDRADE DINIZ, inscrito no CPF nº 101.226.624-90. Valor total do contrato é de R$ **15.705,19** (quinze mil setecentos e cinco reais e dezenove centavos);
MARIA PUREZA BEZERRA, inscrito no CPF nº 743.317.954-20. Valor total do contrato é de R$ **15.952,19** (quinze mil novecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos);
ANDRESSA DE OLIVEIRA BEZERRA, inscrito no CPF nº 103.957.204-94. Valor total do contrato é de R$ **13.536,19** (treze mil quinhentos e trinta e seis reais e dezenove centavos);
JOSÉ AÍLTON BEZERRA, inscrito no CPF nº 808.820.724-04. Valor total do contrato é de R$ **19.227,07** (dezenove mil duzentos e vinte e sete reais e sete centavos);
MARIA RENEIDE RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº 045.797.624-10. Valor total do contrato é de R$ **20.746,94** (vinte mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos);
MARIA DO CARMO VIANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 038.919.474-37. Valor total do contrato é de R$ **13.304,83** (treze mil trezentos e quatro reais e oitenta e três centavos);
MARIA VANUBIA BEZERRA DE MACEDO, inscrito no CPF nº 081.982.394-56. Valor total do contrato é de R$ **14.826,59** (quatorze mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos);
ROSICLEIDE MARIA DE MOURA, inscrito no CPF nº 111.843.634-20. Valor total do contrato é de R$ **4.800,19** (quatro mil e oitocentos reais e dezenove centavos);
MARIA ANGELITA DE MOURA, inscrito no CPF nº 705.240.174-68. Valor total do contrato é de R$ **4.800,19** (quatro mil e oitocentos reais e dezenove centavos);
MARIA ROSENEIDE RODRIGUES DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 032.045.504-19. Valor total do contrato é de R$ **13.386,59** (treze mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos);
GIVANILDO MACARIO SOBRINHO, inscrito no CPF nº 808.821.104-20. Valor total do contrato é de R$ **32.038,83** (trinta e dois mil e trinta e oito reais e oitenta e três centavos);
MARIA DE LOURDES IZÍDIO, inscrito no CPF nº 665.135.024-20. Valor total do contrato é de R$ **14.826,59** (quatorze mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos);
JOSÉ FLÁVIO BEZERRA, inscrito no CPF nº 090.383.414-66. Valor total do contrato é de R$ **14.826,59** (quatorze mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos);
MARLEIDE FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 478.797.504-87. Valor total do contrato é de R$ **39.327,34** (trinta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos);
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ALVES, inscrito no CPF nº 583.061.104-04. Valor total do contrato é de R$ **39.961,83** (trinta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos);
JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 983.920.424-68. Valor total do contrato é de R$ **4.800,19** (quatro mil e oitocentos reais e dezenove centavos);
JUCILEIDE FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF nº 131.533.144-62. Valor total do contrato é de R$ **14.826,59** (quatorze mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos);
MARIA MÔNICA IZÍDIO BEZERRA, inscrito no CPF nº 032.237.354-96. Valor total do contrato é de R$ **12.410,59** (doze mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos);
IVANEIDE MARIA SOBRINHO, inscrito no CPF nº 041.117.414-28. Valor total do contrato é de R$ **32.038,83** (trinta e dois mil e trinta e oito reais e oitenta e três centavos);
RONALDO CICERO DE MOURA, inscrito no CPF nº 074.111.074-17. Valor total do contrato é de R$ **3.543,75** (três mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos);
RITA IZIDIO RODRIGUES, inscrito no CPF nº 220.438.614-68. Valor total do contrato é de R$ **20.730,59** (vinte mil setecentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos);
WALLAS IZIDIO BEZERRA, inscrito no CPF nº 129.613.334-66. Valor total do contrato é de R$ **12.410,59** (doze mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos);
JOÃO GOMES FILHO, inscrito no CPF nº 043.038.914-01. Valor total do contrato é de R$ **39.961,83** (trinta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos);
EVANUZA GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 945.096.384-34. Valor total do contrato é de R$ **39.961,83** (trinta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos);
NAISSELE ALEXANDRE DOS PASSOS, inscrito no CPF nº 047.579.244-02. Valor total do contrato é de R$ **19.059,23** (dezenove mil e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos);
ANGELA MARIA DA SILVA NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 044.769.554-10. Valor total do contrato é de R$ **39.894,00** (trinta e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais);
JOELMA CRISTINA BEZERRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 046.204.624-97. Valor total do contrato é de R$ **39.998,860** (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024
VIGÊNCIA: até 01/04/2025

Ibimirim, 07 de agosto de 2024

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:C714F9D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 1820/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. Telma Maria Câmara da Silveira, inscrita no CPF nº 246.336.314-20, ocupante do cargo Secretária Executiva de Cultura – DAS-2, lotada na Secretaria de Turismo e Cultura- SETUC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 06 de agosto de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:3348CA61

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 1665/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Prorrogar, a portaria nº 300/2024, para o Sr. Washington Tavares dos Santos, inscrito no CPF nº 689.488.834-53, Secretário de Governo, DAS - 1, lotado na Secretaria de Governo – SEGOV, para responder interinamente pela Secretaria de Saúde- SESAU, pelo período de afastamento da titular, relativo ao gozo de férias, a partir de 24 de julho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 24 de julho de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:65236DDD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através da Secretaria de Cidade, com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL I, composta por *Rafaela Galdino da Silva, Vitória Lima de Souza Melo, Maiara da Silva Porfirio Brainer*, nomeada pela Portaria nº 031/2023 datada de 18 de dezembro de 2023, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n°. 011/2024, PROCESSO LICITATÓRIO n°. 014/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2024**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA SARAMANDAIA NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, em favor da empresa: **TECNOPINTE CONTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **09.478.284/0001-09**, vencedora do processo, perfazendo o valor total global de **R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil),** com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 06 de agosto de 2024.

JESIEL RICARDO WANDERLEY,
Secretário de Cidade.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:50EAA229

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024, MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA Nº 015/2024, COMISSÃO: CPL I;

A Secretaria de Cidade torna pública a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 018/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 015/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS EM ÁREAS ESPORTIVAS DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** em favor da empresa: **TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVSO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **22.475.546/0001-31**, vencedora do processo, perfazendo o valor total global de **R$ 1.078.997,45 (um milhão setenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos),** com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 06 de agosto de 2024.

JESIEL RICARDO WANDERLEY,
Secretário de Cidade.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:F473C448

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024, MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA Nº 017/2024, COMISSÃO: CPL I;

A Secretaria de Cidade torna pública a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 022/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 017/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO EM DIVERSAS PRAÇAS MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** em favor da empresa: **TECNOPINTE CONSTRUÇÕES LDA**, inscrita no CNPJ Nº **09.478.284/0001-09**, vencedora do processo, perfazendo o valor total global de **R$ 1.008.999,99 (um milhão oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove reais),** com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 06 de agosto de 2024.

JESIEL RICARDO WANDERLEY,
Secretário de Cidade.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:3781A9AF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 043/2024, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Nat.: Aquisição, Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS BANDAS DE MÚSICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE IGARASSU.** Valor Mínimo Aceitável: **R$ 300.236,77 (Trezentos mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 08.08.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 22.08.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 22.08.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 22.08.2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 07 de agosto de 2024.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:34350B86

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA - TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 017/2024, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024 - CÓDIGO IDENTIFICADOR: B8332B2E – EDIÇÃO: 3646

ONDE SE LÊ:

A Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO**, decide **REVOGAR** a Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA EXECUÇÃO DE EXPANSÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** Considerando o despacho da Sec. Do Meio Ambiente (Avaliação da revisão as Normativa de Iluminação Viária ABNT NBR 5101:2024), trazendo atualizações sobre a temperatura de correlata (TCC ou TCP).

LEIA-SE:

A Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO**, decide **REVOGAR** a Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA EXECUÇÃO DE EXPANSÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** Considerando avaliação da revisão da Norma de Iluminação Viária ABNT NBR 5101:2024), trazendo atualizações sobre a temperatura de cor correlata (TCC ou Tcp), em conjunto com a observância da Secretaria de Meio Ambiente, a preocupação, ao atendimento a norma citada que possa tocar aa atualizações do Plano Diretor da Cidade de Igarassu. Fundamentando-se assim, que o processo seja revogado para que as correções necessárias sejam efetuadas, evitando-se prejuízos futuros para a Administração Pública, uma vez que o Plano Diretor encontra-se em tramitação na Câmara Municipal; decido **REVOGAR**, por razões de interesse público e por fato superveniente comprovado nos autos do Processo.
Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 02 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DE SOUZA LIRA
Secretário Executivo de Iluminação Pública, Tecnologia da Informação e Inovação

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:329E5619

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 136/2024, PROCESSO N° 139/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024.

A Secretaria Municipal de Educação de Igarassu, tendo em vistas a autuação da Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 136/2024 - Processo Nº 139/2024 – Processo Administrativo nº 139/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa **EDJANE SANTOS DE MOURA EIRELI - ME, inscrita no** CNPJ Nº 18.717.010/0001-08, com sede na Av. República do Líbano, 251, Torre A, Pina, Recife-PE, sob telefone de contato (81) 99766-2766; e-mail: clovis@chbusinesstravel.com.br, ***mediante credenciamento na Chamada Pública nº 001/2024 – Processo Administrativo nº 003/2024***, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, COM VOOS DE RECIFE/PE - CAMPINAS/SP NO DIA 20/08/2024; E GUARULHOS/SP – RECIFE/PE NO DIA 24/08/2024, QUE TEM COMO FINALIDADE A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, NO XXXIII ENCONTRO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 21, 22 E 23 DE AGOSTO DE 2024, NA RODOVIA RAPOSO TAVARES, Nº 162, VALE SAN FRANCISCO, ITAPETININGA/SP**, perfazendo o valor total de **R$ 1.487,44 (mil quatrocentos e oitenta e sete e quarenta e quatro centavos),** com fundamento no Art. 74, caput, bem como o Art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Igarassu, 07 de agosto de 2024.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:37DB1C90

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 005/2024 – PROCESSO Nº 007/2024.

A Secretaria Municipal de Defesa Cidadã torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE

EQUIPAMENTOS PARA RESTRUTURAÇÃO DA GUARDA CÍVEL MUNICIPAL DE IGARASSU /PE, CONFORME CONVÊNIO Nº. 955717/2024, FIRMADO E APROVADO COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO GOVERNO FEDERAL., em favor das empresas VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA (38428119000132) com o lote: 2 no valor total de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA (30092431000196) com o lote: 1 no valor total de R$ 80.205,52 (oitenta mil e duzentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Perfazendo o valor total do certame de **710.205,52 (setecentos e dez mil e duzentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).** Com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 07 de agosto de 2024.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:41914589

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 240805CE00001. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024. Obra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS ESTAÇÕES REPRESENTATIVAS CATÓLICAS NA RUA DA GRUTA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA, PERNAMBUCO. Valor: R$503.389,57.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 11:00 horas do dia 30 de Agosto de 2024. No site https://bnccompras.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/;https://www.diariomunicipal.com.br/amup e/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Ingazeira, 08/08/2024.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:623F9202

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DV00003/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INGAZEIRA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2024. Processo Nº: 240718DV00003. AGC. Compra. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA COZINHA COMUNITÁRIA NESTE MUNICÍPÍO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INGAZEIRA. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Jose Cristinaldo de Medeiros. CNPJ: 04.993.276/0001-79. Valor R$49.098,76. Ingazeira, 30/07/2024.

MARIA IARA PIRES DE LIMA.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:7B0D8201

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DV00004/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INGAZEIRA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2024. Processo Nº: 240718DV00004. CDC. Serviço. Contratação de empresa especializada para execução de Cursos de Educação Permanente para a Secretaria de Assistência Social nos serviços de convivência e proteção social neste domicílio. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Tania Nascimento Negreiros. CNPJ: 49.422.422/0001-44. Valor R$48.832,00. Ingazeira, 01/08/2024.

MARIA IARA PIRES DE LIMA.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:853FCF23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 022/2024. **Pregão Eletrônico N.º** 011/2024, **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade dos atos oficiais e nota de interesse publica no Diário Oficia da União (DOU), para as Secretarias da prefeitura de Itacuruba/PE**. **Valor Máximo:** R$ 30.415,00 (trinta mil quatrocentos e quinze reais)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"**, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 09/08/2024 às 08:00 horas, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 22/08/2024 às 08:50. A pregoeira comunica que a sessão terá início no dia: 22/08/2024 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado.
Itacuruba (PE), 07/08/2024.

MIKELLE CAROLINE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:57639677

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. OBJETO NAT: Aquisição - OBJETO: Aquisição de dois Veículos, tipo Ambulância, para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde. TIPO: Menor Preço. FORMA DE JULGAMENTO: por item. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 20/08/2024. HORÁRIO DE DISPUTA: 9h30min.

VALOR MÁXIMO: R$ 263.980,00 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta reais). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba/PE, 08 de agosto de 2024.

ALISSON XAVIER DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:BD350817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 297/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA: MARIA VANDA DE CARVALHO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA VANDA DE CARVALHO**,** matrícula nº 30102, ocupante do cargo de provimento efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01(um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 29 de julho de 2024 e término no dia 29 de agosto de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de julho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 07 de agosto de 2024

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:31AC6ED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 296/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA: JULIA LINS DE SOUZA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JULIA LINS DE SOUZA**,** matrícula nº 000806, ocupante do cargo de provimento efetivo PROFESSORA I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01(um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 12 de agosto de 2024 e término no dia 12 de setembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 07 de agosto de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:AEAE353A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA DE ITAMBÉ - FUNDO DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Itambé-PE, nos termos da Lei nº 14.133/21, homologa e adjudica o Processo Licitatório nº 003/2024 - Pregão Eletrônico nº 003/20224 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento imediato de equipamentos e materiais permanentes, destinados às diversas Unidades Básicas de Saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE, conforme propostas de aquisição de nº 10417698000119006, nº 10417698000122001 e nº 10417698000123001, e portarias de nº 3.931 de 11/12/2018 e nº 3.389 de 10/12/2020 do Ministério da Saúde, em favor das empresas: 1- GM Comércio e Serviço LTDA-EPP - CNPJ n° 40.001.712/0001-40, vencedora do Item do 01, perfazendo o valor total de R$ 32.939,10; 2- Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços LTDA-EPP - CNPJ n° 08.060.934/0001-20, vencedora do Item 02, perfazendo o valor total de R$ 16.250,00; 3- Fabio Jose de Sena-ME - CNPJ n° 43.021.629/0001-20, vencedora dos itens 3, 9, 16, 24, 35 e 36, perfazendo o valor global de R$ 25.196,89; 4- A J P de Souza & Cia Comércio Atacadista LTDA-ME - CNPJ n° 31.070.140/0001-60, vencedora dos Itens 4, 34, 37 e 43, perfazendo o valor global de R$ 32.431,50; 5- Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares EIRELI - CNPJ n° 31.770.650/0001-40, vencedora dos Itens 5 e 38, perfazendo o valor global de R$ 34.728,93; 6- M.K.R. Comércio de Equipamentos LTDA-EPP - CNPJ n° 31.499.939/0001-76, vencedora dos Itens 6 e 7, perfazendo o valor global de R$ 13.700,00; 7- S L da Silva Indústria e Comércio de Móveis LTDA-ME - CNPJ n° 29.955.518/0001-60, vencedora dos Itens 10 e 47, perfazendo o valor global de R$ 13.900,00; 8- M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares LTDA-EPP - CNPJ n° 32.593.430/0001-50, vencedora dos Itens 11, 22, 25, 40 e 45, perfazendo o valor global de R$ 8.883,00; 9- Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA - CNPJ n° 07.897.039/0001-00, vencedora do Item 12, perfazendo o valor total de R$ 52.000,00; 10- Miamimed Produtos Odontológicos LTDA-EPP - CNPJ n° 38.259.748/0001-86, vencedora dos Itens 13, 18, 27 e 39, perfazendo o valor global de R$ 29.584,00; 11- Elber Indústria de Refrigeração LTDA - CNPJ n° 81.618.753/0001-67, vencedora do Item 14, perfazendo o valor total de R$ 90.243,00; 12- Alfer Scientific Equipamentos para Laboratórios LTDA-EPP - CNPJ n° 43.728.233/0001-18, vencedora do Item 15, perfazendo o valor total de R$ 33.360,00; 13- Tama Distribuidora de Informática LTDA-ME - CNPJ n° 33.039.726/0001-97, vencedora do Item 20, perfazendo o valor total de R$ 9.200,00; 14- Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI - CNPJ n° 34.680.592/0001-51, vencedora do Item 21, perfazendo o valor total de R$ 4.140,00; 15- Licitafisio Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA-EPP - CNPJ n° 43.235.370/0001-10, vencedora dos Itens 23 e 33, perfazendo o valor

global de R$ 6.785,00; 16- Dantas Eletromóveis e Equipamentos LTDA-EPP - CNPJ n° 49.140.067/0001-10, vencedora do Item 26, perfazendo o valor total de R$ 1.573,00; 17- 4U Digital Comércio e Serviços LTDA-EPP - CNPJ n° 21.982.891/0002-80, vencedora do Item 28, perfazendo o valor total de R$ 25.631,84; 18- Legacy Distribuidora de Informática e Eletroeletrônicos LTDA-ME - CNPJ n° 52.504.817/0001-09, vencedora do Item 29, perfazendo o valor total de R$ 2.938,00; 19- Sul Água Equipamentos LTDA-EPP - CNPJ n° 46.344.050/0001-97, vencedora do Item 32, perfazendo o valor total de R$ 1.733,01; 20- 3P Distribuidora e Comércio de Informática LTDA-ME - CNPJ n° 11.957.607/0001-80, vencedora do Item 41, perfazendo o valor total de R$ 10.091,40; 21- Equipsul Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos à Saúde LTDA-ME - CNPJ n° 36.999.842/0001-46, vencedora do Item 44, perfazendo o valor total de R$ 1.100,00; 22- BT Comércio Inteligente LTDA-EPP - CNPJ n° 45.329.312/0001-81, vencedora do Item 46, perfazendo o valor total de R$ 1.516,03; 23- Vinicius Allan S. Monteiro-EPP - CNPJ n° 32.346.750/0001-06, vencedora dos Itens 48 e 50, perfazendo o valor global de R$ 3.988,80 e 24- Dional Distribuidora de Produtos LTDA-ME - CNPJ n° 32.346.750/0001-06, vencedora do Item 49, perfazendo o valor total de R$ 16.740,80, que teve como critério de menor preço ofertado por item.
Itambé-PE, 02 de agosto de 2024.

EDJANECE GUEDES DE MELO ROMÃO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Débora Beatriz de Lima Paiva Albuquerque Zovka
Código Identificador:86577ABB

PREFEITURA DE ITAMBÉ - FUNDO DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº 005/2024 - Pregão Eletrônico nº 005/2024 - S.R.P. nº 004/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de fórmulas, dietas e suplementos alimentares especiais, para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadores de doenças crônicas, no âmbito hospitalar ou atendimento aos processos judiciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura da Sessão: 22/08/2024, às 9h00min. Recebimento das propostas: a partir das 09h00min do dia 12/08/2024; Abertura das propostas: a partir das 08h00min do dia 22/08/2024. Recebimento dos lances: a partir das 9h00min do dia 22/08/2024. Valor Total Estimado: R$ 1.275.249,62 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Josué de Castro, 84 - Centro - Itambé - PE, Fone (81) 9.2001-3530 - Ramal 236, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00mim às 13h00mim, pelo e-mail: comissaopl@hotmail.com; sítio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE: https://www.itambe.pe.gov.br/ ; Banco Nacional de Compras: www.bnc.org.br; e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais.

Itambé-PE, 07 de agosto de 2024.

EDJANECE GUEDES DE MELO ROMÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Débora Beatriz de Lima Paiva Albuquerque Zovka
Código Identificador:AB6A6B94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 18/2024

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00067/ 2024, Contrato n.º 00068/ 2024, firmados entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e as empresas Bioplena Distribuidora De Produtos E Equipamentos Para Diagnostico Ltda, Medylog Logistica E Distribuição, dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00067/ 2024, Contrato n.º 00068/ 2024,** Processo Administrativo **n.º 00013/2024**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e as empresas:
- EMPRESA BIOPLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA CNPJ Nº 13.160.859/859/0001-00
- EMPRESA MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO - CNPJ Nº 11.958.200/0001-78
I – Gestor: Gabriella Wendy Leite Silva;
II – Fiscal Administrativo: Lucas Araújo Ferreira.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de

reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato Gabriella Wendy Leite Silva e ao Diretor (a) de compras Elisangela Maria Soares da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 07 de agosto 2024.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:9171D44C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2024

Número do Contrato: 00066/2024 Nº Processo: 00017/2024 Pregão Eletrônico nº 00031/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Enseada Construções e Comércio Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais dois (02) meses, finalizando dia 07 de Outubro de 2024. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 07/08/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B1B23A85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2023

Número do Contrato: 00103/2023. Nº Processo: 0058/2022. Pregão Eletrônico nº 0033/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante: Eticons Empresa de Tecnologia da Informação e consultoria – Contratada. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a renovação contratual, prorrogando o prazo de vigência do contrato até o dia 08 de Agosto do ano de 2025. Fica reestabelecido o valor e prazo para fins de remuneração dos serviços executados, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 07 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:9C39438E

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0037/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2024, para Contratação para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários em geral, para atender as demandas dos serviços e programas socioassistênciais, neste Município de Itapetim/PE. Itens 9, 10, 54: 3p Distribuidora e Comercio de Informatica Ltda. CNPJ: 11.957.607/0001-80, pelo valor de R$3.184,41 Item 8: C a Informatica Ltda. CNPJ: 33.482.008/0001-90, pelo valor de R$291,36 Itens 17, 18: Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 49.140.067/0001-10, pelo valor de R$24.906,00 Item 12: Hiper Comercio & Servicos Ltda. CNPJ: 53.640.283/0001-00, pelo valor de R$6.430,00 Itens 5, 6, 15, 44: L M Pereira Licita. CNPJ: 48.624.749/0001-36, pelo valor de R$70.595,00 Item 57: M.k.r. Comercio de Equipamentos Ltda. CNPJ: 31.499.939/0001-76, pelo valor de R$2.378,00 Itens 1, 2: P a P Ar Condicionado Ltda. CNPJ: 43.075.236/0003-61, pelo valor de R$46.530,00 Item 11: R H P Computadores Ltda. CNPJ: 06.187.402/0001-23, pelo valor de R$6.819,00 Itens 16, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 59, 60: Revolution Corporation Ltda. CNPJ: 39.252.780/0001-00, pelo valor de R$135.262,40 Item 4: Sdk Servicos de Informatica Ltda. CNPJ: 50.366.886/0001-60, pelo valor de R$7.240,00 Itens 22, 41: Terra do Escritorio Comercio de Moveis Ltda. CNPJ: 49.614.600/0001-39, pelo valor de R$7.152,00 Item 7: Vanguarda Informatica Ltda. CNPJ: 27.975.551/0003-99, pelo valor de R$60.394,40 Item 53: Xp Company Importacao e Exportacao Ltda. CNPJ: 35.571.803/0001-80, pelo valor de R$2.760,00. Itapetim, 07/08/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:750E9D9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
CHAMADA PÚBLICA

O Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga - PE avisa aos interessados que se encontra aberta a Chamada Pública conforme especificações a seguir: **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024-Processo licitatório. 008/2024.Natureza do Objeto**: Serviços. **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para realização de exames diagnósticos de média e alta complexidade, de acordocomas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. Os envelopes lacrados de **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA** exigidos neste Edital, deverão ser entregues e protocolados a partir do dia 09de agostode 2024até 31 de dezembro de 2024, pelos proponentes, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaquitinga - PE. Edital e demais Informações, pelo e-mail, cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com

Itaquitinga/PE, 07de agostode 2024.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:58705B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS. DISPENSA 015/2024

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA– **PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita propostasde preçose documentaçãopara a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TENDAS TIPO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO NO MÍNIMO 5X5 METROS COM FECHAMENTO onde-se-Lê Dispensa adm 014/2024, leia-se Dispensa 015/2024.

Itaquitinga, 30 de julhode 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:2DCCBE88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS. DISPENSA 017/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA – PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita propostas de preços e documentação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO FANTASIAS E ADERESOS, PARA AS COMISSÕES DE FRENTE DAS BANDAS MARCIAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE Os interessados deverão solicitar, Edital através do e-mail: Email cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com ou pelo link https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index .php Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 07 de agosto de 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:544D2F01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00015/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2024. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Jataúba Órgão orçamentário: 14000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Unidade orçamentária: 14001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO Função: 10 – Saúde Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE Ação: 2.900 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL– CAPS Despesa 595 3.3.90.30.00 Material de Consumo Despesa 596 3.3.90.30.00 Material de Consumo Despesa 597 3.3.90.30.00 Material de Consumo Ação: 2.925 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU Despesa 614 3.3.90.30.00 Material de Consumo Despesa 615 3.3.90.30.00 Material de Consumo Despesa 616 3.3.90.30.00 Material de Consumo Ação: 2.926 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA Despesa 637 3.3.90.30.00 Material de Consumo Despesa 638 3.3.90.30.00 Material de Consumo Despesa 639 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Contrato Nº: 00054/2024. Contratado: E J da Silva & Silva Produtos Laboratoriais Ltda.. CNPJ: 03.134.944/0001-40. Valor R$38.801,50. Vigência: de 05/08/2024 a 05/08/2025. Jataúba, 05/08/2024.

Contrato Nº: 00055/2024. Contratado: Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos para Diagnostico Ltda. CNPJ: 13.160.859/0001-00. Valor R$8.045,55. Vigência: de 05/08/2024 a 05/08/2025. Jataúba, 05/08/2024.

ALEX PAIVA DE SIQUEIRA LOPES.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:FF00BA30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA – RUA ALFREDO FERNANDES, 295 - CASA FORTE – RECIFE - PE, CNPJ nº 31.486.099/0001-07, neste ato representado por ANA MANUELLA COUTO DE LIMA, Brasileira, Divorciada, Empresária, residente e domiciliada na Rua Antônio de Castro, 150, Apto. 1102 - Casa Amarela - Recife - PE, CPF nº 033.593.944-96, Carteira de identidade nº 592.615-7 SDS/PE, vencedora do certame, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 00009/2024, Processo Administrativo nº 00026/2024, Contrato nº 00048/2024-CPL, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA.

Ocorre, todavia, que o pedido feito dia 19 de julho de 2024, conforme histórico de e-mail em anexo, não foi entregue pela empresa supracitada, inclusive foi enviado e-mail posterior dia 17/05/2024, quando passados 14 dias úteis, e 20 dias corridos da solicitação, alertando ao não atendimento no que tange o prazo de entrega estipulado em contrato, causando prejuízo ao interesse público.

Por certo, o não fornecimento do material, relacionado a falha de sua entrega, diretamente ao objeto do contrato de nº 0009/2024-CPL, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a cláusula sétima e décima segunda do contrato em epígrafe. IN VERBIS:

CLÁUSULA SÉTIMA–DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 04/07/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontada da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Neste sentido, DETERMINA-SE:

(I) EXECUÇÃO DO OBJETO, visto que o Poder Público está sendo lesado não receber o produto conforme previsão, a fim de evitar danos ao município;
(II) JUSTIFICATIVA POR ESCRITO DO PREPOSTO CONTRATUAL, explicando os motivos pelos quais não cumpriu com a determinação contratual.

Acaso, ultrapassado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, tal agir não se concretizar, proceda-se a ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para a aplicação do que se entender de direito.

ALEX PAVA DE SIQUEIRA LOPES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:CEF8A33D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna público **o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – SRP Nº 015/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 79.096,96 (setenta e nove mil noventa e seis reais e noventa e seis centavos)**. Abertura: 23/08/2024 às 09h00. Aquisição disponível nos sites http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br.

JANIELE SANTOS HONORATO.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:444DC116

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna público **o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – SRP Nº 017/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 13.057,96 (treze mil cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)**. Abertura: 26/08/2024 às 14h00. Aquisição disponível nos sites http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br.

JANIELE SANTOS HONORATO.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:ACE08D15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna público **o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – SRP Nº 018/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE SAÚDE PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA E NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 977.015,39 (novecentos e setenta e sete mil quinze reais e trinta e nove centavos)**. Abertura: 21/08/2024 às 09h00. Aquisição disponível nos sites http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br.

JANIELE SANTOS HONORATO.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:96536A18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna público **o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – SRP Nº 019/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA DESTINADOS AO SERVIÇO DO HOSPITAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ- PE**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 222.167,86 (duzentos e vinte e dois mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**. Abertura: 27/08/2024 às 09h00. Aquisição disponível nos sites http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br.

JANIELE SANTOS HONORATO.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A517A654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 071/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE ATRIBUÍDA À CONDUTA DE SERVIDOR PÚBLICO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ**, o Sr. **Rogério Ferreira Gomes da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar fatos relatados pela CI n° 09/2024, proveniente da Secretaria de Governo, em face do servidor José Ronaldo do Nascimento, Mat. nº 805, tendo em vista a conduta que lhe é atribuída e merecedora de apuração por suposta infração aos deveres e proibições tipificados artigos 132, V e VI, e art. 131, II e VIII, da Lei Municipal nº 19/1997.

2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar as servidoras Gilvaneide Gomes de Lima, RG 1535463 SDS/PE, CPF 024.288.934-40, mat. 717, Presidente; Francisca Alderi Pontes do Nascimento, RG 3201955 SDS/PE, CPF 579.185.974-00, mat. 2951, Secretária; e Ana Nery Marques de Oliveira Cruz, RG 3.995.424 SDS/PE, CPF 657.263.594-53, mat. 179, Membro; com sede na Prefeitura Municipal de Jatobá/PE, incumbida de instruir o processo, analisar a defesa e proferir relatório.

3º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, conforme Lei Municipal nº 521/2022.

4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, a saber, dia 23 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:73CF33E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 121/2024

EMENTA: Convoca os classificados no processo Seletivo Simplificado em conformidade do EDITAL 002/2023 para apresentação de documentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, e:

CONSIDERANDO o resultado de classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;

CONSIDERANDO, o décimo nono chamamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;

CONSIDERANDO que a saída de 2 (dois) professores deixaram uma lacuna significativa no quadro de docentes do Fundamental I, impactando diretamente a continuidade das atividades escolares e o desempenho acadêmico dos alunos.

CONSIDERANDO a urgência para contratação de um novo professor, dado que o período letivo está em andamento, e a ausência prolongada de um professor titular pode comprometer seriamente a qualidade do ensino e o planejamento pedagógico estabelecido para o ano escolar.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades escolares para garantir a formação e desenvolvimento dos alunos.

CONSIDERANDO o art. 73, inciso V, alínea d, da Lei n° 9.504/1997.

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR os candidatos abaixo descritos para apresentação da documentação e posse conforme Edital 02/2023 do processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE;

§1º - A presente convocação para apresentação de documentação não vincula a contratação do candidato, visto que, conforme o Edital 02/2023 e a Lei 488/2021 que rege os contratos temporários, há a necessidade de prévia apresentação de documentos e do cumprimento dos requisitos para contratação do candidato para cada cargo/função;

§ 2º - Conforme cláusula 6.2, item 2 do Edital 02/2023, será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou não comprovada para dados pessoais, avaliação de títulos, formação educacional e experiência profissional, sem prejuízo das sanções penal administrativas cabíveis, todas apuradas mediante sindicância e Processo Administrativo;

§ 3º - A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município de Jatobá (PE), à existência de vagas, à rigorosa ordem crescente da classificação final do processo seletivo simplificado e ao prazo de validade do certame e ao cumprimento dos requisitos.

§4º - Segue lista dos candidatos convocados:

PROFESSOR FUNDAMENTAL I (PEDAGOGIA) – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10° Colocado(a): Carla Cristiane da Silva

Art. 2º - Os candidatos classificados e descritos acima, deverão comparecer à sala da comissão de proceso seletivo simplificado, localizada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão, à Rua Igarassu, 01, centro, Jatobá/PE, nos dias 08/08/2024 a 09/08/2024 das 08h às 13:30h, será considerado desistente, aquele que não comparecer para tomar posse na data suprainformada.

Art. 3º - Os classificados deverão comparecer no endereço e horários acima citados, munidos dos documentos abaixo relacionados:

RG (cópia e original);
CPF (cópia e original);
Título de Eleitor (cópia e original);
Comprovante de votação da última eleição (cópia e original);
Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou Reservista, para os candidatos do sexo masculino (cópia e original);
Certidão de quitação eleitoral;
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável (cópia e original);
Certidão de nascimento dos filhos (até 14 anos) (cópia e original);
Carteira de Vacinação (do titular e dos filho (s) até 07 anos);
Comprovante de escolaridade, certificado e/ou histórico escolar (cópia e original) compatível com o cargo ou função escolhido;
Comprovante de titulação e cursos apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
Comprovantes de Experiência Profissional que foram apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
01 Foto 3x4;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal expedida pela Justiça Estadual, Federal e polícia civil do Estado do Pernambuco;
Declaração de Inexistência de vínculo com a Administração Pública em geral, ressalvados os casos previstos na legislação;
Comprovante de residência;
Contato Telefone;
Dados bancários;
Laudos médicos conforme edital do Processo Seletivo, para os candidatos aprovados nas vagas de Pessoa com Deficiencia.

§ 1º - O não comparecimento do candidato no dia, local e horário, assim como a não apresentação dos documentos, referido nos artigos 2º e 3º, implicará na eliminação do candidato.

§2° - Estando em conformidade com o edital, a documentação apresentada pelo candidato, este iniciará suas atividades laborais com efeito imediato, tendo em vista a primazia do interesse público e a convocação pela secretaria de competência.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá/PE, 07 de agosto de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37° e nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria de n° 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A665FAB3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO 013/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, e:

CONSIDERANDO o resultado de classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;

CONSIDERANDO o décimo nono chamamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;

CONSIDERANDO que a saída de 2 (dois) professores deixaram uma lacuna significativa no quadro de docentes do Fundamental I, impactando diretamente a continuidade das atividades escolares e o desempenho acadêmico dos alunos.

CONSIDERANDO a urgência para contratação de um novo professor, dado que o período letivo está em andamento, e a ausência prolongada de um professor titular pode comprometer seriamente a qualidade do ensino e o planejamento pedagógico estabelecido para o ano escolar.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades escolares para garantir a formação e desenvolvimento dos alunos.

CONSIDERANDO o art. 73, inciso V, alínea d, da Lei n° 9.504/1997.

RESOLVE:
Art. 1º- CONVOCAR os candidatos abaixo descritos para apresentação da documentação e posse conforme Edital 02/2023 do processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE;

§1º - A presente convocação para apresentação de documentação não vincula a contratação do candidato, visto que, conforme o Edital 02/2023 e a Lei 488/2021 que rege os contratos temporários, há a necessidade de prévia apresentação de documentos e do cumprimento dos requisitos para contratação do candidato para cada cargo/função;

§ 2º - Conforme cláusula 6.2, item 2 do Edital 02/2023, será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou não comprovada para dados pessoais, avaliação de títulos, formação educacional e experiência profissional, sem prejuízo das sanções penal administrativas cabíveis, todas apuradas mediante sindicância e Processo Administrativo;

§ 3º - A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município de Jatobá (PE), à existência de vagas, à rigorosa ordem crescente da classificação final do processo seletivo simplificado e ao prazo de validade do certame e ao cumprimento dos requisitos.

§4º - Segue lista dos candidatos convocados:

PROFESSOR FUNDAMENTAL I (PEDAGOGIA) – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10° Colocado(a): Carla Cristiane da Silva
Art. 2º - Os candidatos classificados e descritos acima, deverão comparecer à sala da comissão de proceso seletivo simplificado, localizada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão, à Rua Igarassu, 01, centro, Jatobá/PE, nos dias 08/08/2024 a 09/08/2024 das 08h às 13:30h, será considerado desistente, aquele que não comparecer para tomar posse na data suprainformada.
Art. 3º - Os classificados deverão comparecer no endereço e horários acima citados, munidos dos documentos abaixo relacionados:

RG (cópia e original);
CPF (cópia e original);
Título de Eleitor (cópia e original);
Comprovante de votação da última eleição (cópia e original);

Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou Reservista, para os candidatos do sexo masculino (cópia e original);
Certidão de quitação eleitoral;
PIS/PASEP;

Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável (cópia e original);
Certidão de nascimento dos filhos (até 14 anos) (cópia e original);
Carteira de Vacinação (do titular e dos filho (s) até 07 anos);
Comprovante de escolaridade, certificado e/ou histórico escolar (cópia e original) compatível com o cargo ou função escolhido;
Comprovante de titulação e cursos apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
Comprovantes de Experiência Profissional que foram apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
01 Foto 3x4;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal expedida pela Justiça Estadual, Federal e polícia civil do Estado do Pernambuco;
Declaração de Inexistência de vínculo com a Administração Pública em geral, ressalvados os casos previstos na legislação;
Comprovante de residência;
Contato Telefone;
Dados bancários;
Laudos médicos conforme edital do Processo Seletivo, para os candidatos aprovados nas vagas de Pessoa com Deficiencia.

§ 1º - O não comparecimento do candidato no dia, local e horário, assim como a não apresentação dos documentos, referido nos artigos 2º e 3º, implicará na eliminação do candidato.

§2° - Estando em conformidade com o edital, a documentação apresentada pelo candidato, este iniciará suas atividades laborais com efeito imediato, tendo em vista a primazia do interesse público e a convocação pela secretaria de competência.

Art. 4º. Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá/PE, 07 de agosto de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:78F87F62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADIAMENTO (COM NOVAS DATAS) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 -SRP-006/2024

Venho, por meio desta, avisar a todos interessados o adiamento (com novas datas) - Processo Licitatório nº 029/2024 - Pregão Eletrônico n° 008/2024 SRP Nº 006/2024 cujo início do acolhimento das propostas marcado para **31 de Julho de 2024** e sessão marcada para o dia **13 de Agosto 2024** às **11:00h**, objeto:**Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE**, Valor R$ **571.186,43 (Quinhentos e setenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos),** fica remarcado o início do acolhimento das propostas dia **07/08/2024, limite do acolhimento às 10h do dia 18/08/2024, início da sessão de disputa às 11h do dia 18/08/2024**, Informações através do e-mail:cpl2023j.nabuco@gmail.com-Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco, 07 de Agosto de 2024.

HÉLIO RODIRGUES DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:62DC001A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 028/2024-Pregão Eletrônico: 012/2024. Objeto Nat.: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para a Creche Proinfância do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 490.947,29. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.
Empresas Vencedoras:
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - CNPJ: 31.070.140/0001-60. Valor Global: R$ 34.431,00;
MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 30.231.212/0001-40. Valor Global: R$ 39.869,88;
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 40.061.199/0001-82. Valor Global: R$ 169.859,53;
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.140.067/0001-10. Valor Global**:** R$ 43.599,00;
MONICA R. DE MELLO FARIA ME - CNPJ: 17.353.208/0001-97. Valor Global: R$ 2.126,65;
EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS - CNPJ: 22.025.872/0001-47. Valor Global: R$ 37.264,88;
MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 31.499.939/0001-76. Valor Global: R$ 2.490,00;
TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 33.039.726/0001-97. Valor Global: R$ 16.070,00.
Jupi, 07 de agosto de 2024. Reginaldo Liberato de Oliveira– **Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, s/n, Centro, Jupi/PE, ou pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:5CE78EE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 034/2024-Pregão Eletrônico: 015/2024. Objeto Nat.: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Telemedicina (Teleconsultas) Para Atender às Necessidades dos Pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 242.527,05. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 20 de agosto de 2024. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 20 de agosto de 2024. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00hs do dia 20 de agosto de 2024. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com. Jupi - PE, 07 de agosto de 2024.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:8AE357E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 306/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, a partir do dia **01 de julho** do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO
000452	LUIZ CANUTO DA SILVA	Guarda Municipal	2023/2024

Art. 2º - Fica determinado a implantação do 1/3 constitucional de férias a partir do mês de **agosto** do corrente ano, em virtude da informação tardia do gozo de ferias mencionadas no art. 1º ao departamento de recursos humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D5AD6C39

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 005/2024 - FMS. **Pregão Eletrônico Nº 005/2024** – **FMS.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MÉDICOS HOSPITARES ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE. **Valor: R$ 78.355,25.** Início do acolhimento das propostas: **09/08/2024, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **20/08/2024 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **20/08/2024 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site: **www.bnc.org.** Ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com. Telefone para contato: (87) 98115-6712.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:59D39C07

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamada Pública, cujo objeto refere-se à contratação de empresa pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços especializados de confecção de prótese dentária para atender aos pacientes da rede municipal de saúde do município de Jurema/PE. Através do programa Brasil Sorridente. **VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 11.250,00** com o prazo de vigência até o encerramento do programa citado no Edital. **Início do Recebimento dos envelopes:** 13/08/2024 as 09:00h. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: secsaudejurema@gmail.com .

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretaria de Saude

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:31F3FE0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 00030/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Processo Nº: 00030/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2024. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Valor: R$799.104,40.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: comprascpl.itaenga@gmail.com;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3653–2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Lagoa de Itaenga, 07/08/2024.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:11F03BFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA N° 18/2024 – ATO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EFETIVO, CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE

PORTARIA N° 18/2024 – ATO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EFETIVO, CANDIDATOs APROVADOs EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**, Estado de Pernambuco, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 015/2023, de 02 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação nº 03/2023, acerca do tema;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear em caráter efetivo os servidores abaixo, conforme termo de posse assinado no dia 08 de janeiro 2024 com início de seu labor no dia 09 dia do mês de janeiro de 2024, contendo carga horária, remuneração e lotação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MICHELY FERREIRA DA SILVA MELO, Assistente Social
ALLANY MIKAENY DE MOURA TEIXEIRA, Atendente ESF
DENISE MENDES OLIVEIRA E SILVA, Atendente ESF
YONA MORGANA DE FREITAS CARNEIRO, Atendente ESF
VINICIUS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Saúde Bucal

NADJA NATALIA CARNEIRO DA SILVA, Auxiliar de Saúde Bucal
ESMERALDA RAFAELA DA SILVA SOARES, Auxiliar de Saúde Bucal
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Saúde Bucal
FLAVIA LIBERATO DA SILVA, Auxiliar de Saúde Bucal
RENATA CIBELE VASCONCELOS RAMOS FERNANDES, Enfermeiro ESF
KELLY SWELLY TAVARES ARAÚJO SOUZA, Enfermeiro ESF
BRUNA DANIELLY ALVES DE SOUZA, Fisioterapeuta
BRUNO VINÍCIUS DE LUCENA MARCOLINO, Médico Plantonista
SILVIA CARLA DE ASSIS ALEXANDRE, Médico Veterinário
GUILHERME NASCIMENTO DOS SANTOS, Motorista TFD – Categoria D ou E
FERNANDO PAULO DA COSTA BEZERRA, Motorista TFD – Categoria D ou E (PCD)
MANUELLA NICOLE MARQUES VIEIRA, Nutricionista
CLEITON TIAGO CARNEIRO DA SILVA, Odontólogo ESF
CLÁUDIA GEISA SOUZA E SILVA, Odontólogo ESF
KARLYNE GONZAGA PEREIRA, Odontólogo ESF
JOSE EDSON GOMES DOS SANTOS, Recepcionista Hospitalar (PCD)
MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, Técnico de Enfermagem Plantonista
CARLA DANIELA DA SILVA ARAÚJO, Técnico de Enfermagem Plantonista
EDILAINE SILVA DINIZ DE OLIVEIRA GOUVEIA, Técnico de Enfermagem Plantonista
MARIA EDUARDA BOTELHO DA SILVA, Técnico de Enfermagem Plantonista
ROSELI CRISTINA BARBOSA, Técnico de Enfermagem Plantonista
CLEONIZE PEREIRA DE SOUZA, Técnico em Saúde Bucal

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ALEX OLIVEIRA DOS SANTOS, Gari
ANDERSON GERMANO LIMA DA SILVA, Gari
MARCOS FERNANDO DE VASCONCELOS ARCOVERDE, Motorista – Categoria B
EMERSON JOSE SALES DA SILVA, Motorista – Categoria B
JONATHAN LOPES, Motorista – Categoria B
JOÃO ALLYSON ALVES DE OLIVEIRA, Motorista – Categoria B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JEFERSON JERONIMO DOS SANTOS, Vigilante
THIAGO LUIZ NASCIMENTO AMORIM, Vigilante
JOSE WASHINGTON DOS SANTOS OLIVEIRA, Vigilante

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Carro/PE, 08 de janeiro de 2024.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Amaro da Silva
Código Identificador:809DCDCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO PORTARIA N° 36/2024 – ATO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EFETIVO, CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE

PORTARIA N° 36/2024 – ATO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EFETIVO, CANDIDATOs APROVADOs EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**, Estado de Pernambuco, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 015/2023, de 02 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação nº 03/2023, acerca do tema;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear em caráter efetivo a servidora abaixo, conforme termo de posse assinado no dia 29 de janeiro 2024 com início de seu labor no dia 30 dia do mês de janeiro de 2024, contendo carga horária, remuneração e lotação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALINE BARBOSA DA SILVA, Enfermeiro ESF

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Carro/PE, 29 de janeiro de 2024.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Amaro da Silva
Código Identificador:B4B72794

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO PORTARIA N° 37/2024 – ATO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EFETIVO, CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE

PORTARIA N° 37/2024 – ATO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EFETIVO, CANDIDATOs APROVADOs EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**, Estado de Pernambuco, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 015/2023, de 02 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação nº 03/2023, acerca do tema;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear em caráter efetivo o servidor abaixo, conforme termo de posse assinado no dia 17 de fevereiro 2024 com início de seu labor no dia 22 dia do mês de fevereiro de 2024, contendo carga horária, remuneração e lotação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SAMUEL PESSÔA DE MATOS, Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria da Educação (PCD)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Carro/PE, 17 de fevereiro de 2024.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Amaro da Silva
Código Identificador:B0987865

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO PORTARIA N° 51/2024 – ATO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EFETIVO, CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE

PORTARIA N° 51/2024 – ATO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EFETIVO, CANDIDATOs APROVADOs EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**, Estado de Pernambuco, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 015/2023, de 02 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação nº 01/2024, acerca do tema;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear em caráter efetivo o servidor abaixo, conforme termo de posse assinado no dia 29 de fevereiro de 2024 com início de seu labor no dia 01 dia do mês de março de 2024, contendo carga horária, remuneração e lotação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RAFAELA APARECIDA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria de Educação.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Carro/PE, 29 de fevereiro de 2024.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Amaro da Silva
Código Identificador:57BE1C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO PORTARIA N° 39/2024 – ATO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EFETIVO, CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE

PORTARIA N° 39/2024 – ATO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EFETIVO, CANDIDATOs APROVADOs EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**, Estado de Pernambuco, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 015/2023, de 02 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação nº 01/2024, acerca do tema;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear em caráter efetivo os servidores abaixo, conforme termo de posse assinado no dia 20 de fevereiro 2024 com início de seu labor no dia 21 dia do mês de fevereiro de 2024, contendo carga horária, remuneração e lotação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

THIAGO LUIZ NASCIMENTO AMORIM, Auxiliar de Secretaria
ANDRE VIEIRA DA SILVA FONTES, Auxiliar de Secretaria (PCD)
JÉSSYCA MARIA DA SILVA Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria da Educação
LUIZ EDUARDO DA COSTA CARMO, Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria da Educação
ELIEZER FELIX DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria da Educação
ARTHUR HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA TERTO, Auxiliar de Serviços Gerais
ANTONIA RAQUEL DA MOTA, Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria da Educação
JULIO CÉSAR DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria da Educação
ROBERTA FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS, Merendeiro
ANA LAURA MUNIZ GOMES, Merendeiro
VITORIA EMANUELI DA SILVA, Merendeiro
PAULA CAMILA ALVES RODRIGUES, Merendeiro
HAYANE ELINEIDE DA SILVA GOMES DE MORAES, Merendeiro
NEUZA KAROLYNE NUNES DA SILVA SANTANA, Merendeiro
ERIKA PATRICIA CHAVES DA SILVA, Professor – Educação Infantil
LETICIA DA SILVA FEITOSA, Professor – Educação Infantil
ANA PAULA DE HOLANDA CAVALCANTI , Professor – Educação Infantil
RAQUEL DE HOLANDA PACHECO, Professor – Educação Infantil
FERNANDA MARIA DE LIMA FERREIRA, Professor – Educação Infantil
PALOMA LARISSA DA SILVA RODRIGUES, Professor – Educação Infantil
TAMIRES CRISTINA DE BARROS FERREIRA BEZERRA, Professor – Educação Infantil
GILDA GOMES PEREIRA DE SOUZA, Professor – Educação Infantil
SÍLVIA POLIANA DE SOUSA MATEUS BEZERRA, Professor – Educação Infantil
MARTA CRISTINA DE FREITAS DA SILVA , Professor – Fundamental I
BARTIRA IMPROTA DE OLIVEIRA MENDONÇA, Professor – Fundamental I
ALEXSANDRA MATOS DOS SANTOS, Professor – Fundamental I
JOELMA MARIA DOS SANTOS, Professor – Fundamental I
EMERSON FERREIRA PINTO, Professor – Fundamental I (PCD)
ANDRE SEVERINO DA SILVA, Professor – Fundamental II (Ciências)

MÁRCIO ANTONIO DE LIMA, Professor – Fundamental II (Ciências) (PCD)
ALBERTO CORREIA FRAZAO DA SILVA, Professor – Fundamental II (Educação Física)
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA LIMA, Professor – Fundamental II (Geografia)
MESSIAS BERNARDO DA SILVA, Professor – Fundamental II (História)
EDVALDO JUNIOR DE OLIVEIRA SANTIAGA, Professor – Fundamental II (História) (PCD)
MIKAELLE DELANA DA SILVA ARAÚJO, Professor – Fundamental II (Inglês)
JOSEFA IVANISE BARBOSA DA SILVA, Professor – Fundamental II (Matemática)
ALINE MELO DE ALMEIDA, Professor – Fundamental II (Matemática)
VITOR GABRIEL CABRAL DA SILVA, Professor – Fundamental II (Matemática)
TARCISIO LEAL CARNEIRO , Professor – Fundamental II (Português)
CLEITON DOUGLAS BARROS SANTOS, Professor – Fundamental II (Português)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Carro/PE, 20 de fevereiro de 2024.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Amaro da Silva
Código Identificador:5F373672

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO PORTARIA N° 38/2024 – ATO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EFETIVO, CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE

PORTARIA N° 38/2024 – ATO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EFETIVO, CANDIDATOs APROVADOs EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**, Estado de Pernambuco, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 015/2023, de 02 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação nº 03/2023, acerca do tema;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear em caráter efetivo o servidor abaixo, conforme termo de posse assinado no dia 19 de janeiro de 2024 com início de seu labor no dia 26 dia do mês de janeiro de 2024, contendo carga horária, remuneração e lotação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LARISSA GABRIELLA BERNARDO DE LIMA, Médico Plantonista.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Carro/PE, 19 de janeiro de 2024.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Amaro da Silva
Código Identificador:BEF950DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO PORTARIA N° 68/2023 – ATO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EFETIVO, CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE

PORTARIA N° 68/2023 – ATO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EFETIVO, CANDIDATOs APROVADOs EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**, Estado de Pernambuco, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 015/2023, de 02 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação nº 02/2023, acerca do tema;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear em caráter efetivo o servidor abaixo, conforme termo de posse assinado no dia 26 de outubro 2023 com início de seu labor no dia 30 dia do mês de outubro de 2023, contendo carga horária, remuneração e lotação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOAB LOPES DE ANDRADE, Agente de Combate às Endemias (PCD)
JOSÉ REGINALDO ALVES DE QUEIROZ JÚNIOR, Médico Plantonista
DIOGO BALBINO DA SILVA MADUREIRA, Médico Psiquiatra
FABIANA LEONCIO DE AGUIAR, Técnico de Enfermagem Plantonista (PCD)

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

BEÂNIA SANDRINE DE MELO SANTOS, Gari
JOÃO PEDRO DA SILVA LIMA, Gari
LUIS FILIPE CLEMENTE DA SILVA, Gari
TIAGO CESAR DA SILVA, Gari

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERONILDO MANOEL DE BRITO, Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria da Educação
LÍVIA KAROLLINY DA SILVA LEITE, Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria da Educação
ANDRÉ PINTO XAVIER, Médico Cardiologista
NATANAEL DA SILVA LIMA, Motorista – Categoria D ou E (Ambulância) (PCD)

ANTONIO DE SOUSA CABRAL JUNIOR, Motorista – Categoria D ou E (Condutor Escolar)
JACK BERGUES FERNANDES GOMES, Motorista – Categoria D ou E (Condutor Escolar)

WEVERTON LUIZ DA SILVA COSTA, Motorista – Categoria D ou E (Condutor Escolar)
ALDENISIO ALUISIO DE ARAUJO, Motorista – Categoria D ou E (Condutor Escolar)
ANTHONY QUEIROZ FELIX, Motorista – Categoria D ou E (Condutor Escolar)
BRUNA RAFAELA BEZERRA DO NASCIMENTO, Psicólogo Escolar
ADILSON SEVERINO DO NASCIMENTO JUNIOR, Vigilante
JOSE ALBERTO CAMPOS DA SILVA, Vigilante
JONAS ALVES DO NASCIMENTO SANTOS, Vigilante
SÉRGIO RICARDO PALMEIRA DE CARVALHO, Vigilante
RICARDO MARIANO DA SILVA, Vigilante
MÁRCIO CARLOS PINHEIRO DA SILVA, Vigilante

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PAULA CHRISTINA DE LIMA, Agente Administrativo
MONYQUE DE AMORIM FERREIRA, Agente Administrativo
RENATA DIAS DOS SANTOS, Guarda Municipal
ANDRE HENRIQUE FERREIRA LOPES, Guarda Municipal
ERICLES GABRIEL DA SILVA SOUZA, Guarda Municipal
LUAN VITOR BARBOSA TEIXEIRA, Guarda Municipal
JOSE VAGNER DE ALMEIDA OLIVEIRA, Guarda Municipal

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Carro/PE, 30 de outubro de 2023.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Amaro da Silva
Código Identificador:CCDB9244

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA N° 56/2023 – ATO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EFETIVO, CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE

PORTARIA N° 56/2023 – ATO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EFETIVO, CANDIDATOs APROVADOs EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**, Estado de Pernambuco, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 015/2023, de 02 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação nº 01/2023, acerca do tema;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear em caráter efetivo os servidores abaixo, conforme termo de posse assinado no dia 04 de agosto 2023 com início de seu labor no dia 07 dia do mês de agosto de 2023, contendo carga horária, remuneração e lotação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GISELA GABRIELY BARBOSA DA CRUZ CARDOSO, Agente Comunitário de Saúde (Bairro Invasão)
IGOR BARBOSA GADELHA DA COSTA, Agente Comunitário de Saúde (Bairro Recanto Carpina)
GABRIELA DE SOUZA SILVA, Agente de Combate às Endemias
CASSIO LOPES MOREIRA DA SILVA, Agente de Combate às Endemias (PCD)
ADEILZA HENRIQUE DA SILVA, Técnico de Enfermagem Plantonista
GISLAINY THAIS DE LIMA LEMOS, Enfermeiro ESF
JORDÂNIA JEFLAT LIMA DA SILVA, Enfermeiro ESF
RENATA MAYARA DE MOURA CORREIA, Enfermeiro Especialista em Estomaterapia
MARCOS CORDEIRO DA SILVA, Enfermeiro Plantonista
MYRELLE DAYANE FELIX FERREIRA, Enfermeiro Plantonista
FERNANDO MATIAS MONTEIRO FILHO, Enfermeiro Plantonista (PCD)
TATYANE VIEIRA DA SILVA DIAS, Fisioterapeuta
JHONATA ROBERTO DA SILVA CARNERIO, Fisioterapeuta (PCD)
EDYLLA THALES ARAUJO FERREIRA DA SILVA, Fonoaudiólogo
DIOGO FABRÍCIO APTIGIO DE ANDRADE, Médico Plantonista
RAFAEL RUDA COELHO DE MORAIS E SILVA, Médico Psiquiatra
RAFAEL FELICIANO DA SILVA, Motorista – Categoria D ou E (Ambulância)
ANDERSON DOS ANJOS LUIZ, Motorista – Categoria D ou E (Ambulância) - (PCD)
NATHALIA ROBERTA COSTA RAMOS DE ATAIDE FEITOSA, Odontólogo ESF
ANNA CAROLINA CANTO SABINO DE MIRANDA COSTA, Odontólogo ESF
GERLANE CAITANO DE SOUZA, Odontólogo ESF - (PCD)
FLAVIA COSTA PEREIRA AMAZONAS, Psicólogo

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

LEANDRO FERREIRA DA SILVA, Gari
LUCAS MATHEUS NUNES SOARES, Gari
RAPHAEL GONZAGA DA SILVA, Gari
CLAUDIO BARBOSA DE MELO, Gari (PCD)
RONDINELY DAVID DE MORAIS, Operador de Máquina

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LIVIANNE KARLA MARTINS DE MORAES, Psicopedagogo
JOAO GUILHERME DE BARROS OLIVEIRA, Vigilante
ANDRE LUIZ MATIAS DE ALMEIDA, Vigilante
ADERALDO BEZERRA DOS SANTOS, Vigilante
VANDOVALDO BARBOSA DA SILVA, Vigilante - (PCD)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AILTON DE OLIVEIRA CHAVES, Guarda Municipal
CARLOS ALBERTO DE ARRUDA, Guarda Municipal
JOSÉ ANDERSON GONÇALVES FERREIRA, Guarda Municipal
HELTON CAETANO DA SILVA, Guarda Municipal
PATRICK CORDEIRO DA SILVA, Guarda Municipal (PCD)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Carro/PE, 04 de agosto de 2024.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Amaro da Silva
Código Identificador:0A166B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO PORTARIA N° 85/2024 – ATO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EFETIVO, CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE

PORTARIA N° 85/2024 – ATO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EFETIVO, CANDIDATOs APROVADOs EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**, Estado de Pernambuco, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 015/2023, de 02 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação 03/2024 acerca do tema;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear em caráter efetivo os servidores abaixo, conforme termo de posse assinado no dia 17 de maio 2024 com início de seu labor no dia 20 dia do mês de maio de 2024, contendo carga horária, remuneração e lotação.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERGIO FELIX DE SANTANA, Motorista – Categoria D ou E (Condutor Escolar)
ERIVALDO BARBOSA FERREIRA, Motorista – Categoria D ou E (Condutor Escolar)
DIEGO ESTEVAM DA SILVA OLIVEIRA, Motorista – Categoria D ou E (Condutor Escolar)
ADEMILTON CORREIA DE MELO JUNIOR, Motorista – Categoria D ou E (Condutor Escolar)
LUIS CARLOS DA SILVA, Motorista – Categoria D ou E (Condutor Escolar)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Carro/PE, 17 de maio de 2024.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Amaro da Silva
Código Identificador:BF346F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO PORTARIA N° 60/2023 – ATO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EFETIVO, CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE

PORTARIA N° 60/2023 – ATO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EFETIVO, CANDIDATOs APROVADOs EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**, Estado de Pernambuco, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 015/2023, de 02 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação nº 01/2023, acerca do tema;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear em caráter efetivo os servidores abaixo, conforme termo de posse assinado no dia 12 de setembro 2023 com início de seu labor no dia 13 dia do mês de setembro de 2023, contendo carga horária, remuneração e lotação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA ALINE DA SILVA MARIANO, Enfermeira ESF - (PCD)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Carro/PE, 12 de setembro de 2023.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Amaro da Silva
Código Identificador:AC2B98D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO PORTARIA N° 88B/2024 – ATO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EFETIVO, CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE

PORTARIA N° 88B/2024 – ATO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EFETIVO, CANDIDATOs APROVADOs EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**, Estado de Pernambuco, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 015/2023, de 02 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação nº 02/2024, acerca do tema;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear em caráter efetivo o servidor abaixo, conforme termo de posse assinado no dia 03 de junho de 2024 com início de seu labor no dia 05 dia do mês de junho de 2024, contendo carga horária, remuneração e lotação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MAGNÓLIA JOSEFA DA SILVA, Auxiliar de Secretaria.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Carro/PE, 03 de junho de 2024.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Amaro da Silva
Código Identificador:C73E2AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA N° 92/2023 – ATO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EFETIVO, CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE

PORTARIA N° 92/2023 – ATO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EFETIVO, CANDIDATOs APROVADOs EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**, Estado de Pernambuco, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 015/2023, de 02 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação nº 02/2023, acerca do tema;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear em caráter efetivo o servidor abaixo, conforme termo de posse assinado no dia 08 de novembro 2023 com início de seu labor no dia 09 dia do mês de novembro de 2023, contendo carga horária, remuneração e lotação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FABIANA LEONCIO DE AGUIAR, Técnica de Enfermagem Plantonista - (PCD)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Carro/PE, 08 de novembro de 2023.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Amaro da Silva
Código Identificador:A93C6F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA N° 83/2024 – ATO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EFETIVO, CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE

PORTARIA N° 83/2024 – ATO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EFETIVO, CANDIDATOs APROVADOs EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**, Estado de Pernambuco, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 015/2023, de 02 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, o que dispõe o edital de convocação nº 02/2024, acerca do tema;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear em caráter efetivo os servidores abaixo, conforme termo de posse assinado no dia 02 de maio 2024 com início de seu labor no dia 06 dia do mês de maio de 2024, contendo carga horária, remuneração e lotação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA REGO, Lavadeira Hospitalar
ISABELLY LUANA GOMES DA SILVA, Médico Ginecologista / Obstetra
AMANDA AZUIRSON AUTO GUIMARAES, Odontólogo ESF

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

JOSE DE ARAUJO CORREIA, Auxiliar de Secretaria

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
IZAQUIEL CHAGAS VITORINO DA SILVA, Agente Administrativo
CÉSAR AUGUSTO BARRETO GONÇALVES, Auxiliar de Secretaria
AMANDA FARIAS DE MELO, Merendeiro
TIAGO DA SILVA CARDOSO, Merendeiro
ESTHER EUNICE DE LIRA SILVA RIBEIRO, Merendeiro
JAQUELINE VILAÇA DOS SANTOS, Professor – Educação Infantil
MARCIA DA SILVA ALCANTARA, Professor – Educação Infantil
JANAINA NERY DA SILVA OLIVEIRA, Professor – Educação Infantil
GISELIA TAVARES DE AGUIAR PIMENTEL, Professor – Educação Infantil
CYNTYA ROBERTA DA SILVA FREITAS, Professor – Educação Infantil
ANDRÉIA BARBOSA DA SILVA, Professor – Educação Infantil
CRISLAINE CARLA DE SOUZA, Professor – Educação Infantil
PATRICIA EMANUELLI ALVES, Professor – Educação Infantil
ADALBERIS FRANÇA DA SILVA, Professor – Fundamental II (História)
WEMIA MAURÍCIO DE LIMA ALVES, Professor – Fundamental II (Português)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Carro/PE, 02 de maio de 2024.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Amaro da Silva
Código Identificador:2AF18877

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA SEC ADMINISTRAÇÃO Nº 89B/2024

PORTARIA SEC ADMINISTRAÇÃO nº 89B/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a declaração de desistência do cargo emitida pelo convocado pelo concurso da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, onde o recém-nomeado abre mão do seu direito em exercer a função.

CONSIDERANDO, que existe uma lista de candidatos que passaram no concurso e ainda não foram convocados.

CONSIDERANDO, o que preceitua no Art. XV item 6 do edital, onde narra que a desistência ou não comparecimento do candidato gera disponibilidade para que o candidato com classificação posterior ao desistente ou ausente, que este seja devidamente convocado para assumir a respectiva função;

RESOLVE
Art.1º. **EXONERAR** o concursado convocado **EMERSON FERREIRA PINTO**, do cargo de Professor Fundamental I (PCD), onde tomou posse no dia 21 de fevereiro de 2024, edital 01/2024, que por razões de foro íntimo emitiu requerimento de desistência abrindo mão do seu cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Carro, 07 junho de 2024.

JUDITE MARIA BOTAFOGO DE SANTANA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Amaro da Silva
Código Identificador:E23EF445

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA SEC ADMINISTRAÇÃO Nº 80B/2024

PORTARIA SEC ADMINISTRAÇÃO nº 80B/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a declaração de desistência do cargo emitida pelo convocado pelo concurso da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, onde o recém-nomeado abre mão do seu direito em exercer a função.

CONSIDERANDO, que existe uma lista de candidatos que passaram no concurso e ainda não foram convocados.

CONSIDERANDO, o que preceitua no Art. XV item 6 do edital, onde narra que a desistência ou não comparecimento do candidato gera disponibilidade para que o candidato com classificação posterior ao desistente ou ausente, que este seja devidamente convocado para assumir a respectiva função;

RESOLVE
Art.1º. **EXONERAR** o concursado convocado **LUÍS CARLOS DA SILVA**, do cargo de Motorista – Categoria D ou E (condutor escolar), onde tomou posse no dia 17 de maio de 2024, edital 03/2024, que por razões de foro íntimo emitiu requerimento de desistência abrindo mão do seu cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Carro, 17 maio de 2024.

JUDITE MARIA BOTAFOGO DE SANTANA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Amaro da Silva
Código Identificador:EF2D113F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
SECRETARIA DE INFRAESTRURURA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO 035/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTURUTRA E MEIO AMBIENTE, **CNPJ:** 01.613.731/0001-75 **CONTRATADA:** CONSTRUTORA JV ENGENHARIA EIRELI; **CNPJ N°:** 15.833.291/0001-76. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução E **CONSTRUÇÃO DE TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBIO EM VERMELHOS,** no Município de Lagoa Grande/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**. Modalidade:** Concorrência Nacional 002/2023**. Fundamento Legal:** Observados os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, bem como da Lei Complementar 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018.**Valor: R$ 273.266,55 (duzentos e setenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos**). **Prazo contratual: 12** (doze) meses. **Data de Assinatura:** 08/07/2024. **Ordenador: Maria Kaline Costa da Silva** - Secretaria de Infraestrutura – Johnny Victor Andrade Xavier – CONSTRUTORA JV ENGENHARIA EIRELI**.**

Lagoa Grande, 07/08/24.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:2FC62A8E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
SECRETARIA DE INFRAESTRURURA E MEIO AMBIENTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NACIONALNº 002/2024,PROCESSOLICITATÓRION° 019/2024.Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução e **CONSTRUÇÃO DE TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBIO EM VERMELHOS,** no Município de Lagoa Grande/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**.** Empresa vencedora: **CONSTRUTORA JV ENGENHARIA EIRELI. Valor: R$ 273.266,55 (duzentos e setenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos**). Por apresentar o menor valor GLOBAL. Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições homologa o referido processo no dia 07/08/24. Lagoa Grande, 07/08/24. **Maria Kaline Costa da Silva.**

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:6285AE52

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRURURA E MEIO AMBIENTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NACIONALNº 002/2024,PROCESSOLICITATÓRION° 019/2024.Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de **CONSTRUÇÃO DE TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBIO EM VERMELHOS,** no Município de Lagoa Grande/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**.** Empresa vencedora: **CONSTRUTORA JV ENGENHARIA EIRELI. Valor: R$ 273.266,55** (**duzentos e setenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos**). Por apresentar o menor valor GLOBAL. Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições homologa o referido processo no dia 07/08/24. Lagoa Grande, 07/08/24. **Maria Kaline Costa da Silva.**

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:205029EA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 036 038

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande
AVISO DE DISPENSA Nº 036/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de empresa especializada para abertura de processo de dispensa de licitação, visando a Contratação de Empresa para Aquisição de Extintores, Recarga, Placas e suporte conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, atendendo às necessidades da Secretaria de Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado: R$ **13.241,46** (treze mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta seis centavos).Data limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 13/08/2024 até às 14h na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail compras.seduc.lg@gmail.com. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta.

Lagoa Grande/PE, 07 de agosto de 2024.
Sandra do Nascimento Amaral
Secretária de Educação e Cultura

AVISO DE DISPENSA Nº 038/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa, visando f**ornecimento de GÁS GPL P 13 KG (Gás de cozinha)** conforme solicitação expressa das Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado anual: R$ **45.400,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos reais)**. Data **limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 13/08/2024 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta.

Lagoa Grande/PE, 07 de agosto de 2024.

MARIA IANE FERREIRA DE LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:66329680

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Fica Reaberto o **Pregão Eletrônico** nº 014/2024. **Processo Licitatório** nº 037/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para formação de registro de preços para contratação de empresa de malharia e rouparia para confecção de camisetas e fardamentos personalizados para atender às demandas desta secretaria e os programas e serviços socioassistenciais vinculada ao Município de Lagoa Grande,conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo.Valor Global: caráter sigiloso conforme o art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. Data da Sessão: 20 de agosto de 2024 às 14h00min. Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro. Edital está disponível exclusivamente pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações poderão ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com.

Lagoa Grande/PE 07 de agosto de 2024

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D0A35867

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO - NETO MOVEIS LTDA EPP

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº 08.831.289/0001-00, vem através desta, NOTIFICAR a empresa NETO MOVEIS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o número 24.978.808/0001-06, para que regularize no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a entrega referente à Ordem de Fornecimento de n° 001/2024, que até a presente data não realizou a entrega total dos produtos em sua totalidade da referida ordem de fornecimento, referente à Ata de Registro de Preço FMS n° 063/2024 - Processo Licitatório FMS nº 009/2024 – Pregão Eletrônico FMS nº 002/2024, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 06 de agosto de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:F71C241F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
DISPENSA DE VALOR Nº 019/2024 - PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR nº 019/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Limoeiro, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE POSTE TELEFÔNICO PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 13/08/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 07 de agosto de 2024

EDSON FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B3D9585F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº379/2024

Ementa: Dispõe sobre a homologação do concurso realizado pelo Município de Machados para provimento de cargos efetivo e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA,

Considerando, o art. 37 da CRFB/1988;

Considerando, o relatório final encaminhado pela empresa que realizou o concurso público de Machados-PE;

RESOLVE,

Art. 1º Homologar o resultado do concurso público para o preenchimento de vários cargos efetivos no quadro de servidores do Município de Machados-PE, realizado pela Facet, cuja publicação com a relação dos aprovados por cargo já foi publicada pela contratada e consta no relatório final encaminhado.
Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Machados, 07 de agosto de 2024.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:F41878DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000, através da SECRETARIA DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 039/2024. CUJO OBJETO DESTINA-SE A contratação de empresa especializada aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para atender a Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde(FMS), do município de Manari/PE. LICITANTE VENCEDORA: **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, com sede à Av Projetada, s/n, Lot. Parque Alvorada Ampliação II Quadra 2C E Lote 15 - CEP. 55.292-272 - Boa Vista-Garanhuns/PE, inscrita sob o CNPJ n° 50.044.781/0001-94, a qual foi declarada vencedora de todos os itens com o valor de **R$ 277.134,07 (**duzentos e setenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e sete centavos**).**

Manari-PE, 07 agosto de 2024.
.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Portaria nº 006/2021 de 07 de janeiro de 2021.
Secretaria de Saúde Do Município de Manari/PE

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:860EC906

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024, assinado em 26/07/2024. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza com o fornecimento contínuo e fracionado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração até 31/12/2024. Processo Administrativo nº 075/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 016/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: DIANA NEUZA DA SILVA 01245456458, CNPJ nº 41.681.863/0001-59. Valor Global: R$ 57.256,10 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos). Vigência Inicial: 26 de Julho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 26 de Julho de 2024.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:0E4AA930

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO PL 78-2024

RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Mirandiba PE no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado apurado na ATA da CPL e em

conformidade com o parecer jurídico, RESOLVE Ratificar em todos os seus termos a Dispensa de Licitação Presencial nº 019/24 nos termos do Art. 75, III da Lei Federal nº 14.133/24 em favor da Empresa: **F L DE SÁ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ nº 08.384.443/0001-35 Valor 57.802,50

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:7042FC4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024

Extrato de Contrato.
CF nº 106/2024. Objeto: fornecimento de materiais de construção, hidráulica, pintura, elétrica e ferragens, para serem utilizados em pequenos serviços emergenciais nos prédios vinculados a Prefeitura Municipal de Mirandiba PE Partes O Município de Mirandiba PE e a Empresa: **F L DE SÁ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ nº 08.384.443/0001-35 Valor 57.802,50.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO –
Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:E503D129

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO CONCORRÊNCIA

RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 008/2024-PMM - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2024-PMM.

Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE, torna publico o resultado da Concorrência nº 008/2024-PMM, objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil, destinado a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em ruas da Vila Odilon, Sede desse Município de Moreilândia/PE, conforme projeto básico e anexos constantes nos autos. No horário estabelecido compareceu apenas a empresa SAULO MENEZES VALENCA SAMPAIO – ME. CNPJ nº 46.023.531/0001-09. Estando HABILITADA, cuja Proposta de Preços no valor R$ 507.300,28. Sendo portanto vencedora do certame. Nada mais.

25/07/2024.

JOÃO FERREIRA LEMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:49359BBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024-PMM
CONCORRÊNCIA Nº 008/2024-PMM

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO**, Prefeito do Município, no Art. 71 IV da Lei nº 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 008/2024-PMM** à empresa **SAULO MENEZES VALENCA SAMPAIO – ME**, Inscrita no CNPJ/MF **sob o n°.** 46.023.531/0001-09, com Proposta de **R$ 507.300,28 (quinhentos e sete mil e trezentos reais e vinte e oito centavos)**.

• **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **CONCORRÊNCIA Nº 008/2024-PMM**, processo Licitatório nº 022/2024-PMM, que teve como objeto Contratação de empresa do ramo de construção civil, destinado a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em ruas da Vila Odilon, Sede desse Município de Moreilândia/PE, conforme projeto, planilhas e demais anexos ao instrumento convocatório.

• **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Moreilândia – PE, 29 de JULHO de 2024.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:005DD5B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie:CONTRATO N° 019/2024-PMM
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
Contratada: SAULO MENEZES VALENCA SAMPAIO – ME
CNPJ: Nº 46.023.531/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil, destinado a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em ruas da Vila Odilon, Sede desse Município de Moreilândia/PE, conforme especificações, conforme especificações constantes no termo de referência anexo.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.02;

PROJETO ATIVIDADE: 1044;
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.00.00;
Valor Global Estimado:R$ 507.300,28 (quinhentos e sete mil e trezentos reais e vinte e oito centavos).
Data de Assinatura do Contrato:31/07/2024.
Assinam:
Pela Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE: VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SR. SAULO MENEZES VALENCA SAMPAIO

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:E298F385

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024. PROCESSO LICITATÓRIO - 038/2023. PREGÃO ELETRÔNICO- 023/2023

Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 004/2024. CPL. Acréscimo no valor Contratual . Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da sopa comunitária para distribuição as pessoas em vulnerabilidade social/econômica. Contratado: Empresa MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.355.594/0001-81. Modificação da cláusula quarta do contrato nº 004/2024, celebrado em 02 de Fevereiro de 2024, consoante processo de licitação nº 038/2023,Pregão Eletrônico n° 023/2023, tendo seu valor inicial de R$ 232.578,56 (Duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), sendo acréscimo no valor de R$ 58.134,80 (Cinquenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos), equivalendo a um percentual de até 25% no quantitativo, ficando assim o valor contratual atual em R$ 290.713,36 (Duzentos e noventa mil, setecentos e treze reais e trinta e seis centavos). Nazaré da Mata, 07 de Agosto de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO -
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:0CA0F488

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022. PROCESSO LICITATÓRIO - 024/2022. PREGÃO ELETRÔNICO- 011/2022

Segundo Aditivo ao Contrato Nº 035/2022. CPL. Acréscimo no valor Contratual. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE. Contratado: Empresa C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.331.335/0001-95. Modificar a cláusula segunda do contrato nº 035/2022, celebrado em 21 de Setembro de 2022, consoante processo de licitação nº 024/2022, Pregão Eletrônico n° 011/2022, tendo seu valor global R$ 399.204,58 (Trezentos e noventa e nove mil,duzentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), sendo aditivado um acréscimo um valor de R$ 69.595,20(Sessenta e nove mil,quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), acréscimo que equivale a um percentual de 17,43%, ficando seu valor global atual em R$ 468.799,78(Quatrocentos e sessenta e oito mil,setecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)..

Nazaré da Mata, 07 de Agosto de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO -
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:A60D99F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022. - PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2022. DISPENSA 002/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2022. CPL. Prorrogação de vigência contratual, referente, locação de Imóvel situado na Rua Professor Amaro Maltez ,nº 56- Centro - Nazaré da Mata - PE, destinado para funcionamento da Sede da Vigilância Socioassistencial Coordenação dos Programas e Serviços da Rede do Sistema Único da Assistência Social - SUAS. LOCADOR: Epitácio Coloia de Souza, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 677.630.308-87, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 23/07/2024 á 23/07/2025.

Nazaré da Mata, 07 Agosto 2024.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal Assistência Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:3E25C77D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINUSTRATIVO Nº 008/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:

A aquisição, por dispensa de licitação,de materiais e equipamentos para áudio, vídeo e foto visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Olinda – CMO, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sítio eletrônico (https://www.olinda.pe.leg.br/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CONTRATADA: DYAZY COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.984.289/0001-56, com endereço na Rua da Concórdia, 311, São José Recife-PE, CEP: 50.020-055.

VALOR CONTRATADO: R$ 5.030,00 (cinco mil e trintareais).

Olinda/PE, 24 de julho de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Wladimyr Garcia Mançano
Código Identificador:78EABCDE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 778/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando o Art 27 da Lei Municipal de no 6188/2021 resolve nomear, para compor o **Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda**, como Presidente **MÁRCIA AMÁLIA RAMOS CAVALCANTI CUNHA** (Controladora-Geral do Município de Olinda) - MATRÍCULA 70223-4 - (TITULAR), com **JOED FREIRE PEREIRA DA SILVA** - MATRÍCULA 66.634-3 - (SUPLENTE), indicado pela Controladoria-Geral do Município de Olinda; e como membros: **JOSÉ PEREIRA DA SILVA** - MATRÍCULA 70.866-6 - (TITULAR) com **EVERALDO TORRES CATÃO** - MATRÍCULA 11.021-3 - (SUPLENTE), indicados pelo SINFAN, e **MAZONIEL LEOCADIO DA SILVA FILHO** - MATRÍCULA 12.707-8 (TITULAR) com **ALCIDES RAMOS DA CUNHA** - MATRÍCULA 12.081-2 (SUPLENTE), indicados pelo Poder Executivo.

Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de agosto de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E45ACCF3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 779/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando os Arts 32, 33 e 34 da Lei Municipal de no 6188/2021 resolve nomear para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda, os seguintes membros: **GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA**, matrícula 64596-6 (titular) e **DAVID LUIZ DA SILVA**, matrícula 60088-1 (suplente), **ELÁDIO DEODATO DE BARROS JÚNIOR**, matrícula 19825-0 (titular) e **MARCELA SARAIVA DE VASCONCELOS**, matrícula 18227-3 (suplente) e **CAMILA PEREIRA DE SOUZA FREITAS**, matrícula 67194-0 (titular) e **MARCOS ANTÔNIO MELO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, matrícula 67191-6 (suplente).

Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de agosto de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4159860E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 732/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR FINANCEIRO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE OLINDA (AD-OLINDA) DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TURISMO** símbolo **CC–1, FERNANDO JORGE MEDEIROS DE SOUZA, a partir de 24 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:CD865DDC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 733/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear no cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** símbolo **CC–SE, FERNANDO JORGE MEDEIROS DE SOUZA, Inscrito no CPF/MF sob nº 021.596.024-69, a partir de 25 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:09A5BE96

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 741/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DA FAZENDA**, Símbolo **CC-4 – MARCELO PINHEIRO GONÇALVES AMARANTE JÚNIOR**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 707.599.644-40, a partir de 02 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:024F1A60

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 734/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-AE – MARCIA AMALIA RAMOS CAVALCANTI CUNHA**, **a partir de 17 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5E276902

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 742/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo **CC-3 – JOQUEBEDE COSTA RODRIGUES DOS SANTOS**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 615.065.594-69, a partir de 02 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7C99CE77

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 743/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE OBRAS**, Símbolo **CC-4 – AMBROSIO SANTOS DE ANDRADE**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 070.832.954-33, a partir de 02 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0AB3715A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 735/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-SE – MARCIA AMALIA RAMOS CAVALCANTI CUNHA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 802.014.074-34, a partir de 18 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:08997189

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 746/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-4 – DANIELLE OLIVEIRA DE MELO, Inscrita no CPF/MF sob o nº 091.131.784-82, a partir de 02 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:901FD84D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 736/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS DA SECRETARIA DE PATRIMONIO E CULTURA,** Símbolo **CC-4 – TACIA ROBERTA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob n° 038.022.534-42, a partir de 08 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1A5657EA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 737/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-AE – MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 389.541.414-04, a partir de 18 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4D898913

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 738/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear no cargo de **DIRETOR FINANCEIRO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE OLINDA (AD-OLINDA) DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TURISMO** símbolo **CC–1, MARIA ALINNE LIMA GUIMARAES DOS SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 129.043.954-07, a partir de 25 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C62241CF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 739/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR GERAL DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-1**, **EUDAYANA FLORA PAULO ARRUDA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 704.775.534-94**, **a partir de 02 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:534F8631

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 767/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CRISTIANA CERQUEIRA BEZERRA**, CPF/MF 046.342.304-61, classificada e aprovada na 9ª (nona) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023, para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã - Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de agosto de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0576EC31

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 768/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **RENATA BARBOZA DA SILVA**, CPF/MF 058.455.294-76, classificada e aprovada na 10ª (décima) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023, para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã - Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de agosto de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1259722F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 769/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MYCAELLA BARBOSA FELIX DE CARVALHO**, CPF/MF 115.998.914-17, classificada e aprovada na 12ª (décima segunda) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023, para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã - Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de agosto de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DD9C7D99

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 770/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **VINICIUS MATHEUS LIRA DA SILVA**, CPF/MF 702.780.534-08, classificado e aprovado na 14ª (décima quarta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023, para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã - Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de agosto de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:59C52F35

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 771/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **FERNANDA FERRAZ DE ARAUJO**, CPF/MF 064.719.294-20, classificada e aprovada na 11ª (décima primeira) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023, para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã - Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de agosto de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:31AA1205

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 772/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JONAS RODRIGO DA SILVA FREITAS**, CPF/MF 091.708.734-88, classificado e aprovado na 13ª (décima terceira) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023, para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã - Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de agosto de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:FE0189A5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 773/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear **YASMIN CIBELE SANTOS DA SILVA**, CPF/MF 702.528.294-41, classificada e aprovada na 15ª (décima quinta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023, para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã - Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de agosto de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:FF0A97D3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 774/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear **RUBEM FERREIRA DO NASCIMENTO**, CPF/MF 123.686.414-08, classificado e aprovado na 16ª (décima sexta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023, para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã - Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de agosto de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:90095733

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 083/2024

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 700.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3003.4.027	**Fornecimento de Transporte Escolar de Qualidade**	
3.3.90.37-1569-820	Locação de Mão-de-Obra	110.000,00
12.361.3026.4.018	**Aquisição de Imóveis para fins Educacionais**	
3.3.90.39-1569-905	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	485.000,00
3.3.90.40-1569-27206	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	105.000,00
	TOTAL	**700.000,00**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), são provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos "1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE", nos termos do art. 43, § 1°, inciso II e § 3° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme as especificações abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	700.000,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	700.000,00
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	700.000,00
1.7.1.4.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	700.000,00
1.7.1.4.99.0.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	700.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do FNDE - Principal (Fonte 1569)	700.000,00
	TOTAL	**700.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B5344424

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 086/2024

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 988.000,00 em favor da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Olinda,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R$ 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.306.3029.4.021	**Disponibilização de Merenda Escolar para o Ensino Fundamental - EF**	
3.3.90.92-1550-26939	Despesas de Exercícios Anteriores	500.000,00
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3021.4.006	**Manutenção dos Estagiários das Unidades Escolares**	
3.3.90.39-1550-844	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	218.000,00
12.361.3026.4.029	**Desenvolvimento dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.30-1550-915	Material de Consumo	270.000,00
	TOTAL	**988.000,00**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil reais), são provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos "1550 - Transferência do Salário-Educação", nos termos do art. 43, § 1°, inciso II e § 3° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme as especificações abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	988.000,00
1.7.1.0.00.0.0	Transferências Correntes	988.000,00
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	988.000,00
1.7.1.4.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	988.000,00
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário - Educação	988.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário - Educação - Principal (Fonte 1550)	988.000,00
	TOTAL	**988.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 16 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DA4395CE

OLINPREV
APOSENTADORIA COMPULSORIA - ATO Nº 126/2024

ATO nº 126 de 02 de Agosto de 2024.
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Conceder Aposentadoria Compulsoriamente, a Servidora **MARIA DO SOCORRO CABRAL MORAES E SILVA**, Matrícula n° 65587-2, portador do CPF/MF nº 149.683.714-20, cargo de Médico, 4hs, Nível IV, Ref. IV, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 40, Parágrafo 1º, Inciso II da CF/88 C/C Art. 2º, Inciso I, LC nº 115/2015, conforme informações constantes no processo n° RH 2024/06/016032 de 13 de Junho 2024.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 16 de julho de 2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:B1DDD8CD

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 121/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº. 121 de 01 de Agosto de 2024 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, a servidora **PATRÍCIA DE SÁ COSTA SILVA**, Portadora do CPF/MF nº 356.372.344-34, ocupante do cargo de Farmacêutico, Nível III, Ref. XV, matrícula nº 280-1, lotado na Secretária de Saúde, **nos termos do Art. 3º, da EC nº 47/2005,** conforme informações constantes no Processo RH nº 2024/04/008388 de 03 de Abril de 2024.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/08/2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do Olinprev

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:24D7E2B8

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 053/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF), integrante do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR a parte REQUERENTE JOSE ROSA FERREIRA** da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 231/2024**, proferido na data de 28/05/2024 pelo JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL matrícula nº 67.141-0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024.001138-9**, de RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU, referente ao sequencial imobiliário nº 1006332.3, contendo a seguinte **EMENTA: Reclamação contra Lançamentos do IPTU e da TRSD. Atualização Cadastral Imobiliária por Levantamento Aerofotogramétrico e Planialtimétrico com Aumento de Área Construída. Arts. 85, 215, 271, e 271-A, I, da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO) e art. 149, VIII, da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional - CTN). Pedido CONHECIDO e julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE**. O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021. Olinda, 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Natália Nogueira de Albuquerque
Código Identificador:0DE63179

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 054/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR a parte REQUERENTE LUCIA MENDES DE ARRUDA** do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 253/2024**, proferido na data de 07/06/2024 pelo JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL matrícula nº 67.141-0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024.005316-2**, de ISENÇÃO DE IPTU, referente ao sequencial imobiliário nº 1010657.0, contendo a seguinte **EMENTA: Isenções do IPTU e da TRSD para Imóveis Interditados. Hipótese de enquadramento nas previsões normativas dos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 5.428/2005. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE**. O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Natália Nogueira de Albuquerque
Código Identificador:F7617269

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 055/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF), integrante do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR o CONSULENTE THIAGO HENRIQUE SANTOS DE SOUSA E SILVA** do **JULGAMENTO CAF/SIAF Nº 016/2024**, proferido na data de 27/05/2024, **contendo a RESPOSTA À CONSULTA FISCAL**, dada pela Secretária da Fazenda Maria Givonete da Silva Lubarino, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20240057524**, com a seguinte **EMENTA: 1. Consulta. Imposto sobre Serviços (ISS). Serviços enquadrados no item 10.05. ISS devido no local do estabelecimento prestador. 2. ISS devido ao Município de Olinda-PE**. Síntese do procedimento a ser observado pelo consulente: Após a devida análise, CONHEÇO da Consulta para no mérito orientar o consulente da seguinte forma: o Imposto sobre Serviços decorrente do serviço enquadrado no item 10.05, da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, prestado pelo consulente é devido ao Município de Olinda-PE. Orienta-se ao contribuinte, que caso permaneça com alguma dúvida, em relação a emissão da Nota Fiscal, pode buscar os canais de atendimento ao contribuinte. É como decido. Dê-se ciência. Olinda, 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Natália Nogueira de Albuquerque
Código Identificador:DFC7D3B5

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 056/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR a parte REQUERENTE C|F - COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 300/2024**, proferido na data de 28/06/2024 pelo JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL matrícula nº 64.954-6 no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20240015163**, de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE TAXAS DO CIM (OU ISS), referente à inscrição mercantil nº 1079638, contendo a seguinte **EMENTA: Reclamação contra Lançamento. CIM. Taxa**

de Vigilância Sanitária. Art. 210 da LC nº 03/1997. Não incidência da Taxa de vigilância Sanitária. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE. O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores. Olinda, 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Natália Nogueira de Albuquerque
Código Identificador:BFEEDCE7

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC Nº 011 / 2024

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do Artigo 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Olinda, Ato nº 009/2017, Gabinete de Prefeito.
Considerando o dispositivo no Artigo 10º da Lei Complementar n.º 44/2013, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Guarda Civil Municipal de Olinda, e alterada pela Lei Complementar n.º 058/2022, quanto ao percentual da Gratificação de Jornada Especial de Trabalho - JET;
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Jornada Especial de Trabalho – JET, ao servidor **Nielson José Silva de Andrade, matrícula nº 27.814-9**, Guarda Civil Municipal, lotado nesta Secretaria de Segurança Cidadã, conforme informações e autorizações contidas no Requerimento n.º 2024/7/18636 de 11/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, devidamente homologação e publicada, com efeitos a partir de 08 de julho de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 1º de agosto de 2024.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:81058B10

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2011

A SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA DE OLINDA/PE, torna público que, juntamente com o **Sr FERNANDO ANTÔNIO WANDERLEY CAVALCANTI**, celebrou o 13º Termo Aditivo ao contrato de nº 067/2011, em data de 25/04/2024, cujo objeto é:
I) Prorrogação do prazo do Contrato de Locação do Imóvel situado à Av. Sigismundo Gonçalves nº 515, Varadouro, Olinda/PE,por mais 12 meses;
II) O reajustamento do valor do aluguel do imóvel pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, que ficou no percentual de 3,93% (três virgula noventa e três por cento), passando o valor mensal do aluguel a ser de R$ 15.558,84 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Ficando assim, o valor total desse aditivo, em R$ 187.066,08 (cento e oitenta e sete mil, sessenta e seis reais e oito centavos).
Financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Programa: 7069; Projeto Atividade: 8031; Ação: 8031; Subação: 063; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 1500;Unidade Gestora: PMO. Olinda, 29 de abril de 2024.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Urbana

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:3F9E9567

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE OROCO
PROMULGAÇÃO Nº 001/2024

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2024

Promulga a Proposição Legislativa nº 005/2024, sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, do Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 33, § 1º da Lei Orgânica Municipal".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE OROCÓ**, Estado de Pernambuco, **Sr. IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEÚ** no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 33, inciso §1º e § 6º e Art. 44, inciso III, da Lei Orgânica Municipal c/c, art. 39, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei Nº 005/2024, de autoria do Poder Legislativo em 25/06/2024.
CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa que foi recebido pelo Poder Executivo na data de 26/06/2024, ofício nº 072/2024;
CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 33, § 1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMULGAR a Lei, tombada nº 956/2024**, que altera o anexo II, da nº 840/2017, que dispõe sobre a reestruturação organizacional administrativa e legislativa, da Câmara Municipal de Orocó/PE.

Art. 2º. Publique-se e registre-se, nos termos e na forma da lei.

Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE, 17 de julho de 2024.

IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEÚ ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Helma Cristina de Morais
Código Identificador:71E00FEC

CÂMARA MUNICIPAL DE OROCO
LEI Nº 956/2024

LEI Nº 956/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Altera o anexo II, da nº 840/2017, que dispõe sobre a reestruturação organizacional administrativa e legislativa, da Câmara Municipal de Orocó/PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, o Sr. IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEÚ ARAÚJO no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 33, inciso §1º e § 6º e Art. 44, inciso III, da Lei Orgânica Municipal c/c, art. 39, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **DECLARA**, que o douto e soberano Plenário da Câmara Municipal, aprovou e eu **PROMULGO**, a seguinte lei:

1º - O anexo II, da Lei 840/2017 passa a ter a seguinte redação:

CARGOS COMISSIONADOS

Secretário Executivo_____ PL-CDA-1_____01_____R$ 1.700,00

Tesoureiro_____PL-CDA-1_____01_____R$ 1.800,00

Assessor Jurídico_____PL-CAA-1_____01_____R$ 4.000,00

Assessor Contábil_____PL-CAA-1_____01_____R$ 3.250,00

Gerente de Recursos Humanos_____ PL-CAA-2_____01_____R$ 1.700,00

Assistente de Gabinete Parlamentar_____ PL-CAA-2_____18_____R$ 1.412,00

Técnico em Contabilidade _____PL-CAA-1_____01_____R$ 2.000,00

Coordenador do Sistema de Controle interno___PL-CAA-1____01_____R$ 2.000,00

Motorista_____ PL-CAA-2_____01_____R$ 1.412,00

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais artigos e anexos da Lei 840/2017.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Orocó/PE, 17 de julho de 2024.

VER. IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEÚ ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Helma Cristina de Morais
Código Identificador:FD2C0F30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço 2024.07.18.01
Pregão eletrônico nº 008/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Ata de Registro de Preços nº **2024.07.18.01**, empresa **DACICLEIDE COELHO AMARAL DE MEDEIROS VERDURA, CNPJ: 28.082.982/0001-27.** Preço Global de **R$ 249.240,86 (** DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS**)** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. ASSINATURA: 18/07/2024. ASSINA, **Valdevania Coelho Soares de Andrade,** Ordenador (a) de despesas da Secretaria de Assistência Social, **Gardielle Dayane Bernardino Andrade,** Ordenador (a) de despesas da Secretaria de Saúde. Dacicleide Coelho Amaral de Medeiros – representante.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:318EE4F9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATO Nº 2024.07.18.001

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 008/2024;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social; Dotação Orçamentária: 02.1002.06.244.1041.2203.0000 e 02.1002.06.244.1041.2273.0000 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, DATA DA ASSINATURA: 18/08/2024. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 de dezembro 2024, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: DACICLEIDE COELHO AMARAL DE MEDEIROS VERDURA – CNPJ Nº** 28.082.982/0001-27 ASSINADO PELO CONTRATANTE: **Valdevania Coelho Soares de Andrade.** ASSINADO PELA CONTRATADA: Dacicleide Coelho Amaral de Medeiros, representante. VALOR GLOBAL: **R$ 218.828,70 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).**
OURICURI (PE), 07 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATO Nº 2024.07.18.002

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 008/2024;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: **02.10.10.301.1033.2158.0000 - 02.10.10.301.1034.2163.0000 - 02.10.10.301.1034.2165.0000 - 02.10.10.301.1034.2166.0000 - 02.10.10.301.1034.2168.0000 - 02.10.10.301.1034.2169.0000 - 02.10.10.302.1035.2178.0000.** Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, DATA DA ASSINATURA: 18/08/2024. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 de dezembro 2024, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: DACICLEIDE COELHO AMARAL DE MEDEIROS VERDURA – CNPJ Nº** 28.082.982/0001-27 ASSINADO PELO CONTRATANTE: **Gardielle Dayane Bernardino Andrade.** ASSINADO PELA CONTRATADA: Dacicleide Coelho Amaral de Medeiros, representante. VALOR GLOBAL: **R$ 30.412,16(TRINTA MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E DESESSEIS CENTAVOS).**

OURICURI (PE), 07 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:7FC90199

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2024 - SRP

Processo Licitatório Nº: 004/2024; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 004/2024 - SRP; Objeto:Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO para atender as demandas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares.. Recebimento das propostas: até 23/08/2024 às 10:00h (Dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 23/08/2024 às 11:00h (onze) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 07 de agosto de 2024.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
- Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:44BD6D7B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO – Nº 013/2024

Processo Licitatório Nº: 017/2024; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 013/2024; Outros Serviços; Objeto a: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar de alunos das escolas públicas situadas no município de Palmares, através de veículos automotores com motoristas e seu gerenciament.. Recebimentos das Propostas até 23/08/2024 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 23/08/2024 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou atraves de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira..

Palmares/PE, 07 de agosto de 2024.
.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:08C08424

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PORTARIA SEMDSC N° 06/2024

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIADO MUNICÍPIO DOS PALMARES, RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO, no uso das atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** a pedidoa servidora municipal do cargo comissionado, conforme adiante indicado:

VANESSA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, inscrito(a) nº RG nº. 8.120.705 SDS/PE e no CPF (MF) nº 015.935.344-00, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC–3, lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PALMARES**, a partir de 01/08/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executivo de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmares

Quinta-feira, 01 de agosto de 2024.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do município

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:36E515FC

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PORTARIA SEMDSC N° 07/2024

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado **Assessor Técnico I da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmares-PE e** da outras providências.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/2013, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor público municipal **THALYSSON DINIZ BALBINO DA SILVA**, brasileiro, inscrito(a) no RG 9.355.850 SDS PE e no CPF (MF) nº 114.856.264-80 para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC–3**, lotado(a) na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PALMARES**, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executivo de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmares;

Quinta-feira, 01 de Agosto de 2024.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:3B939578

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.175.2024

Fornecedor: MANASSES EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº: 51.517.917/0001-07

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de 1 (um) aparelho de ar condicionado Split de 9.000 BTU's, da Academia da Saúde, vinculada à Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde de Panelas/PE.

Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção

Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:005B8736

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.174.2024

Fornecedor: MANASSES EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº: 51.517.917/0001-07

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção 20 (vinte) preventiva, corretiva e higienização antibacteriana e carga 2 (duas) de gás completa R22 de aparelhos de ar condicionado Split de 9.000, 12.000 e 18.000 BTU's, do Hospital Nossa Senhora de Fátima no Município de Panelas/PE.

Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:06580427

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.224.2024

Fornecedor: J A LOPES DA SILVA FUNERARIA
CNPJ n°: 42.058.785/0001-01

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cerimônia fúnebre da Srª Marciana Aliete da Silva, incluindo a Urna Funerária, Mortalha, Flores e Velas, de acordo com a Lei 991/2015 de Benefícios Eventuais.

Valor: R$ 1.272,01 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e um centavos).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0801.2151.0000 – Benefícios Eventuais; 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Panelas/PE, 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:81BBD4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.225.2024

Fornecedor: ALZIRA JUSTINO DA SILVA LTDA
CNPJ n°: 14.182.242/0001-58

Objeto: Aquisição de TECIDO DE CETIM E TECIDO DE CHITA para serem usados na ornamentação da Colônia de Férias oferecidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e Adolescente - SCFV.

Valor: R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:571F199F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.227.2024

Fornecedor: MERCADO COMPRE CERTO EDLEUZA LTDA
CNPJ n°: 15.364.826/0001-07

Objeto: Aquisição de sacos plásticos destinados à entrega dos gêneros alimentícios distribuídos pelo programa de Aquisição de Alimentos.

Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:48F51490

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.230.2024

Fornecedor: ALZIRA JUSTINO DA SILVA LTDA
CNPJ n°: 14.182.242/0001-58

Objeto: Aquisição de TECIDO BLECAUTE e TECIDO INTER TELA para serem utilizados na confecção de cortinas para os núcleos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso-SCFV.

Valor: R$ 1.880,00 (um mil e oitocentos e oitenta reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:578CD222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.231.2024

Fornecedor: ALZIRA JUSTINO DA SILVA LTDA
CNPJ n°: 14.182.242/0001-58

Objeto: Aquisição de TECIDO CETIM e TECIDO TULE, para serem utilizados na confecção de roupas personalizadas para as apresentações que serão realizadas pelas crianças e adolescentes usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV em comemoração ao dia dos pais.

Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:E9615E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.233.2024

Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ n°: 30.173.297/0001-58

Objeto: Aquisição de 01 PLACA MÃE 1155, 01 PLACA MÃE YON 1155 e 02 NOBREAK SMS para serem utilizados na rede do Programa Primeira Infância no SUAS/ Programa Criança Feliz.

Valor: R$ 2.605,96 (dois mil, seiscentos e cinco reais e noventa e seis centavos).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0801.2399.0000 – Primeira Infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:C3B10341

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.234.2024

Fornecedor: J A LOPES DA SILVA FUNERARIA
CNPJ n°: 42.058.785/0001-01

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cerimônia fúnebre da Srº Heleno José Ferreira, incluindo a Urna Funerária, Mortalha, Flores e Velas, de acordo com a Lei 991/2015 de Benefícios Eventuais.

Valor: R$ 1.032,02 (um mil, trinta e dois reais e dois centavos).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0801.2150.0000 – Benefícios Eventuais; 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Panelas/PE, 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:443EE4DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.236.2024

Fornecedor: G G SANTOS E ALUGUEIS DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ n°: 44.044.248/0001-20

Objeto: Contratação de empresa especializada em alugueis de MESA PLÁSTICAS, CADEIRAS PLÁSTICAS e TENDAS, para serem utilizadas no Cine Criança Feliz, realizada com os usuários atendidos pelo programa durante uma semana na sede e vilas.

Valor: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0801.2399.0000 – Primeira Infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:DA50338F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.238.2024

Fornecedor: G G SANTOS E ALUGUEIS DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ n°: 44.044.248/0001-20

Objeto: Contratação de empresa especializada em alugueis de MESAS PLÁSTICAS, CADEIRAS PLÁSTICAS e TENDAS, para serem utilizadas na Colônia de Férias realizada pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos crianças e adolescentes durante a colônia de Férias realizada em todos os núcleos.

Valor: R$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:E4B093F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.239.2024

Fornecedor: JOSÉ MARIA DA SILVA
CPF n°: 363.184.694-00

Objeto: Contratação do Locutor José Maria da Silva, juntamente com o carro de som, para realizar a divulgação da campanha da Colônia de Férias que será realizada pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da criança e adolescentes realizada em todos os núcleos.

Valor: R$ 1.000,00 (um mil real).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:421DAAED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE)
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 – CONCORRÊNCIA N° 015/2024

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora e Habilitada: BESSA CONSTRUÇÕES –ME (KAROLINE L B BESSA LTDA), Empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 15.097.814/0001-63. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção de uma Sala de Aula e Biblioteca na Escola Municipal Pedro Freire Modesto – Povoado Quixaba, Cidade de Parnamirim/PE, com recursos da Secretaria Municipal de Educação. Valor Total da Contratação R$: 119.419,45. Data: 28/05/2024.

Parnamirim, 28 de maio de 2024

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:27DD0D66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim/PE, torna público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora e Habilitada: MEGMED LTDA-ME – CNPJ: 16.946.372/0001-45. Objeto: Aquisição de Camas Hospitalares destinadas a atender as necessidades e equipar a Unidade Mista Raimunda de Sá Barreto Cabral, neste Município de Parnamirim-PE e Unidade Básica de Saúde – PSF do Massapê, Zona Rural, neste Município de Parnamirim-PE, de acordo com Emenda Parlamentar n° 12.238.888000/1230-01, e Emenda Parlamentar n° 12.238.888000/1230-03, e conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Valor Total da Contratação R$: 89.999,88. Data: 30/07/2024.

Parnamirim, 30 de julho de 2024

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:6FA2DEA3

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 – CONCORRÊNCIA N° 015/2024

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público a Adjudicação e Homologação da Concorrência: 015/2024. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção de uma Sala de Aula e Biblioteca na Escola Municipal Pedro Freire Modesto – Povoado Quixaba, Cidade de Parnamirim/PE, com recursos da Secretaria Municipal de Educação. Adjudicada e Homologada: BESSA CONSTRUÇÕES –ME (KAROLINE L B BESSA LTDA), Empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 15.097.814/0001-63. Valor Total da Contratação R$: 119.419,45. Data: 28/05/2024

Parnamirim, 28 de maio de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:7CD97B3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 – CONCORRÊNCIA N° 015/2024

Extrato do contrato: 069/2024. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção de uma Sala de Aula e Biblioteca na Escola Municipal Pedro Freire Modesto – Povoado Quixaba, Cidade de Parnamirim/PE, com recursos da Secretaria Municipal de Educação. Valor da Contratação R$: 119.419,45. Data: 28/05/2024.

Parnamirim, 28 de maio de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:48C69BC9

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim/PE, torna público Homologação do Pregão Eletrônico: 012/2024. Objeto: Aquisição de Camas Hospitalares destinadas a atender as necessidades e equipar a Unidade Mista Raimunda de Sá Barreto Cabral, neste Município de Parnamirim-PE e Unidade Básica de Saúde – PSF do Massapê, Zona Rural, neste Município de Parnamirim-PE, de acordo com Emenda Parlamentar n° 12.238.888000/1230-01, e Emenda Parlamentar n° 12.238.888000/1230-03, e conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Homologada: MEGMED LTDA-ME – CNPJ: 16.946.372/0001-45. Valor Total da Contratação R$: 89.999,88. Data: 30/07/2024

Parnamirim, 30 de julho de 2024

KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL
Gestora do FMSP

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:7A2D802E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024

Extrato do contrato: 031/2024. Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Aquisição de Camas Hospitalares destinadas a atender as necessidades e equipar a Unidade Mista Raimunda de Sá Barreto Cabral, neste Município de Parnamirim-PE e Unidade Básica de Saúde – PSF do Massapê, Zona Rural, neste Município de Parnamirim-PE, de acordo com Emenda Parlamentar n° 12.238.888000/1230-01, e Emenda Parlamentar n° 12.238.888000/1230-03, e conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Valor da Contratação R$: 89.999,88. Data: 30/07/2024.

Parnamirim, 30 de julho de 2024

KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL
Gestora do FMSP.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:9F55C789

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - 028/2024 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

AVISO DE REPETIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 - DISPENSA DE VALOR nº 028/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Paudalho/PE, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE** em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PÓRTICOS DO PÁTIO DA FEIRA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO PE.**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 13/08/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Paudalho, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta.paudalho@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://transparencia.paudalho.pe.gov.br/app/pe/paudalho/1/avisos-dispensas-de-licitacao ou através do E-mail: contratacaodireta.paudalho@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Paudalho, 07 de Agosto de 2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:596CFCC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 006/2024 - FME

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE REPETIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024- DISPENSA DE VALOR nº 006/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Paudalho/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO** em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL LAURA BANDEIRA DE MELO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO – PE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: DIA 13/08/2024, ÀS 14:00 HORAS

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Paudalho, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta.paudalho@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://transparencia.paudalho.pe.gov.br/app/pe/paudalho/1/avisos-dispensas-de-licitacao ou através do E-mail: contratacaodireta.paudalho@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Paudalho, 07 de Agosto de 2024

JOSÉ DIONIZIO DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário de Educação e Esportes

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:666E3800

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.127 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

LEI N° 1.127 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: Institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e o Novo Código Municipal de Limpeza Urbana e Revoga a Lei Municipal 603, de 26 de março de 2008 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, § 3º e 7º, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal 603/2008, de 26 de março de 2008 nos termos desta Lei e Institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e o novo Código Municipal de Limpeza Urbana, que estabelece normas ordenadoras e disciplinadoras para os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Paudalho.

Art. 2º As normas estatuídas neste Código serão aplicadas em harmonia com a legislação correlata federal, estadual e municipal, inclusive normas das concessionárias de serviços públicos federais, estaduais e municipais.

Art. 3º Para efeitos desta Lei são adotados os seguintes conceitos:

I. área contaminada e/ou degradada: Local onde há contaminação ou alteração ambiental causada pela disposição, regular ou irregular, de quaisquer substâncias ou resíduos;
II. área de transbordo e triagem de resíduos sólidos: Área destinada ao recebimento de resíduos sólidos, para triagem, armazenamento temporário de materiais segregados, eventual transformação e posterior remoção para destinação adequada, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e a segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
III. aterro sanitário: Técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, minimizando os impactos ambientais, método este que utiliza os princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos ao menor volume possível, cobrindo-os com uma camada de terra na conclusão de cada jornada de trabalho ou a intervalos menores se for necessário;
IV. catador de material reciclável: Pessoa que trabalha exclusivamente com a coleta e/ou triagem dos resíduos recicláveis para a comercialização e subsistência, podendo ser autônomo ou participar de associações ou cooperativas;
V. coleta seletiva: Coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;
VI. destinação final ambientalmente adequada: Destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
VII. disposição final ambientalmente adequada: Distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos
VIII. ecoponto: Estrutura destinada a receber resíduos de construção civil limitado a 1m³ (um metro cúbico) por gerador, restos de poda, volumosos e materiais recicláveis;
IX. empreendimento multifamiliares: Consiste no agrupamento de duas ou mais unidades domiciliares no mesmo empreendimento, com acesso e instalações comuns a todas as unidades;
X. escória: Resíduo sólido proveniente da fusão de metais ou da combustão de determinadas matérias, como, por exemplo, a hulha;
XI. geradores de resíduos sólidos: Pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo;
XII. gerenciamento de resíduos sólidos: Conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ou Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, exigidos na forma desta Lei;
XIII. limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: Conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final de resíduos sólidos urbanos;
XIV. logística reversa: Instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;
XV. logradouros públicos: Toda a superfície destinada ao uso público por pedestres e/ou veículos, compreendendo vias, praças parques ou jardins, oficialmente reconhecido e denominado;
XVI. loteamento: Subdivisão das glebas em lotes destinados a edificações, com abertura de novas vias de circulação de logradouros públicos ou o prolongamento, modificação ou ampliação das vias públicas;
XVII. material a granel: Mercadorias, cargas e suprimentos armazenados ou transportados em grandes quantidades, no seu estado bruto, sem embalagens fracionadas. São produtos que não podem ser ensacados ou encaixotados, sendo transportados em contêineres e caminhões específicos para cada caso;
XVIII. mobiliário urbano de apoio à limpeza urbana: Aquele destinado a acondicionar resíduos sólidos urbanos, como: lixeiras, papeleiras, contêineres, pontos de entrega voluntária (PEVs) e similares;
XIX. órgão responsável pela limpeza urbana de Paudalho: Instituição pública municipal responsável pelas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
XX. passeio público: Parte do logradouro público reservado ao trânsito de pedestres;
XXI. ponto de entrega voluntária (PEV): Estrutura protegida da chuva destinada a receber resíduos sólidos secos recicláveis, como metal, papel, plástico, alumínio e vidro, preferencialmente disposta em logradouro público e/ou em Ecopontos;
XXII. reciclagem: Processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA e, se couber, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS e do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária - SUASA;
XXIII. rejeitos: Resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;
XXIV. resíduo agrossilvopastoril: Os gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades;
XXV. resíduos Classe I ou Perigosos: Aqueles que apresentam periculosidade em função de suas propriedades físicas, químicas ou infectocontagiosas, podendo colocar em risco a saúde pública e/ou o meio ambiente, ou que apresente uma ou mais das seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade;
XXVI. resíduos Classe II A ou Não inertes: Aqueles que podem ter propriedades como biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água, não se enquadrando nas classificações de Resíduos Classe I ou de Resíduos Classe II B;
XXVII. resíduos Classe II B ou inertes: Quaisquer resíduos que, quando amostrados segundo a ABNT - NBR 10.007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente, conforme ABNT - NBR 10.006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor;
XXVIII. resíduos da construção civil: Os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis;
XXIX. resíduos industriais: Os gerados nos processos produtivos e instalações industriais;
XXX. resíduos de serviço de saúde: Os gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS;
XXXI. resíduos sólidos: Material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnicas ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;
XXXII. resíduos sólidos domiciliares: Resíduos sólidos originários de atividades domésticas em residências, pequenos estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviços;

XXXIII. resíduos sólidos especiais: Resíduos que, por seu volume, peso, grau de periculosidade ou degradabilidade, ou por outras especificidades, requeiram procedimentos para o seu manejo e destinação, considerando os impactos e riscos relativos à saúde e ao meio ambiente;
XXXIV. resíduos sólidos públicos: Conjunto daqueles resíduos sólidos resultantes das atividades de limpeza e manutenção de vias e logradouros públicos;
XXXV. resíduos sólidos de serviço de transporte: Os originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira;
XXXVI. resíduos sólidos urbanos: Conjunto composto pelos resíduos sólidos domiciliares e pelos resíduos sólidos públicos;
XXXVII. reutilização: Processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do SISNAMA e, se couber, do SNVS e do SUASA;
XXXVIII. serviços de limpeza urbana: Aqueles que, não constituindo competência do órgão responsável pela limpeza urbana de Paudalho, poderão ser prestados facultativamente por ele, sem prejuízo de suas atribuições específicas, ou por empresa devidamente licenciada;
XXXIX. serviços regulares de coleta de resíduos sólidos domiciliares: A remoção e o transporte para os destinos apropriados dos resíduos sólidos adequadamente acondicionados e colocados pelos geradores em locais previamente determinados, nos dias e horários estabelecidos, observados os limites de peso ou volume;
XL. sucateiro: Aquele que trabalha ou recebe mercadoria que se tornar definitiva e totalmente inservível para o uso a que se destinava originariamente e que só se preste ao emprego, como matéria-prima, na fabricação de outro produto;
XLI. terrenos não edificados: Aqueles em que não se encontram edificações concluídas ou em que não é exercida uma atividade;
XLII. terrenos não utilizados: São aqueles em que não é exercida nenhuma atividade, embora possam conter edificações demolidas, semidemolidas, abandonadas ou obras desativadas;
XLIII. transportadores: São pessoas físicas ou jurídicas, devidamente licenciadas nos órgãos competentes, encarregadas da coleta e do transporte dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação;

Art. 4º. O órgão responsável pela limpeza urbana de Paudalho é o titular dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, executando-os diretamente ou indiretamente, de modo remunerado ou gratuitamente.

§1º Aos agentes públicos, ao órgão responsável pela limpeza urbana de Paudalho e aos munícipes incumbe cumprir as normas aqui estabelecidas.

Art. 5º. São considerados como serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dentre outros serviços concernentes à limpeza do Município de Paudalho:

I. o conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos domésticos e originários da varrição, capinação, limpeza e poda de árvores em logradouros e vias públicas do município, incluindo a remoção de bens móveis abandonados nos logradouros públicos;
II. A conservação da limpeza de vias, balneários, sanitários públicos, viadutos, áreas verdes, parques e outros logradouros e bens de uso comum do Município de Paudalho.

Parágrafo único. Estão excluídos dos bens descritos no inciso I deste artigo os veículos automotores.

Art. 6º. Para os efeitos desta Lei, os resíduos sólidos são classificados:

I. quanto à periculosidade:

a) resíduos Classe I ou Perigosos;
b) resíduos Classe II ou não perigosos, que se subdividem em:
1. Classe II A - Não inertes;
2. Classe II B - Inertes.

II. quanto à origem:

a) resíduos sólidos urbanos, incluindo:
1. resíduos sólidos domiciliares;
2. resíduos sólidos públicos;
b) resíduos sólidos especiais, incluindo:
1. resíduos de serviços de saúde;
2. resíduos da construção civil;
3. resíduos industriais;
4. resíduos agrossilvopastoris, inclusive agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA, ou em normas técnicas;
5. pilhas e baterias;
6. pneus;
7. óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;
8. lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
9. produtos eletroeletrônicos e seus componentes;
10. cadáveres de animais;
11. restos de matadouros de animais, restos de alimentos sujeitos à rápida deterioração provenientes de feiras públicas, mercados, supermercados, açougues e estabelecimentos congêneres;
12. veículos inservíveis ou irrecuperáveis abandonados nos logradouros públicos, carcaças, e acessórios de veículos, bens móveis domésticos imprestáveis;
13. resíduos provenientes de calamidades públicas;
14. lodos e lamas oriundos de estações de tratamentos de águas, de esgotos sanitários, de fossas sépticas, postos de lubrificação ou de lavagem de veículos e similares;
15. resíduos sólidos provenientes de limpeza ou esvaziamento de fossa, poços absorventes, caixa de gordura e outros produtos pastosos que exalem odores desagradáveis;
16. resíduos gerados em estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços ou em imóveis não residenciais, com características de resíduos domiciliares, que excedam o volume de 100 (cem) litros ou 20 (vinte) quilos, por período de 24 (vinte e quatro) horas;
17. produtos de limpeza de terrenos não edificados ou não utilizados;
18. resíduos sólidos de materiais bélicos, explosivos e inflamáveis;
19. resíduos sólidos provenientes de shows, eventos, desfiles de trio elétrico e similares;
20. resíduos sólidos nucleares e radioativos;
21. resíduos químicos em geral;
22. demais resíduos perigosos;
23. resíduos sólidos de serviço de transporte como, portos, rodoviárias, aeroportos e ferroviárias;
24. Outros resíduos que, pela sua composição qualitativa ou quantitativa, se enquadrem na presente classificação.

Art. 7º A destinação e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza e responsabilidade, ressalvadas as exceções previstas nesta Lei, somente poderão ser realizadas em locais licenciados pelo órgão ambiental competente.

Art. 8º O gerador de resíduo sólido será responsável pelo acondicionamento e pela apresentação dos resíduos sólidos por ele dispostos para a coleta, até o momento do recolhimento;

Art. 9º Os serviços públicos referentes à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços, levando em conta a adequada destinação dos resíduos coletados.

CAPÍTULO II
DO ACONDICIONAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS À COLETA
Seção I
Dos Resíduos Sólidos Urbanos

Art. 10. O gerador de resíduos sólidos urbanos deve providenciar, por meios próprios, os sacos, as bombonas, as embalagens, os contenedores e os abrigos de armazenamento desses materiais.

§1º As características de sacos, bombonas, contenedores, caçambas ou equipamentos e outras formas de acondicionamento de resíduos sólidos urbanos, os procedimentos para o acondicionamento, a padronização de uso, a localização e o dimensionamento, os aspectos construtivos dos abrigos e critérios de armazenamento e uso, devem atender as determinações contidas nesta lei e, quando for o caso, nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, das resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – e da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH.

§2º Resíduos considerados perigosos, substâncias químicas e produtos tóxicos em geral devem ser acondicionados e armazenados, obrigatoriamente, em separado dos demais grupos de resíduos sólidos, considerando-se ainda procedimentos específicos para os que devem ser segregados separadamente dos que são incompatíveis ou reajam entre si.

§3º O órgão responsável pela limpeza urbana de Paudalho poderá exigir que o acondicionamento dos diversos tipos de resíduos seja feito de forma a adequar-se aos padrões de coleta inerentes ao sistema público de limpeza urbana.

§4º A instalação de contenedor para acondicionamento de resíduos sólidos à coleta regular deve obedecer ao disposto na legislação específica e nas normas técnicas relacionadas, constituindo obrigação do gerador:

I. manter limpo e desinfectado o contenedor fixo utilizado para a exposição de resíduos sólidos domiciliares à coleta regular;
II. manter o contenedor em bom estado de uso, realizando as manutenções e reparos que se fizerem necessários;
III. instalar o contenedor fixo na faixa de serviço, de acordo com as condições estabelecidas pelos órgãos municipais correspondentes, nas regiões em que a coleta for executada porta a porta e de modo a permitir fácil acesso;
IV. nos empreendimentos multifamiliares, os contenedores deverão estar no limite do lote e permitir fácil acesso aos coletores, a partir do passeio público;
V. todos os edifícios de apartamentos deverão dispor de um contendor para resíduo reciclável, acondicionáveis por 96 (noventa e seis) horas e outro para resíduos orgânicos e rejeitos, acondicionáveis por 48 (quarenta e oito) horas.

Subseção I
Dos Resíduos Sólidos Domiciliares

Art. 11. Os resíduos sólidos domiciliares serão apresentados à coleta regular observando-se os dias, locais e horários fixados pelo órgão responsável pela Coleta Seletiva.

Art. 12. O resíduo sólido domiciliar será acondicionado e apresentado à coleta, separado em resíduo orgânico ou rejeito, destinado à coleta regular, e resíduo reciclável, destinado à coleta seletiva, sempre que implantada.

Parágrafo único. Em caso em que o órgão responsável pela Coleta Seletiva implante sistema de tratamento específico para os resíduos orgânicos, estes deverão ser apresentados à coleta específica, separadamente do rejeito.

Art. 13. O acondicionamento do resíduo sólido domiciliar à coleta regular deverá considerar as determinações que seguem:

I. deverá ser efetuado em sacos plásticos, tanto nas regiões com coleta porta a porta como nas regiões com coleta em contêineres;
II. os sacos plásticos deverão ter capacidade máxima de 100 (cem) litros;
III. materiais perfurocortantes ou pontiagudos (não contaminados) deverão ser devidamente embalados e segregados dos demais tipos de resíduos;
IV. os sacos plásticos ou recipientes indicados devem estar convenientemente fechados, em perfeitas condições de higiene e conservação, sem líquido em seu interior.

Subseção II
Dos Resíduos Sólidos Públicos

Art. 14. Os resíduos sólidos públicos serão acondicionados, armazenados e apresentados à coleta em conformidade com o disposto nesta lei e com as legislações e normas técnicas referentes.

§1º O acondicionamento, a coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos sólidos públicos gerados na execução dos serviços de limpeza urbana são de responsabilidade do órgão responsável pela limpeza urbana de Paudalho, permitindo-se a concessão do serviço.

§2º Os resíduos resultantes de poda de árvores em logradouro público serão coletados e transportados em conformidade com as legislações pertinentes e encaminhados para local específico para compostagem.

Seção II
Dos Resíduos Sólidos Especiais

Art. 15. O acondicionamento de resíduos sólidos especiais obedecerá, em cada caso, ao disposto nesta lei e as legislações e normas técnicas referentes.

Subseção I
Dos Resíduos de Serviços de Saúde

Art. 16. Os resíduos de serviços de saúde serão segregados no local de origem de geração, por grupo, classificados conforme normas específicas, acondicionados, armazenados e apresentados à coleta adequada.

Art. 17. O gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, da geração à disposição final, é de responsabilidade do gerador, em conformidade com o disposto nesta lei e nas legislações específicas.

Subseção II
Dos Resíduos da Construção Civil

Art. 18. O gerenciamento dos resíduos da construção civil, da geração à disposição final, é de responsabilidade do gerador, em conformidade com o disposto nesta lei e nas legislações específicas.

§1º O gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração, até a etapa de transporte, assegurando, sempre que possível, a segregação na origem e as condições de reutilização e reciclagem adequadas.

§2º O órgão responsável pela limpeza urbana de Paudalho poderá dispor de, no mínimo, 1 (uma) área para recebimento de resíduos da construção civil, denominada Ecoponto, por Região Administrativa.

CAPÍTULO III
DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS

Art. 19. Os consumidores são obrigados a acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados e a disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis para coleta ou devolução.

Art. 20. Os proprietários e os responsáveis legais por mercados, supermercados, feiras e estabelecimentos congêneres, localizados em regiões que tenham coleta seletiva de Resíduos Orgânicos, devem segregá-los no local de origem de geração e acondicioná-los separadamente dos demais resíduos.

Parágrafo único. Os resíduos orgânicos serão apresentados à coleta seletiva nos dias, horários e locais fixados pelo órgão responsável pela Coleta Seletiva, e de acordo com a legislação pertinente.

Art. 21. Os órgãos públicos deverão implantar sistema interno de separação dos resíduos sólidos, a fim de apresentá-los à coleta seletiva.

Art. 22. Os resíduos sólidos recicláveis deverão ser apresentados para a coleta seletiva no logradouro público:

I. conforme o acordado com as cooperativas/associações de catadores de materiais recicláveis atendendo ao programa de coleta seletiva, previamente aprovado pelo órgão responsável pela Coleta Seletiva;
II. nos contêineres ou Ponto de Entrega Voluntária (PEV) que lhes forem exclusivamente destinados.

§1º Quando implantado o serviço/programa de coleta seletiva, fica vedado, o acondicionamento de resíduos sólidos recicláveis juntamente com os resíduos caracterizados como orgânicos e rejeitos.

§2º O programa de coleta seletiva incentivará a entrega voluntária dos recicláveis por meio da possível redução no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

§3º A redução no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU poderá ser de até 10% (dez por cento), condicionada e comprovada a partir das diretrizes de participação dos contribuintes no programa de coleta seletiva do Município de Paudalho.

§4º Para efeitos de redução do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, será contabilizado o exercício fiscal vigente e caso aprovado, a redução será concedida no exercício posterior ao período de apuração.

Art. 23. Os resíduos sólidos recicláveis serão apresentados à coleta seletiva nos dias e horários estabelecidos pelo órgão responsável pela Coleta Seletiva, conforme as regiões de abrangência do serviço.

Parágrafo único. Para a destinação dos resíduos sólidos recicláveis serão priorizadas as cooperativas/associações de catadores de materiais recicláveis.

Art. 24. Os estabelecimentos comerciais deverão colocar à disposição dos consumidores, recipientes próprios que garantam a separação adequada dos resíduos sólidos gerados durante o seu funcionamento, para destinação à coleta seletiva.

Art. 25. Os estabelecimentos comerciais, ambulantes e munícipes que gerem resíduos pelo processamento dos óleos comestíveis deverão separá-los e destiná-los a cooperativa ou associação responsável pela coleta seletiva na localidade, para à sua reutilização ou reciclagem. Buscando meios de disponibilizar estruturas adequadas ao seu desenvolvimento e operação que fomentam a reciclagem.

CAPÍTULO IV
DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA
Seção I
Dos Serviços de Limpeza Urbana

Art. 26. A varrição pública regular e os demais serviços inerentes à limpeza urbana, como capinação, instalação de coletores, pintura de meio-fio, executados em logradouro público serão processados em conformidade com as normas técnicas relacionadas.

Art. 27. A padronização, locação, instalação e manutenção de cestos coletores de resíduos sólidos públicos, de contenedores de materiais recicláveis e outros mobiliários urbanos para apoio à limpeza urbana, instalados em logradouro público, obedecerão ao disposto pelo órgão responsável pela limpeza urbana de Paudalho e à legislação e normas técnicas específicas.

Seção II
Da Conservação da Limpeza Urbana em Logradouros Públicos

Art. 28. O responsável por serviços de construção civil ou de infraestrutura em logradouro público seja pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, concessionário de serviço público, contratante, contratado ou executor, obrigar-se-á:

I. a acomodar ou reter, por sistema apropriado de contenção, os materiais e resíduos oriundos de suas atividades, de modo a não bloquear o curso natural das águas pluviais;
II. a não causar obstrução ou o assoreamento da rede de captação de águas pluviais ou o acúmulo de resíduo sólido em logradouro público;
III. a remover os resíduos ou materiais acondicionados em caçambas oriundos de suas atividades, no prazo máximo de 3 (três) dias, às suas expensas, promovendo, inclusive, a varrição e a lavação dos locais públicos atingidos;
IV. a remover os resíduos ou materiais dispersos em logradouro público, oriundos de suas atividades, imediatamente, às suas expensas, promovendo, inclusive, a varrição e a lavação dos locais públicos atingidos;
V. a executar e manter, às suas expensas e de forma permanente, a limpeza das partes livres em logradouro público reservado ao trânsito de pedestres e veículos, recolhendo detritos, terra ou outro material oriundo de sua atividade;
VI. a comprovar a destinação, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, dos resíduos e materiais excedentes de suas atividades;
VII. a transportar detritos, resíduos ou materiais remanescentes em conformidade com o disposto o art. 45 desta lei, recolhendo o que for derramado na pista de rolamento, em decorrência do transporte, e dando destinação equivalente aos demais resíduos;
VIII. a remover para a área interna da obra, no prazo máximo de 1 (um) dia contado da finalização da descarga, os materiais descarregados fora do tapume ou do sistema de contenção;
IX. a utilizar tabuado, caixa apropriada ou outro meio de contenção para preparo de concreto ou argamassa em logradouro público;
X. a umedecer o resíduo e o material que possam provocar levantamento de pó;

Art. 29. O órgão responsável pela limpeza urbana de Paudalho poderá executar os serviços de remoção e limpeza mencionados no artigo anterior, a seu exclusivo critério, mediante cobrança de acordo com tabela de serviços extraordinários, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nesta lei.

Seção III
Da Conservação da Limpeza de Terreno não Edificado ou não Utilizado

Art. 30. O proprietário ou o responsável legal de terreno não edificado ou não utilizado, com frente para logradouros públicos, obrigar-se-á:

I. mantê-lo capinado ou roçado, drenado e limpo;
II. guardá-lo e fiscalizá-lo de modo a impedir que ele seja utilizado para deposição e queima de resíduos sólidos de qualquer natureza;
III. murá-lo em alvenaria de tijolo, cerca viva ou outro tipo de muro desde que aprovado pelo órgão municipal competente.

§1º A capinação prevista no inciso I do caput deste artigo deverá atender à legislação específica.

§2º Entende-se por drenado o lote, o conjunto de lotes ou o terreno em condições de escoamento de águas pluviais, preservadas as eventuais nascentes e cursos d'água existentes e suas condições naturais de escoamento.

§3º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local.

Seção IV

Da Conservação da Limpeza Urbana pelos Estabelecimentos Comerciais, de Prestação de Serviços, Condomínios e Loteamentos de Acesso Controlado

Art. 31. O responsável por estabelecimento comercial, de prestação de serviços, condomínios e loteamentos de acesso controlado com frente para logradouro público deverá:

I. Zelar pela conservação da limpeza urbana, adotando internamente recipientes para recolhimento de resíduos sólidos domiciliares, segregados em recicláveis (secos), orgânicos e rejeitos, instalados em locais visíveis e em quantidade compatível com o porte do empreendimento, mantendo-os limpos e em perfeito estado de conservação;
II. manter permanentemente limpo o passeio frontal do respectivo estabelecimento, efetuando a varrição e o recolhimento dos resíduos;
III. acondicionar os resíduos sólidos gerados em contenedores dispostos no limite do lote e permitir fácil acesso aos coletores, a partir do passeio público externo ao empreendimento;
IV. instalar os contenedores referidos no inciso III deste artigo de modo a não afetar as condições de acessibilidade nos passeios públicos nem prejudicar a salubridade ambiental.

Parágrafo único. Caso haja gerador (es) especial (is) de resíduos em condomínios e loteamentos de acesso controlado, os geradores são responsáveis pela coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos gerados, conforme previsto neste código.

Art. 32. Constitui obrigação dos proprietários ou locatários de estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços, dos condomínios ou loteamento de acesso controlado, a limpeza, a capinação, a varrição das áreas, vias internas, entradas e serviços comuns.

§1º Os resíduos provenientes das atividades referidas no caput deste artigo serão adequadamente acondicionados e apresentados ao serviço regular de coleta, até a quantidade máxima de 100 (cem) litros ou 20 (vinte) quilos, por período de 24 (vinte e quatro) horas.

§2º Aplica-se o disposto no caput deste artigo as associações de moradores responsáveis pelo acesso controlado de loteamento e, na forma que dispuser a legislação municipal.

Art. 33. Os promotores, os organizadores e os contratantes da realização de eventos são responsáveis pela limpeza e pela remoção dos resíduos gerados na área, vias e nos logradouros públicos lindeiros ao evento, devendo comprovar ao órgão responsável pela limpeza urbana de Paudalho o adequado gerenciamento dos resíduos.

Parágrafo único. Os responsáveis pela promoção, organização e contratação de eventos devem separar adequadamente os resíduos sólidos recicláveis dos resíduos orgânicos e rejeitos produzidos durante o evento e destiná-los às cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis.

Seção V
Da Conservação da Limpeza Urbana em Feiras Livres, de Artes, de Artesanato e Variedades, e por Vendedores Ambulantes

Art. 34. Nas feiras livres, de arte, de artesanato e variedades instaladas nos logradouros ou vias públicas, os feirantes são obrigados a zelar permanentemente pela limpeza das áreas de localização de suas barracas e das áreas de circulação adjacentes, inclusive as faixas limítrofes ao alinhamento dos imóveis ou muros divisórios.

Art. 35. Os feirantes manterão, individualmente, em suas barracas, em lugar visível e para uso público, recipientes para o recolhimento de resíduos sólidos gerados.

§1º Os feirantes ficam obrigados a segregar os materiais recicláveis, assim como a manter recipientes para seu acondicionamento e armazenamento.

§2º Nas feiras livres instaladas em logradouros públicos, em que haja a venda de gêneros alimentícios, produtos hortifrutigranjeiros ou outros produtos de interesse congêneres, é obrigatória a colocação de recipientes de recolhimento de resíduos de, no mínimo, 40 (quarenta) litros, posicionados em local visível e acessível ao público em geral, em quantidade mínima de 2 (dois) recipientes por banca instalada, contendo letreiros de fácil leitura com os dizeres "resíduo reciclável" e "resíduo orgânico ou rejeito".

§3º No caso da existência de coleta seletiva para os Resíduos Orgânicos, os proprietários deverão segregá-los no local de origem de geração e acondicioná-los separadamente dos demais resíduos para apresentação à coleta seletiva.

Art. 36. Imediatamente após o horário estipulado pelo órgão competente para o encerramento das atividades diárias, os feirantes, expositores ou organizadores procederão ao recolhimento e acondicionamento dos resíduos de sua atividade em sacos plásticos adequados para fins de coleta e transporte.

Parágrafo único. A realização pelo órgão responsável pela limpeza urbana de Paudalho, dos serviços de limpeza, coleta, transporte, destinação e disposição final dos resíduos sólidos tratados nesta seção sujeitam os feirantes, os expositores ao pagamento do preço público correspondente, conforme tabela de serviços que será estabelecida pelo órgão responsável pela limpeza urbana de Paudalho através de Lei específica.

Art. 37. Os vendedores ambulantes devem zelar permanentemente pela limpeza das áreas de localização de seus veículos, carrinhos ou bancas, assim como das áreas de circulação adjacentes, recolhendo e acondicionando os resíduos sólidos provenientes de suas atividades em recipientes apropriados para fins de coleta e transporte.

CAPÍTULO V
DA COLETA, DO TRANSPORTE, DO TRATAMENTO, DA DESTINAÇÃO E DA DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.
Seção I
Da Coleta, do Transporte, do Tratamento, da Destinação e da Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos

Art. 38. É responsabilidade do órgão responsável pela limpeza urbana de Paudalho a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e públicos, em condições que não apresentem riscos ao meio ambiente, à segurança ocupacional e à saúde individual ou coletiva e aos trabalhos desenvolvidos pelos coletores de materiais recicláveis, em conformidade com as normas legais e regulamentares pertinentes.

§1º Os custos dos serviços de coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares serão cobrados conforme disposto no Código Tributário Municipal.

§2º Os grandes geradores que produzam resíduos conforme disposto no art. 6º, inciso II, alínea b, item 16, que comprovadamente mantêm contrato com empresas particulares para coleta integral dos resíduos sólidos por ele gerados e tendo como destinação final a Central de Tratamento de Resíduos (aterro sanitário), poderão gozar de descontos percentuais na Taxa de Coleta, Transporte e/ou Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos, aplicável ao seu estabelecimento, na forma que dispuser a legislação tributária específica.

Art. 39. Os serviços regulares de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares serão executados conforme o disposto nesta lei, em conformidade com as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 40. A coleta e o transporte dos resíduos sólidos públicos processar-se-ão em conformidade com as diretrizes específicas e planejamento estabelecido para as atividades regulares de limpeza urbana do órgão responsável pela limpeza urbana de Paudalho.

Art. 41. O tratamento, a destinação e a disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e públicos somente poderão ser realizados em locais e por métodos aprovados, devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes, em conformidade com as legislações pertinentes, normas técnicas e regulamentares específicas e com as disposições desta lei.

Seção II
Da Coleta, do Transporte, do Tratamento, da Destinação e da Disposição Final dos Resíduos Sólidos Especiais

Art. 42. A coleta, o transporte, o tratamento, a destinação e a disposição final dos resíduos sólidos especiais são de responsabilidade do gerador, devendo ser processados por métodos aprovados e licenciados pelos órgãos ambientais competentes, de acordo com as legislações específicas, com as normas ambientais e a disposições contidas nesta lei, no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, em conformidade com as normas legais e regulamentares pertinentes.

§1º Os geradores de resíduos sólidos identificados no art. 6º, inciso II, alínea b, itens "1", "2", "3", "4" e "16", deverão estar cadastrados no órgão responsável pela limpeza urbana de Paudalho conforme disposto em Instrução Normativa a ser publicada pelo órgão, a qual deverá ser permanentemente atendida.

§2º As empresas responsáveis pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverão elaborar planos de gerenciamento de resíduos para as estações de tratamento.

§3º Os lodos gerados nas Estações de Tratamento de Águas - ETA's e Estações de Tratamento de Esgotos - ETE's deverão ser tratados e reutilizados, com aproveitamento energético, quando viável.

§4º Os resíduos sólidos especiais deverão ter destinação e disposição final ambientalmente adequadas, autorizadas pelo órgão ambiental competente.

Art. 43. A coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos especiais serão executados pelo órgão responsável pela limpeza urbana de Paudalho somente em caráter facultativo e a seu exclusivo critério, cobrando de acordo com uma tabela própria de serviços que será estabelecido através de Lei específica:

§1º O disposto neste artigo não se aplica aos resíduos sólidos especiais descritos nos itens "1", "4", "14", "18", "20", "21", "22" e "23" da alínea b, do inciso II do art. 6º desta lei.

§2º Os resíduos de caixas de gordura de edificações de uso residencial poderão ser dispostos para a coleta domiciliar.

§3º Para edificações de uso não residencial e estabelecimentos comerciais ou de serviços que gerem até 100 (cem) litros de resíduos diáriamente e que sejam recolhidos pelo serviço regular de coleta, o descarte adequado dos resíduos e/ou efluentes resultantes da limpeza das caixas de gordura deverá ser apresentado à coleta regular em sacos plásticos devidamente fechados.

§4º Para fins de gerenciamento e manejo dos resíduos sólidos referidos neste artigo, os geradores devem atender a legislação específica, as normas ambientais, as disposições desta lei, e, quando for o caso, as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.

§5º Na hipótese descrita no caput também será acrescida a taxa de manejo de resíduos sólidos com preço estipulado, que deverá ser criada através de Lei específica.

§6º O preço público cobrado pela execução do serviço, acrescido da taxa de manejo de resíduos sólidos, deverá ser recolhido dentro do prazo fixado pelo órgão competente, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Art. 44. Para fins de apuração do preço público a ser pago pelo serviço público de coleta especial, compete ao órgão responsável pela limpeza urbana de Paudalho a aferição de volume ou peso dos resíduos gerados, em conformidade com as normas legais e regulamentares pertinentes.

Seção III
Da Coleta e do Transporte dos Resíduos Sólidos Especiais Realizados por Pessoa Jurídica

Art. 45. A coleta e o transporte de resíduos sólidos especiais somente poderão ser realizados por Pessoas Jurídicas devidamente licenciadas pelo órgão competente, em conformidade com as legislações e normas regulamentares pertinentes.

§1º As atividades de coleta e transporte de resíduos perigosos, poluentes, de substâncias químicas em geral e de resíduos nucleares ou rejeitos radioativos deverão atender as legislações específicas pertinentes.

§2º Os prestadores de serviços de coleta de resíduos sólidos especiais manterão nos seus estabelecimentos o alvará de licenciamento emitido pelo órgão competente, devendo o mesmo ser apresentado à fiscalização quando solicitado.

§3º Os condutores de veículos portarão a cópia do alvará de licenciamento a que alude o § 2º deste artigo, devendo o mesmo ser apresentado à fiscalização quando solicitado.

§4º As empresas de coleta e transporte de resíduos sólidos especiais deverão estar cadastrados no órgão responsável pela limpeza urbana de Paudalho conforme disposto em Instrução Normativa a ser publicada pelo órgão, a qual deverá ser permanentemente atendida.

§5º A regra prevista no caput deste artigo não se aplica para os casos de transporte de pequenos volumes de resíduos de construção civil recebidos nos Ecopontos, quando realizados por particulares ou por transportadores por tração animal.

Art. 46. O transporte de material a granel ou de resíduos sólidos especiais será executado de forma a não provocar o seu derramamento ou a sua dispersão nos logradouros públicos, de modo a não trazer inconvenientes à saúde e ao bem estar público, atendendo também às seguintes condições:

I. a caçamba ou a carroceria do veículo de transporte será dotada de cobertura ou sistema de proteção que impeça o derramamento ou dispersão do material transportado;
II. o veículo trafegará com carga rasa, com altura limitada à borda da caçamba, e terá seu equipamento de rodagem limpo antes de atingir a via pública.

§1º Entende-se como material a granel, dentre outros, os listados a seguir, ainda que encharcados ou molhados:

I. terra, barro, rochas, minérios e solo em geral;
II. produto de desaterro, desmonte de terrenos ou terraplanagem;
III. resíduos provenientes de demolição de estruturas de concreto ou alvenaria, entulho, metralha ou caliça;
IIV. areia;
V. brita;
VI. cascalho;
VII. concreto ainda não solidificado;
VIII. escória;
IX. serragem;
X. carvão;
XI. cereal e grão vegetal;
XII. outros materiais particulados que, por suas características ou forma de apresentação, apresentem possibilidade de derramamento ou dispersão no ar.

§2º O transporte de produto pastoso e resíduo sólido que exale odor desagradável, como os provenientes de estações de tratamento de água ou esgoto e outros efluentes, de remoção de lodo e resíduos de fossas

sépticas ou poços absorventes, resíduos de limpeza de caixa de gordura que não estejam contemplados no art. 43, parágrafos 2º e 3º deste código, resíduos de postos de lubrificação, resíduos de abatedouro, matadouro e açougue, sebo, vísceras e similares, só será efetuado em carrocerias estanques ou caçambas estacionárias com tampa.

§3º Os dejetos provenientes da limpeza de fossas sépticas e dos sanitários dos veículos de transporte rodoviário deverão ser destinados de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão ambiental competente.

§4º Os responsáveis pelos serviços de carga e descarga dos veículos e pela guarda dos materiais transportados deverão:

I. adotar precauções na execução do serviço, de forma a não obstruir, sujar ou danificar ralo, caixa receptora de águas pluviais e logradouros públicos;
II. providenciar imediatamente a retirada das cargas e dos materiais descarregados em logradouro público;
III. providenciar a limpeza dos locais públicos utilizados, recolhendo convenientemente os resíduos;
IV. comprovar, por meios apropriados, a descarga em local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente.

Seção IV
Da Coleta, do Transporte, do Tratamento e da Destinação Final dos Materiais Recicláveis

Art. 47. Compete ao órgão responsável pela Coleta Seletiva de Paudalho, organizar serviço adequado de coleta seletiva, de modo a permitir à população a entrega dos materiais recicláveis ao serviço público de coleta.

§1º São princípios orientadores do serviço de coleta seletiva:

I. a cobertura homogênea de todo o território municipal;
II. a observância dos critérios de eficácia, eficiência e economicidade;
III. a participação de cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis;

§2º A prestação do serviço descrito no caput deste artigo poderá se dar:

I. pela colocação de contêiner para depósito dos resíduos sólidos recicláveis;
II. pela disponibilização de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), preferivelmente localizados em áreas públicas, para a entrega dos resíduos sólidos recicláveis por seus geradores;
III. porta a porta, em dias e horários estabelecidos pelo órgão responsável pela limpeza urbana de Paudalho.
IV. Pela contratação direta de cooperativas/associações de catadores de materiais recicláveis ou empresa especializada pela coleta, transporte, tratamento e destinação final de recicláveis.

§3º A coleta regular de material reciclável será realizada preferencialmente por cooperativas/associações de catadores de materiais recicláveis, nos termos das normas legais e regulamentares pertinentes.

§4º O serviço de coleta seletiva organizado pelo órgão responsável priorizará o trabalho dos catadores de materiais recicláveis, buscando meios de disponibilizar estruturas adequadas ao seu desenvolvimento e operação.

§5º Os sucateiros, depósitos e empresas recicladoras deverão estar cadastrados no órgão responsável pela Coleta Seletiva de Paudalho conforme disposto em Instrução Normativa a ser publicada pelo órgão, a qual deverá ser permanentemente atendida.

Art. 48. As metas de redução, reutilização e reciclagem, as formas e os limites da participação do poder público municipal, e os procedimentos operacionais do serviço de coleta seletiva e logística reversa deverão atender o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PEGIRS) ou Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PIGIRS).

CAPÍTULO VI
DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 49. O gerador de resíduos sólidos especiais é obrigado a elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e legislação específica, devendo, ainda:

I. apresentar o PGRS para aprovação nos órgãos municipais competentes;
II. implantar o PGRS;
III. monitorar o PGRS;
IV. apresentar, periodicamente, aos órgãos municipais competentes, relatórios que demonstrem a realização das atividades descritas no PGRS;
V. manter cópia do PGRS e dos comprovantes de prestação de serviços de coleta e destinação dos resíduos sólidos, por tipo, disponibilizando-os ao órgão responsável pela limpeza urbana de Paudalho e outros órgãos municipais competentes.

§1º O PGRS será elaborado por profissional de nível superior, habilitado pelo seu respectivo conselho de classe, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica ou documento similar, quando couber.

§2º Serão adotadas nomenclaturas específicas para os Planos de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS e os Planos de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, embora tais resíduos sejam classificados como especiais.

§3º Os geradores de resíduos de serviço de saúde e de resíduos de construção civil deverão elaborar, apresentar aos órgãos municipais competentes, implantar e monitorar, respectivamente, o PGRSS e o PGRCC, em atendimento ao disposto no caput deste artigo, nos seus incisos e no § 1º.

§4º Na elaboração e na competente aprovação do plano, serão observadas a legislação e as normas técnicas específicas para cada tipo de resíduo.

Art. 50. O órgão responsável pela limpeza urbana de Paudalho, observando o ordenamento jurídico vigente, poderá adotar sistema de tratamento e disposição final de resíduos sólidos especiais.

CAPÍTULO VII
DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Art. 51. Os serviços de limpeza urbana poderão ser prestados mediante cobrança de preços públicos de serviços, acrescidos de taxa de manejo de resíduos sólidos, quando executados pelo órgão responsável pela limpeza urbana de Paudalho.

Art. 52. Os preços públicos e taxa de manejo de resíduos sólidos para prestação de serviços previstos nesta lei serão estabelecidos pelo órgão responsável pela limpeza urbana de Paudalho através de Decreto.

CAPÍTULO VIII
DO ARMAZENAMENTO E DO TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 53. É obrigatória a implantação e o funcionamento do sistema de armazenamento de resíduos sólidos nas edificações, em conformidade com o disposto nesta lei e na legislação específica.

§1º Excetuam-se da exigência do caput deste artigo as residências unifamiliares com acessos independentes e diretos ao logradouro público.

§ 2º O sistema de armazenamento de resíduos sólidos deverá estar situado em local desimpedido e de fácil acesso para a coleta interna e externa, bem como apresentar capacidade, dimensionamento, detalhes construtivos e características de localização em conformidade com as normas técnicas de legislação específica.

§ 3º O abrigo de armazenamento de resíduos sólidos e os contenedores padronizados que compõem o sistema de armazenamento para resíduos sólidos domiciliares, materiais recicláveis e resíduos sólidos especiais, excluídos aqueles mencionados no art. 43 desta lei, deverão atender as exigências das normas legais e regulamentares pertinentes.

§4º O sistema de armazenamento de resíduos sólidos será utilizado exclusivamente para o tipo ou o grupo de resíduos ao qual se destina.

Art. 54. O dimensionamento do sistema de armazenamento de resíduos sólidos domiciliares, será calculado de acordo com o volume de resíduos gerados a cada 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único. Para o dimensionamento previsto neste artigo serão considerados:

I. a geração diária de 1kg por habitante, sendo 40% considerados resíduos recicláveis secos, 50% resíduos orgânicos e 10% rejeitos;
II. o peso específico de 57kg/m³ para resíduos recicláveis secos e de 230kg/m³ para os demais resíduos.

Art. 55. Os órgãos municipais competentes observarão as determinações deste capítulo e as normas técnicas cabíveis, quando da análise para aprovação de projetos de edificações e para licenciamento de atividades.

Art. 56. A atividade de transbordo e de triagem de resíduos sólidos realizar-se-á em estação licenciada pelo órgão ambiental competente e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

CAPÍTULO IX
DOS ATOS LESIVOS À CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA URBANA

Art. 57. Constituem atos lesivos à conservação da limpeza urbana:

I. depositar, lançar ou atirar, direta ou indiretamente, nos passeios, vias públicas, praças, jardins, escadarias, passagens, túneis, viadutos, canais, pontes, dispositivos de drenagem de águas pluviais, lagos, lagoas, rios, córregos, depressões, área pública ou terreno não edificado ou não utilizados de propriedade pública ou privada, bem como em pontos de confinamento de resíduos públicos ou em contenedores de resíduos de uso exclusivo do órgão responsável pela limpeza urbana de Paudalho:

a) resíduos sólidos domiciliares, em especial:
1. papéis;
2. invólucros;
3. cascas;
4. embalagens;
5. confetes;
6. serpentinas.

b) resíduos sólidos especiais, descrito no art. 6º, inciso II, alínea "b", itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24.

II. colocar em pára-brisa de veículo, ou lançar de aeronave, veículo, edifício, ou outra forma, em logradouro público, papéis, volantes, panfletos, folhetos, comunicados, avisos, anúncios, reclames e impressos de qualquer natureza;
III.
IV. afixar publicidade ou propaganda, de qualquer natureza, divulgada em tecido, plástico, papel ou similares, em postes, árvores de áreas públicas, proteção de árvores, estátuas, monumentos, obeliscos, placas indicativas, abrigos de pedestres, caixas de correio, de telefone, alarme de incêndio, bancas de jornais e revistas, cestos públicos de lixo leve, gradis, parapeitos, viadutos, túneis, canais, hidrantes, pontes, guias de calçamento, passeios, leitos das vias e logradouros públicos, escadarias, paredes externas, muros, tapumes ou outros locais, mesmo quando de propriedade de pessoas ou entidades direta ou indiretamente favorecidas pela publicidade ou propaganda;
V. derramar óleo, gordura, graxa, tinta, combustível, líquido de tinturaria, nata de cal, cimento e similares em logradouro público, dispositivo de drenagem de águas pluviais e em corpos d'água;
VI. dispor os resíduos de construção civil em encostas, corpos d'água, lotes vagos, bota-fora não autorizados pelo poder público e em áreas protegidas por lei;
VII. queimar resíduos, de qualquer natureza, a céu aberto ou em recipientes, instalações ou equipamentos não licenciados para essa finalidade, salvo em caso de decretação de emergência sanitária e desde que autorizada pelo órgão competente; obstar, retardar ou dificultar a ação fiscal de limpeza urbana;
VIII. danificar sacos ou outros recipientes de acondicionamento de resíduo sólido quando dispostos para coleta em logradouros públicos;
IX. assorear logradouros públicos em decorrência de decapagens, desmatamentos ou obras;
X. praticar qualquer ato que prejudique ou impeça a execução de serviços de limpeza urbana como, reparo, manutenção ou abandono de veículo ou equipamento em logradouro público;
XI. o descumprimento das normas previstas nos artigos anteriores deste código.

§1º Está ressalvada a utilização dos objetos descritos nos itens 5 e 6 da alínea "a", deste artigo em dias de comemorações públicas especiais.

§2º O disposto no inciso II deste artigo não se aplica às campanhas de utilidade pública promovidas pelo poder público, ou às devidamente autorizadas pelo órgão competente.

CAPÍTULO X
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 58. A fiscalização do cumprimento das prescrições desta Lei será exercida por funcionários do órgão responsável pela limpeza urbana e/ou meio ambiente de Paudalho investidos em funções de nomenclatura correspondente à sua atividade específica.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com órgãos públicos e entidades públicas, que visem a garantir a aplicação desta Lei e melhor eficiência na fiscalização.

Art. 59. No exercício da atividade fiscalizatória, o agente de fiscalização poderá fazer uso de quaisquer provas materiais, bem como informações oriundas de aparelhos eletrônicos, equipamentos de audiovisual ou outros meios tecnologicamente disponíveis.

CAPÍTULO XI
DAS INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Seção I
Das Infrações e Penalidades

Art. 60. São infrações de limpeza urbana a ação ou a omissão das pessoas físicas ou jurídicas que caracterizem inobservância aos preceitos desta lei, e das normas legais e regulamentares pertinentes.

Parágrafo único. Responderá pela infração quem, de qualquer modo, cometê-la, concorrer para a sua prática ou dela se beneficiar.

Art. 61. A infração ao disposto nesta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis:

I. multa;
II. apreensão;
III. suspensão do exercício de atividade causadora da infração por até 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. As penalidades descritas no caput poderão ser aplicadas conjunta ou isoladamente.

Art. 62. São circunstâncias atenuantes:

I. o menor grau de compreensão e escolaridade do infrator, sendo devido desconto no valor da multa no percentual de 15%;
II. o arrependimento eficaz do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa da degradação ambiental, sendo devido desconto no valor da multa no percentual de 10%;
III. a comunicação prévia pelo infrator de perigo iminente de degradação ambiental às autoridades competentes, sendo devido desconto no valor da multa no percentual de 10%;
IV. a colaboração com os agentes encarregados da vigilância, controle e fiscalização do órgão responsável pela limpeza urbana e meio ambiente de Paudalho, sendo devido desconto no valor da multa no percentual de 5%;
V. ser o infrator primário, sendo devido desconto no valor da multa no percentual de 5%;

§1º Verificada a incidência de qualquer das hipóteses previstas neste artigo, caberá ao agente de fiscalização ou servidor responsável, aplicar o percentual de desconto devido a espécie.

§2º Não é permitido a aplicação cumulativa das circunstâncias atenuantes.

Art. 63. São circunstâncias agravantes:

I. ser o infrator reincidente ou cometer a infração de forma continuada, sendo devido majoração no valor da multa no percentual de 100%;
II. ter o agente cometido a infração para obter vantagem pecuniária, sendo devido majoração no valor da multa no percentual de 100%;
III. ter o infrator coagido outrem para a execução material da infração, sendo devido majoração no valor da multa no percentual de 50%;
IV. ter a infração consequências danosas à saúde pública e ao meio ambiente, sendo devido majoração no valor da multa no percentual de 100% a 500%;
V. se, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública e ao meio ambiente, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada para evitá-lo, sendo devido majoração no valor da multa no percentual de 100%;
VI. a infração atingir área sob proteção legal, sendo devido majoração no valor da multa no percentual de 100%;
VII. a ocorrência de efeitos sobre a propriedade alheia, sendo devido majoração no valor da multa no percentual de 50%;

§1º A reincidência verifica-se quando o agente comete novamente a mesma infração, independente de ter sido julgada a infração anterior ou paga a multa aplicada.

§2º No caso de infração continuada a pena de multa poderá ser aplicada diariamente até a cessação da infração.

§3º Verificada a incidência de qualquer das hipóteses previstas neste artigo, caberá ao agente de fiscalização ou servidor responsável aplicar o percentual devido a espécie.

§4º Não é permitido a aplicação cumulativa das circunstâncias agravantes.

Art. 64. Quando o infrator praticar, simultaneamente, duas ou mais infrações, deverão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades a elas cominadas.

Art. 65. Os valores das multas previstos nesta lei são os constantes do Anexo I e serão reajustados de acordo com o IPCA.

Parágrafo único. Os recursos financeiros, provenientes da arrecadação com as multas aplicadas, serão destinados ao Fundo Municipal de Limpeza Urbana ou ao Fundo Municipal de Meio ambiente a depender do dano causado.

Art. 66. O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das disposições desta lei, de seu regulamento e das demais normas aplicáveis.

Art. 67. Quando aplicada a multa, o infrator deverá recolhê-la dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da notificação.

Parágrafo único. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará a sua inscrição em dívida ativa do Município.

Art. 68. No caso das infrações relacionadas nos incisos II e III do caput do art. 57 desta lei, o material fica sujeito a apreensão sumária.

Art. 69. A penalidade de suspensão do exercício da atividade geradora será aplicada nos termos do Anexo I desta lei.

Seção II
Do Procedimento de Aplicação

Art. 70. Previamente à aplicação da penalidade, o fiscal notificará o infrator da irregularidade.

§1º Da notificação prévia constará a especificação da infração, do dispositivo legal e regulamentar infringido, as providências a serem tomadas pelo infrator para a regularização da situação, o prazo para sua regularização, bem como a penalidade a que estará sujeito.

§2º Na hipótese de o infrator ou seu representante legal serem notificados pessoalmente ou pelo correio e recusarem-se a receber sua cópia da notificação, ou se a notificação se der por meio de preposto, o instrumento será ratificado em diário oficial e se consumará na data da publicação.

§3º Em casos de flagrante o auto de infração será emitido diretamente.

Art. 71. Decorrido o prazo fixado na notificação prévia e não sendo sanada a irregularidade apontada, o fiscal lavrará o auto de infração, que conterá, obrigatoriamente:

I. o local, o dia e a hora da lavratura;
II. o nome do infrator e das testemunhas, se houver;
III. a descrição do fato que constitui a infração, o local de sua ocorrência, a indicação do dispositivo legal e regulamentar infringido, bem como outras circunstâncias pertinentes;
IV. qualificação do autuado, quando for possível identificar;
V. a identificação do agente autuante, assinatura, cargo ou função e matrícula
VI. a notificação do infrator da penalidade imposta para pagar ou apresentar defesa, nos prazos previstos nesta lei.

§1º Quando a penalidade imposta for de multa, o infrator será intimado para pagar a multa devida ou apresentar defesa.

§2º A assinatura do auto de infração pelo infrator, seu representante legal ou preposto não constituirá formalidade essencial à validade do mesmo, não implicará confissão, nem a sua recusa agravará a penalidade a ser aplicada.

Art. 72. Ensejará a atuação direta e independente de notificação prévia as situações descritas nos seguintes dispositivos deste Código:

I. art. 10, § 2º;
II. art. 16;
III. art. 42, § 4º;
IV. Art. 46, incisos I e II, § 2º e § 3º;
V. art. 56;
VI. art. 57, incisos I ao X;

Art. 73. Realizada autuação, o órgão também deverá efetuar notificação acessória ao autuado para que sane a irregularidade e, esta acompanhará o auto de infração.

CAPÍTULO XII

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 74. Dos atos da Administração decorrentes da aplicabilidade desta lei caberá defesa dirigida ao órgão responsável pela limpeza urbana e/ou meio ambiente de Paudalho, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

Parágrafo único. Caso o infrator renuncie ao direito de defesa o pagamento da multa poderá ser feito prontamente, sendo disponibilizado um desconto no valor de 10% (dez por cento) no valor da multa.

Art. 75. A análise e julgamento da defesa caberá ao setor responsável pela fiscalização, dentro da estrutura do órgão responsável pela limpeza urbana e meio ambiente de Paudalho, da qual a parte interessada será notificada nos termos do art. 83 deste código.

Parágrafo único. Caso ocorra o indeferimento da defesa, sem interposição de recurso, o recorrente deverá recolher o valor da multa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de indeferimento.

Art. 76. Da decisão que julgar a defesa caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, à comissão recursal:

§1º A Comissão Recursal mencionada no caput será composta por três membros designados pela autoridade máxima do órgão responsável pela limpeza urbana e meio ambiente de Paudalho.

§2º Os membros da comissão mencionada no caput terão mandato de 04 (quatro) anos e serão escolhidos entre os servidores da pasta, sendo 2 efetivos e 2 comissionados.

§3º Da decisão da Comissão não caberá recurso, devendo o recorrente recolher o valor da multa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do indeferimento.

§4º A interposição de recurso não suspende o curso da ação fiscalizatória, suspendendo apenas o prazo para pagamento da multa.

§5º Caso o infrator renuncie ao direito de recurso o pagamento da multa poderá ser feito prontamente, sendo disponibilizado um desconto no valor de 05% (cinco por cento) no valor da multa.

Art. 77. O não recolhimento da multa dentro dos prazos fixados neste artigo implicará sua inscrição em dívida ativa do Município.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 78. O proprietário, o responsável ou o condutor de animal deverão proceder a limpeza, o acondicionamento e remoção imediata dos dejetos do animal depositado em logradouro público, mesmo que esteja sem guia ou coleira.

Parágrafo único. Os dejetos de animais poderão ser dispostos na rede primária do sistema de esgoto sanitário local ou encaminhados para os serviços regulares de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, desde que devidamente acondicionados e em conformidade com as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 79. Os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de resíduos sólidos inclusos no sistema de logística reversa, conforme Lei nº 12.305 , de 2 de agosto de 2010, ficam obrigados a estruturar e a implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos, após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.

Parágrafo único. Os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes que dispuserem de pontos de entrega de resíduos sólidos inclusos no sistema de logística reversa deverão realizar cadastro no órgão responsável pela limpeza urbana de Paudalho, de acordo com Instrução Normativa a ser publicada pelo órgão.

Art. 80. Cabe ao Município articular, com os agentes econômicos e sociais, medidas para viabilizar a implementação da estrutura necessária para garantir o fluxo de retorno dos resíduos sólidos reversos oriundos dos serviços de limpeza urbana e do manejo de resíduos sólidos.

Art. 81. O gerenciamento dos resíduos sólidos gerados em edificação multiocupacional de qualquer uso é de responsabilidade solidária dos condôminos, dos proprietários ou dos usuários de unidade ocupacional.

Art. 82. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta lei serão considerados apenas dias úteis, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Parágrafo único. Considera-se dia não útil aqueles em que não houver expediente no órgão municipal, bem como nos casos de expediente parcial.

Art. 83. As notificações previstas neste código serão acompanhadas de cópia da notificação prévia ou auto de infração do processo de multa ao autuado ou julgamento da defesa, e se darão da seguinte forma:

I. pessoalmente, mediante entrega de cópia do termo ao infrator, ao seu representante legal ou preposto;
II. por carta, acompanhada de cópia da notificação, com aviso de recebimento;
III. por edital, na hipótese de não ser localizado o infrator ou o seu representante legal, ou no caso se o infrator se encontrar em local incerto ou não sabido.

Parágrafo único. Na hipótese de o infrator ou seu representante legal serem autuados pessoalmente ou pelo correio e recusarem-se a receber sua cópia do documento de autuação, ou se a notificação da autuação se der por meio de preposto, o auto de infração será ratificado em diário oficial e se consumará na data da publicação.

Art. 84. A notificação por edital prevista neste código somente ocorrerá:

I. quando desconhecido ou incerto o autuado;
II. quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o autuado;
III. nos casos expressos em lei.

§1º Considera-se desconhecido ou incerto o autuado, quando não puder ser definida a propriedade do bem que foi usado para praticar a conduta autuada.

§2º Considera-se ignorado, incerto ou inacessível o lugar do autuado se infrutíferas as tentativas de sua localização, ou quando não puder ser definido o seu paradeiro.

Art. 85. São requisitos da notificação por edital:

I. a certidão do servidor informando a presença das circunstâncias autorizadoras;
II. a publicação do edital no Diário Oficial do Munícipio, que deve ser certificada nos autos;

Art. 86. Fica vedada, nas unidades de transbordo, de tratamento e nas áreas de disposição final de resíduos sólidos:

I. a utilização de resíduos sólidos para alimentação animal;
II. a catação de resíduos sólidos em qualquer hipótese;
III. a fixação de habitações temporárias ou permanentes.

Art. 87. A educação ambiental na gestão dos resíduos sólidos objetiva mudanças qualitativas e continuadas das atitudes da população relacionados à gestão e ao gerenciamento ambientalmente correto dos resíduos sólidos e da limpeza urbana, através de um processo educacional consciente, contextualizado e multiplicador.

§ 1º Para cumprimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo Municipal deverá:

I. realizar regularmente processos educativos sobre o gerenciamento dos resíduos sólidos, limpeza urbana e preservação ambiental;
II. promover processos educativos, utilizando-se de meios de comunicação de massa;
III. realizar palestras e visitas às escolas, promover mostras itinerantes, apresentar audiovisuais, editar folhetos e cartilhas explicativas;
IV. desenvolver programas de informação, por meio de processos educativos, sobre resíduos recicláveis, resíduos orgânicos e rejeito;
V. celebrar convênios ou parcerias com entidades públicas ou particulares, objetivando a viabilização das disposições previstas nesta Seção;
VI. desenvolver programa de incentivo e capacitação para transformação de resíduos recicláveis em objetos reutilizáveis;
VII. capacitar os profissionais envolvidos com a gestão dos resíduos sólidos no município.

Art. 88. Nos primeiros 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Lei, cabe ao Poder Executivo dar ampla divulgação.

Art. 89. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:2B25BF88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024/FMS

-Processo Nº: 016/2024/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/materiais permanentes e consumo (Equipamentos Hospitalares, Mobiliário, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos da Proposta 10872.937000/1240-01.
-Contrato Nº 043/2024/FMS.
-Contratado: **T. I. TECNOLOGIA LTDA**.
-CNPJ/MF nº 42.950.835/0001-52.
-Valor Contratado: de R$ 27.815,00 (vinte e sete mil e oitocentos e quinze reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 03, 04 e 19.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 02 de agosto de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:0CF2BD72

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 034/2024/PMP

Processo nº 034/2024/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 003/2024. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Carnes para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino do Município de Poção - PE. Valor R$ 340.000,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 08/08/2024. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 21/08/2024. Início da Sessão de disputa: ás 09:30 h. do dia 21/08/2024. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 07 de Agosto de 2024.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:BD2E8A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 035/2024/PMP

Processo nº 035/2024/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 004/2024. Compra. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de Materiais de Iluminação Pública, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção-PE. Valor R$ 35.221,70. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 08/08/2024. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 28/08/2024. Início da Sessão de disputa: ás 09:30 h. do dia 28/08/2024. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 07 de Agosto de 2024.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:58322CEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 133/2024

A Prefeita do município de Primavera, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal – LOM, pelo presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **ROSSINY ,** CPF nº 051.704.744-66 e RG nº 6.673.755 – SDS/PE, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE** – nível comissionado CC-2.

Art. 2° - DESIGNAR o mesmo para responder pelo Cargo de **TESOUREIRO** do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Primavera – PE, 23 de Julho de 2024.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
– Prefeita -

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:867412ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 002/2024 CONTRATO nº 086/2024. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.593.430/0001-50, constitui o objeto deste instrumento a aquisição de Um Foco Cirúrgico novo, não reutilizado ou remanufaturado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de **12 (doze) meses,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas. No valor total **R$ 40.750,00 (Quarenta mil, setecentos e cinquenta reais).**

Riacho das Almas/PE, 11 de junho de 2024

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:C228B438

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 071/2022– 4° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas Ruas do Município de Riacho das Almas (avenida Manoel Ferreira da Silva Neto (trecho), Travessias Salinas 1, Travessias Salinas 2, Ruas Projetada 1, 2 e 3 (Bairro João Chico), Beco no Bairro Salinas, Ruas projetas 1, 2 e 3 (Vila Couro D'Antas) Rua José Santino de Souza (vila Pinhões), Ruas Projetadas 4, 5 e 6 Bairro Cohab-centro de Riacho das Almas/PE, no âmbito do 12º Termo Aditivo ao Termo de Adesão 059/2015 - FEM., conforme projeto básico anexo ao edital.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.551/0001-61, com sede na Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE, Estado de Pernambuco.
CONTRATADO: **VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 20.945.413/0001-56,** com sede à Rua Henrique Justa, nº 185, Janga, CEP 53.439-190, Paulista/PE
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Conforme Cláusula Sétima – Das Alterações. Modifica, portanto, o valor inicial do contrato, com base neste termo aditivo passando a ser o valor de R$ 386.872,13 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais, treze centavos) com um acréscimo de 2,26%. R$ 8.537,33 (oito mil, quinhentos e trinta e sete reais, trinta e três centavos) Fundamentado no Art 65, inciso l § I da Lei Federal nº 8.666/93.**VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 20.945.413/0001-56,** com sede à Rua Henrique Justa, nº 185, Janga, CEP 53.439-190, Paulista/PE, com endereço eletrônico márcio-recife@hotmail.com e Tel. (81) 8288-1024.

Riacho das Almas/PE, 02 de agosto de 2024.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:F4C5974D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
2ºTERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 097/2022 – 02 TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO.
CONTRATADA: TRIBUTUS INFORMATICA LTDA
CNPJ: **05.605.752/0001-08**
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado de 02 de agosto de 2024 até 02 de agosto de 2025

Riacho das Almas/PE, 02 de agosto de 2024

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:2F918CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 004/2024 CONTRATO nº 077/2024. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.140.067/0001-10, Constitui o objeto deste instrumento é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa(S) Especializada(S) no Fornecimento Parcelado de Equipamentos Eletrônicos para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 16 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024**.** No valor total **R$ 13.813,52 (Treze mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).**

Riacho das Almas/PE, 16 de maio de 2024

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:E23B8DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 004/2024 CONTRATO nº 076/2024. Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS, Estado de Pernambuco**. Contratada DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.140.067/0001-10, Constitui o objeto deste instrumento é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa(S) Especializada(S) no Fornecimento Parcelado de Equipamentos Eletrônicos para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 16 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024**.** No valor total **R$ 22.499,73 (Vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), sendo um Total de R$ 16.391,70 (Dezesseis mil, trezentos e noventa e um reais e setenta centavos) para a Secretaria de Administração e um Total de R$ 6.108,03 (Seis mil cento e oito reais e três centavos) para a Secretaria Trabalho, Qualificação E Empreendedorismo.**

Riacho das Almas/PE, 16 de maio de 2024

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:819D307F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 004/2024 CONTRATO nº 078/2024. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.140.067/0001-10, Constitui o objeto deste instrumento é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa(S) Especializada(S) no Fornecimento Parcelado de Equipamentos Eletrônicos para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 16 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024**.** No valor total **R$ 16.566,74 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).**

Riacho das Almas/PE, 16 de maio de 2024

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:51B6863B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 004/2024 CONTRATO nº 075/2024. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.140.067/0001-10, Constitui o objeto deste instrumento é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa(S) Especializada(S) no Fornecimento Parcelado de Equipamentos Eletrônicos para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 16 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024**.** No valor total **R$ 16.216,66 (Dezesseis mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).**

Riacho das Almas/PE, 16 de maio de 2024

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assitência Social

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:F4F089BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 004/2024 CONTRATO nº 095/2024. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.499.939/0001-76, constitui o objeto deste instrumento é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa(S) Especializada(S) no Fornecimento Parcelado de Equipamentos Eletrônicos para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de **19 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.** No valor total **R$ 1.360,00 (Um mil, trezentos e sessenta reais).**

Riacho das Almas/PE, 19 de junho de 2024

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:64C26367

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 004/2024 CONTRATO nº 094/2024. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.499.939/0001-76, constitui o objeto deste instrumento é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa(S) Especializada(S) no Fornecimento Parcelado de Equipamentos Eletrônicos para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de **19 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.** No valor total **R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais).**

Riacho das Almas/PE, 19 de junho de 2024

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assitência Social

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:184B75FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 004/2024 CONTRATO nº 097/2024. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada SUPERAR LTDA - EPP**,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.482.516/0001-61, constitui o objeto deste instrumento é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa(S) Especializada(S) no Fornecimento Parcelado de Equipamentos Eletrônicos para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de **19 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.** No valor total **R$ 5.857,98 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).**

Riacho das Almas/PE, 19 de junho de 2024

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:91B0C538

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 004/2024 CONTRATO nº 096/2024. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO**

MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratada SUPERAR LTDA - EPP**,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.482.516/0001-61, constitui o objeto deste instrumento é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa(S) Especializada(S) no Fornecimento Parcelado de Equipamentos Eletrônicos para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de **19 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.** No valor total **R$ 2.928,99 (Dois mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).**

Riacho das Almas/PE, 19 de junho de 2024

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assitência Social

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:53A90B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 006/2024 CONTRATO nº 108/2024. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA – ME**,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.424.465/0001-48, Constitui o objeto deste instrumento é o **Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de Pães, Bolachas e Embutidos para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE**. Com vigência de 04 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**.** No valor total **R$ 55.651,40 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).**

Riacho das Almas/PE, 04 de julho de 2024

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:312DC061

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 006/2024 CONTRATO nº 107/2024. Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS, Estado de Pernambuco**. Contratada MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA – ME**,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.424.465/0001-48, Constitui o objeto deste instrumento é o **Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de Pães, Bolachas e Embutidos para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE**. Com vigência de **04 de julho de 2024 até 31 de julho de 2024.** No valor total **R$ 46.543,40 (Quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**

Riacho das Almas/PE, 04 de julho de 2024

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:2698BAD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 006/2024 CONTRATO nº 106/2024. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada Contratada MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA – ME**,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.424.465/0001-48, Constitui o objeto deste instrumento é o **Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de Pães, Bolachas e Embutidos para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE**. Com vigência de **04 de julho de 2024 até 31 de julho de 2024.** No valor total **R$ 66.174,90 (Sessenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e noventa centavos).**

Riacho das Almas/PE, 04 de julho de 2024

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:AF60FD5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 006/2024 CONTRATO nº 0105/2024. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada Contratada MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA – ME**,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.424.465/0001-48, Constitui o objeto deste instrumento é o **Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de Pães, Bolachas e Embutidos para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE**. Com vigência de **04 de julho de 2024 até 31 de julho de 2024.** No valor total **R$ 90.929,00 (Noventa mil, novecentos e vinte e nove reais).**

Riacho das Almas/PE, 04 de julho de 2024

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assitência Social

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:77C5F155

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 007/2024 CONTRATO nº 124/2024. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME**,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.070.140/0001-60, Constitui o objeto deste instrumento o **Registro de Preços para a Aquisição Parcelada de Mobiliário Permanente para a Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE**. Com vigência até **31 de dezembro de 2024, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas.** No valor total **R$ 12.672,00 (Doze mil, seiscentos e setenta e dois reais).**

Riacho das Almas/PE, 16 de julho de 2024

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:CD0B3B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 007/2024 CONTRATO nº 123/2024. Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS, Estado de Pernambuco**. Contratada A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME**,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.070.140/0001-60, Constitui o objeto deste instrumento o **Registro de Preços para a Aquisição Parcelada de Mobiliário Permanente para a Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE**. Com vigência até **31 de dezembro de 2024, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas.** No valor total **R$ 6.516,00 (Seis mil, quinhentos e dezesseis reais), sendo um total de R$ 4.629,60 (Quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para a Secretaria de Administração e um total de R$ 1.886,40 (Um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) para a Secretaria de Ciência e Tecnológica.**

Riacho das Almas/PE, 16 de julho de 2024

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:1E7C1239

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 007/2024 CONTRATO nº 122/2024. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME**,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.070.140/0001-60, Constitui o objeto deste instrumento o **Registro de Preços para a Aquisição Parcelada de Mobiliário Permanente para a Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE**. Com vigência até **31 de dezembro de 2024, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas.** No valor total **R$ 37.260,00 (Trinta e sete mil, duzentos e sessenta reais).**

Riacho das Almas/PE, 16 de julho de 2024

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:E10C5237

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 007/2024 CONTRATO nº 121/2024. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME**,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.070.140/0001-60, Constitui o objeto deste instrumento o **Registro de Preços para a Aquisição Parcelada de Mobiliário Permanente para a Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE**. Com vigência até **31 de dezembro de 2024, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas.** No valor total **R$ 43.731,00 (Quarenta e três mil, setecentos e trinta e um reais).**

Riacho das Almas/PE, 16 de maio de 2024

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assitência Social

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:AD45DDD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 007/2024 CONTRATO nº 127/2024. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.177.467/0001-04, Constitui o objeto deste instrumento o **Registro de Preços para a Aquisição Parcelada de Mobiliário Permanente para a Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE**. Com vigência até **31 de dezembro de 2024, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas.** No valor total **R$ 2.036,90 (Dois mil, trinta e seis reais e noventa centavos).**

Riacho das Almas/PE, 16 de julho de 2024

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:3F345CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 007/2024 CONTRATO nº 126/2024. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.177.467/0001-04, Constitui o objeto deste instrumento o **Registro de Preços para a Aquisição Parcelada de Mobiliário Permanente para a Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE**. Com vigência até **31 de dezembro de 2024, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas.** No valor total **R$ 20.369,00 (Vinte mil, trezentos e sessenta e nove reais).**

Riacho das Almas/PE, 16 de julho de 2024

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:E20FC079

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 007/2024 CONTRATO nº 125/2024. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.177.467/0001-04, Constitui o objeto deste instrumento o **Registro de Preços para a Aquisição Parcelada de Mobiliário Permanente para a Administração Pública do**

Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência até **31 de dezembro de 2024, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas.** No valor total **RR$ 1.018,45 (Um mil, dezoito reais e quarenta e cinco centavos).**

Riacho das Almas/PE, 16 de julho de 2024

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assitência Social

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:092BBBA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE PERNABUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **23034.028908/2022-18** NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/2023-FNDE/MEC - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, CNPJ nº 10.091.551/0001-61. CONTRATADA: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA CNPJ Nº 36.519.422/0001-15, com sede na Rodovia MG - 238, KM 73.5 – Bloco II, sala ON - HIGHWAY, Distrito Industrial Nort, Sete Lagoas/MG, no valor de R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Objeto Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar (ORE-3) veículos automotores, zero quilômetro, com especificações para transporte escolar. Vigência: 320 (trezentos e vinte) dias a partir da assinatura do contrato. Riacho das Almas- PE, 04 de junho de 2024 -

DEOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:24174D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0168/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **23034.028908/2022-18** NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° **006/2023-FNDE/MEC** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, CNPJ nº 10.091.551/0001-61. CONTRATADA: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA CNPJ Nº 36.519.422/0001-15, com sede na Rodovia MG - 238, KM 73.5 – Bloco II, sala ON - HIGHWAY, Distrito Industrial Nort, Sete Lagoas/MG, no valor de R$ 938.998,00 (Novecentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais). Objeto Aquisição de 02 (dois) Ônibus Rural Escolar (ORE-3) veículos automotores, zero quilômetro, com especificações para transporte escolar. Vigência: 320 (trezentos e vinte) dias a partir da assinatura do contrato. Riacho das Almas- PE, 25 de julho de 2024 -

DEOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:40E33835

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0171/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **23034.018062/2023-81** NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° **014/2023-FNDE/MEC** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, CNPJ nº 10.091.551/0001-61. CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA CNPJ Nº 08.934.225/0001-27, com sede na Rodovia Luiz Gonzaga, BR 232 km 42, Distrito Industrial VITORIA DE SANTO ANTÃO/PE, no valor de R$ 34.350,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais). Objeto Aquisição de 150 (cento e cinquenta) ventiladores de parede para uso em ambiente escolar. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato.

Riacho das Almas- PE, 29 de julho de 2024 -

DEOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:775FEA1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N. 171 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0171/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **23034.018062/2023-81** NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° **014/2023-FNDE/MEC** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, CNPJ nº 10.091.551/0001-61. CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA CNPJ Nº 08.934.225/0001-27, com sede na Rodovia Luiz Gonzaga, BR 232 km 42, Distrito Industrial VITORIA DE SANTO ANTÃO/PE, no valor de R$ 34.350,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais). Objeto Aquisição de 150 (cento e cinquenta) ventiladores de parede para uso em ambiente escolar. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato. Riacho das Almas- PE, 29 de julho de 2024 -

DEOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:04CC6095

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 060/2024

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 07/08/2024 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 060/2024, Processo Licitatório Nº 111/2024**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da empresa, EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS EIRELI CNPJ: 22.678.145.0001/89, como representante legal do sanfoneiro Sérgio do Forró que vai se apresentar no Tradicional festejo do mês de agosto em Conceição das Crioulas Distrito da cidade de Salgueiro PE. Contratado **EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS EIRELI CNPJ: 22.678.145.0001/89. ENDEREÇO: AV ELISEU MARTINS DO NASCIMENTO 144 SALA 01 / JARDIM NOVO ENCONTR / JUAZEIRO / BA.** Valor Global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Salgueiro/PE, 07 de agosto de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:0D16984F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 316/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: ROBERTA FRANCISCA DA COSTA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de Oficineira Sócio Cultural no CRAS II, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 04/07/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 04/07/2024.

Salgueiro, 08/08/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:72EF3064

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO Nº 244/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 244/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: ANDERSON DIAS PEREIRA. Objeto: Resolve rescindir em comum acordo o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 05/07/2024.

Salgueiro, 08/08/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:6F423D8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO Nº 225/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 225/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: JOSÉ NILTON RIBEIRO DE SÁ. Objeto: Resolve rescindir em comum acordo o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 05/07/2024.

Salgueiro, 08/08/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:55533FE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO Nº 294/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 294/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: MARIA LIDIANE DE BARROS LIMA. Objeto: Resolve rescindir em comum acordo o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 04/07/2024.

Salgueiro, 08/08/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:588CC817

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO Nº 303/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 303/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: ELENILDO DA SILVA OLIVEIRA. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 30/06/2024.

Salgueiro, 08/08/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:496D54E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO Nº 136/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 136/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: THAIS MARIA DIONIZIO. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 30/06/2024.

Salgueiro, 08/08/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:49096C53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO Nº 139/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 139/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: ROBSON MATEUS DO NASCIMENTO. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 30/06/2024.

Salgueiro, 08/08/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:E6BAD70C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO Nº 060/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 060/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: RAISLA LUANA DO NASCIMENTO. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 30/06/2024.

Salgueiro, 08/08/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:5DADC587

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO Nº 141/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 141/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: CASSIA CRISTINA DE BARROS SILVA. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 30/06/2024.

Salgueiro, 08/08/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:E9540FDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO Nº 289/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 289/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: DAIANE DALVA DE OLIVEIRA GOMES. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 01/07/2024.

Salgueiro, 08/08/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:CA0FCCEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato:110/2023
Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro
Contratada: SILVA E SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA
Período:29/03/2024 à 29/03/2025

Data de Assinatura do aditivo: 27/03/2024.

Salgueiro, 08/08/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:CBCC789E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 319/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: JOSE WANDEILTON NUNES DE BARROS. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia na Escola Osmundo Bezerra, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) + adicional noturno conforme os arts. 15 e 17 da Lei nº 1.646/2008. Prazo de vigência: 04/07/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 04/07/2024.

Salgueiro, 08/08/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:AE1B1CE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024 - Objeto: Aquisição de kit escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Saloá-PE.. Início do acolhimento: 08/08/2024 às 08:00h. Limite: 20/08/2024 as 08:00h. Sessão de disputa: 20/08/2024 às 10:00h. Valor Global R$ 731.130,92. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações na Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com**.** Saloá/PE, 07/08/2024.

JOSÉ CLAUDIO ALVES DE MELO-
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:95A7F343

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 224/2024 07 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A EDILEUSA MEDEIROS CAVALCANTI OLIVEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Edileusa Medeiros Cavalcanti Oliveira, matrícula nº 1121, agente comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal

de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 15 de agosto e término em 13 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 07 de agosto de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0093D015

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024
CONTRATO Nº 50/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços em consultoria em Broadcasting para implementação da TV Câmara Santa Cruz do Capibaribe, incluindo a elaboração de projeto executivo, instalação e montagem de equipamentos para Câmara da Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I.

EMPRESA VENCEDORA: PAULO ANDRADE DE SOUZA ME – **CNPJ:** 03.828.907/0001-31

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação conta-se a partir de sua assinatura (05/08/2024) até 05 de janeiro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe - PE, constante da Lei de nº 3.772/2023, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática: 129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe 1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria 1 31 1 2.9 - Manutenção das Atividades Administrativas 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Saulo Correia de Albuquerque
Código Identificador:B0C1A8FF

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024

EXTRATO CONTRATO 101/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **LIMARK ENGENHARIA LOCACOES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 41.093.632/0001-24**, objeto do presente contrato a aquisição e instalação de Brises metálicos destinados à Secretaria de Serviços Públicos Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.. Valor Global R$ 938.500,00 (novecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura: 02/08/2024. VIGÊNCIA: 6 meses

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:C599463D

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância desarmada para os festejos juninos de 2024, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**; CNPJ: **13.343.833/0001-05**; VALOR TOTAL: **R$ 59.499,70 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 13/06/2024

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 004/2021

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:53BAEFFE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030.1/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030.1/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 033.1/2024: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.343.833/0001-05 tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância desarmada para os festejos juninos de 2024, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 59.499,70 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Com Vigência iniciada em 14/06/2024 e com termo final em 14/09/2024.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:C9B4521A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada em Elaboração de projeto planialtimétrico de 19 ruas do município de Santa Cruz do Capibaribe - PE para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **JUSTO E BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**; CNPJ: **03.844.196/0001-99**; VALOR TOTAL: **R$ 56.100,00 (Cinquenta e seis mil e cem reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 04/07/2024.

PATRÍCIA SOUTO DE LAGOS BARROS
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:51D82FD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 020/2024, Processo Administrativo nº 032/2024, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO de análises clinicas, atendendo as necessidades do Hospital Monsenhor Angelo Sampaio, bem com as unidades básicas de saúde do Fundo Municipal de Saúde**. **CONFORME ESPECIFICAÇÕES / QUANTITATIVOS DO ANEXO. Trâmite Nº 40159 – impositiva Dep. Renato Ântunes. Das datas e horários do certame: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 09/08/2024 á 21/08/2024 as 09:00 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 21/08/2024, às 09:00 horas **- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 21/08/2023, às 10 horas**. O valor global máximo admitido será deR$ R$ 129.311,97 (Cento e vinte e nove mil, trezentos e onze reais e noventa e sete centavos).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com e PNCP.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 07 de agosto de 2024.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:EBC0D3AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: CONEXÃO GESTÃO DE NEGÓCIOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ N.º 33.194.506/0001-38.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 309.822,47 (trezentos e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2024.

SINTHYA SUANE DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:7584F6EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: CONEXÃO GESTÃO DE NEGÓCIOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ N.º 33.194.506/0001-38.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 112.523,06 (cento e doze mil, quinhentos e vinte e três reais e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2024.

TAMIRES RIBEIRO DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:5F39F9BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: CONEXÃO GESTÃO DE NEGÓCIOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ N.º 33.194.506/0001-38.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 864.102,69 (oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e dois reais e sessenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:4FD3AEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: CONEXÃO GESTÃO DE NEGÓCIOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ N.º 33.194.506/0001-38.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 592.967,31(quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2024.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:30BD630D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: FRONT COMERCIAL LTDA - CNPJ N.º 43.731.740/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 54.100,49 (cinquenta e quatro mil, cem reais e quarenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2024.

FRANCISCO MACILON NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:8B5D1383

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2024/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 004/2024/SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP nº 004/2024/SEDUC, Processo Administrativo nº 023/2024/SEDUC, tipo: **"MENOR PREÇO"**. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisições de materiais de higiene pessoal para atender as necessidades diárias das crianças das Creches da Rede Municipal de ensino do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas: das 09h do dia 08/08/2024 até ás 08h do dia 20/08/2024 abertura da licitação, análise e julgamento das propostas: dia 20/08/2024 às 09h **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 21/08/2024 ás 10h**.** O valor global estimado máximo admitido será deR$ 147.273,30 (cento e quarenta e sete mil duzentos e setenta e três reais e trinta centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 400, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, em horário de expediente de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://www.bllcompras.com, https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br, https://pncp.gov.br/app/editais/30382029000146/2024/12.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 07 de agosto de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:3DF61CD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: FRONT COMERCIAL LTDA - CNPJ N.º 43.731.740/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 56.210,10 (cinquenta e seis mil, duzentos e dez reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2024.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:5B9E68E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: FRONT COMERCIAL LTDA - CNPJ N.º 43.731.740/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 18.705,06 (dezoito mil, setecentos e cinco reais e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2024.

SINTHYA SUANE SOUZA OLIVEIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:3E5BAAA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: FRONT COMERCIAL LTDA - CNPJ N.º 43.731.740/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10.096,50 (dez mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2024.

TAMIRES RIBEIRO DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:7331D7BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: FRONT COMERCIAL LTDA - CNPJ N.º 43.731.740/000-00.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 33.294,50 (trinta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:8D6B0943

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ N.º 37.278.673/0001-18.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 22.563,80 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2024.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:A10D7BFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ N.º 37.278.673/0001-18.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 22.067,50 (vinte e dois mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2024.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:0186FF51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ N.º 37.278.673/0001-18.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.869,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2024.

SINTHYA SUANE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:60C5CB31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ N.º 37.278.673/0001-18.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.623,00 (um mil, seiscentos e vinte e três reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2024.

TAMIRES RIBEIRO DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:FD1A8AC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ N.º 37.278.673/0001-18.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 16.027,00 (dezesseis mil e vinte e sete reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:2F0A70A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ N.º 45.329.312/0001-81.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.189,32 (um mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2024.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:3D7469C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ N.º 45.329.312/0001-81.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 348,69 (trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2024.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:C3F093BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ N.º 45.329.312/0001-81.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 245,97 (duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:146FF19B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ N.º 42.883.960/0001-97.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 15.754,60 (quinze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2024.

FRANCISCO MACILON NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:9A1EB112

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE– CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ N.º 42.883.960/0001-97.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.203,40 (nove mil, duzentos e três reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2024.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:7231455F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE– CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ N.º 42.883.960/0001-97.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.203,40 (nove mil, duzentos e três reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2024.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:6044948A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ N.º 42.883.960/0001-97.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 12.618,70 (doze mil, seiscentos e dezoito reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2024.

SINTHYA SUANE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:E2B913A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ N.º 42.883.960/0001-97.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.991,60 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2024.

TAMIRES RIBEIRO DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:2E5150D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ N.º 42.883.960/0001-97.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as

condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 19.722,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMETO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:3A0BAB42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: SECCO, VIEIRA E CIA LTDA - CNPJ N.º 84.842.905/0001-07.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 17.498,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2024.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:A2D2EA0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: SECCO, VIEIRA E CIA LTDA - CNPJ N.º 84.842.905/0001-07.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.749,80 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2024.

VALMIR GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:7F24271D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: SECCO, VIEIRA E CIA LTDA - CNPJ N.º 84.842.905/0001-07.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.499,60 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2024.

SINTHYA SUANE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:04423D0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: SECCO, VIEIRA E CIA LTDA - CNPJ N.º 84.842.905/0001-07.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.749,80 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2024.

TAMIRES RIBEIRO DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:170F0DD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 067/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: SECCO, VIEIRA E CIA LTDA - CNPJ N.º 84.842.905/0001-07.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.999,20 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:DE2E4BF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 068/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP - CNPJ N.º 37.247.494/0001-13.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.573,72 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2024.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:A742F7D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP - CNPJ N.º 37.247.494/0001-13.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.318,46 (um mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:8098B096

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA - CNPJ N.º 48.462.564/0001-72.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 37.152,60 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2024.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:4DDB003E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA - CNPJ N.º 48.462.564/0001-72.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10.160,60 (dez mil, cento e sessenta reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2024.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:51DF39BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA - CNPJ N.º 48.462.564/0001-72.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 285,60 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2024.

SINTHYA SUANE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:7E4F2C62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA - CNPJ N.º 48.462.564/0001-72.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2024.

TAMIRES RIBEIRO DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:83C4DEC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA - CNPJ N.º 48.462.564/0001-72.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 214,20 (duzentos e quatorze reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:EACE02F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **017/2024**, para contratação direta de show artístico em favor da Empresa: **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.350.303/0001-10**, localizada na Rua do Comercio, nº 332B, Centro, Cep 55.125-000, Bairro, Centro, Município de Toritama-PE; representante exclusivo da **Banda VUMBORA**, para 01 (uma) apresentação musical, no dia 21 de setembro de 2024, nas Comemorações das Festividades da 25º Corrida da Galinha, neste município, no valor Global de **R$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), nos autos do Processo de licitação nº **026/2024**, na conformidade do art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada.Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais.

São Bento do Una, 02 de agosto de 2024.

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA -
Secretário de Turismo, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:69FFAB67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **018/2024**, para contratação direta de show artístico em favor da Empresa: **DEADLINE PRODUÇÕES,** inscrita no **CNPJ sob o nº 47.412.593/0001-67**, localizada na Rua DOIS, nº 25, LOJA 101A CXPST 16 CEP 53.444-380, Bairro, MARANGUAPE I, Município de PAULISTA- PE, representante exclusivo do cantor **ANDRÉ MARRETA**, para 01 (uma) apresentação musical, no dia 22 de setembro de 2024, nas Comemorações das Festividades da 25º Corrida da Galinha, neste município, no valor Global de **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), nos autos do Processo de licitação nº **027/2024**, na conformidade do art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada.Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais.

São Bento do Una, 02 de agosto de 2024.

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA -
Secretário de Turismo, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:919A2827

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **019/2024**, para contratação direta de show artístico em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB** sob o **CNPJ de Nº 29.320.663/0001-75**, localizada na Rua Professor Amaral nº 20, Sala 2 CEP 55.660-000, São Sebastião, Bezerros – PE; representante exclusivo do Cantor **MAURICIO RAMALHO**, para 01 (uma) apresentação musical, no dia 07 de setembro de 2024, nas Comemorações referente as Festividades de Santa Quitéria, na Vila do Espírito Santo, na zona rural do Município de São Bento do Una -PE, no valor Global de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), nos autos do Processo de licitação nº **028/2024**, na conformidade do art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada.Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais.

São Bento do Una, 06 de agosto de 2024.

CAIQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA -
Secretário de Turismo, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:7655763B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA EXTRATO DE CONTRATO – F.M.E. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024

EXTRATO DE CONTRATO – F.M.E. Contrato Administrativo nº 131/2024 —
Contrato nº 131/2024 – Objeto: Fiscalização de obra para implantação de duas subestações de energia elétrica, sendo uma para a Escola Lenita Fonte Cintra e outra para a Escola Ester Siqueira de Souza**; Contratado (a):** JOSE WALLAS CLEMENTE ESTEVAM, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.512.053/0001-60**; Valor: R$ 10.000,00** (dez mil reais)**; Vigência; 02 (dois) meses. Início 15/07/2024 à 15/09/2024. São Bento do Una, 15/07/2024.**

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de F.M.E.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:1A7801A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA EXTRATO DE ADITIVO – PRAZO - F.M.E. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023; PROCESSO Nº 015/2023; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

(PROCESSO EDUCAÇÃO)
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2023; Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato referente a: **prestação do serviço de Buffet (coffee break e coquetel), SOB DEMANDA, para realização de eventos institucionais da Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una, mediante operacionalização e execução de todas as etapas da produção, transporte e distribuição de forma segura, conforme programação a ser definida, quantitativos e especificações técnicas relacionadas**, oriundo do Processo nº 015/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a)**: MARIANA MARIA VALENCA DE MELO**; CNPJ: nº **34.624.307/0001-85. Vigência; 12 (doze) meses. Início 18/07/2024 à 18/07/2025. São Bento do Una, 18/07/2024.**

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de F.M.E.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:871A1EDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.S. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023; PROCESSO Nº 013/2022; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - FMS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender as Unidades básica de Saúde - UBS, e o Hospital José Antonio de Siqueira Neto do Município de São Bento do Una/PE, oriundo do Processo nº 013/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022; Contratado (a): CIRURGIA SERRA MAR LTDA CNPJ: 31.908.034/0001-02; Valor acrescido ao contrato original: R$ 7.862,05 (sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos); o valor global do contrato original que antes era de: R$ 31.492,25 (trinta e um mi quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 39.354,30 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), limitado aos 25%, do contrato original, nos termos do art. 65,§1º da Lei 8.666/93 e suas alterações - São Bento do Una: 16/07/2024 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Kaique Matos Soares
Código Identificador:94369E19

GABINETE DO PREFEITO
22º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, PARA O ANO LETIVO DE 2024, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 08/08/2024 às 23h:59m do dia 09/08/2024 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o "protocolo do servidor",
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: "Seleção professores – Documentação" anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;

* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

* Cartão do PIS/PASEP;

* Comprovação de Escolaridade;

* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes.

* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

* Extrato da consulta da qualificação cadastral disponível no seguinte endereço: http://consultacadastral.inss.gov.br, sem divergências cadastrais.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 06/2023.

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Língua Portuguesa/ Língua Estrangeira (Inglês)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
64	MARIA ENILDA VIANA DOS SANTOS	18/05/1989	XXX.897.504-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), 1ª/2ª Fases da EJA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
177	VANESSA APARECIDA NOGUEIRA	22/11/1998	XXX.259.074-XX	NÃO
178	GICELIA TORRES FREIRE	28/04/1978	XXX.170.034-XX	NÃO
179	DENILDA SILVA MEDEIROS	30/04/1970	XXX.465.008-XX	NÃO

São Bento do Una, 07 de agosto de 2024

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:7A8658B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024.

Processo Nº: 004/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2024: **Licitação Fracassada**. Aquisição parcelada de Cimento, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito.

São José do Egito, 07/08/2024.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:AC8B8C6D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO REVOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024. PROCESSO Nº: 004/2024.

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Processo Nº: 004/2024. PRG. Compra. Aquisição parcelada de Cimento, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Justificativa: **Licitação Fracassada**.

São José do Egito, 07/08/2024.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:AA4366FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 002/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Processo Nº: 002/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza, Descaráveis e Higiene, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. **Valor: ONDE LER-SE R$491.052,40, LEIA-SE R$257.044,20**, Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Paulo de Tarso Lira Jucá, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Jeverson Ricardo Felipe de Gois, Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. São José do Egito, 06/08/2024.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:AB659E8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2024

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2024.

Dispõe sobre a composição da Comissões Permanentes e Especiais do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Lourenço da Mata -PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço da Mata -PE – CMDCA, Lei Municipal nº 2.674 de 04 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam compostas as Comissões Permanentes e Especiais do CMDCA, conforme previsto em seu Regimento Interno, da forma que segue:
I-Comissão de Políticas Públicas para Infância e Adolescência-CPPP, compete:
I - Propor as políticas públicas na área da Criança e do Adolescente como metas a serem implementadas pelos órgãos do Munícipio, fixando prioridades para consecução das ações;
II- Subsidiar a Plenária no planejamento global do Munícipio, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida da criança e do adolescente, garantindo a efetividade das políticas sociais básicas;
III- Incentivar a articulação entre os órgãos governamentais responsáveis pela execução das políticas de atendimento da criança e do adolescente;
IV - Articular a efetivação de uma política municipal de promoção de direitos para crianças e adolescente em situação de vulnerabilidade social.
V- Oferecer subsídios e acompanhar a elaboração de legislação atinente à garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Representante Representatividade
Amanda de Sousa Tavares Secretaria de Cultura
Luciana Correia de Albuquerque Sociedade Civil
Ana Paula Machado Anselmo Secretaria de Saúde
José Anderson Brito Conselho Tutelar

II- Comissão de Legislação e Normas - CLN, compete:
I- Realizar estudo, pesquisa e elaboração de propostas de alteração legislativa e normativa, referentes ao colegiado e outras sobre legislação na área da criança e do adolescente;
II-Examinar aspectos jurídicos de pertinência legal das proposições e demais expedientes sujeitos à deliberação plenária;
III-Adequar as proposições às exigências legais e regimentais;
IV-Examinar a observância dos pressupostos documentais e formais de expedientes dirigidos ao Conselho, com o objetivo de obter recursos do FIA ou parecer normativo sobre matérias de competência do CMDCA;

V-Emitir pareceres sobre as matérias de interesse da criança e do adolescente, mediante solicitação de comissão temática ou por decisão plenária.

Representante Representatividade
Liliane Cavalcanti da Silva Santos Secretaria de Educação
Lucila Paula Alves da Silva Sociedade Civil
Amanda de Sousa Tavares Secretaria de Cultura
Rosana Farias Conselho Tutelar

III-Comissão de Orçamento e Finanças-COF, compete:

I - Propor e acompanhar o planejamento e execução do Plano Plurianual de Ação Governamental na área da Criança e do Adolescente;
II- Elaborar propostas para Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III- Subsidiar a Plenária na captação de recursos para o FIA, obedecendo a legislação pertinente;
IV- Emitir parecer nos projetos a serem financiados pelo FIA, no tocante ao item financeiro e orçamentário;
V- Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária;
Acompanhar o registro, controle e evidenciação dos atos e fatos pertinentes à execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil;
Acompanhar e subsidiar a elaboração da prestação de contas do FIA municipal.

Representante Representatividade
Anderson Gomes Coutinho Secretaria de Assistência Social
Alcione Maria Andrade de Sousa Secretaria de Saúde
Joselita Melo Andrade da Silva Sociedade Civil
Lucila Paula Alves da Silva Sociedade Civil

Art. 2º- As Comissões Permanentes e Especiais deverão enviar à Secretaria Executiva, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a realização das reuniões, o Relatório com os pareceres das comissões sobre as matérias analisadas.
Art. 3º- Caso haja indicação de novo representante do órgão governamental ou da sociedade civil, o indicado deverá compor a mesma Comissão ocupada pelo representante anterior.
Art. 4°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata,06 de agosto de 2024.

ANDERSON GOMES COUTINHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:96BE273F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 /SMS – FMS. ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer/PE. ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, CNPJ/MF: 10.443.512/0001-86 – OBJETO: Ficam revistas e alteradas, na forma do art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, os quantitativos de serviços, ações, procedimentos e atividades de saúde de interesse público, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município, a serem executados, como metas mínimas, pela Organização da Sociedade Civil, Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, os quais passam a ser os que estão explicitados no ANEXO I do presente Termo Aditivo. Data da assinatura: 28/11/2023.

Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer
MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:2C46AEF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 /SMS – FMS. ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer/PE. ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, CNPJ/MF: 10.443.512/0001-86 – OBJETO: 1 - Suplementação Quantitativa, com ampliação do número de procedimentos previstos, no percentual de 9,09% (nove vírgula zero nove por cento), com repercussão financeira de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). 2 – Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração, para até o dia 31.12.2024. Data de assinatura: 28/02/2024.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:4838B63D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024 - FMS

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA, INJETÁVEIS, CONTROLADOS E MATERIAIS PENSOS PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº. 001/2024- FMS, com validade até o dia 16/07/2025. **Fornecedor Registrado:** A.R VERÍSSIMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 04.419.989/0001-23, totalizando um valor global de: R$ 1.185.179,98 (um milhão e cento e oitenta e cinco mil e cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos);

Ata de Registro de Preços nº. 002/2024- FMS, com validade até o dia 16/07/2025. **Fornecedor Registrado:** EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.780.117/0001-96, totalizando um valor global de: R$ 551.646,84 (quinhentos e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos);

Ata de Registro de Preços nº. 003/2024- FMS, com validade até o dia 16/07/2025. **Fornecedor Registrado:** MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 50.775.426/0001-95, totalizando um valor global de: R$ 323.444,00 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais);

Ata de Registro de Preços nº. 004/2024- FMS, com validade até o dia 16/07/2025. **Fornecedor Registrado:** SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 29.775.313/0001-01, totalizando um valor global de: R$ 61.792,00 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais);

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:0982F991

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2023

Objeto: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023**, produto do **Processo Licitatório nº 010/2023**, **CONVITE Nº 001/2023**, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa: J DE SOUZA SOARES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 09.341.616/0001-09, em 14 de dezembro de 2023, objetivando as **SUPLEMENTAÇÕES QUANTITATIVAS**, aplicada sobre a planilha de Materiais, no **percentual de 24,90% (vinte e quatro vírgula noventa por cento)**, com repercussão financeira de **R$ 10.656,30 (Dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos),** ajustando o valor originalmente contrato para o montante de **R$ 53.456,30 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)**, **Data de assinatura 16/07/2024**.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:713432E4

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTES: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTEFÉRRER, Estado da Pernambuco, sito à Rodovia PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.361.896/0001-50, neste ato representado pelo seu titular o Prefeito **MARCONE VICENTE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente na Rua Ivo Leito, 86 - A, Centro, nesta cidade de São Vicente Férrer – PE; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, Estado de Pernambuco, Órgão do Poder Público Municipal, situado na Rua João Pessoa, 43, Centro, São Vicente Férrer - PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.887.253/0001-90, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **OSIAS MARTINS DE LIMA**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 026.352.684-44 e portador da Cédula de Identidade nº 5.534.937 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua João do Melo, n° 84, Centro, São Vicente Férrer-PE; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João de Araújo, s/n, – Centro – São Vicente Férrer/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.490.142/0001-09, neste ato representado Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 349.407.664-20 e portadora da Cédula de Identidade nº 2.365.265 SSP/PE, residente e domiciliada no Sítio Esquecido, 30, Zona Rural, São Vicente Férrer-PE; e, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, Estado da Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João de Araújo, 93, Centro, São Vicente Férrer, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.237.565/0001-76, neste ato representado por seu titular o Sr. **ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n° 067.846.514-21, RG n° 6.825.258 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro do Egito, n° 03, Centro, São Vicente Férrer, daqui por diante denominados simplesmente **NOTIFICANTES.**

NOTIFICADA: POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.446.528/0001-70, com sede no endereço AVENIDA MÁRIO HENRIQUE MAFRA,420 - LOJA 3 - PARQUE CAPIBARIBE, SÃO LOURENÇO DA MATA-PE, CEP: 54.720-001, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

Os notificantes e a notificada celebraram, em 04 de junho de 2024, o **CONTRATO N° 56/2024**, originado do Processo Licitatório nº 19/2024, Pregão Eletrônico nº 04/2024, com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), DESTINADA AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE**.

Considerando que foram emitidas **SOLICITAÇÕES DE FORNECIMENTOS** com a descrição e quantitativos dos gêneros solicitados, enviadas por e-mail nos dias **05/08/2024**, conforme comprovação em anexo;
Considerando que a notificada não entregou os produtos solicitados dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência do Edital (parte integrante do contrato) e nem apresentou uma justificativa aceitável, mesmo depois de contatos telefônicos;
Considerando que a referida empresa já foi anteriormente notificada, em 22 de julho do corrente ano, porém, realizou em atraso o fornecimento dos gêneros solicitados, embora não tenha apresentado nenhuma defesa para o descumprimento do prazo de entrega contratual;

Considerando que a Cláusula 12.4 do Contrato n° 56/2024 estabelece que "***O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa***";
Considerando que o **inciso I, do art. 137 da Lei Federal n° 14.133/21** prevê como hipótese para a extinção do contrato o "***não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos***";
Considerando que os itens solicitados à empresa ora notificada são essenciais para a manutenção dos serviços e para o atendimento à população, sobretudo para a produção da merenda escolar do município,

Os Notificantes, objetivando assegurar o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, informam que será concedido à Notificada o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento desta notificação ou publicação no Dário da AMUPE (o que ocorrer primeiro), para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na **RESCISÃO DO CONTRATO N° 56/2024** e na aplicação das penalidades previstas no contrato, no edital do procedimento licitatório e na legislação pátria.

A presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** representa a salvaguarda dos legítimos direitos dos notificantes e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

São Vicente Férrer, 07 de agosto de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer

OSIAS MARTINS DE LIMA
Fundo Municipal de Educação de São Vicente Férrer

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Fundo Municipal de Assistência Social de São Vicente Férrer

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:11B052F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2022

Objeto: **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 032/2022**, formalizado com a **Empresa Vasconcelos & Magalhães Empreendimentos Ltda**, para execução de Serviços de Intervenções de Qualificação Viária no perímetro Urbano do Município de São Vicente Férrer/PE, tento por objetivo as

SUPLEMENTAÇÕES QUANTITATIVAS e QUALITATIVA do projeto básico, no percentual de **5,14% (Cinco vírgula quatorze por cento),** com repercussão financeira total de **R$ 34.167,90 (Trinta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e noventa centavos)**, ajustando o valor inicialmente contratado, par o montante de **R$ 698.945,09 (Seiscentos e noventa e oito reais, novecentos e quarenta e cinco reais e nove centavos). Data de assinatura 24/07/2024**.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:E2AA13AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2022

Objeto: **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 031/2022**, tento por objetivo a **SUPLEMENTAÇÃO QUALITATIVA** dos serviços relativos ao referido contrato, no percentual de **0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento)**, com repercussão financeira de **R$ 10.635,78 (Dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, ajustando o valor inicialmente contratado, par o montante de **R$ 1.255.837,31 (Um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos). Data de assinatura 24/07/2024**.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:8E004D9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - REFORMA FRANCISCO FILGUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 217/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024
CONCORRENCIA Nº 002/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: 3M ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.872.518/0001-30.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E PINTURA GERAL NA ESCOLA FRANCISCO FILGUEIRA SAMPAIO NO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Poder: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE DUCAÇÃO
Órgão: 03 – Entidade Supervisionada
Programa de Trabalho: 12.361.1204.1087.0000 – Construção Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Melhoria da Rede Física de Ensino e Quadras esportivas.
Natureza da despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Poder: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE DUCAÇÃO
Órgão: 03 – Entidade Supervisionada
Programa de Trabalho: 12.361.1201.1102.0000 – Construção, Ampliação, Recuperação e reforma de escolas da Educação Básica – VAAT 30%.
Natureza da despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Poder: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE DUCAÇÃO
Órgão: 03 – Entidade Supervisionada
Programa de Trabalho: 12.361.1201.1090.0000 – Construção, Ampliação, Recuperação e reforma de escolas da Educação Básica.
Natureza da despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Poder: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE DUCAÇÃO
Órgão: 03 – Entidade Supervisionada
Programa de Trabalho: 12.361.1204.1100.0000 – Construção e reforma nas Unidades das Escolas Municipais -Precatório.
Natureza da despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Poder: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE DUCAÇÃO
Órgão: 03 – Entidade Supervisionada
Programa de Trabalho: 12.361.1204.2940.0000 – Manutenção dos precatórios - FUNDEB.
Natureza da despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa jurídica

Valor Total: R$ 1.292.364,28 (um milhão e duzentos e noventa e dois mil e trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito).
Vigência: O Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

3M ENGENHARIA
Contratado

Serrita - PE, 05 de agosto de 2024.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:5D03A7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA PROJETO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA NO DISTRITO DE SANTA ROSA – ZONA RURAL DE SERRITA/PE.**

VALOR ESTIMADO**: R$ 1.530.972,41 (um milhão quinhentos e trinta mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos).**

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **28 de agosto de 2024 às 08:30 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com** e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 06 de agosto de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:19E551D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

- ONDE SE LIA:

VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

O preço total estimado para contratação é de **R$ 1.501.291,86 (um milhão quinhentos e um mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).**

- PASSA A SER LIDO:
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

O preço total estimado para contratação é de **R$ 1.530.972,41 (um milhão quinhentos e trinta mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos).**

- ONDE SE LIA:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Início do acolhimento das propostas: **22 de julho de 2024 às 08:30 horas;**
Data de abertura das propostas: **13 de agosto de 2024, às 08:30 horas;**
Início da sessão de disputa de preços: **13 de agosto de 2024, às 09:00 horas.**
REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o
Horário de Brasília - DF.
Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

- PASSA A SER LIDO:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Início do acolhimento das propostas: **07 de agosto de 2024 às 08:30 horas;**
Data de abertura das propostas: **28 de agosto de 2024, às 08:30 horas;**
Início da sessão de disputa de preços: **28 de agosto de 2024, às 09:00 horas.**
REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o
Horário de Brasília - DF.
Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

SERRITA-PE, 06 de agosto de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:29437623

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 064/2024. Processo Nº: 007/2024. Dispensa Eletrônica nº. 001/2024 - FME. **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) PARQUESINFANTIS EM MADEIRA ECOLÓGICA, COMPOSTO DE 01 GANGORRA EM EUCALIPTO TRATADO, COM PEGADORES DE MÃO EM MADEIRA; E 01 CASAPARQUE, COM DECK MEDINDO 2,00 M X 1,50 M, ESCORREGADOR, RAMPA DE ESCALADA COLORIDA, REDE DE CORDAS, PONTE, ESCADA, COBERTATIPO MEIA LUA COM BALANÇO DE DOIS ASSENTOS.** Contratado: J. R. ROMA V. DE ARAÚJO SERVIÇO E FABRICAÇÃO DE PARQUES EM MADEIRA – ME – CNPJ Nº 20.737.125/0001-06. Valor Contratado: R$ 55.500,00. Vigência: 01 (um) ano.

Sertânia, 30 de julho de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:89FE116E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Nº 006/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024-FME. Emc. Serviços. **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS UTILIZADOS NAS ESCOLAS E PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**. De acordo com o que preconiza o § 2º do Art. 165, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na análise minudenciada da Pregoeira deste Município de Sertânia (PE), designada pela Portaria nº 003/2024, RATIFICO a decisão proferida de CONHECER e julgar NÃO PROVIDO o Recurso Administrativo impetrado pela empresa CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, para, no mérito, considerar como INABILITADA, no certame licitatório relativo ao Processo nº 006/2024, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2024.

Sertânia, 07 de agosto de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:DDE21770

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 077/2024. Processo Nº: 056/2024. Pregão Eletrônico nº. 004/2024 - PMS. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, 05 ANOS DE GARANTIA PELO**

FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 ANO. SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE A PIRELLI OU GOODYEAR (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PLENÁRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VENCEDORES: a empresa P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICO LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.578.395/0001-68. Valor Contratado:R$ 113.571,40. Vigência: Até 31.12.2024.

Sertânia, 01 de agosto de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:9ED0B729

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024, tendo como contratante: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.359.437/0001-93, E como contratada a Sr.ª **JOSELENE MARIA DAS CHAGAS SILVA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 002.175.874-37, sediado(a) na Loteamento Mar e Sol, 100 – Barra de Sirinhaém – Sirinhaém/PE. cujo objeto compreende: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE. O valor global da contratação é de **R$ 19.200,00** (Dezenove mil e duzentos reais), a serem pago em 12 parcelas de **R$ 1.600,00** (Um mil e seiscentos reais), Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 01 de agosto de 2024.
Sirinhaém/PE, 07 de agosto de 2024.

AYLANEIDE FREIRE ROCHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:67FFCC2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADIAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

AVISO DE ADIAMENTO

A Pregoeira da CPL do Município de Sirinhaém-PE, vem a público comunicar que, a sessão de abertura do referido Processo licitatório nº 00008/2024 Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que tem como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) E AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA COM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES HODIERNAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM/PE que seria realizada dia 08/08/2024, fica adiada devido alteração no item 7.18 do edital, ficando marcada a sessão para o dia 22/08/2024 às 09h.

Sirinhaém- PE, 07 de agosto de 2024.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5B5FF9CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 80/2024

PORTARIA Nº 80/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar o (a) Sr.(a) **BERENICE VERAS DA SILVA**, do cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR**, com data retroativa a 01 de julho de 2024.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 07 DE AGOSTO DE 2024

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:15BDD9D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 81/2024

PORTARIA Nº 81/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar o (a) Sr.(a) **JORGE DE LIMA BELTRÃO**, do cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR**, com data retroativa a 10 de julho de 2024.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 07 DE AGOSTO DE 2024

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:12ECD798

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 82/2024

PORTARIA Nº 82/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar o (a) Sr.(a) **MOISES SOARES DE ALMEIDA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE POLITICA SOCIAL**, com data retroativa a 01 de agosto de 2024.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 07 DE AGOSTO DE 2024

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:56F7AB63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 091/2024 DE CONTRATO

Processo: Nº: 043/2024, Inexigibilidade nº 012/2024. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Contratação de atrações musicais para realização de shows em via pública, durante a tradicional Festa de Agosto no Distrito Três Umbuzeiros, Solidão - PE, com apresentações no dia 10 de agosto de 2024. Contratada: ELOI AMARO DE OLIVEIRA NETO 77545664434, CNPJ nº 23.192.934/0001-78, Valor Global de: R$ 8.000,00, Vigência: 06/08/2024 à 06/10/2024.

Solidão/PE, 06/08/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:50F62997

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2024.

PROCESSO Nº: 020/2024. Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Comissão de Contratação. Serviço. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do pátio de eventos de Solidão - PE, com valores oriundos do Plano de Ação 09032023-033897 / 2023 – Programa 09032023 – emenda parlamentar 202312180001 e contrapartida de Recursos Próprios do Município de Solidão – PE. Correção de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/08/2024, Edição 3647 (Ano XV), pagina 129 – Onde se Lê – "Respaldo legal: Lei 8.666/93.", Leia-se – "Respaldo legal: Lei 14.133/21". Informações, na Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184 - Centro, das 08: às 14:hs, de seg. a sexta, fone: 87 3830-1141/40, ou, pelo e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:6AC8A83A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES.

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a **AQUISIÇÃO DE 7.000 (SETE MIL) KITES DE HIGIENE BUCAL (ESCOVA, CREME DENTAL E FIO DENTAL)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde. No período de 08/08/2024 à 12/08/2024. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:AC9D4881

PROCURADORIA MUNICIPAL
13º (DÉCIMO TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2020.

13º (décimo terceiro) Termo aditivo ao Contrato nº 057/2020.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: PROQUALYT ENGENHARIA LTDA.
CNPJ:04.684.200/0001-61.
Resumo do Objeto: Prorrogar por mais 04 (quatro) meses o prazo de execução de obra e prorrogar por mais 04 (quatro) meses a vigência do contrato nº 057/2020 da empresa PROQUALYT ENGENHARIA LTDA, para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Surubim/PE.
Vigência: 12/04/2024 a 12/08/2024.
Data de Assinatura: 11/04/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:EA185D59

PROCURADORIA MUNICIPAL
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2023.

2º (segundo) Termo aditivo ao Contrato nº 151/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: SOLSERV SERVIÇOS LTDA.
CNPJ:14.056.350/0001-84.
Resumo do Objeto: O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo de repactuação.
Data de Assinatura: 01/07/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:E7B98E03

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES.

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a **AQUISIÇÃO DE 183 PESSOAS PARA EQUIPE DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2024, JÁ INCLUSO TODAS AS REFEIÇÕES E TRANSPORTE**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Gestão. No período de 08/08/2024 à 12/08/2024. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:EC0C1BE1

PROCURADORIA MUNICIPAL
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024.

1º (primeiro) Termo aditivo ao Contrato nº 040/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.
Contratada: ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELI.
CNPJ:41.387.997/0001-61.

Resumo do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente aso preços dos itens do instrumento contratual, referente à aquisição DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICAÇÃO, passando o ITEM 02 AÇUCAR CRISTALIZADO de R$ 4,34 para ser R$ 4,62; ITEM 03 ADOÇANTE LÍQUIDO de R$ 4,26 para ser R$ 4,35; ITEM 06 ARROZ INTEGRAL de R$ 6,95 para ser R$ 6,93; ITEM 09 BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER INTEGRAL de R$ 6,00 para ser R$ 6,23; ITEM 11 BISCOITO TIPO MAISENA de R$ 4,85 para ser R$ 5,10; ITEM 12 BISCOITO TIPO MARIA de R$ 4,89 para ser R$ 5,20; ITEM 14 CAFÉ EM PÓ de R$ 7,23 para ser R$ 10,36; ITEM 13 BISCOITO TIPO ROSQUINHA de R$ 4,85 para ser R$ 5,42; ITEM 18 COLORIFICO de R$ 0,96 para ser R$ 1,47; ITEM 22 CREME DE LEITE UHT de R$ 3,05 para ser R$ 3,19; ITEM 23 EXTRATO DE TOMATE de R$ 3,45 para ser R$ 5,29; ITEM 24 FARINHA DE MANDIOCA QUEBRADINHA de R$ 6,20 para ser R$ 6,31; ITEM 25 FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO de R$ 5,20 para ser R$ 5,85; ITEM 26 FEIJÃO CARIOCA de R$ 8,60 para ser R$ 9,54; ITEM 27 FEIJÃO MACASSAR BRANCO de R$ 8,20 para ser R$ 8,75; ITEM 31 GELATINA COMESTÍVEL de R$ 20,90 para ser R$ 21,00; ITEM 32 LEITE CONDENSADO de R$ 6,65 para ser R$ 6,39; ITEM 33 LEITE DE COCO de R$ 4,20 para ser R$ 4,77; ITEM 34 LEITE EM PÓ DESNATADO de R$ 6,45 para ser R$ 7,78; ITEM 35 LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G de R$ 6,15 para ser R$ 7,73; ITEM 36 LEITE EM PÓ INTEGRAL 800G de R$ 26,70 para ser R$ 31,14; ITEM 37 MACARRÃO ESPAGUETI de R$ 3,10 para ser R$ 3,99; ITEM 41 MARGARINA 250G de R$ 3,00 para ser R$ 3,10; ITEM 43 MILHO DE PIPOCA de R$ 4,15 para ser R$ 4,70; ITEM 44 MILHO TRITURADO TIPO XERÉM de R$ 2,65 para ser R$ 4,40; ITEM 45 MILHO VERDE de R$ 4,30 para ser R$ 4,80; ITEM 47 ÓLEO DE SOJA de R$ 7,70 para ser R$ 7,75. Ante a comprovação da oscilação do preço, conforme comprovado por notas fiscais.

Data de Assinatura: 19/07/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:5C504F0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2024, CONCORRENCIA ELETRONICA 001/2024 FME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRO INFÂNCIA - PADRÃO FNDE LOCALIZADA NA TRAVESSA JAÍLTON MANOEL DO NASCIMENTO, CARAIBEIRAS, TACARATU/PE, PELO CONVÊNIO (TERMO DE COMPROMISSO Nº 201801029 – FNDE) - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Empresa: MIGUEL T. P. S. VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.872.518/0001-30, estabelecida na Rua ANTONIO DE SA ARAUJO, 100, CEP 56.000-000, DIVINO ESPIRITO SANTO, SALGUEIRO/PE. Valor total contratado: R$ 1.370.000,00 (um milhão trezentos e setenta mil reais).

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA
Gestora do Fundo.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:FE8A6081

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Administrativo Nº 004/2024
Número do Contrato: 082/2024
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Antônio José do Nascimento
CPF/CNPJ: 11.185.305/0001-31
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização das escolas do Município e Secretaria de Educação. Atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 23.999,46 (vinte e três mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.

Tamandaré, 16 de julho de 2024.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B071CCF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – O Fundo Municipal de Saúde do Município de Tamandaré/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 10h00min do dia 08 de agosto de 2024, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para aquisição de um veículo, 7 lugares, um veículo 5 lugares tipo hatch, novos, zero Km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 07 de agosto de 2024.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:6F6E1755

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE ESTADO DE PERNAMBUCO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – AGRICULTURA FAMILIAR

Processo Administrativo nº 015/2024. Chamada Pública nº 001/2021. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao **Programa Tá na Mesa Pernambuco,** através da Cozinha Comunitária Dona Lica, Pão de Açúcar e Cozinha Comunitária II, sede do município de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência. VALOR

MÁXIMO ACEITÁVEL **R$ 116.046,00 (cento e dezesseis mil quarenta e seis reais).** RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: Os envelopes contendo a documentação de habilitação e Projetos de Vendas serão recebidos até às **09:00 horas do dia 04 de setembro de 2024**, no Auditório da Prefeitura de Taquaritinga do Norte, sita a Rua Pe. Berenguer s/nº, Centro, Taquaritinga do Norte – PE. Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio sede da Prefeitura de Taquaritinga do Norte, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência / FMAS (outras publicações – editais); e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173. Taquaritinga do Norte, 07 de agosto de 2024.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Presidente CPL.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:9D69B3A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

RESOLVE:

Homologar **DESISTÊNCIA** da candidata a Srta. Maria Sandriele da Silva, que encontra-se desempenhando a função de Profissional de Apoio Escolar, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023, decorrente da apresentação de TERMO DE DESISTÊNCIA:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:B0D82CB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 012/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2024. OBJETO: Aquisição de material de expediente/didático pedagógico para o serviço administrativo e para os estudantes das escolas da rede municipal de ensino de Terezinha/PE. VALOR: R$ 962.248,59. DATA DE JULGAMENTO: 20/08/2024 às 10:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha. Edital do e-mail: cplterezinha@gmail.com ou na Sala de licitações de Terezinha. Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira. Terezinha, 07 de Agosto de 2024.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE -
Secretária de Educação

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:AB365120

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA – PE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 047/2024, Processo Licitatório 021/2024, Dispensa 008/2024 – Contrato nº 064/2024. Natureza do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS À IMPLANTAÇÃO DE REDES COLETORAS DE ÁGUAS SERVIDAS NAS RUAS GLICÉRIO DE SÁ PARENTE E JOAQUIM LEITE, NO DISTRITO DO GUARANI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA - PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Projeto Básico, Estudo Técnico Preliminar e seus demais anexos. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. Contratada: J. N. CONSTRUTORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.641.207/0001-15, com sede na Rua Projetada 24, S/N, Quadra B3A, Lote 02, Loteamento Monte Alegre, Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro, Estado Pernambuco. Valor: R$ 27.142,95 (vinte sete mil cento e quarenta e dois reais e noventa cinco centavos). Terra Nova (PE), DAT 05/08/2024, ASS Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:B0D332D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA – PE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 048/2024, Processo Licitatório 022/2024, Dispensa 009/2024 – Contrato nº 065/2024. Natureza do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS A CONSTRUÇÕES DE CALÇADAS NAS RUAS MARIA SALETE DE SÁ E LUIZ DE SÁ ARAÚJO, CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA - PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Projeto Básico, Estudo Técnico Preliminar e seus demais anexos. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. Contratada: J. N. CONSTRUTORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.641.207/0001-15, com sede na Rua Projetada 24, S/N, Quadra B3A, Lote 02, Loteamento Monte Alegre, Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro, Estado Pernambuco. Valor: R$ 22.685,97 (vinte dois mil seiscentos oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Terra Nova (PE), DAT 05/08/2024, ASS Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:291FA633

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA – PE
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo 039/2024, Processo Licitatório 013/2024, Pregão Eletrônico 90001/2024 – Contrato nº 057/2024. Natureza do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VOLTADAS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA - PE, de conformidade com as demais especificações constantes do Anexo I do edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. Contratado: ERISMAR JANUÁRIO PEREIRA 07970140475, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.676.698/0001-77, com sede na Avenida Antonio Pedro Clementino, nº 430, Bairro Santa Terezinha, Distrito Guarani, Terra Nova – PE. Valor: R$ 50.616,00 (cinquenta

mil seiscentos e dezesseis reais). Terra Nova (PE), DAT 01/07/2024, ASS Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:753D0A98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA

ERRATA DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente a Convocação para assinatura de Ata de Registro de Preços do **Processo Licitatório FMS nº 006/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 005/2023**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

Onde se lê:

EMPRESA:HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.657.870/0001-94.

Leia-se:

EMPRESA:HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.472.743/0001-49.

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 06 de Agosto de 2024. (Código identificador: 3223E0DB).

Toritama, 07 de Agosto de 2024.

ERIVALDOJOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:111B9F19

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 078/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 006/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.416.886/0001-63.**

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços material médico hospitalar e coberturas, visando suprir as necessidades dos pacientes acamados e que necessitam de cuidados pela Assistência de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 9.151,20 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:43BC3929

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 079/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 006/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **39.500.536/0001-01.**

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços material médico hospitalar e coberturas, visando suprir as necessidades dos pacientes acamados e que necessitam de cuidados pela Assistência de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 32.400,00 (trinta e dois mil, e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:66123745

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 080/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 006/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:JRV HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **40.829.708/0001-74.**

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços material médico hospitalar e coberturas, visando suprir as necessidades dos pacientes acamados e que necessitam de cuidados pela Assistência de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 42.534,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:D7946451

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 081/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 006/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.706.033/0001-57.**

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços material médico hospitalar e coberturas, visando suprir as necessidades dos pacientes acamados e que necessitam de cuidados pela Assistência de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 921,10 (novecentos e vinte e um reais e dez centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:2BDF6B5C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 082/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 006/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.720.709/0001-00.**

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços material médico hospitalar e coberturas, visando suprir as necessidades dos pacientes acamados e que necessitam de cuidados pela Assistência de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 5.958,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:5766675A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 083/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 006/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ **40.212.777/0001-34.**

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços material médico hospitalar e coberturas, visando suprir as necessidades dos pacientes acamados e que necessitam de cuidados pela Assistência de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 21.335,70 (vinte e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:7478F776

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 084/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 006/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICOHOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **13.120.044/0001-05.**

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços material médico hospitalar e coberturas, visando suprir as necessidades dos pacientes acamados e que necessitam de cuidados pela Assistência de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do

Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 172.924,45 (cento e setenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:9BB9B1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 144/2024.

PORTARIA GP Nº 144/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, a Senhora **GISELLE BEZERRA DA SILVA**, inscrita no CPF: 025.248.514-94, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos retroativos a partir do dia 01/08/2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de agosto de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:D2B20DA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
PORTARIA N°. 019, DE 06 DE 08 DE 2024

PORTARIA N°. 019, DE 06 DE 08 DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre concessão de férias a servidores público da Câmara Municipal de Tupanatinga-PE, e dá outras providencias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Legislação em vigor, especificamente no art. 33 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 32 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público **Maria Edileuza De Souza**, inscrito no C.P.F. nº. 367.260.364-34, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação nesta Câmara Municipal, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, a serem gozadas no período de 01/08/2024 a 31/08/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga-PE, em 06 de 08 de 2024.

NATANAEL CARLOS TAVARES
- Presidente -

Publicado por:
Émerson Carlos Rodrigues
Código Identificador:EB3D75E1

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
PORTARIA N°. 020, DE 06 DE 08 DE 2024

PORTARIA N°. 020, DE 06 DE 08 DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre concessão de férias a servidores público da Câmara Municipal de Tupanatinga-PE, e dá outras providencias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Legislação em vigor, especificamente no art. 33 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 32 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público **Luiz De Souza Cavalcanti**, inscrito no C.P.F. nº. 166.433.054-20, ocupante do cargo de Escriturário, com lotação nesta Câmara Municipal, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, a serem gozadas no período de 01/08/2024 a 31/08/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga-PE, em 06 de 08 de 2024.

NATANAEL CARLOS TAVARES
Presidente

Publicado por:
Émerson Carlos Rodrigues
Código Identificador:56A8A237

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE FELIPE AMORIM

PROCESSO: 041/2024. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 031/2024. NATUREZA DO OBJETO: Serviços. OBJETO: contratação do Atração **"**FELIPE AMORIM"**, PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE AGOSTO DO MUNICIPIO DE TUPANATINGA—PE,**que se realizará no dia 08 de AGOSTO de 2024 .CONTRATADA: **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ 43.144.561/0001-77. VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2024, com base no Art. 74, Inciso II - Lei 14.131 de 01 de abril de 2021.

Tupanatinga, 07 de agosto de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:098A3856

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2024 (FMAS)
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024 (FMAS) AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2024 (FMAS)
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024 (FMAS)

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR

Fica o Agente de Contratação, autorizada a proceder a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL NESTE DOMICÍLIO. COM INSCRIÇÕES DISPONÍVEIS DE ATÉ 25 VAGAS POR CURSO. SENDO 02 DIAS PORSEMANA, COM 08 HORAS/AULA POR DIA, TOTALIZANDO 64 HORAS/AULA. CONFORME QUADRO DETALHADO DE CURSOS (ANEXO I); com a empresa **MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA – ME,** inscrita no CNPJ n.° 30.736.170/0001-08 – MATRIZ, sediada na Rua Francisco Leite Ferreira, 223 – centro – Desterro – PB, CEP: 58.695-000 - endereço eletrônico tanianegreiros08@gmail.com, telfone: (83) 8838-5060, representada por Marcelo Jorge de Lima, brasileiro, casado, pportador do CPF: 074.085.054-74 e RG: 3122822 SSP/PB, residente na Rua Francisco leite Ferreira, 211 – centro – Desterro – PB; pelo valor de R$ 48.320,00 (quarenta e oito mil trezentos e vinte reais), com dotação especificada no processo em tela, conforme estabelece o artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/21.

Tuparetema , (PE), 02 de agosto de 2024.

RAQUEL RENATO DE SOUZA TORRES
Secretária de Assistencia Social

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:85E73FAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PARECER JURÍDICO EMENTA - TRATA-SE DE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL NESTE DOMICÍLIO. COM INSCRIÇÕES DISPONÍV

PARECER JURÍDICO

EMENTA - TRATA-SE DE de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL NESTE DOMICÍLIO. COM INSCRIÇÕES DISPONÍVEIS DE ATÉ 25 VAGAS POR CURSO. SENDO 02 DIAS PORSEMANA, COM 08 HORAS/AULA POR DIA, TOTALIZANDO 64 HORAS/AULA. CONFORME QUADRO DETALHADO DE CURSOS (ANEXO I).

INTERESSADO - DIÓGENES JOSÉ DA SILVA - AGENTE DE CONTRARTAÇÃO

I - **RELATÓRIO**
Trata-se da consulta jurídica formulada pelo Agente de Contratação, a esta Assessoria Jurídica, referênte a legalidade e constitucionalidade do processo de licitação na modalidade dispensa de n° 003/2024 (FMAS) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL NESTE DOMICÍLIO. COM INSCRIÇÕES DISPONÍVEIS DE ATÉ 25 VAGAS POR CURSO. SENDO 02 DIAS PORSEMANA, COM 08 HORAS/AULA POR DIA, TOTALIZANDO 64 HORAS/AULA. CONFORME QUADRO DETALHADO DE CURSOS (ANEXO I); com a empresa **MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA – ME,** inscrita no CNPJ n.° 30.736.170/0001-08 – MATRIZ, sediada na Rua Francisco Leite Ferreira, 223 – centro – Desterro – PB, CEP: 58.695-000 - endereço eletrônico tanianegreiros08@gmail.com, telfone: (83) 8838-5060, representada por Marcelo Jorge de Lima, brasileiro, casado, pportador do CPF: 074.085.054-74 e RG: 3122822 SSP/PB, residente na Rua Francisco leite Ferreira, 211 – centro – Desterro – PB; pelo valor de R$ 48.320,00 (quarenta e oito mil trezentos e vinte reais).

Para tanto, serão consideradas as disposiões legais aplicaveis e os principios que regem a administração pública.

- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL NESTE DOMICÍLIO. COM INSCRIÇÕES DISPONÍVEIS DE ATÉ 25 VAGAS POR CURSO. SENDO 02 DIAS PORSEMANA, COM 08 HORAS/AULA POR DIA, TOTALIZANDO 64 HORAS/AULA. CONFORME QUADRO DETALHADO DE CURSOS (ANEXO I); com a empresa **MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA – ME,** inscrita no CNPJ n.° 30.736.170/0001-08 – MATRIZ, sediada na Rua Francisco Leite Ferreira, 223 – centro – Desterro – PB, CEP: 58.695-000 - endereço eletrônico tanianegreiros08@gmail.com, telfone: (83) 8838-5060, representada por Marcelo Jorge de Lima, brasileiro, casado, pportador do CPF: 074.085.054-74 e RG: 3122822 SSP/PB, residente na Rua Francisco leite Ferreira, 211 – centro – Desterro – PB; pelo valor de R$ 48.320,00 (quarenta e oito mil trezentos e vinte reais). No entanto, a forma de contratacão da empresa responsável pela referida execução, pode variar, sendo possivel tanto a realização de processo licitatório quanta a dispensa de licitação, desde que observados os requisites legais.

A Lei n°14.13333/21, conhecida come Lei de Licitaões e Contratos Administrativos, estabelece as regras gerais para a realização de licitações. No entanto, essa lei também preve hipóteses em que a licitação pode ser dispensada, conforme previsto no artigo 75. Dentre essas hipóteses, destaca- se a dispensa de licitacão para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL NESTE DOMICÍLIO. COM INSCRIÇÕES DISPONÍVEIS DE ATÉ 25 VAGAS POR CURSO. SENDO 02 DIAS PORSEMANA, COM 08 HORAS/AULA POR DIA, TOTALIZANDO 64 HORAS/AULA. CONFORME QUADRO DETALHADO DE CURSOS (ANEXO I); com a empresa **MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA – ME,** inscrita no CNPJ n.° 30.736.170/0001-08 – MATRIZ, sediada na Rua Francisco Leite Ferreira, 223 – centro – Desterro – PB, CEP: 58.695-000 - endereço eletrônico tanianegreiros08@gmail.com, telfone: (83) 8838-5060, representada por Marcelo Jorge de Lima, brasileiro, casado, pportador do CPF: 074.085.054-74 e RG: 3122822 SSP/PB, residente na Rua Francisco leite Ferreira, 211 – centro – Desterro – PB; pelo valor de R$ 48.320,00 (quarenta e oito mil trezentos e vinte reais).

No caso em questão, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL NESTE DOMICÍLIO. COM INSCRIÇÕES DISPONÍVEIS DE ATÉ 25 VAGAS POR CURSO. SENDO 02 DIAS PORSEMANA, COM 08 HORAS/AULA POR DIA, TOTALIZANDO 64 HORAS/AULA. CONFORME QUADRO DETALHADO DE CURSOS (ANEXO I); com a empresa **MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA – ME,** inscrita no CNPJ n.° 30.736.170/0001-08 – MATRIZ, sediada na Rua Francisco Leite Ferreira, 223 – centro – Desterro – PB, CEP: 58.695-000 - endereço eletrônico tanianegreiros08@gmail.com, telfone: (83) 8838-5060, representada por Marcelo Jorge de Lima, brasileiro, casado, pportador do CPF: 074.085.054-74 e RG: 3122822 SSP/PB, residente na Rua Francisco leite Ferreira, 211 – centro – Desterro – PB; pelo valor de R$ 48.320,00 (quarenta e oito mil trezentos e vinte reais), pode se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação prevista no Inciso II do artigo 75 da Lei n° 14.133/21. Isso ocorre quando a empresa

contratada possui expertise e conhecimento técnico especializado na realização dos serviços, desempenhando uma atividade que pode ser considerada como serviços técnicos especializados.
"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que *envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"*

Ademais, e importante destacar que a contratação de empresa especializada pode trazer beneficios para a administraão pública, bem como a garantia de imparcialidade, transparência e segurança em todo o serviços prestado.

No entanto, a dispensa de licitação nao é uma prerrogativa absoluta e, para sua validade, devem ser observados os principios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da eficiencia e da publicidade, alem dos requisitos legais especificos para cada caso.

V-CONCLUSÕES
Ante o exposto, observada os preceitos legais acima mencionados, entende esta assessoria jurídica que o processo de Dispensa de Licitação ora em tramite e com o objetivo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL NESTE DOMICÍLIO. COM INSCRIÇÕES DISPONÍVEIS DE ATÉ 25 VAGAS POR CURSO. SENDO 02 DIAS PORSEMANA, COM 08 HORAS/AULA POR DIA, TOTALIZANDO 64 HORAS/AULA. CONFORME QUADRO DETALHADO DE CURSOS (ANEXO I); com a empresa **MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA – ME,** inscrita no CNPJ n.° 30.736.170/0001-08 – MATRIZ, sediada na Rua Francisco Leite Ferreira, 223 – centro – Desterro – PB, CEP: 58.695-000 - endereço eletrônico tanianegreiros08@gmail.com, telfone: (83) 8838-5060, representada por Marcelo Jorge de Lima, brasileiro, casado, pportador do CPF: 074.085.054-74 e RG: 3122822 SSP/PB, residente na Rua Francisco leite Ferreira, 211 – centro – Desterro – PB; pelo valor de R$ 48.320,00 (quarenta e oito mil trezentos e vinte reais). o município de Tuparetama vém adotando os tramites legais e a empresa escolhida para a realização do certame goza de todas as estapas a conduzir o processo haja vista que ja demosntrou que atende aos requisitos legais e detém capacidade tecnica para a realização dos serviços.

E parecer!
Tuparetama, 01 de agosto de 2024

JONATHAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA
OAB/PE: 1.331 – A/OAB -PB 14.475
Procurador

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:729A3AB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PARECER AGENTE DE CONTRATAÇÃO N° 003/2024 (FMAS)

PARECER AGENTE DE CONTRATAÇÃO N° 003/2024 (FMAS)

EMENTA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL NESTE DOMICÍLIO. COM INSCRIÇÕES DISPONÍVEIS DE ATÉ 25 VAGAS POR CURSO. SENDO 02 DIAS PORSEMANA, COM 08 HORAS/AULA POR DIA, TOTALIZANDO 64 HORAS/AULA. CONFORME QUADRO DETALHADO DE CURSOS (ANEXO I)
INTERESSADO – SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL NESTE DOMICÍLIO. COM INSCRIÇÕES DISPONÍVEIS DE ATÉ 25 VAGAS POR CURSO. SENDO 02 DIAS PORSEMANA, COM 08 HORAS/AULA POR DIA, TOTALIZANDO 64 HORAS/AULA. CONFORME QUADRO DETALHADO DE CURSOS (ANEXO I); com a empresa **MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA – ME,** inscrita no CNPJ n.° 30.736.170/0001-08 – MATRIZ, sediada na Rua Francisco Leite Ferreira, 223 – centro – Desterro – PB, CEP: 58.695-000 - endereço eletrônico tanianegreiros08@gmail.com, telfone: (83) 8838-5060, representada por Marcelo Jorge de Lima, brasileiro, casado, pportador do CPF: 074.085.054-74 e RG: 3122822 SSP/PB, residente na Rua Francisco leite Ferreira, 211 – centro – Desterro – PB; pelo valor de R$ 48.320,00 (quarenta e oito mil trezentos e vinte reais).

I - **RELA TORIO** - Adoto como relatório o parecer jurídico.

11- FUNDAMENTOS

A matéria analisada, obedece os preceitos da Lei de Licitações e Contratos, considerando que, durante toda a analise, foi possfvel observar que, no processo como um todo foi utilizado como parametro a Lei n° 14.133/21.

0 exame dos atos realizados nas fases interna e externa do referido processo demonstrou que, o procedimento foi devidamente ordenado em processo, houve os devidos requerimentos aos setores competentes e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL NESTE DOMICÍLIO. COM INSCRIÇÕES DISPONÍVEIS DE ATÉ 25 VAGAS POR CURSO. SENDO 02 DIAS PORSEMANA, COM 08 HORAS/AULA POR DIA, TOTALIZANDO 64 HORAS/AULA. CONFORME QUADRO DETALHADO DE CURSOS (ANEXO I); com a empresa **MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA – ME,** inscrita no CNPJ n.° 30.736.170/0001-08 – MATRIZ, sediada na Rua Francisco Leite Ferreira, 223 – centro – Desterro – PB, CEP: 58.695-000 - endereço eletrônico tanianegreiros08@gmail.com, telfone: (83) 8838-5060, representada por Marcelo Jorge de Lima, brasileiro, casado, pportador do CPF: 074.085.054-74 e RG: 3122822 SSP/PB, residente na Rua Francisco leite Ferreira, 211 – centro – Desterro – PB; pelo valor de R$ 48.320,00 (quarenta e oito mil trezentos e vinte reais).
Desta feita a Lei Federal n° 14.133/21 excepciona, em seus artigos 74 e 75, a regra de prévia licitação, ora em razão de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, mas pela particularidade do caso, o interesse público a reputaria inconveniente, como e o caso da dispensa, ora quando houver inviabilidade de competição como o previsto, em arrolamento exaustivo, no Art. 75, da Lei Federal 14.133/21, que trata da dispensa delicitação.

Considerando o cerne da questão em epígrafe, vamos nos ater a contratação por dispensa de licitação, ou seja, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL NESTE DOMICÍLIO. COM INSCRIÇÕES DISPONÍVEIS DE ATÉ 25 VAGAS POR CURSO. SENDO 02 DIAS PORSEMANA, COM 08 HORAS/AULA POR DIA, TOTALIZANDO 64 HORAS/AULA. CONFORME QUADRO DETALHADO DE CURSOS (ANEXO I); com a empresa **MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA – ME,** inscrita no CNPJ n.° 30.736.170/0001-08 – MATRIZ, sediada na Rua Francisco Leite Ferreira, 223 – centro – Desterro – PB, CEP: 58.695-000 - endereço eletrônico tanianegreiros08@gmail.com, telfone: (83) 8838-5060, representada por Marcelo Jorge de Lima, brasileiro, casado, pportador do CPF: 074.085.054-74 e RG: 3122822 SSP/PB, residente na Rua Francisco leite Ferreira, 211 – centro – Desterro – PB; pelo valor de R$ 48.320,00 (quarenta e oito mil trezentos e vinte reais), onde se insere a contratação direta do segmento do caso em analise, nos termos do art. 75, inciso II**,** da Lei n° 14.133/21, que dispoe:
Art. 75. *E dispensável a licitação*

II - para contrata o que envolva valores inferiores a R$ 57.416,65 (cinquenta e sete mil quatrocentos e dezesses reais e sesenta e cinco centavos), no caso de outros serviços e compras;
;
Ante o exposto, a possibilidade de adoção da dispensa de licitação, para a contratacção sub examine, encontra-se justificada com fundamento no do Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21, nao havendo óbices quanta a sua realização.

III CONCLUSÕES

Ante o exposto entendo que este processo esta revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e por isso encaminho para que seja dado prosseguimento as demais etapas subsequentes.
Este e o parecer!

Tuparetama, 01 de agosto de 2024

DIÓGENES JOSÉ DA SILVA
Agente de Contrartação

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:8CD47E58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.049/2023 PMV

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 049/2023
Tomada de preço Nº 04/2023
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL APOLÔNIA SIQUEIRA DE MENDONÇA - VENTUROSA – PE, conforme projetos e especificações técnicas .

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024.

Contratada: GONÇALVES E MIRANDA ENGENHARIA, com sede na Rua Avenida Antônio Rosa da Silva, 202, Eucalipto, Pesqueira – PE, inscrita no CNPJ/ CNPJ:37.533.476/0001-06 **Valor: R$**146.097,93 (cento e quarenta e seis mil, noventa e sete reais e noventa e três centavos**).**
VIGENCIA 90 dias

Venturosa, 01 de abril de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:971F5F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.016/2024 PMV

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 16/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 Objeto: contratação de pessoa jurídica ou física para execução de serviços do transporte escolar do Município de Venturosa-PE, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, nas estabelecidas no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024.

Contratada: ANTONIO JOAQUIM DE ARAUJO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.847.188/0001-37, sediada no SITIO GROTAO, SN, ZONA RURAL, VENTUROSA – PE **Valor: R$** 62.445,60 (sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
VIGENCIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Venturosa, 10 de MAIO de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:929DBA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.013/2024 PMV

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 13/2024
CONCORRENCIA Nº 01/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FISICAS (ESCOLAS E CRECHES) DA REDE PÚBLICA DE ENSINO 2024 DO- VENTUROSA – PE, CONFORME PROJETO BASICO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024.

Contratada: D. L. G. CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.482.838/0001-79, sediada na RUA PROMOTOR LUIS AMERICO G. FILHO, 100, LETRA A, CENTRO, PESQUEIRA – PE **Valor: R$** 349.694,84 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
VIGENCIA 180 DIAS

Venturosa, 16 de MAIO de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:FBC2C555

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.015/2024 PMV

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 15/2024
PREGAO ELETRONICO Nº 09/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) RETROESCAVADEIRA PARA O MUNICÍPIO DE VENTUROSA/PE – (CONVÊNIO 952386/2023), nas condições estabelecidas no Termo de Referência

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024.

Contratada: NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.893.377/0001-70, sediada na AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 1485, Imbiribeira, Recife – PE,

Valor: R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)

VIGENCIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Venturosa, 22 de MAIO de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:057CAB35

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.022/2024 PMV

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 22/2024
DISPENSA ELETRONICO Nº 01/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de lixo hospitalar no HOSPITAL MATERNIDADE JUSTA MARIA BEZERRA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029-A/2024.

Contratada: BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA, com sede à Rua ROD.
BR.232 SN LOTE 03 DISTRITO INDUSTRIAL/POMBOS/PE, inscrita no CNPJ
Nº 11.863.530/0001-80

Valor: R$20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais).

VIGENCIA 12 MESES

Venturosa, 06 de JUNHO de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:BBB3B504

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.014/2024-PMV

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 014/2024
Concorrência Nº 02/2024
Objeto: CONSTRUÇÃO DOS VESTIÁRIOS E MURADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO
BAIRRO BACURAL - VENTUROSA-PE, CONFORME PROJETO BASICO**.**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024

Contratada: MEGA PRISMALOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 43.946.497/0001-48, com sede na R INES GALINDO DA SILVA, 09, RIO DOS BOIS, VENTUROSA – PE, **Valor: R$** 315.631,72 (trezentos e quinze mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos)**.**
VIIGENCIA 120 DIAS

Venturosa, 27 de Junho DE 2024

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:45ED74EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.038/2024 PMV

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 038/2024
inexigibilidade Nº 010/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL NOVINHO DA PARAIBA, PARA
REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS DO
MUNICÍPIO QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 06 DE JULHO 2024.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024

Contratada: MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA CNPJ 14.731.957/0001-12 ,SITUADA NA AV. VISCONDE DE SUASSUNA,923 ,SALA 709-B,SANTO AMARO,RECIFE, **Valor: R$** 60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGENCIA 60 dias

Venturosa, 01 de Julho DE 2024

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:0B2FB6D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.025/2024 PMV

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 025/2024
PREGAO ELETRONICO Nº 16/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, PARA MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024

Contratada: DANILOJOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.223.588/0001-31, sediada na R MANOEL JOAQUIM DA SILVA, 001, CENTRO, VENTUROSA – PE, **Valor: R$** 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
VIIGENCIA 12 meses

Venturosa, 26 de Julho DE 2024

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:4F978832

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.0229/2024 PMV

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 029/2024
PREGAO ELETRONICO Nº 20/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COM RECURSO DO PDDE PARA A SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024

Contratada: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado,com endereço na R PRINCESA ISABEL, 26 - SALA 01, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE – RS, no CNPJ/MF sob o nº 07.245.458/0001-50

V**alor: R$** 3.837,80 (três mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024

Contratada: DIONAL DISTRIBUIDORA E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82, sediada na RUA SANTA VITORIA, 123, CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SÃO PAULO, GUARULHOS-SP, CEP 07.223-120

V**alor: R$** 19.146,67 (dezenove mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024

Contratada: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na R .ALICE GARCIA VEGA, 172 - TERREO, ITABERABA, SAO PAULO – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.759.849/0001-95

V**alor: R$** 3.600,00 (três mil e seiscentos reais centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024

Contratada T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na R NICOLAU MALYZ, 151 - SALA 01, LOTEAMENTO MALYZ, BARAO DE COTEGIPE– RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.912.500/0001-65.

V**alor: R$** 1.738,00 (mil setecentos e trinta e oito reais)

VIIGENCIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Venturosa, 26 de Julho de 2024

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:8E39E20E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169 DE 01 DE JULHO DE 2024.

Abre, ao Orçamento de 2024, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei nº 925 de 11 de dezembro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.948.904,79 (dois milhões e novecentos e quarenta e oito mil e novecentos e quatro reais e setenta e nove centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2024.

O anexo único poderá ser consultado em https://venturosa.pe.gov.br/transparencia/atos-normativos/item?tipo=decretos&ordem=%23numeracao

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Luiz Ferreira Bispo Filho
Código Identificador:11E1D2C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170 DE 01 DE JULHO DE 2024.

Abre, ao Orçamento de 2024, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei nº 925 de 11 de dezembro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 89.450,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2024.

O anexo único do referido decreto poderá ser consultado emhttps://venturosa.pe.gov.br/transparencia/atos-normativos/item?tipo=decretos&ordem=%23numeracao

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Luiz Ferreira Bispo Filho
Código Identificador:DC0B099E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 191/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 104/2024, de 28 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial

de profissionais de saúde para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra e Unidades Básicas de Saúde do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da servidora **THAYSSA BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 23413, RG: nº 8.***.*62 - SDS/PE, CPF nº ***.070.274-**, para a função de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de agosto de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Luiz Ferreira Bispo Filho
Código Identificador:BF8B89D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 061/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O MUNÍCIPIO DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do PROCESSO Nº. 061/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação em recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade de Vicência/PE.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - CONSTRUTORA MENEZES LTDA.
CNPJ nº.17.480.342/0001-59.
Valor Homologado: R$ 2.445.234,05 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 30 de julho de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:DC47092C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 039/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PROCESSO Nº. 039/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Pavimentação de Diversas ruas na Sede do Município e no Distrito de Borracha, Zona Rural do Município de Vicência-PE. O Município de Vicência/PE, através de seu Agente de Contratação, vem informar aos interessados que a sessão referente a Concorrência Eletrônica epígrafe será retomada no dia 09/08/2024 às 11h30min. **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Outras informações poderão ser obtidas no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br ou presencialmente no endereço da Comissão, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 07 de agosto de 2024.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:5BD9DE22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 442/2024

EMENTA: Retifica a descrição das áreas previstas nas Leis Municipais nº s 4.637/2022 e 4.827/2023 e dá providências correlatas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de fazer ajustes nas áreas previstas nas Leis Municipais nºs 4.637/2022 e 4.827/2022;

CONSIDERANDO a importância de adicionar ao documento as informações referentes às poligonais do terreno;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a área doada com os mapas georreferenciados (Anexos I e II);

CONSIDERANDO os Memoriais Descritivos (Anexos III e IV)

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Este Decreto regulamenta o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.827/2023, retificando a área doada que passa a ter os seguintes limites, confrontações e descrição do perímetro:

TERRENO DENOMINADO *GLEBA N-1*

Proprietário: MUNICÍPIO *VITÓRIA DE SANTO ANTÃO*
Área (ha): *6,0434 ha*
Perímetro (m): 1.008,038 *m*

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: TERRENO DE ALCIDES BONIFÁCIO;
LESTE: ÁREA REMANESCENTE DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO;
SUL: GALPÕES DE EMPRESA DE RECICLAGEM;
OESTE: ÁREA REMANESCENTE DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 9.098.884,000** m. e **E 244.419,000** m., e deste, segue com azimute de 159°47'02" e distância de 174.577 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO** até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9098720.177** m. e **E 244479.327** m.**;** deste, segue com azimute de 244°12'55" e distância de 37.636 m., confrontando neste trecho com **GALPÕES DE EMPRESA DE RECICLAGEM** até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9098703.806** m. e **E 244445.439** m.**;** deste, segue com azimute de 251°55'47" e distância de 232.477 m., confrontando neste trecho com **GALPÕES DE EMPRESA DE RECICLAGEM** até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9098631.696** m. e **E 244224.428** m.**;** deste, segue com azimute de 300°04'16" e distância de 74.449 m.,

confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO** até o vértice **P5**, de coordenadas **N 9098669.000** m. e **E 244160.000** m.**;** deste, segue com azimute de 270°00'00" e distância de 26.451 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO** até o vértice **P6**, de coordenadas **N 9098669.000** m. e **E 244133.549** m.**;** deste, segue com azimute de 341°37'08" e distância de 123.520 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO** até o vértice **P7**, de coordenadas **N 9098786.218** m. e **E 244094.599** m.**;** deste, segue com azimute de 71°34'29" e distância de 100.556 m., confrontando neste trecho com **TERRENO DE ALCIDES BONIFÁCIO** até o vértice **P8**, de coordenadas **N 9098818.000** m. e **E 244190.000** m.**;** deste, segue com azimute de 72°53'50" e distância de 136.015 m., confrontando neste trecho com **TERRENO DE ALCIDES BONIFÁCIO** até o vértice **P9**, de coordenadas **N 9098858.000** m. e **E 244320.000** m.**;** deste, segue com azimute de 75°17'06" e distância de 102.357 m., confrontando neste trecho com **TERRENO DE ALCIDES BONIFÁCIO** até o vértice **P1**, de coordenadas **N 9.098.884,000** m. e **E 244.419,000** m.**;** encerrando a área de 60.434,00m²;

Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39°W FUSO 24S**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. ***TODOS OS AZIMUTES SÃO GEOMÉTRICOS E TODAS AS DISTÂNCIAS, ÁREAS E PERÍMETROS FORAM CALCULADOS NO PLANO TOPOGRÁFICO LOCAL***

TERRENO DENOMINADO *GLEBA N-2*
Proprietário: MUNICÍPIO *VITÓRIA DE SANTO ANTÃO*
Área (ha): *4,4708 há*
Perímetro (m): 839,904 *m*

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE:FAIXA DE DOMÍNIO (BR232), ÁREA REMANESCENTE DA PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO;
LESTE: ÁREA REMANESCENTE DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO;
SUL: ÁREA REMANESCENTE DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO;
OESTE: TERRENO DE ALCIDES BONIFÁCIO.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 9.099.153,634** m. e **E 244.438,621** m., e deste, segue com azimute de 106°59'41" e distância de 80.613 m., confrontando neste trecho com **FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-232** até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9099130.071** m. e **E 244515.714** m.**;** deste, segue com azimute de 98°22'47" e distância de 13.830 m., confrontando neste trecho com **FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-232** até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9099128.056** m. e **E 244529.396** m.**;** deste, segue com azimute de 154°37'57" e distância de 69.501 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTEDO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO** até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9099065.257** m. e **E 244559.172** m.**;** deste, segue com azimute de 159°48'01" e distância de 52.976 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO** até o vértice **P5**, de coordenadas **N 9099015.539** m. e **E 244577.464** m.**;** deste, segue com azimute de 159°48'01" e distância de 63.707 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO** até o vértice **P6**, de coordenadas **N 9098955.750** m. e **E 244599.462** m.**;** deste, segue com azimute de 248°19'04" e distância de 194.202 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO** até o vértice **P7**, de coordenadas **N 9098884.000** m. e **E 244419.000** m.**;** deste, segue com azimute de 339°47'02" e distância de 112.982 m., confrontando neste trecho com **TERRENO DE ALCIDES BONIFÁCIO** até o vértice **P8**, de coordenadas **N 9098990.021** m. e **E 244379.958** m.**;** deste, segue com azimute de 334°37'57" e distância de 128.378 m., confrontando neste trecho com **TERRENO DE ALCIDES BONIFÁCIO** até o vértice **P9**, de coordenadas **N 9099106.021** m. e **E 244324.958** m.**;** deste, segue com azimute de 71°20'57" e distância de 74.980 m., confrontando neste trecho com **TERRENO DE ALCIDES BONIFÁCIO** até o vértice **P10**, de coordenadas **N 9099130.000** m. e **E 244396.000** m.**;** deste, segue com azimute de 60°59'28" e distância de 48.735 m., confrontando neste trecho com **TERRENO DE ALCIDES BONIFÁCIO** até o vértice **P1**, de coordenadas **N 9.099.153,634** m. e **E 244.438,621** m.; 44.708,00 m²;

Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39°W FUSO 24S**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. ***TODOS OS AZIMUTES SÃO GEOMÉTRICOS E TODAS AS DISTÂNCIAS, ÁREAS E PERÍMETROS FORAM CALCULADOS NO PLANO TOPOGRÁFICO LOCAL.***

Art. 2º- Os mapas georreferenciados constantes dos anexos 01 e 02 e os Memoriais Descritivos constantes dos anexos 03 e 04 passam a fazer parte integrante do presente Decreto, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º - A empresa **3R ESTRUTURA DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA** está na posse da área objeto de doação desde a edição da Lei Municipal nº 4.637/2002.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, independente da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024

398 Anos da Fundação da Vitória de Santo Antão
379 Anos da Batalha das Tabocas

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Correia de Souza Neto
Código Identificador:B6D06869

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 117/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, como também através do **DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024,** torna público a realização do certame abaixo:
Processo Licitatório nº. 015/2024 - Pregão Eletrônico n.º 010/2024. Menor preço por Item. CPL. Compras. **Objeto**: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMNETO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE***. Valor estimado: R$ 219.475,60, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 20 de Agosto de 2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09:30h do dia 20 de Agosto de 2024. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima e no Portal da Transparência de Xexéu**. Informações** na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br

Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42) **3026-4550/3026-4570**, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 07 de Agosto de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação/Pregoeiro

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:37A901B8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, em embalagem usual de mercado, entregues de forma parcelada, destinados a continuidade do serviço de fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.**

O Município de Xexéu/PE, através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal, torna público que em face de pareceres nos autos do processo, e em conformidade com o **artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93**, CONVOCA os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, Empresa: ***UNA DISTRIBUIDORA– CNPJ* 33.204.941/0001-04**, classificada em segundo lugar do ***Item 21 (LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 200G),*** já devidamente **HABILITADA** nos autos no certame, para manifestação formal de aceite do referido item e, consequentemente assinatura de **Termo do Contrato**.
Em Sessão às 10h30min. do dia 09/08/2024. Portal BNC.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.
Desde já, solicitamos a aquiescência das referidas empresas participantes do certame.
Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Xexéu, 07 de Agosto de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:0969B862

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 098/2023. REFERENTE À Aquisição de gêneros alimentícios, em embalagem usual de mercado, entregues de forma parcelada, destinados a continuidade do serviço de fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, em atendimento as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da ***Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Conforme Processo Licitatório nº 025/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023.***

Pelo presente Instrumento Público de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE XEXÉU**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.888.517/0001-48**, representada pelo seu titular, o Prefeito **THIAGO GONÇALVES DE LIMA,** brasileiro, casado, Advogado, Portador do RG nº 6.803.552 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 055.499.794.03, residente na Rua da Alegria, 38, zona urbana desta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com sede nesta Cidade, na Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 19.614.772/0001-41, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciencia e Tecnologia, o Senhor **DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES,** brasileiro, Portador do RG nº 6.219.840 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 057.299.854-60, residente e domiciliado nesta cidade, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA** estabelecida a RODOVIA PE 90, Nº60, GALPÃO TERREO, CENTRO, CEP: 55.820-000, LAGOA DO CARRO/PE, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **BRUNO SANTA ROSA**, brasileiro, solteiro, gerente, residente e domiciliado(a) à Rua São José, 72/B, Centro, Lagoa do Carro/PE, CEP: 55.820-000, inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº 084.788.634-43** e RG nº 7.828.891 SDS-PE, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo de Nº 098/2023 de fornecimento** firmado em 14/11/2023, referente ao **Processo Licitatório nº 025/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo de Fornecimento, firmado entre as partes acima descritas, cujo objeto foi a **Aquisição de gêneros alimentícios, em embalagem usual de mercado, entregues de forma parcelada, destinados a continuidade do serviço de fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino,** em atendimento as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da ***Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia,*** a contar da presente data firmado entre o Município de Xexéu-PE e a empresa **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 41.343.897/0001-33**, com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, eis que conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal, haja vista as razões invocadas na solicitação de rescisão contratual apresentada pela referida empresa.

CLÁUSULA II - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A partir da presente data, fica rescindido o Contrato firmado entre Município de Xexéu, através do ***Fundo Municipal de Educação*** e a empresa **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 41.343.897/0001-33**, ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, haja vista que não há mais para o Município interesse na Prestação de Serviços/fornecimento que eram executados pela CONTRATADA, objeto do Contrato citado na Cláusula Primeira do presente Termo.

CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e digitar o presente Termo de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos do art. 585, II, do Código de Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Xexéu-PE, 06 de Agosto de 2024.

Município de Xexéu
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
- Prefeito –

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Municipal Nº 261/2023 – GP

Contratada:
Mais Atacado e Varejo do Nordeste LTDA
CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33
BRUNO SANTA ROSA
CPF/MF sob o nº 084.788.634-43

TETEMUNHAS:

_____RG_____
_____RG_____

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:FB72511B

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA SEMECT Nº 008/2024

"Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Municipal de Educação em Tempo Integral que menciona e dá outras providências"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Municipal GP nº 261/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 4.266.606 – SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 770.768.184-34, para a função cumulativa de **COORDENADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL** da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Xexéu, aos 7 dias do mês de agosto de 2024.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. 1031-1 | Portaria GP nº 261/2023

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:D7AF7BDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
001/2024 - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Aos 29 dias do mês de julho do ano de 2024, às 10:36, em primeira convocação reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal do Paulista, os membros do Conselho Municipal de Moradia de Paulista/PE para deliberar temas relativos a moradia no município.
Em primeira chamada, encontravam-se presentes o Secretário de Habitação do Município de Paulista, o Sr. Rodrigo Ferreira, servidora do executivo da Secretária de Habitação de Paulista, a Sra. Virginia Kelle da Silva Barreto, servidor do executivo de Imprensa deste Município, o Sr. Adilson Oliveira, Secretário de Governo e Gabinete, o Sr. Ydigoras Ribeiro... (que acompanharam a convocação). Presentes ainda os Membros do Conselho de Municipal de Habitação: Ana Paula da Silva (MTST), Juarez Marcolino Vieira (Sindalternativo), Lindalva Alves Coutinho (Grupo Melhor Idade) e Rayselly Layane (representante da Secretaria de Politicas Sociais)
Realizada segunda chamada, às 11:06, nenhum outro membro além dos citados acima compareceram.

Para Presidir a reunião, o então Secretário de Habitação, o Sr. Rodrigo Ferreira e como Secretária, a servidora do Executivo da Secretária de Habitação, a Sra. Virginia kelle da Silva Barreto e a Sra. Ana Paula da Silva (MTST) como representante dos membros.
Iniciados os trabalhos, verificou-se quorum inferior de presença de membros que pudessem viabilizar deliberações conforme o previsto no regimento do Conselho Municipal de Habitação (artigo 11), restando avençada data para próxima reunião do Conselho como sendo dia 30 de agosto de 2024, ás 10:30 na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal do Paulista.
Aos presentes, foi entregue cópia do Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação de Paulista bem como cópia da publicação da nomeação dos conselheiros.
Não tendo sido nada mais deliberado, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes, fazendo jus da palavra a representante do MTST, a Sra. Ana Paula da Silva que sugeriu a criação de um grupo em aplicativos de mensagens para que as informações chegassem de forma instantânea a todos os membros.
Logo após, encerrou-se a reunião, gerando a presente ata que vai assinada por mim, Virginia Kelle da Silva Barreto (secretária), juntamente com o Presidente, Rodrigo Ferreira e a representante dos membros para este ato, a Sra. Ana Paula da Silva.

Paulista, 29 de julho de 2024

RODRIGO FERREIRA DA SILVA-
Presidente

VIRGINIA KELLE DA SILVA BARRETO -
Secretária

ANA PAULA DA SILVA
Representante dos Membros do Conselho (Neste Ato)

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:479753FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2024

Retifica o Edital de Chamamento Público nº 02/2024, da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do município do Paulista/PE, para execução dos Serviços de Acolhimento Institucional da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A **Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos de Paulista**, no exercício de suas funções administrativas e de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

ART. 1º - Retificar o Edital de Chamamento Público nº 02/2024, de 25 de junho de 2024 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/06/2024. Edição 3620, para que passe a constar:

Onde se lê:

DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

[...]

O teto para execução dos Serviços custeados pelos Recursos das fontes não vinculados de impostos e de Transferência de Recurso Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de **R$ 169.440,00** e, será estabelecido conforme as descrições nos ANEXOS I – PLANO DE TRABALHO para execução da parceria no período previsto de **24 (vinte e quatro) meses**, prorrogável pelo igual período, não excedendo duas prorrogações de igual período [...]

[...]

Leia-se:

DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

[...]
O teto para execução dos Serviços custeados pelos Recursos das fontes não vinculados de impostos e de Transferência de Recurso Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de **R$ 169.440,00** e, será estabelecido conforme as descrições nos ANEXOS I – PLANO DE TRABALHO para execução da parceria no período previsto de **12 (doze) meses**, prorrogável pelo igual período, não excedendo duas prorrogações de igual período [...]

[...]

ART. 2º - Ratificam-se os demais termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2024.
ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26/06/2024.

Paulista, 07 de agosto de 2024.

ELIANE VERGETTI DE ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:AA586843

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 062/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, Inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº100/2023 de 15 de dezembro de 2023, concessiva do benefício de Pensão por Morte, a **ROBERTO DO MONTE FERRAZ**, filho maior incapaz, beneficiário do ex-servidor municipal **ROBERVAL JOSÉ DO MONTE FERRAZ**, Mat.100145, que ocupou o cargo de Vigilante, Nível I, Classe 3, para fazer a seguinte retificação:

O fundamento legal da concessão do benefício é no art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, c/c arts. 4º e 6º, I da Lei Municipal nº3613/2001.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de janeiro de 2023, data do requerimento.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 07 de agosto de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:C2546C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5326/2024 - PARECER Nº 301/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 5326/2024, formulado pela Sr(a). **MARIA JOSÉ DA SILVA**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 301/2024.
Publique-se e Cumpra-se.
Paulista 07 de agosto de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:EA221B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4743/2024 – PARECER Nº 274/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4743/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **WANDRA REIS LEITE DE ALMEIDA,** matrícula funcional **nº12.961,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 274/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de julho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:D562C2C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5312/2024 - PARECER SECAD/JUR N° 300/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 5312/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **DÉBORA BRITO CORREIA**, Matrícula **nº 10.624,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 300/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de agosto de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:6BE11C9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3772/2024 - PARECER SECAD/JUR N° 223/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 3772/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **GILVANEIDE FRANCISCA ALVES DA SILVA**, Matrícula **10575,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 223/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de junho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:32456799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5378/2024 - PARECER SECAD/JUR N° 299/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 5378/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **SANDRA MARIA TORRES DA SILVA DE FREITAS**, Matrícula **nº 10.631,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 299/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de agosto de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:6A194498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Paulista-PE, torna público a abertura da licitação na modalidade Concorrência 005/2024, cujo Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, ETAPA 5 DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0402.320-73 /2012 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES - MCidades".**

Julgamento: "MENOR PREÇO GLOBAL
Valor máximo admitido: **R$1.324.752,01** (Um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e um centavos).
Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC www.bnc.org.br
Contato: cplobras@paulista.pe.gov.br/
Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

Data da disputa: 22/08/2024, às 10:00.

Paulista, 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Barbara Eduarda Santos de Brito
Código Identificador:096D014C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO 5

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

PROCESSO Nº 257/2023 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLAVEIS COM MONITORES, PERSONAGENS VIVOS, E CARRINHOS DE PIPOCA, PICOLÉ E ALGODÃO DOCE, através de REGISTRO DE PREÇOS"**. INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DOS ARREMATANTES DOS LOTES 01 e 02 DO CERTAME, **NO DIA 08/08/2024 ÀS 10H00MIN**. Lembrando que após a divulgação do resultado, será aberto prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de intenções de recursos, conforme edital. – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: http://www.bnc.org.br/.

Paulista, 07/08/2024.

ROBERTO VELOSO FERRAZ
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:655D59F6

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA 008/2024

O Município do Paulista, através do Fundo Municipal de Saúde, torma público o interesse em obter propostas para Contratação Direta para o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2024,** Contratação de empresa com profissional apto a ministrar **Curso de Atenção Integrado às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI)** aos servidores ocupantes de cargos de enfermeiros das unidades de saúde do Paulista (independente da natureza do vínculo), conforme especificações e quantidades constantes neste Termo.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO R$ 32.401,00
Os interessados poderão obter o edital deverão ser no portal**BNC www.bnc.org.br**
Contato: cplfmspaulistac.s@gmail.com
Recebimento das propostas: 13:00h do dia 08/08/2024 até as 08:00 do dia 13/08/2024
Início da Disputa as 09:00h do dia 13/08/2024 no portal**BNC www.bnc.org.br**

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Paulista, 07 de agosto de 2024

MARIA APARECIDA BARRETO
Condutor de Processos

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:8264C788

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (CÂMARAS FRIAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CÂMARAS FRIAS,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 14/07/2024.

Paulista, 07 de Agosto de 2024.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:0C77888C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de CADEIRA ODONTOLÓGICA, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Belém de Maria/PE.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria/PE, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o fornecimento dos produtos abaixo relacionado:

Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOL ÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 38.259.748/0001-86.

Item	Descritivo, Modelo, Marca, Fabric., Proced. e RMS	UND	QTE	Valor Unit
01	CONSULTORIO ODONTOLÓGICO COMPOSTO DE: **CADEIRA ODONTOLÓGICA PRIME** Estrutura fabricada em aço; tratamento anti-corrosivo; pintura epóxi ou eletrostática lisa; com estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima; base com proteção em borracha ou material similar, com estabilidade sem necessidade de fixação ao piso; revestimento do estofamento em material PVC laminado sem costuras, na cor Azul; proteção plástica para os pés do paciente; braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente; apoio de braço para paciente dos dois lados da cadeira sendo um rebatível. Encosto da cabeça articulável com movimento longitudinal; acionamento através de comandos elétricos com moto-redutores; controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Controle de pedal para acionamento do refletor. Pelo menos três movimentos automáticos, um volta a zero e dois programáveis pelo Cirugião- Dentista; alimentação elétrica 110V e 220 V, 60 Hz; a cadeira deve ser capaz de suportar e levantar uma massa de pelo menos 135 kg mais a massa adicional do equipamento odontológico e acessórios montados na cadeira como especificado pelo fabricante; fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço com vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, com diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos; Garantia mínima do conjunto de 12 meses. **EQUIPO ODONTOLÓGICO PRIME** Equipo odontológico acoplado com braço articulado, com movimento horizontal com batentes de fim de curso e movimento vertical pneumático. Três terminais sendo 1 para micro motor de baixa rotação com spray (tipo borden) , dois terminais para canetas de alta rotação com spray (tipo borden) e 1 seringa tríplice; suporte das pontas com acionamento individual e automático; pintura epóxi ou eletrostática totalmente lisa; sistema de desinfecção de ductos de água e spray com válvula anti-refluxo; pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo) da rotação dos instrumentos; Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários a sua instalação; caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira; Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção, em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml; bandejas removíveis de aço inoxidável ou alumínio anodizado; Garantia mínima de 12 meses. **REFLETOR ODONTOLÓGICO PRIME LED** Refletor Odontológico multifocal, multifacetado; acoplado à cadeira; fiação embutida; luz fria; no mínimo com uma seleção de intensidade luminosa de no mínimo 20.000 lux, uniformemente distribuída; para os equipamentos que utilizam LED, o refletor deverá possuir todas as características necessárias para garantir no mínimo uma seleção de intensidade luminosa mínima de 20.000 lux uniformemente distribuída. Comando de liga/desliga acionado por pedal; braços do refletor articulados e balanceados para posicionamento com estabilidade, sem travas mecânicas; movimentos amplos com batentes de fim de curso para proteção; com protetor de lâmpada e espelho em material resistente e transparente; estrutura com tratamento anticorrosivo, com pintura em epóxi ou eletrostática, totalmente lisa; de formas arredondadas; alimentação elétrica 110V e 220 V, 60 Hz. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. **UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA PRIME** Unidade auxiliar acoplada à cadeira; bacia da cuspideira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; ralo separador de detritos em local a ser definido, conectado à mangueira de sucção; registro para acionamento da água da cuspideira; seringa tríplice, 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5 mm, com mangueiras e terminais lisos; formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço com proteção anticorrosão, pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses. **MOCHO ODONTOLÓGICO MAGNUS GOLD** Mocho odontológico com regulagem do encosto pelo menos quanto à inclinação; regulagem de altura do assento; revestimento do assento e do encosto e material PVC laminado sem costura; sistema à gás; base giratória com no mínimo 05 rodízios; estrutura em aço com tratamento anti-corrosão; pintura da estrutura em epóxi ou eletrostática lisa; sem aros para apoio dos pés; garantia mínima de 12 meses. **KIT ACADÊMICO PRIME**- MICRO-MOTOR COM PEÇA RETA E CONTRA ÂNGULO E ALTA ROTAÇÃO a) Peça de mão - Alta Rotação - Alta rotação com rotação mínima de 380.000 rpm; turbina balanceada com eliminação de vibrações; material do corpo fabricado em alumínio anodizado ou latão niquelado ou latão cromado; cabeça arredondada; totalmente autoclavável até 135º C; spray interno para refrigeração da parte ativa da broca; terminal tipo borden; fixação da broca por sistema push-botton (sem a necessidade de saca-broca); pressão de entrada de aproximadamente 2,2 bar (32lb/pol2); lubrificação através de óleo spray; garantia mínima do conjunto de 12 meses. Acompanha saca-brocas. b) Peça de mão - Contra ângulo - Contra-ângulo com sistema para acoplamento no micro motor; relação de transmissão de rotação 1:1; acoplamento no micro-motor por sistema INTRA (giro de 360º sobre o motor); totalmente autoclavável até 135°C; material do corpo fabricado em alumínio anodizado ou latão niquelado ou latão cromado, fixação da broca através de sistema convencional (trava broca por fecho); utilização de broca AR e FG com adaptação no mandril FG para broca de alta rotação; garantia mínima de 12 meses. Peça de mão - Micro Motor odontológico com rotação mínima não inferior a 3.000 rpm e rotação máxima de, ao menos, 20.000 rpm (aproximadamente); inversão (giro para direita ou esquerda) e controle de rotação; sistema de adaptação ao contra-ângulo e peça reta do tipo INTRA; spray interno ou externo; material do corpo fabricado em alumínio anodizado ou latão niquelado ou latão cromado; totalmente autoclavável até 135°C; engate tipo borden. Garantia mínima de 12 meses. Peça de mão Peça Reta - Peça reta com sistema para acoplamento no micro motor do tipo INTRA (giro de 360º sobre o micro-motor); relação de transmissão de rotação 1:1; sistema de troca de brocas através de giro do anel central que aciona a pinça que garante a fixação da broca; totalmente autoclavável até 135°C, material do corpo fabricado em alumínio anodizado ou latão niquelado ou latão cromado. Garantia mínima de 12 meses. Observação: todos os equipamentos deverão ser entregues e instalados no local indicado no item 3. **"Produto Fabricado Conforme regulamentos da Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016 e portarias complementares e da Instrução normativa da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017.** Equipamento testado pela OCP LMP nas normas técnicas ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + EM1:2016 (Equipamento eletromédico Parte1), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 (Equipamento eletromédico Parte 1-2), ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 (Equipamento eletromédico Parte 1-6), ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + EM1:2014 somente os itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3 (Equipamento eletromédico Parte 1-9), ABNT NBR IEC 80601- 2-60:2015 (Equipamento eletromédico Parte 2-60), ABNT NBR ISO 6875:2014 (Odontologia - Cadeira odontológica para paciente), ISO 7494-1:2011 (Odontologia - Unidades odontológicas - Parte 1), ISO 7494-2:2015 (Odontologia — Unidades odontológicas estacionárias — Parte 2: Sistemas de ar, água, sucção e águas residuais) e ISO 9680:2014 (Odontologia — Luzes de operação). Ainda fabricado conforme Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)". MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX (Ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na integra da especificação do edital, conforme segue: Caixa de comando independente (Cadeira) Braço direito rebatível ou escamoteável (Cadeira) Equipo Flex Pneumático travamento do braço pneumático (Equipo) 4. 01 terminal extra bordem spray (alta rotação) (Equipo) Bandeja extra em aço inox (Equipo) Sistema de assepsia com válvula antirrefluxo com 02 reservatórios de água e outro com líquido antisséptico (Equipo / Unid. Aux.) Cuba Porcelana/ Cerâmica (Unidade Auxiliar) Segundo sugador de alta potência (Unidade Auxiliar) 01(Um) Mocho Magnus Gold 01(Uma) Caneta de Alta Rotação Prime CX207-W-2 - RMS: 80349600009 01(Um) Micromotor Prime CX235-3F - RMS: 80349609006 01(Um) Contra Ângulo Prime CX235-1F- RMS: 80349609005	**UND**	**01**	**R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS)**

	13.01(Uma) Peça Reta Prime CX235-2A - RMS: 80349609007 COR DO ESTOFAMENTO: AZUL MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600007 CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "CE" CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "ABO RECOMENDA"			

A execução do objeto ocorrerá dia 05/08/2027 a 05/10/2024.

Belém de Maria, 05 de agosto de 2024

MARIA CRISTINA GONÇALVES CASALE
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:CB3882E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024 – SEFA – INTIMAÇÃO LANÇAMENTOS REALIZADOS ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÃO FISCAIS/AUTOS DE INFRAÇÃO

A Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, nos termos dispostos no art. 179, III e §1º, III, do Código Tributário Municipal – CTM (Lei nº 1.993/2001), tendo em vista o esgotamento de tentativas de intimação pessoal e via postal, vem intimar os sujeitos passivos abaixo relacionados dos lançamentos efetuados, para, no prazo de 30 dias, regularizar a situação ou impetrar Defesa Fiscal, conforme art. 218, parágrafo único, inciso III, combinado com art. 237, ambos do CTM.

SUJEITO PASSIVO	CNPJ	Nº DE REGISTRO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL/Nº DE REGISTRO DO AUTO DE INFRAÇÃO (seq. De elaboração)	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	PENALIDADE
TRIUNFO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA/ME	13.390.834/0001-00	400.002.24.8	ART. 128, PARAGRAFO 4, DA LEI 1.993/2001.	ART. 211, INCISO II, DA LEI 1.993/2001, COM REDACAO DADA PELA LEI 2.472/2008.
SEVERINO JOSE DE SANTANA LOCAÇÕES ME	08.907.511/0001-01	400.024.24.1	ART. 91, PARAGRAFO 2, DA LEI 1.993/2001, COMBINADO COM O ART. 99 DO DECRETO 248/2008.	ART. 209, III, D, 2, DA LEI 1.993/2001, COM REDACAO DADA PELA LEI 2.472/2008.
SEVERINO JOSE DE SANTANA LOCAÇÕES ME	08.907.511/0001-01	400.025.24.5	ART. 128, PARAGRAFO 4, DA LEI 1.993/2001.	ART. 211, INCISO II, DA LEI 1.993/2001, COM REDACAO DADA PELA LEI 2.472/2008.
CGM - TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	10.438.110/0002-74	400.043.23.8	ART. 79, DA LEI 1.993/2001, COM REDACAO DADA PELA LEI 2.472/2008, COMBINADO COM O ART. 90, I, DA LEI 1.993/2001.	ART. 209, III, E, DA LEI 1.993/2001, COM REDACAO DADA PELA LEI 2.472/2008.
MANOEL ALBINO DE BRITO	32.472.273/0001-25	400.011.24.7	ART. 128, PARAGRAFO 4, DA LEI 1.993/2001.	ART. 211, INCISO II, DA LEI 1.993/2001, COM REDACAO DADA PELA LEI 2.472/2008.
JANAINA CONCEIÇÃO LEITE DA SILVA	37.653.690/0001-98	500.007.24.1	ARTIGO 187 CAPUT E PARAGRAFO 1º DO MESMO DISPOSITIVO, DA LEI 1.993/2001, COM REDACAO DADA PELA LEI 2.472/2008.	ARTIGO 209, INCISO VIII, DA LEI 1.993/2001, COM REDACAO DADA PELA LEI 2.472/2008.
JANAINA CONCEIÇÃO LEITE DA SILVA	37.653.690/0001-98	500.008.24.8	ART. 128, PARAGRAFO 4, DA LEI 1.993/2001.	ART. 211, INCISO II, DA LEI 1.993/2001, COM REDACAO DADA PELA LEI 2.472/2008.
JANAINA CONCEIÇÃO LEITE DA SILVA	37.653.690/0001-98	500.009.24.4	ART. 91, §3º, DA LEI 1.993/2001, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 3.438/2019.	ART. 209, IX, DA LEI 1.993/2001, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 2.472/2008.
JANAINA CONCEIÇÃO LEITE DA SILVA	37.653.690/0001-98	500.010.24.2	ART. 79 DA LEI 1.993/2001, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 2.472/2008, COMBINADO COM O ART. 90, I, DA LEI 1.993/2001.	ART. 82 E ART. 209, III, G, DA LEI 1.993/2001, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 2.472/2008, COMBINADO COM OS ARTS 77, I, 78, II, AMBOS DO DECRETO 248/2008.
BANDA TORPEDO LTDA EPP	22.005.356/0001-50	500.043.21.3	ART. 91, PARAGRAFO 2, DA LEI 1.993/2001, COMBINADO COM O ART. 99 DO DECRETO 248/2008.	ART. 209, III, D, 2, DA LEI 1.993/2001, COM REDACAO DADA PELA LEI 2.472/2008.
JOÃO SOARES DE OLIVEIRA TRANSPORTES	09.199.206/0001-67	400.029.24.3	ART. 128, PARAGRAFO 4, DA LEI 1.993/2001.	ART. 211, INCISO II, DA LEI 1.993/2001, COM REDACAO DADA PELA LEI 2.472/2008.
JOÃO SOARES DE OLIVEIRA TRANSPORTES	09.199.206/0001-67	400.030.24.1	ART. 91, §3º, DA LEI 1.993/2001, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 3.438/2019.	ART. 209, IX, DA LEI 1.993/2001, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 2.472/2008.
WELLINGTON LUIZ SANT ANNA DUTRA JUNIOR	35.142.313/0001-69	400.102.24.0	ART. 128, PARAGRAFO 4, DA LEI 1.993/2001.	ART. 211, INCISO II, DA LEI 1.993/2001, COM REDACAO DADA PELA LEI 2.472/2008.
WELLINGTON LUIZ SANT ANNA DUTRA JUNIOR	35.142.313/0001-69	400.009.24.2	ART. 91, PARAGRAFO 2, DA LEI 1.993/2001, COMBINADO COM O ART. 99 DO DECRETO 248/2008.	ART. 209, III, D, 2, DA LEI 1.993/2001, COM REDACAO DADA PELA LEI 2.472/2008.
CESTAD CENTRO ENS. SUP. E TEC.DISTANCIA LTDA-ME	21.417.553/0001-14	400.034.24.7	Artigo 96 da Lei 1.993/2001, combinado com o art. 201 do Decreto 248/2008.	ART. 211, INCISO II, DA LEI 1.993/2001, COM REDACAO DADA PELA LEI 2.472/2008.
CESTAD CENTRO ENS. SUP. E TEC.DISTANCIA LTDA-ME	21.417.553/0001-14	400.033.24.0	ART. 128, PARAGRAFO 4, DA LEI 1.993/2001.	ART. 211, INCISO II, DA LEI 1.993/2001, COM REDACAO DADA PELA LEI 2.472/2008.
JOSEMAR VALERIO DA SILVA LOCADORA - ME	07.237.536/0001-74	400.035.24.3	ART. 91, §3º, DA LEI 1.993/2001, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 3.438/2019.	ART. 209, IX, DA LEI 1.993/2001, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 2.472/2008.
ALF IMOVEIS LTDA	44.707.829/0001-02	400.027.24.0	ART. 91, PARAGRAFO 2, DA LEI 1.993/2001, COMBINADO COM O ART. 99 DO DECRETO 248/2008.	ART. 209, III, D, 2, DA LEI 1.993/2001, COM REDACAO DADA PELA LEI 2.472/2008.
ALF IMOVEIS LTDA	44.707.829/0001-02	400.028.24.7	ART. 128, PARAGRAFO 4, DA LEI 1.993/2001.	ART. 211, INCISO II, DA LEI 1.993/2001, COM REDACAO DADA PELA LEI 2.472/2008.
LIMA & SANTOS CLINICA GERAL E PESQUISA LTDA ME	08.873.514/0001-63	500.086.24.9	ARTIGO 90, INCISO I, DA LEI 1.993/2001, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 2311/2005.	ARTIGO 209, INCISO III, ALÍNEA "E", DA LEI 1.993/2001, COM REDACAO DADA PELA LEI 2.472/2008.
INDIAS OCIDENTAIS TRADE LTDA	34.483.948/0001-67	400.039.24.9	ART. 128, PARAGRAFO 4, DA LEI 1.993/2001.	ART. 211, INCISO II, DA LEI 1.993/2001, COM REDACAO DADA PELA LEI 2.472/2008.
INDIAS OCIDENTAIS TRADE LTDA	34.483.948/0001-67	400.038.24.2	ART. 91, §3º, DA LEI 1.993/2001, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 3.438/2019.	ART. 209, IX, DA LEI 1.993/2001, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 2.472/2008.
W L S DE LIMA JUNIOR MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI EPP	24.448.027/0001-00	400.044.24.2	ART. 91, §3º, DA LEI 1.993/2001, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 3.438/2019.	ART. 209, IX, DA LEI 1.993/2001, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 2.472/2008.
W L S DE LIMA JUNIOR MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI EPP	24.448.027/0001-00	400.043.24.6	ART. 128, PARAGRAFO 4, DA LEI 1.993/2001.	ART. 211, INCISO II, DA LEI 1.993/2001, COM REDACAO DADA PELA LEI 2.472/2008.

MARIA HELENA FONSECA DA SILVA	30.836.968/0001-13	400.041.24.3	ART. 128, PARAGRAFO 4, DA LEI 1.993/2001.	ART. 211, INCISO II, DA LEI 1.993/2001, COM REDACAO DADA PELA LEI 2.472/2008.
MARIA HELENA FONSECA DA SILVA	30.836.968/0001-13	400.041.24.3	ART. 91, §3º, DA LEI 1.993/2001, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 3.438/2019.	ART. 209, IX, DA LEI 1.993/2001, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 2.472/2008.

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação (SEFA).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:3766B34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMCSA - SME/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde – Informa: **Processo Administrativo**: Nº152/2024 - **Processo Licitatório**: Nº 133/PMCSA - SME/2024 - **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 014/PMCSA- SME/2024. **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: SRP -AQUISIÇÃO DE RAÇÃO DESTINADA A CÃES E GATOS QUE SE ENCONTRAM SOB TUTELA DE PROTETORES INDEPENDENTES.

Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

DISPUTA EXCLUSIVA				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1	**454128**	**RAÇÃO PARA CÃO ADULTO** Ingredientes: Farinha de Carne e de Visceras de frango, proteína. Espécie Animal: Cão Dosagem Máxima Umidade: 10 PER Dosagem Mínima Proteína: 22 PER Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 9 PER Dosagem Máxima Mineral: 8 PER Características adicionais: Hidrolizado de Frango tipo: Peletizada.	Kg	6.900
2	**454128**	**RAÇÃO PARA GATO ADULTO** Ingredientes: Farinha de Carne e de Visceras de frango, proteína. Espécie Animal: Gato Dosagem Máxima Umidade: 10 PER Dosagem Mínima Proteína: 30 PER Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 12 PER Dosagem Máxima Mineral: 9 PER Características adicionais: Óleo de Peixe e ômega 6(mín) 1,8% Tipo: Peletizada	Kg	5.600

Sagrando-se vencedora a empresa:

EMPRESA 1: LICITAO CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.157.097/0001-67
TODOS OS ITENS ARREMATADOS - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/EPP/EQUIPARADA).

PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ R$ 92.394,00 (NOVENTA E DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

HARLEY ANANIAS BELO
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:46ED1868

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2024

Aos 24 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADOS AOS VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PERTECENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA						
CNPJ: 10.578.395/0001-68						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**

3	CÂMARA AR PARA PNEU – MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: MOTONIVELADORA, OC TAMANHO: 1400 X 24, COM REGISTRO NO INMETRO.		Unidades	20	263,99	5.279,80
5	CÂMARA AR PNEU – CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: MOTONIVELADORA, TAMANHO: 17,5 X 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 00 DIANTEIRO/TRASEIRO.		Unidades	10	375,99	3.759,90
6	CÂMARA AR PNEU – MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 750 X 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO LONGO.		Unidades	160	79,99	12.798,40
24	PROTETOR CÂMARA DE AR – MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 20.		Unidades	90	49,99	4.499,10
25	PROTETOR CÂMARA DE AR – MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 750 X 16.		Unidades	24	59,99	1.439,76
TOTAL						27.776,96

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.
10.578.395/0001-68
Item(s): 3 - 5 - 6 - 24 - 25.
Valor: R$ 27.776,96

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custodia.

Custodia - PE, 24 de Julho de 2024

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS -
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2024

Aos 24 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADOS AOS VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PERTECENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA						
CNPJ: 49.223.588/0001-31						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	CAMA AR PNEU: PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 1000 X 20 – COM CERTIFICADO DO IMMETRO.		Unidades	24	104,00	2.496,00
2	CÂMARA DE AR P/PNEU 12.4–24 – ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR – O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TER FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISSO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU NACIONALIZADO, COM CERTIFICADO ISO, SELO DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, APRESENTADO NO ATO DA COMPRA.		Unidades	60	160,00	9.600,00
4	CÂMARA AR PNEU – PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 700 X 16.		Unidades	50	69,00	3.450,00
7	CÂMARA DE AR PNEUS, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 18–4 X 30, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BICO CURTO.		Unidades	20	203,00	4.060,00
8	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 175/65 ARO 14, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, PRODUTO COM REGISTRO DO INMETRO.		Unidades	30	265,00	7.950,00
9	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARCAÇA: LONA NÁILON , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA E 16 LONAS , DIMENSÕES: 1000 X 20 , APLICAÇÃO: CAMINHÃO.		Unidades	12	1.460,00	17.520,00
10	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO PARA TERRA, COM GARANTIA DE QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR AS MÁ | PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO PARA TERRA, COM GARANTIA DE QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR AS MÁS CONDIÇÕES DAS ESTRADAS.		Unidades	23	1.700,00	39.100,00
11	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARCAÇA: LONA NÁILON , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA , DIMENSÕES: 175/70 R 14		Unidades	60	277,00	16.620,00
12	PNEU 340/80 R 18 (PNEU 12.5/80, R18), CONSTRUÇÃO RADIAL, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 142, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO: A8, PROFUNDIDADE DE BANDA MÍNIMO 25MM, PARA RETROESCAVADEIRA.		Unidades	12	1.460,00	17.520,00
13	PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO 18.40 ARO 30 (PRIMEIRA LINHA) – LARGURA SEÇÃO PNEU: 18,4, POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO: 30 POL, QUANTIDADE LONAS: 10 UN		Unidades	9	2.990,00	26.910,00
14	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER , MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE , TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 215/75 ARO 17.5		Unidades	24	590,00	14.160,00
15	PNEU 750/R16 VEÍCULO AUTOMOTIVO (PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO) – MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA		Unidades	16	525,00	8.400,00
16	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – (PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO) DIMENSÕES: 900 X 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA NÁILON		Unidades	27	1.090,00	29.430,00
17	MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5.		Unidades	23	1.570,00	36.110,00
18	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – (PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO) APLICAÇÃO: GUINDASTE CLARK, DIMENSÕES: 1400 X 24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 16 LONAS, REFERENCIAS: FIRESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR, COM FABRICAÇÃO CONFORME NORMAS DA ABNT.		Unidades	9	2.440,00	21.960,00
19	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – (PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO), BANDA DE RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 225/75 R16 MODELO: RADIAL. COM REGISTRO NO INMETRO.		Unidades	10	588,00	5.880,00
20	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 185/70 ARO 14, C/SELO INMETRO IMPRESSO, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO		Unidades	16	304,00	4.864,00
21	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – PNEU 12.4–24; 12 LONAS (PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO) PARA APLICAÇÃO EM AGRÍCOLA/INDUSTRIAL; ÍNDICE DE CARGA 121 OU SUPERIOR; 8 LONAS OU SUPERIOR; CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL; NÃO REMANUFATURADO, COM SELO DO INMETRO.		Unidades	12	1.470,00	17.640,00
22	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM – (PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO), LARGURA		Unidades	9	2.879,00	25.911,00

	SEÇÃO PNEU: 495 MM, DIÂMETRO NOMINAL ARO: 16 POL, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU: 19.5L–24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO, APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA.					
23	PNEUS 1000/20 LISO RADIAL, 1ª. LINHA – DIMENSÕES: 1000 X 20, TIPO: COM CÂMARA E 16 LONAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIRECIONAL, TIPO DE ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL BANDA RODAGEM		Unidades	16	1.840,00	29.440,00
26	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO PARA TERRA, COM GARANTIA DE QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR AS MÁ | PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO PARA TERRA, COM GARANTIA DE QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR AS MÁS CONDIÇÕES DAS ESTRADAS.		Unidades	7	1.700,00	11.900,00
27	PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO 18.40 ARO 30 (PRIMEIRA LINHA) – LARGURA SEÇÃO PNEU: 18,4, POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO: 30 POL, QUANTIDADE LONAS: 10 UN		Unidades	3	2.990,00	8.970,00
28	MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5.		Unidades	7	1.570,00	10.990,00
29	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – (PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO) APLICAÇÃO: GUINDASTE CLARK, DIMENSÕES: 1400 X 24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 16 LONAS, REFERENCIAS: FIRESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR, COM FABRICAÇÃO CONFORME NORMAS DA ABNT.		Unidades	3	2.440,00	7.320,00
30	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM – (PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO), LARGURA SEÇÃO PNEU: 495 MM, DIÂMETRO NOMINAL ARO: 16 POL, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU: 19.5L–24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO, APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA.		Unidades	3	2.879,00	8.637,00
TOTAL						386.838,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA.
49.223.588/0001-31
Item(s): 1 - 2 - 4 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30.
Valor: R$ 386.838,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custodia.

Custodia - PE, 24 de Julho de 2024

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS -
Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3799E9C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2024

Aos 02 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CUSTODIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: ISABELA DOS SANTOS NASCIMENTO						
CNPJ: 29.378.754/0001-61						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Agua mineral natural, tipo sem gás, material embalagem plastico retornável, garrafão de 20 litros.		UND	8000	7,99	63.920,00
2	Agua mineral natural de 500 ml sem gás, Acondicionado em Fardos com 12 garrafas plásticas contendo 500 ml cada garrafa. A água suas condições deverão está conforme inspeção APEVISA e SEFAZ/PE.		UND	1500	12,45	18.675,00
TOTAL						82.595,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ISABELA DOS SANTOS NASCIMENTO.
29.378.754/0001-61
Item(s): 1 - 2.
Valor: R$ 82.595,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custodia.

Custodia - PE, 02 de Agosto de 2024

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS -
Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3DAD334E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a pretensa contratação direta, de empresa especializada no fornecimento de cadeiras universitárias destinadas às Salas de Aula do Bloco B desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cadeira Universitária Plástica com Porta Livros. Encosto confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (Pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção '. Pés em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250º c. Medidas: Capacidade carga: 120kg Acabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 85cm 3cm Altura Assento ao chão: 51cm 3cm Profundidade Total: 53cm 3cm Largura Total: 54cm 3cm Largura Encosto: 46cm 1cm Altura Encosto: 34cm 1cm Largura Assento: 46cm 1cm Profundidade Assento: 42cm 1cm Prancheta em MDF. Cor: Azul #103f83, presente no Brasão Institucional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA.	120		
VALOR TOTAL:				

A Proposta de Preço deverá ser enviada para o endereço eletrônico – cotacao@aesga.edu.br – ou entregue presencialmente. A empresa deverá emitir a proposta com o valor unitário e total, já incluídos os valores de impostos e frete, carimbo da empresa com CNPJ, e-mail, telefone, dados bancários, Chave Pix CNPJ, validade da proposta, nome e assinatura do responsável pela cotação.
O recebimento das propostas acontecerá nos dias 09/08/2024, 12/08/2024 e 13/08/2024, das 8h00 às 14h00.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail supracitado.

Garanhuns, 08 de agosto de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:659CE90F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 561/2024-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2024**, homologado através da Portaria nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** a comparecerem impreterivelmente até o dia 15 de agosto de 2024, das 09:30 às 14:00

na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental, na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE (subindo do Relógio de Flores), munido de documento de identificação pessoal oficial com foto.

II - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 7.3 do Edital nº 001/2024.

III - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do dia 02 de setembro de 2024 das 09:00 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Documentação do Cônjuge (se houver); Registro Civil dos Filhos (se houver); Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

IV - A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

V - Os candidatos deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
0182918	CINTHIA VIEIRA BRUM LIMA	1º
0200188	GILBERTO DE ARAÚJO MOREIRA	2º
0176429	EDUARDO PAES BARRETO	3º
0199430	THAUANY ARAUJO DE ALBUQUERQUE	4º
0204918	VANESSA ALVES HONORATO DA SILVA	5º
0201697	EDNALDO ANDRADE BARROS	6º
0174231	KÁTTYLLA MARIA FERREIRA FELIX	7º
0184589	SINDY NUNES BARBOSA	8º
0209579	PRISCILA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	9º
0208493	JOAO ANTONIO VELOSO JUNIOR	10º
0187300	RHAYSA DE LIMA SOARES	11º
0180403	GLAUDEMIR SANTOS LEITE	12º
0185689	JOZÉLIO AGOSTINHO LOPES	13º
0185371	MARIA FERNANDA CARDOSO DE SANTANA	14º
0198772	MAYARA MIRELLY DA SILVA	15º
0202872	JOSÉ EMAILSON SALES DA SILVA	16º
0206021	MELISSA BARROS OLIVEIRA	17º
0190353	RAFAELA GOMES CARVALHO DE MORAES	18º

0182674	THAYNÁ RAYANE SANTOS SILVA	19º
0188903	ANDREIA FERRO MARQUES	20º
0188562	MYLENA CARLA ALMEIDA TENÓRIO RAMOS	21º
0173789	ROBERTA SANTOS DE LIMA	22º
0195885	CYBELLE LAYANNE DA SILVA	23º
0177549	RENATA DA SILVA FAUSTINO MELO	24º
0203474	ALEX DE ARAUJO LIMA	25º
0210933	BÁRBARA TAVARES MELO	26º
0204275	RAABY MARQUES DA SILVA ALVES	27º
0182832	CLAUDE JANIA LINS DA SILVA	28º
0196873	MARIA RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	29º
0200978	MARIANA TENORIO SOARES DA ROCHA	30º
0199072	JULIANA DOS SANTOS SOUZA	31º
0183174	VIVIANE MARIA DIAS DOS SANTOS	32º
0177366	CAMILA SANTOS FERREIRA	33º
0171011	JOSEFA BRUNA DE JESUS SILVA	34º
0175281	UIARA BEZERRA DE ARAUJO	35º
0174295	ELIELSON SANTOS DE SOUSA	36º
0195485	JÉSSICA SANTOS SILVA	37º
0175029	GISELE TAMIRES NASCIMENTO DA SILVA	38º
0184548	ISA VITÓRIA LIMA RODRIGUES DE ALMEIDA	168º**
0171512	ÉMERSON SILVA SANTOS	175º**

**** Declarado pessoa com deficiência.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9A8BD6C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 005/2024

AVISO DE ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PE Nº 005/2024
PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – AMUPE NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2024 – EDIÇÃO Nº 3648
Onde-se-lê:

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° 0**78/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **005/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ALIMENTOS ESPECIAIS PARA SUPORTE NUTRICIONAL, ORAL/ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS E ALIMENTOS NÃO LÁCTEO PARA ATENDER A USUÁRIOS CADASTRADOS NO PROGRAMA NUTRICIONAL DE ATENDIMENTO A DIETAS ESPECIAIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

3- JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA EPP CNPJ N° 50.044.781/0001-94, estabelecida à Av. Projetada, s/nº, Lot. Parque alvorada Ampliação II, Quadra 2C, Lote: 15, Boa Vista, Garanhuns/PE – CEP: 55.292-272, fones: (87) 8104-3164 / (87) 9.9904-6649 / (87) 3762-2400, pelo valor total de **R$ 1.345.129,98 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil cento e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)** conforme a seguir especificado:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
5 e 29	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja, com óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, minerais e outros oligoelementos, isenta de lactose e glúten. Indicada para crianças com alergias a proteína do leite de vaca, de 6 a 12 meses. **Marca: DANONE - APTAMIL SOJA / ANVISA: 665770021**	800g	930	R$ 73,78	R$ 68.615,40
12 e 36	Alimento para dieta enteral ou oral - para crianças de 0 a 12meses, nutricionalmente completa, cardiopatias congênitas, fibrose cística, insuficiência respiratória, déficit ponderoestatural, pré e pós operatório, restrição hídrica, intolerância a aumento de volume, hipercalórica, contem PCPUFAS (ARA/DHA), betacaroteno, prebioticos (GOS/FOS), isenta de sacarose, não contem glúten, liquida 1,0 em embalagem adequada ao produto, conforme legislação vigente. **Marca: DANONE - INFATRINI / ANVISA: 665770110**	400g	1900	R$ 140,58	R$ 267.102,00
17 e 41	Fórmula Padrão para nutrição enteral e oral a base de proteína de soja, com distribuição do VCT de 15% proteínas (16g/100g), 55% de carboidratos (60g/100g) e 30% de lipídeos (14g/100g). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal. Isento de sacarose, lactose e glúten. Relação calorias não protéicas por grama de nitrogênio de 143:1. Sabor baunilha. **Marca: PRODIET - TROPHIC BASIC / ANVISA: 663200004**	800g	1660	R$ 72,72	R$ 120.715,20
18 e 42	Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral, com densidade calórica de 1,2 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (46g/L), 55 % de carboidratos (170g/L) e 30% de lipídeos (39g/L). Formulado com 100% de proteína de soja, isento de sacarose, lactose, sucralose e glúten. Relação calorias não protéicas por grama de nitrogênio de 137:1. Apresentação: Embalagem Tetra Square com tampa de 1L. Sabor baunilha. **Marca: PRODIET - TROPHIC SOYA / ANVISA: 663200019**	1 LITRO	6950	R$ 24,06	R$ 167.217,00
20 e 44	Fórmula padrão para nutrição enteral ou oral, com densidade calórica de 1,2 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (45g/l), 55% de carboidratos (170g/l) e 30% de lipídeos (35g/l). Formulado	1 LITRO	5470	R$ 38,79	R$ 212.181,30

	com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose, sucralose e glúten. Fonte de fibras alimentares com 50% de fibras solúveis e 50% de fibra insolúvel. Embalagem treta aquare com tampa de 1 litro. Sabor baunilha. **Marca: PRODIET - TROPHIC FIBER / ANVISA: 663200006**				
21 e 45	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, especialmente formulado para atender as necessidades nutricionais no controle glicêmico, em pacientes diabéticos ou não. Com densidade calórica de 1,0 quilocaloria por mililitro e distribuição do VCT de 18% proteínas (44 g/L), 40% de carboidratos (100 g/L) e 42% de lipídeos (47 g/L), com alto teor de ácidos graxos monoinsaturados. Formulado com 47% proteína animal e 53% de proteína vegetal, acrescido de L-Carnitina. Isento de sacarose e glúten. Fonte de fibras alimentares com 65% de fibra solúvel e 35% de fibra insolúvel. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 116:1. Apresentação: Apresentação: Tetra Square com tampa 1L. Sabor baunilha. **Marca: PRODIET - DIAMAX / ANVISA: 663200023**	1 LITRO	5175	R$ 37,29	R$ 192.975,75
30	Fórmula infantil hipoalergênica, a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, com lactose, DHA, ARA, e prebióticos indicado em casos de alergia a proteína do leite de vaca ou de soja, isento de sacarose e glúten. **Marca: DANONE - APTAMIL PEPTI / ANVISA: 665770098**	400g	238	R$ 74,01	R$ 17.614,38
31	Fórmula infantil semi – elementar, de baixa osmolaridade, compôs ta por proteína do soro do leite extremamente hidrolisada, a base de peptídeos e aminoácidos livre, hipoalergênica, sem sacarose, isento de lactose. Indicada para casos de má absorção e alergias alimentares. Contendo 50% de TCM, maltodextrina, ARA e DHA. Indicada para lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 36 meses de idade. **Marca: DANONE - NUTRIDRINK / ANVISA: 665770112**	400g	980	R$ 141,75	R$ 138.915,00
37	Fórmula modificada para nutrição enteral, em pó, hipercalórica (1,5kcal/ml) na diluição padrão hipercalórica, com opção de sabor neutro e baunilha. Suplemento nutricionalmente completo, contém alto teor proteínas, de Vitamina D e Cálcio. Além de vitamina C, Zinco e Vitamina B12, que auxiliam na imunidade. Não contém lactose. **Marca: DANONE - NUTRIDRINK / ANVISA: 665770076**	350g	525	R$ 81,80	R$ 42.945,00
52	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral formulada para recuperação nutricional fortificada com zinco, l-leucina e proteínas. Sem sabor, pode ser usado por via enteral ou oral em preparações doces e salgadas. Não contém sacarose, sucralose e glúten. **Marca: PRODIET - IMMAX / ANVISA: 663200017**	350g	800	R$ 80,32	R$ 64.256,00
55	DIETA enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica e hipoprotéica, fonte de proteína: caseinato e/ou ptn leite, fonte de carboidrato: maltodextrina e/ou sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou lec.soja, componentes adicionais: aa's, vit., minerais, características adicionais: sem adição de lactose e glúten, sabor: c/sabor. INDICADO PARA PACIENTES NÃO DIALITICO. **Marca: DANONE - NUTRI RENAL 2.0 BAU TP / ANVISA: 574190019**	200 ml	1660	R$ 14,85	R$ 24.651,00
58	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral e oral com 65% de fibras solúveis e 35% de fibras insolúveis. Isento de sacarose, lactose, sucralose e glúten. Isento de sabor. **Marca: PRODIET - ENTERFIBER / ANVISA: 663200012**	400g	415	R$ 67,33	R$ 27.941,95

8- OVERMAR COMERCIAL LTDA ME, CNPJ N° 02.728.189/0001-69, estabelecida à Rua do Marques, nº 140, Parnamirim, Recife/PE – CEP: 52.060-280, fones: (81) 3204-4641 / (81) 3204-7761 / (81) 9.9380-3656, pelo valor total de **R$ 387.781,20 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** conforme a seguir especificado:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
35	Fórmula pediátrica para nutrição oral ou enteral, em pó, nutricionalmente completa, normocalórica na diluição padrão (1kcal/ml), sem adição de lactose, com prebióticos e probióticos, nos sabores baunilha, chocolate e morango. **Marca: ABBOTT - PEDIASURE / ANVISA: 474320385 BAUNILHA, CHOCOLATE e MORANGO**	400g	950	R$ 61,85	R$ 58.757,50
38	COMPOSTO LÁCTEO, EM PÓ, ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS, CONTENDO 20g DE PTN POR PORÇÃO E 34% DE CHO. RICO EM SELÊNIO, VITAMINA D E B12. SEM SABOR. EMBALAGEM LATA DE 370g. **Marca: MEADJOHNSON - SUSTAGEN SENIOR / ANVISA: ISENTO – RDC 240/2018**	370g	850	R$ 42,90	R$ 36.465,00
39	Fórmula para nutrição oral ou enteral, em pó, nutricionalmente completa, normocalorica (1 kcal/ml), normoproteica (15%), adicionada de fibras (100% FOS), com baixo teor de gorduras saturadas, diversos sabores. **Marca: ABBOTT - ENSURE / ANVISA: 474320339 – MORANGO; 474320332 - BAUNILHA, BANANA, CHOCOLATE**	400g	795	R$ 66,55	R$ 52.907,25
40	Fórmula modificada para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completa, a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, sem adição de sacarose, teor protéico 16% (84% proteína isolada de soja e 16% soro do leite), sem fibras, normolipídica (31%), com baixo teor de gorduras saturadas, normocalorica (1.0kcal/ml) na diluição padrão e hipossódica. **Marca: NUTRO - NUTRO PREMIUM SOY / ANVISA: 674940001**	800g	525	R$ 66,50	R$ 34.912,50
46	Suplemento alimentar hiperproteico e normocalórico, completo em vitaminas e minerais, para controle glicêmico, com 46% de carboidratos de lenta absorção incluindo maltitol, mix de fibras (FOS e polissacarídeo de soja) e excelente perfil lipídico, sem adição de sacarose. **Marca: ABBOTT - GLUCERNASR / ANVISA: 474320368**	850G	483	R$ 184,45	R$ 89.089,35
51	Fórmula modificada para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completa, a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, sem adição de sacarose, teor protéico 13%, com fibras solúveis 62% e insolúveis 38%, normolipidica (32%), com baixo teor de gorduras saturadas, normocalorica (1.0kcal/ml) na diluição padrão e hipossódica. **Marca: NUTRO - NUTRO PREMIUM SOY / ANVISA: 674940008**	800g	900	R$ 71,68	R$ 64.512,00
54	Suplemento alimentar nutricionalmente completo, hipercalórico (1.5Kcal/ml), hiperproteico (25%), com fibras (100% FOS), HMB (1,5g por unidade), excelente perfil lipídico e baixo teor de gordura saturadas. Apresentação 220ml, sabor baunilha. **Marca: ABBOTT - ENSURE PLUS ADVANCE / ANVISA: 474320366**	220ML	2480	R$ 20,62	R$ 51.137,60

O valor global do Processo é de **R$ R$ 4.523.255,84 (quatro milhões quinhentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**. Goiana, 01 de agosto de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária de Educação e Inovação

Leia-se:
3- JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA EPP CNPJ N° 50.044.781/0001-94, estabelecida à Av. Projetada, s/nº, Lot. Parque alvorada Ampliação II, Quadra 2C, Lote: 15, Boa Vista, Garanhuns/PE – CEP: 55.292-272, fones: (87) 8104-3164 / (87) 9.9904-6649 / (87) 3762-2400, pelo valor total de **R$ 1.345.129,98 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil cento e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)** conforme a seguir especificado:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
5 e 29	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja, com óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, minerais e outros oligoelementos, isenta de lactose e glúten. Indicada para crianças com alergias a proteína do leite de vaca, de 6 a 12 meses. **Marca: DANONE - APTAMIL SOJA / ANVISA: 665770021**	800g	930	R$ 73,78	R$ 68.615,40
12 e 36	Alimento para dieta enteral ou oral - para crianças de 0 a 12meses, nutricionalmente completa, cardiopatias congênitas, fibrose cística, insuficiência respiratória, déficit ponderoestatural, pré e pós operatório, restrição hídrica, intolerância a aumento de volume, hipercalórica, contem PCPUFAS (ARA/DHA), betacaroteno,	400g	1900	R$ 140,58	R$ 267.102,00

	prebioticos (GOS/FOS), isenta de sacarose, não contem glúten, liquida 1,0 em embalagem adequada ao produto, conforme legislação vigente. **Marca: DANONE - INFATRINI / ANVISA: 665770110**				
17 e 41	Fórmula Padrão para nutrição enteral e oral a base de proteína de soja, com distribuição do VCT de 15% proteínas (16g/100g), 55% de carboidratos (60g/100g) e 30% de lipídeos (14g/100g). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal. Isento de sacarose, lactose e glúten. Relação calorias não protéicas por grama de nitrogênio de 143:1. Sabor baunilha. **Marca: PRODIET - TROPHIC BASIC / ANVISA: 663200004**	800g	1660	R$ 72,72	R$ 120.715,20
18 e 42	Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral, com densidade calórica de 1,2 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (46g/L), 55 % de carboidratos (170g/L) e 30% de lipídeos (39g/L). Formulado com 100% de proteína de soja, isento de sacarose, lactose, sucralose e glúten. Relação calorias não protéicas por grama de nitrogênio de 137:1. Apresentação: Embalagem Tetra Square com tampa de 1L. Sabor baunilha. **Marca: PRODIET - TROPHIC SOYA / ANVISA: 663200019**	1 LITRO	6950	R$ 24,06	R$ 167.217,00
20 e 44	Fórmula padrão para nutrição enteral ou oral, com densidade calórica de 1,2 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (45g/l), 55% de carboidratos (170g/l) e 30% de lipídeos (35g/l). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose, sucralose e glúten. Fonte de fibras alimentares com 50% de fibras solúveis e 50% de fibra insolúvel. Embalagem treta aquare com tampa de 1 litro. Sabor baunilha. **Marca: PRODIET - TROPHIC FIBER / ANVISA: 663200006**	1 LITRO	5470	R$ 38,79	R$ 212.181,30
21 e 45	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, especialmente formulado para atender as necessidades nutricionais no controle glicêmico, em pacientes diabéticos ou não. Com densidade calórica de 1,0 quilocaloria por mililitro e distribuição do VCT de 18% proteínas (44 g/L), 40% de carboidratos (100 g/L) e 42% de lipídeos (47 g/L), com alto teor de ácidos graxos monoinsaturados. Formulado com 47% proteína animal e 53% de proteína vegetal, acrescido de L-Carnitina. Isento de sacarose e glúten. Fonte de fibras alimentares com 65% de fibra solúvel e 35% de fibra insolúvel. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 116:1. Apresentação: Apresentação: Tetra Square com tampa 1L. Sabor baunilha. **Marca: PRODIET - DIAMAX / ANVISA: 663200023**	1 LITRO	5175	R$ 37,29	R$ 192.975,75
30	Fórmula infantil hipoalergênica, a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, com lactose, DHA, ARA, e prebióticos indicado em casos de alergia a proteína do leite de vaca ou de soja, isento de sacarose e glúten. **Marca: DANONE - APTAMIL PEPTI / ANVISA: 665770098**	400g	238	R$ 74,01	R$ 17.614,38
31	Fórmula infantil semi – elementar, de baixa osmolaridade, compôs ta por proteína do soro do leite extremamente hidrolisada, a base de peptídeos e aminoácidos livre, hipoalergênica, sem sacarose, isento de lactose. Indicada para casos de má absorção e alergias alimentares. Contendo 50% de TCM, maltodextrina, ARA e DHA. Indicada para lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 36 meses de idade. **Marca: DANONE - PREGOMIN PEPTI / ANVISA: 665770112**	400g	980	R$ 141,75	R$ 138.915,00
37	Fórmula modificada para nutrição enteral, em pó, hipercalórica (1,5kcal/ml) na diluição padrão hipercalórica, com opção de sabor neutro e baunilha. Suplemento nutricionalmente completo, contém alto teor proteínas, de Vitamina D e Cálcio. Além de vitamina C, Zinco e Vitamina B12, que auxiliam na imunidade. Não contém lactose. **Marca: DANONE - NUTRIDRINK / ANVISA: 665770076**	350g	525	R$ 81,80	R$ 42.945,00
52	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral formulada para recuperação nutricional fortificada com zinco, l-leucina e proteínas. Sem sabor, pode ser usado por via enteral ou oral em preparações doces e salgadas. Não contém sacarose, sucralose e glúten. **Marca: PRODIET - IMMAX / ANVISA: 663200017**	350g	800	R$ 80,32	R$ 64.256,00
55	DIETA enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica e hipoprotéica, fonte de proteína: caseinato e/ou ptn leite, fonte de carboidrato: maltodextrina e/ou sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou lec.soja, componentes adicionais: aa's, vit., minerais, características adicionais: sem adição de lactose e glúten, sabor: c/sabor. INDICADO PARA PACIENTES NÃO DIALITICO. **Marca: DANONE - NUTRI RENAL 2.0 BAU TP / ANVISA: 574190019**	200 ml	1660	R$ 14,85	R$ 24.651,00
58	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral e oral com 65% de fibras solúveis e 35% de fibras insolúveis. Isento de sacarose, lactose, sucralose e glúten. Isento de sabor. **Marca: PRODIET - ENTERFIBER / ANVISA: 663200012**	400g	415	R$ 67,33	R$ 27.941,95

8- OVERMAR COMERCIAL LTDA ME, CNPJ N° 02.728.189/0001-69, estabelecida à Rua do Marques, nº 140, Parnamirim, Recife/PE – CEP: 52.060-280, fones: (81) 3204-4641 / (81) 3204-7761 / (81) 9.9380-3656, pelo valor total de **R$ 387.781,20 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** conforme a seguir especificado:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
35	Fórmula pediátrica para nutrição oral ou enteral, em pó, nutricionalmente completa, normocalórica na diluição padrão (1kcal/ml), sem adição de lactose, com prebióticos e probióticos, nos sabores baunilha, chocolate e morango. **Marca: ABBOTT - PEDIASURE / ANVISA: 474320385 BAUNILHA, CHOCOLATE e MORANGO**	400g	950	R$ 61,85	R$ 58.757,50
38	COMPOSTO LÁCTEO, EM PÓ, ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS, CONTENDO 20g DE PTN POR PORÇÃO E 34% DE CHO. RICO EM SELÊNIO, VITAMINA D E B12. SEM SABOR. EMBALAGEM LATA DE 370g. **Marca: MEADJOHNSON - SUSTAGEN SENIOR / ANVISA: ISENTO – RDC 240/2018**	370g	850	R$ 42,90	R$ 36.465,00
39	Fórmula para nutrição oral ou enteral, em pó, nutricionalmente completa, normocalorica (1 kcal/ml), normoproteica (15%), adicionada de fibras (100% FOS), com baixo teor de gorduras saturadas, diversos sabores. **Marca: ABBOTT - ENSURE / ANVISA: 474320339 – MORANGO; 474320332 - BAUNILHA, BANANA, CHOCOLATE**	400g	795	R$ 66,55	R$ 52.907,25
40	Fórmula modificada para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completa, a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, sem adição de sacarose, teor protéico 16% (84% proteína isolada de soja e 16% soro do leite), sem fibras, normolipídica (31%), com baixo teor de gorduras saturadas, normocalorica (1.0kcal/ml) na diluição padrão e hipossódica. **Marca: NUTRO - NUTRO PREMIUM SOY / ANVISA: 674940001**	800g	525	R$ 66,50	R$ 34.912,50
46	Suplemento alimentar hiperproteico e normocalórico, completo em vitaminas e minerais, para controle glicêmico, com 46% de carboidratos de lenta absorção incluindo maltitol, mix de fibras (FOS e polissacarídeo de soja) e excelente perfil lipídico, sem adição de sacarose. **Marca: ABBOTT - GLUCERNASR / ANVISA: 474320368**	850G	483	R$ 184,45	R$ 89.089,35
51	Fórmula modificada para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completa, a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, sem adição de sacarose, teor protéico 13%, com fibras solúveis 62% e insolúveis 38%, normolipidica (32%), com baixo teor de gorduras saturadas, normocalorica (1.0kcal/ml) na diluição padrão e hipossódica. **Marca: NUTRO - NUTRO PREMIUM SOY PREFIBRA / ANVISA: 674940008**	800g	900	R$ 71,68	R$ 64.512,00
54	Suplemento alimentar nutricionalmente completo, hipercalórico (1.5Kcal/ml), hiperproteico (25%), com fibras (100% FOS), HMB (1,5g por unidade), excelente perfil lipídico e baixo teor de gordura saturadas. Apresentação 220ml, sabor baunilha. **Marca: ABBOTT - ENSURE PLUS ADVANCE / ANVISA: 474320366**	220ML	2480	R$ 20,62	R$ 51.137,60

O valor global do Processo é de **R$ R$ 4.523.255,84 (quatro milhões quinhentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**. Goiana, 01 de agosto de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária de Educação e Inovação

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:EDF337B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – PROCESSO Nº 025/2024, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A LOCOMOÇÃO DE SERVIDORES, TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MUNÍCIPES USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.**

FORNECEDOR REGISTRADO: MARCELA ELIZABETH F DE ALMEIDA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **07.213.360/0001-10.**
PLANILHAS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit. (mensal)	Vl. Unit. (12 meses)	Vl. Total		
4	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ¾ OU VUC - (veículo urbano de carga) Capacidade para motorista + 02 (dois) passageiros na cabine; capacidade mínima de carga de 03 (três) toneladas; motor diesel, 04 (quatro) cilindros; tanque com capacidade mínima de 100 l; potência mínima de 150 cv; câmbio manual, 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) ré; direção hidráulica, elétrica ou híbrida; freios ABS; sirene de marcha ré; baú de alumínio, porta dupla traseira e 01 (uma) porta lateral, com capacidade mínima de 24m3 (ou, com medidas aproximadas de (CxAxL): 4,80m x 2,30 m x 2,20m), podendo ser superior, respeitadas as normas legais. Cor branca. SEM Motorista e SEM combustivel e com manutenção por conta da contratada. Cores branca/prata ou cinza; Ano 2019 ou superior; KM livre.	UNID.	6	R$ 8.749,17	R$ 104.990,00	R$ 629.940,00		

Item	Descrição	Unid.	Quant. Diárias	Quant. Veículos	Vl. Unit. (Diária)	Vl. Total (Diárias)	Vl. Total
9	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ¾ OU VUC- (veículo urbano de carga) Capacidade para motorista + 02 (dois) passageiros na cabine; capacidade mínima de carga de 03 (três) toneladas; motor diesel, 04 (quatro) cilindros; tanque com capacidade mínima de 100 l; potência mínima de 150 cv; câmbio manual, 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) ré; direção hidráulica, elétrica ou híbrida; freios ABS; sirene de marcha ré; baú de alumínio, porta dupla traseira e 01 (uma) porta lateral, com capacidade mínima de 24m3 (ou, com medidas aproximadas de (CxAxL): 4,80m x 2,30 m x 2,20m), podendo ser superior, respeitadas as normas legais. Ano 2019 ou superior. Cor branca.	DIÁRIA	12	1	R$ 996,90	R$ 11.962,80	R$ 11.962,80
Valor Total: R$ 641.902,80 (Seiscentos e quarenta e um mil novecentos e dois reais e oitenta centavos).							

Perfazendo o valor total global **R$ 641.902,80 (Seiscentos e quarenta e um mil novecentos e dois reais e oitenta centavos).**

VALIDADE: 05 de agosto de 2024 a 05 agosto de 2025.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:6E2055FB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – PROCESSO Nº 025/2024, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A LOCOMOÇÃO DE SERVIDORES, TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MUNÍCIPES USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.**

FORNECEDOR REGISTRADO: OFILOC LOCADORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **05.531.022/0001-10.**
PLANILHAS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit. (mensal)	Vl. Unit. (12 meses)	Vl. Total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO (MODELO HATCH) - Capacidade para motorista + 04 passageiros; motor bicombustível (flex), no mínimo 1.0; potência mínima de 65 cv; câmbio manual ou automático; direção hidráulica, elétrica ou híbrida; freio ABS; Air Bag motorista e "carona"; 04 (quatro) portas; ar-condicionado; vidros elétricos nas portas dianteiras; trava elétrica nas portas; sistema de áudio (Rádio FM); porta-malas de 280 l. Cor branca. SEM Motorista e SEM combustível e com manutenção por conta da contratada. Cores branca/prata ou cinza; Ano 2022 ou superior; KM livre.	UNID.	41	R$ 3.250,00	R$ 39.000,00	R$ 1.599.000,00
Valor Total: R$ 1.599.000,00 (Um milhão quinhentos e noventa e nove mil reais)						

Perfazendo o valor total global **R$ 1.599.000,00 (Um milhão quinhentos e noventa e nove mil reais).**

VALIDADE: 05 de agosto de 2024 a 05 agosto de 2025.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:6742DC77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PMI/SMAF/AP/CP N.º 24/2024* CONCURSO PÚBLICO PMI N.º 001/2022 CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO ADMISSIONAL

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de ordem do Prefeito Constitucional do Município, torna pública a convocação para o Procedimento Admissional do(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo Único – Item 02 deste, classificado no Concurso Público n.º 001/2022, com Resultado Final homologado nos termos do Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023, em cumprimento a ordem emitida no Processo n.º 0000116-57.2023.8.17.2780, tramitado na Vara Única da Comarca de Itapetim (PE), observadas as seguintes regras:

1. DA CONVOCAÇÃO:
1.1. Fica convocado o candidato relacionado no Item 02 do Anexo Único deste Edital, em cumprimento a ordem emitida no Processo n.º 0000116-57.2023.8.17.2780, atualmente em tramitação na Vara Única da Comarca de Itapetim (PE), para realização de Exame Médico Admissional, em observância do disposto no parágrafo único do artigo 26 da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998 e no artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010:
1.2.O Exame Médico Admissional no dia, local e horário de início previstos no item 01 do Anexo Único.
1.3. O candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a realização do exame com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido de documento
1.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação.
1.3.2. O candidato que deixar de apresentar o documento exigido no subitem 1.3 estará impedido de realizar o procedimento do exame médicos admissional, e perderá o direito de nomeação e posse.
1.4. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.
1.5. Para o exame médico admissional, no local designado, os candidatos serão chamados para atendimento individual pela ordem de classificação do Resultado Final do Concurso.
1.5.1. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do exame médico admissional após o horário fixado para o seu início.

2. DO EXAME MÉDICOS ADMISSIONAL:
2.1 O Exame Médico Admissional, de caráter desclassificatório, avaliará se o candidato possui as condições físicas necessárias para desempenhar as atribuições do cargo, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
2.2.O candidato deverá entregar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares, impressos, assim descritos:
2.2.1. Exames laboratoriais: sangue: hemograma completo, hemoglobina glicada, Grupo sanguíneo, glicose, ureia, creatinina e gama GT;
2.2.2. PSA (Somente para homens a partir de 40 anos);
2.2.3. Mamografia (somente para mulheres a partir de 40 anos) com laudo;
2.2.4. Radiografia de tórax 2 posições PA com laudo;
2.2.5. Radiografia de coluna total com laudo.
2.2.6. Declaração pessoal negativa de diagnóstico de doença crônica, grave ou incapacitante a curto prazo, conforme modelo em Anexo.
2.3O candidato deverá, se solicitado e às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste Edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.
2.4.Havendo necessidade de exame complementar o candidato deverá retornar à Perícia Médica com o(s) exame(s) solicitado(s) dentro do novo prazo concedido, sob pena de desclassificação.
2.5.Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do Nome do(a) Candidato(a), deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do exame médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.
2.6.A inautenticidade do exame médico implica a inaptidão do candidato.
2.7.Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas.
2.8.É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de Convocação para entrega dos exames laboratoriais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.9.O médico do trabalho da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após análise da avaliação clínica e dos exames laboratoriais e médicos do candidato, emitirá parecer conclusivo de aptidão ou inaptidão do mesmo.
2.10. Se na análise dos exames laboratoriais e médicos, for evidenciada alguma alteração clínica, o médico mencionado no subitem 2.9 deverá determinar se a mesma é:
2.10.1. Incompatível com o cargo pretendido;
2.10.2. Potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
2.10.3. Determinante de frequentes ausências;
2.10.4. Capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
2.10.5. Potencialmente incapacitante a curto prazo.
2.11.Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item acima, o candidato será considerado inapto.
2.12.Será desclassificado o candidato que:
a) Se ausente na fase de Exame Médicos Admissional;
b) Não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;

c) For considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item.
2.13.Os resultados dos exames e laudos exigidos neste Edital, deverão conter o nome completo do candidato e número do seu documento de identidade, impresso ou escrito, e ter prazo de validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua emissão.
2.14.Em todos os exames laboratoriais, além das informações acima citadas, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
2.15.O resultado preliminar do exame médico admissional será publicado no endereço eletrônico: https://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/concurso_publico/p16_sectionid/189.
2.16.Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar do Exame Médicos Admissional, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.
2.16.1. O pedido de revisão deverá ser protocolado presencialmente perante o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapetim, localizado à Rua Major Cláudio Leite, s/n, Primeiro Andar – Sala do Controle Interno, Centro de Itapetim (PE), no horário das 8h às 12h.
2.17.O resultado da análise dos pedidos de revisão contra o resultado do Exame Médicos Admissional, a ser realizado por médico designado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, e o resultado final do Exame Médicos Admissional será publicado no endereço eletrônico: https://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/concurso_publico/p16_sectionid/189.

Itapetim (PE), 7 de agosto de 2024.

ERNANE ROBERTO DA SILVA
Diretor De Administração Da Secretaria
Municipal De Administração E Finanças

(*) Em cumprimento a ordem judicial

ANEXO ÚNICO

01 - CRONOGRAMA

I – EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:
a) DATA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES: 11 de setembro de 2024;
b) LOCAL: Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho;
c) ENDEREÇO: Rua José Valdevino, s/n -Bairro Papa Paulo VI, Itapetim (PE);
d) HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES (Manhã): 08h30min
e) HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES (Manhã): 09h50min
f) HORÁRIO DA AVALIAÇÃO (Manhã): 10h00min
j) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES: 17 de setembro de 2024;
l) DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO PEDIDO DE REVISÃO: 20 de setembro de 2024;
m) DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO: 24 de setembro de 2024;

II – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:
a) DATA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: 25 a 27 de setembro de 2024;
b) LOCAL: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapetim;
c) ENDEREÇO: Rua Major Cláudio Leite, s/n, Sala 08 – Primeiro Andar - Centro, Itapetim (PE);
d) HORÁRIO (Manhã): das 08h00min às 12h00min.
e) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES: 10 de outubro de 2024;
f) DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO PEDIDO DE REVISÃO: 22 de outubro de 2024;
g) DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO: 25 de outubro de 2024;
h) DATA DA NOMEAÇÃO: 01 de novembro de 2024;
i) DATA DA POSSE: 01 de dezembro de 2024.
(*) As datas previstas neste Cronograma estão sujeitas a alterações

02 - RELAÇÃO DO(a)S CANDIDATO(a)S CONVOCADO(a)S

CARGO: Professor do Ensino Fundamental I – Distrito de São Vicente		
Nº Inscrição:	**Nome do(a) Candidato(a):**	**Classificação:**
64113194795-6	Edielson de Sousa Ramos	2º

(Modelo)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOENÇAS CRÔNICAS, GRAVES E/OU INCAPACITANTES

Eu, _____, inscrito sob o CPF no ___.___.___-____, declaro, para os fins de nomeação e posse no cargo de provimento efetivo de _____perante a Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), em razão de aprovação no Concurso Público n.º 001/2022, que não possuo diagnóstico de nenhuma doença crônica, grave ou incapacitante a curto prazo. O ora declarado é a expressão da verdade, responsabilizo-me.

Itapetim (PE), _____ de _____ de 202__.

_____

(MODELO DE PETIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS)
Ilustre Senhor(a) Secretário(a) de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapetim – Pernambuco

Nome Completo do(a) Candidato(a), brasileiro(a), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade com RG sob o n.º NNNNNNN – SDS PX, e CPF de n.º NNN.NNN.NNN-NN, domiciliado(a) no Município de (nome do município onde mora), Estado de(a) (nome do Estado), onde reside (nome da rua), n.º NN, Bairro (nome do bairro) CEP NNNNN-NNN, na qualidade de candidato (a) aprovado(a) no Concurso Público PMI n.º

001/2022, nos termos do Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 010/2023, com o devido respeito e o necessário acato, vem a ilustre presença de Vossa Senhoria para apresentar, em anexo, a documentação comprobatória dos requisitos legais para nomeação e posse no cargo de provimento efetivo de (nome do cargo para o qual foi aprovado), as quais constam de páginas rubricadas e numeradas sequencialmente de 01 a NN (número da última pagina de documento).

Ante o exposto, requer a juntada da documentação ao respectivo Processo Administrativo, bem como a sua regular análise.

Termos em que pede deferimento.

Itapetim (PE), em XX de Xxxxxxx de 202__.

_____ *(Assinatura do(a) Candidato(a))* _____
(Nome Do Candidato)
Inscrição N.º (Número Da Inscrição)

(MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO INACUMULÁVEL)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF n° _____, e RG _____, declaro para os devidos fins e efeitos que não recebo aposentadoria ou benefício proveniente de **regime próprio** de previdência social, e ou, do **Regime Geral** de Previdência Social, relativo a cargo, função ou emprego público.

Itapetim (PE), em XX de _____ de 202__.

_____ *(Assinatura do(a) Candidato(a))* _____
(Nome Do Candidato)
Inscrição N.º (Número Da Inscrição)

(MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OCUPAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA – PARA QUEM NÃO EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF n°_____ , e RG _____, declaro para os devidos fins e efeitos que atualmente não exerço cargo, função ou emprego público, situação que perdura há mais de 05 (cinco) anos.

Itapetim (PE), em XX de _____ de 202__.

_____ *(Assinatura do(a) Candidato(a))* _____
(Nome Do Candidato)
Inscrição N.º (Número Da Inscrição)

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS COM A INDICAÇÃO DAS FONTES DE RENDA)
Relação de Bens

Descrição Pormenorizada do Bem para sua perfeita individualização	Valor de Aquisição (R$)	Valor Venal (R$)

Fontes de Renda
(Indicação da Fonte Pagadora)

(MODELO DE RELAÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO (COMISSIONADOS OU DE CONFIANÇA) OU EM ÓRGÃOS COLEGIADOS (CONSELHOS, COMISSÕES E OUTROS) SE EXERCIDOS NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS)

Relação de Cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento (de provimento em comissão) ou em Órgão Colegiado (conselhos, comissões e/ou outros) exercido nos últimos dois anos

Cargo Função	Ente/Órgão	Período
		__/__/20__ a __/__/20__
		__/__/20__ a __/__/20__

Itapetim (PE), em XX de ____ de 202__.

_____ *(Assinatura do(a) Candidato(a))* _____
(Nome Do Candidato)
Inscrição N.º (Número Da Inscrição)

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:816D6AAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 180, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir os contratos temporários dos profissionais abaixo relacionados:

CPF	SERVIDOR (A)	DATA DE RESCISÃO	CARGO	SECRETARIA
089.900.014-20	JOHNATTAN GOMES SIMOES	01/07/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SAÚDE
705.608.124-00	LORENNA LINS FALCAO	01/07/2024	ODONTÓLOGA	SAÚDE
024.262.304-28	FLAVIA ANDREA FERREIRA DOS REIS	05/07/2024	PSICOPEDAGOGA	SAÚDE
653.634.184-87	MARIA DIGNA GOMES DA SILVA	01/07/2024	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	SAÚDE
107.493.444-07	BRUNA ANDRES BARBOSA DA SILVA	31/07/2024	EDUCADORA FÍSICA	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
013.918.054-02	ADILSON FERREIRA DE LIMA	01/07/2024	MOTORISTA D/E	INFRAESTRUTURA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS
068.885.304-85	CARLOS ANDRE DA SILVA	01/07/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
117.216.824-57	JOSE RONALDO DA SILVA	04/07/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
117.737.674-10	BARBARA ARYHEL SILVA CAVALCANTE	05/07/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO E ESPORTES
105.677.794-08	JULIANA RAFAELA DA SILVA	30/06/2024	AUXILIAR DE SALA	EDUCAÇÃO E ESPORTES
058.866.034-50	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	01/07/2024	AUXILIAR DE SALA	EDUCAÇÃO E ESPORTES
072.173.784-60	ELANE BARBOSA DO NASCIMENTO SANTOS	04/07/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO E ESPORTES
100.134.104-07	LINDOMAR SABINO DE MELO SOUSA	30/06/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO E ESPORTES
045.963.454-22	SEVERINA BARBOSA DO NASCIMENTO FILHA	01/07/2024	PROFESSORA ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO E ESPORTES
174.561.754-03	JOAO VICTOR DA SILVA GOMES	30/06/2024	VIGILANTE	EDUCAÇÃO E ESPORTES
125.676.444-23	MATEUS OLIVEIRA DA SILVA	04/07/2024	VIGILANTE	EDUCAÇÃO E ESPORTES

Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 30 de julho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:CB903E33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 038/2024

Aos dois dias do mês de agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: **A E DA SILVA ROLIM - ME**						
CNPJ: **23.758.669/0001-42**						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
7	CESTO LIXO MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELADO	UND	icasa	200	4,30	860,00
15	FLANELA MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 40 CM, COR: LARANJA, LARGURA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO NAS BORDAS	UND	tcl	800	1,91	1.528,00
						2.388,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***MUNICÍPIO DE MACAPARANA*** CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04 Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***A E DA SILVA ROLIM - ME*** CNPJ Nº. 23.758.669/0001-42 Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:2C54EBBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 041/2024

Aos 02 (DOIS)dias do mês de AGOSTO de 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: FÁBIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI FILHO - ME						
CNPJ:44.192.966/000143						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	CESTO LIXO MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELADO	UND	icasa	200	4,30	860,00
15	FLANELA MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 40 CM, COR: LARANJA, LARGURA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO NAS BORDAS	UND	tcl	800	1,91	1.528,00
30	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADAVEL, COMPOSIÇÃO COADJUVANTE, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE, CORANTE, BRANQUEADOR OPTICO, FRANGÂNCIA (COM EXTRATO NATURAL) DE ÁGUA, CARGA, CONTEM LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, UNIDADE C/500 GRAMAS (REGISTRO ANVISA/MS)	UND	ABSOLUTO	3000	2,91	8.730,00
31	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESI'DUO DOMICILIAR, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLA'STICA VIRGEM OU RECICLADA, BIODEGRADA'VEL. CAPACIDADE PARA 30 LITROS/06KG, MEDINDO 59CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA MI'NIMA, COM SOLDA CONTI'NUA, COR: PRETO. EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	DONAPACK	3600	11,65	41.940,00
8	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃOLÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL, PCT COM 100 UND	PCT	cristalcopo	3000	3,64	10.920,00
9	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 50 ML, APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL, PCT COM 100 UND	PCT	cristalcopo	500	3,24	1.620,00
14	ESPONJA MULTIUSO - ESPONJA MULTIUSO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, DUPLA FACE, SINTÉTICA PARA LIMPEZA, ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTÉRIAS, FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS MÍNIMAS: 12CMX8CMX2CM DE ESPESSURA.	PCT	BRILHUS	2600	1,50	3.900,00
16	FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, TIPO CURTO. CX COM 40 UND	CX	PARANÁ	1800	2,57	4.626,00
17	GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 22 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: SIMPLES. PCT COM 50 UND	PCT	MALU	2000	0,95	1.900,00
26	PEDRA SANITÁRIA, ESPECIFICAÇÕES; APLICAÇÃO: DESODORIZANTE DE VASO SANITÁRIO, APRESENTAÇÃO: PASTINHA, PESO LÍQUIDO 40G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO, CONFORMIDADE: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	TRI-D	300	1,20	360,00
27	POLIDOR DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500ML, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO	UND	BEM BOM	2000	1,15	2.300,00
28	RODO MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 55 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, ESPESSURA BORRACHA: 2,5 MM, ALTURA BORRACHA: 2,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COLADO E REFORÇADO, PONTEIRA PLÁSTICA E BORRA, MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA	UND	DO LAR	1200	5,00	6.000,00
34	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA: 60 CM, COMPRIMENTO CERDAS: 5 CM, LARGURA CEPA: 10 CM, ALTURA CEPA: 4 CM, COMPRIMENTO CABO: 115 C	UND	DO LAR	2600	8,00	20.800,00
35	FACA PARA CARNE EM INOX 12", COM CABO BRANCO DE POLIPROPILENO 14X50X3 CM, COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS.	UND	TRAMONTINA	100	20,00	2.000,00
1	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50% , COR: INCOLOR	UND	CLORITO	4500	1,09	4.905,00
2	AVENTAL PLASTICO, EM PVC, BRANCO, LISO, LEITOSO, NÃO ESTÉRIL, 120X70CM C/ALCA AJUSTAVEL NA PARTE SUPERIOR ETIRAS EM AMBOS OS LADOS P/FIXACAO NA CINTURA, S/MANGAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UND	POLYPLAST	500	4,95	2.475,00
3	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS, NÃO TELADO	UND	ICASA	200	49,50	9.900,00
4	BALDE DE PLASTICO COM ALÇA METÁLICA, CAPACIDADE 20 LITROS	UND	ICASA	200	9,80	1.960,00
5	BALDE FABRICADO EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 30L.	UND	ICASA	200	38,00	7.600,00
6	SACOLA PLÁSTICA- SACOLA DE PLÁSTICO LISO ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, MEDINDO 50CM X 60CM, ALÇA VAZADA, RECICLADA, REFORÇADA.	KG	CEPEL	200	12,95	2.590,00
10	DESINFETANTE CONCENTRADO LÍQUIDO PARA BANHEIRO, COM AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, COM AROMAS DE PINHO, LIMÃO, JASMIN, FLORAL E LAVANDA, EM EMBALAGENS DE 2 LITRO.	UND	BEM BOM	3000	3,78	11.340,00
11	DESODORIZADOR DE AR, ELIMINA ODORES E PERFUMA, AEROSOL, TUBO COM 360 ML, COM FRAGRÂNCIAS DE 40% EXTRATO DE FLORES, 30% EXTRATO DE FOLHAS E 30% EXTRATO DE ERVAS, COM REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	PURO AR	200	8,75	1.750,00
12	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO, COM GLICERINA,COMTENSOATIVOS ANIONICOS,ANFOTEROS, COADJUVANTES, COMPOSICAO BASICA PRESERVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTES, FRAGRANCI, PRESERVANTES,SEQUESTRANTE,ESPESSANTE,FRAGANCIAS A E VEICULO, TEOR DE ATIVOS COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFANATO DESODIO, COM TENSOATIVOS	UND	BEM BOM	3000	1,71	5.130,00

	BIODEGRADAVEIS, COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, ACONDICIONADO EM TUBO DE PLASTICO COM 500 ML, TAMPA DOSADORA, REG MS 3.00.589-1					
13	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 100 MM, LARGURA MÍNIMA: 50 M. PCT COM 8 UND	PCT	SANY	2600	1,84	4.784,00
18	INSETICIDA AEROSOL MULTI-APLICAÇÃO, COM 300 ML, EFICAZ CONTRA INSETOS COADORES E RASTEIROS (BARATAS, MOSCAS, MOSQUITOS, ETC), FORMULA A BASE D'ÁGUA COM AÇÃO CONTINUA DE NO MÍNIMO 12 HORAS, SEM APRESENTAR CHEIRO APÓS A APLICAÇÃO, EM EMBALAGEM METÁLICA. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	MORTEIN	200	7,98	1.596,00
19	LIMPA VIDRO LI'QUIDO A BASE DE A'GUA, BUTILGLICOL. PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS DIVERSOS EM VIDROS. EMBALAGEM PLA'STICA DE 500ML, COM GATILHO PULVERIZADOR. MARCA DE REFERENCIA: VEJA, VIDREX. EMBALAGEM COM 500ML	UND	FACILITA	200	5,95	1.190,00
20	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO GRANDE, TAMANHO CANO MÉDIO, TIPO AMBIDESTRA, SEM COSTURA, FITA PARA AJUSTE NO PUNH O, APLICAÇÃO USO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL/SEM FORRO/RESISTENTE/PALMA ADERENTE, TIPO USO REUTILIZÁVEL, USO TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, COR AZUL	PAR	IMBAT	500	6,10	3.050,00
21	PÁ COLETORA LIXO MODELO: SEM TAMPA, COMPRIMENTO CABO: 80 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 28 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL COLETOR: ALUMÍNIO ZINCADO	UND	LIMPAS	300	3,40	1.020,00
22	PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO 71 CM, LARGURA 48 CM, CORBRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UND	SÃO JOSÉ	3000	1,90	5.700,00
23	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA MEUTRO - COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: METRAGEM DO ROLO: 30 M; LARGURA DA FOLHA: 100 MM; DIÂMETRO DO ROLO: 114 MM; PESO DO ROLO: 86,5 G; FOLHAS (CAMADAS) - FOLHA DUPLA; 100% CELULOSE; PICOTADO E GOFRADO; FARDO COM 64 ROLOS.	FARDO	FAMILIAR	300	59,85	17.955,00
24	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 30 METROS, FARDO 64 ROLOS COMPOSTO POR 100% CELULOSE VIRGEM, DEVENDO ESSA COMPOSIÇÃO ESTAR EXPLICITAMENTE IMPRESSA NA EMBALAGEM PRIMÁRIA, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 4 UNIDADES, COM EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDOS TOTALIZANDO 64 ROLOS. A EMBALAGEM DEVER TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	FARDO	FAMILIAR	870	49,85	43.369,50
25	PAPEL TOALHA BRANCO, PRIMEIRA LINHA, VIRGEM, 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO, INTERFOLHADO, UMA DOBRA, SEPARADO DE TAL FORMA QUE SÓ PERMITA A RETIRADA DE FOLHA A FOLHA DE DENTRO DO SUPORTE, MEDINDO 22,5 X 21 CM, PECOTE COM 1000 TOALHAS, FARDO COM 05 PACOTES.	FARDO	BRASILEIRO	300	24,90	7.470,00
29	SABÃO EM BARRA A BASE DE SÓDIO. GLICERINA, NEUTRO CORANTE E ÁGUA, NEUTRO. PEDRAS PESANDO: 200 GRAMAS. PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT	LIMPOL	2500	5,98	14.950,00
32	SACO DE ALGODÃO TIPO: ALVEJADO, TAMANHO: 60 X 80 CM, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE	UND	SÃO JOSÉ	3600	3,80	13.680,00
36	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, IDEAL PARA GUARDAR ALIMENTOS, E USOS EM GERAL, TAMANHO 35X50, CAPACIDADE 04 KG, CONTENDO UMA BOBINA COM 500 SACOS.	UND	GRUPLAST	150	30,00	4.500,00
37	SACO MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR: INCOLOR, CAPACIDADE: 4 KG, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA	UND	GRUPLAST	150	21,50	3.225,00
33	TOUCA MATERIAL: PALA DE BRIM, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÍRCULO DA TOUCA TECIDO TIPO REDE. CX COM 100UND	CX	DESCARPACK	600	7,89	4.734,00
	Total R$.....					**282.357,50**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***MUNICIPIO DE MACAPARANA*** CNPJ:11.361.888/0001-04 Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***FÁBIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI FILHO – ME*** CNPJ:44.192.966/000143

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F07D1481

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 042/2024

Aos dois dias do mês de agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: **MULTI SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA – EPP.**						
CNPJ: **47.150.573/0001-65**						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
33	TOUCA MATERIAL: PALA DE BRIM, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÍRCULO DA TOUCA TECIDO TIPO REDE. CX COM 100UND	CX	DESCARPACK	600	7,89	4.734,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

_____ TESTEMUNHA	***MUNICÍPIO DE MACAPARANA***
	CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
_____ TESTEMUNHA	***MULTI SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - EPP***
	CNPJ Nº. 47.150.573/0001-65
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:91ACA74F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 039/2024

Aos dois dias do mês de agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: **A M DOS SANTOS LTDA - ME**

CNPJ: **53.614.094/0001-55**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
30	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADAVEL, COMPOSIÇÃO COADJUVANTE, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE, CORANTE, BRANQUEADOR OPTICO, FRANGÂNCIA (COM EXTRATO NATURAL) DE ÁGUA, CARGA, CONTEM LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, UNIDADE C/500 GRAMAS (REGISTRO ANVISA/MS)	UND	ABSOLUTO	3000	2,91	8.730,00
31	SACO PLASTICO PARA COLETA DE RESI'DUO DOMICILIAR, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLA'STICA VIRGEM OU RECICLADA, BIODEGRADA'VEL. CAPACIDADE PARA 30 LITROS/06KG, MEDINDO 59CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA MI'NIMA, COM SOLDA CONTI'NUA, COR: PRETO. EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	DONAPACK	3600	11,65	41.940,00
						50.670,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***MUNICÍPIO DE MACAPARANA*** CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04 Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***A M DOS SANTOS LTDA - ME*** CNPJ Nº. 53.614.094/0001-55 Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:467AD1B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 040/2024

Aos dois dias do mês de agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 40.254.264/0001-96						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
8	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃOLÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL, PCT COM 100 UND	PCT	cristalcopo	3000	3,64	10.920,00
9	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 50 ML, APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL, PCT COM 100 UND	PCT	cristalcopo	500	3,24	1.620,00
14	ESPONJA MULTIUSO - ESPONJA MULTIUSO PARA	PCT	BRILHUS	2600	1,50	3.900,00

	LAVAGEM DE LOUÇAS, DUPLA FACE, SINTÉTICA PARA LIMPEZA, ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTÉRIAS, FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS MÍNIMAS: 12CMX8CMX2CM DE ESPESSURA.					
16	FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, TIPO CURTO. CX COM 40 UND	CX	PARANÁ	1800	2,57	4.626,00
17	GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 22 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: SIMPLES. PCT COM 50 UND	PCT	MALU	2000	0,95	1.900,00
26	PEDRA SANITÁRIA, ESPECIFICAÇÕES; APLICAÇÃO: DESODORIZANTE DE VASO SANITÁRIO, APRESENTAÇÃO: PASTINHA, PESO LÍQUIDO 40G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO, CONFORMIDADE: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	TRI-D	300	1,20	360,00
27	POLIDOR DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500ML, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO	UND	BEM BOM	2000	1,15	2.300,00
28	RODO MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 55 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, ESPESSURA BORRACHA: 2,5 MM, ALTURA BORRACHA: 2,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COLADO E REFORÇADO, PONTEIRA PLÁSTICA E BORRA, MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA	UND	DO LAR	1200	5,00	6.000,00
34	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA: 60 CM, COMPRIMENTO CERDAS: 5 CM, LARGURA CEPA: 10 CM, ALTURA CEPA: 4 CM, COMPRIMENTO CABO: 115 C	UND	DO LAR	2600	8,00	20.800,00
35	FACA PARA CARNE EM INOX 12", COM CABO BRANCO DE POLIPROPILENO 14X50X3 CM, COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS.	UND	TRAMONTINA	100	20,00	2.000,00
						54.426,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***MUNICÍPIO DE MACAPARANA***
	CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDORA - EPP***
	CNPJ Nº. 40.254.264/0001-96
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:CB113D65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 085/2024

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.590.534,33 em favor da Secretaria de Governo, do Fundo Municipal de Educação de Olinda, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Secretaria de Gestão Urbana e da Secretaria de Esportes e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria de Governo, do Fundo Municipal de Educação de Olinda, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Secretaria de Gestão Urbana e da Secretaria de Esportes e Juventude, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1 Fica aberto ao Orçamento Fiscal, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, do Fundo Municipal de Educação de Olinda, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Secretaria de Gestão Urbana e da Secretaria de Esportes e Juventude no valor de R$ 1.590.534,33 (um milhão, quinhentos e noventa mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

16	**SECRETARIA DE GOVERNO**	
16.001	**SECRETARIA DE GOVERNO - ADM. DIRETA**	
04.122.7009.8.009	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEGOV**	
3.3.90.39-1500-116	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.634,33
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3021.4.006	**Manutenção dos Estagiários das Unidades Escolares**	
3.3.90.39-1500-27143	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADM. DIRETA**	
04.122.7055.8.016	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SDSDH**	
3.3.90.36-1500-245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.500,00
14.422.1040.2.028	**Apoio ao Funcionamento dos Conselhos**	
3.3.90.39-1500-258	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
04.122.7052.8.041	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da SEGU**	
3.3.90.39-1500-546	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.900,00
15.451.3057.3.017	**Plano Municipal de Enfrentamento, Contenção e Requalificação aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco**	
4.4.90.51-1700-27019	Obras e Instalações	1.000.000,00
29	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**	
29.001	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
27.812.3027.4.074	**Administração dos Espaços e Equipamentos Públicos de Esportes**	
4.4.90.52-1500-647	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	TOTAL	**1.590.534,33**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA**	
04.121.1007.2.021	**Instrumentos de Planejamento Governamental e Monitoramento de Projetos**	
3.3.90.35-1500-57	Serviços de Consultoria	15.000,00
04.122.7020.8.025	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEFAZ**	
4.4.90.40-1500-77	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
04.129.1020.2.035	**Desenvolvimento da Política Fiscal**	
3.3.90.39-1500-92	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00
04.129.1020.8.035	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FIPAT**	
3.3.90.35-1500-94	Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.39-1500-95	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.93-1500-96	Indenizações e Restituições	5.000,00
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.306.3029.4.020	**Disponibilização de Merenda Escolar para a Educação Infantil**	
3.3.90.39-1500-730	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
12.306.3029.4.023	**Disponibilização de Merenda Escolar para o Atendimento Educacional Especializado**	
3.3.90.39-1500-754	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADM. DIRETA**	
04.122.7055.2.029	**Manutenção das Atividades Técnico-Administrativas da Junta Militar**	
3.3.90.30-1500-229	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39-1500-230	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
14.422.1040.2.040	**Apoio ao Funcionamento das Coordenadorias**	
3.3.90.14-1500-275	Diárias - Civil	6.000,00
3.3.90.30-1500-293	Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.39-1500-294	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA**	
24.122.7065.8.003	**Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da SECOM**	
3.3.90.14-1500-308	Diárias - Civil	8.634,33
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3060.3.008	**Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
3.3.90.93-1500-507	Indenizações e Restituições	30.000,00
4.4.90.51-1500-508	Obras e Instalações	70.000,00
17.512.3051.3.012	**Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem e Saneamento Básico**	
4.4.90.51-1700-524	Obras e Instalações	1.000.000,00
	TOTAL	**1.590.534,33**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 16 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BE757E56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2024
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024, resolve publicar os preços registrado para Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Aquisição de Um Foco Cirúrgico novo, não reutilizado ou remanufaturado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das

Almas/PE, pelo período de 12 (doze) meses. Empresa vencedora: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, com sede Á Av. Henrique Mansano, nº 1595, Bairro Alpes, CEP 86.075-000, Londrina/PR. Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
Contratante

Nos respectivos itens:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	482078	FOCO DE TETO = Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central 360°; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Possuir revestimento das cúpulas em superfície extremamente lisa, isenta de parafusos e ser resistente a corrosão. Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O equipamento deverá ser dotado de um sistema que, durante o procedimento, o ajuste da temperatura de cor não altere a intensidade luminosa selecionada. O índice de reprodução de cores RA e R9 deve ser de 95 ou maior e temperatura de cor de 3000 a 6000º K regulável no mínimo 6 níveis. A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 120.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa em LCD disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; nível de intensidade do modo ENDO, mínimo 7000 lux; Grau de Proteção IP 44 ou superior comprovado pelo certificado junto ao Inmetro. Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal/luminoso de 180 a 320mm, para cada uma das cúpulas; Consumo de energia entre 40 a 55 VA por cúpula comprovado através de certificado INMETRO. Equipamento dotado de: Kit sistema de emergência autonomia mínima 3 horas As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor passivo, ou seja, sem o uso de ventoinhas, cooler entre outros, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED > 140.000 horas, Potência de 220V. Acompanhar controle remoto sem fio. Registro na Anvisa.	MEDPEJ / FL 2000 TLM	UNID.	1	R$ 40.750,00	R$ 40.750,00

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:62C9A4D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024, resolve publicar os preços registrado para Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa(S) Especializada(S) no Fornecimento Parcelado de Equipamentos Eletrônicos para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, pelo período de 12 (doze) meses. Empresa vencedora: MDANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.140.067/0001-10, com sede Á Rua Inácio Soares, nº471, Bosque das Piranhas, CEP 58.865-000, São Bento/PB. Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Prefeitura Municipal De Riacho Das Almas/PE
CNPJ Nº 10.091.551/001-61
DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO –
CPF Nº 021.580.704-98
Prefeito Constitucional
Orgão Gerenciador

Nos respectivos itens:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
7	355742	APARELHO AR-CONDICIONADO - Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Nível Ruído Interno: 57 DB, Tipo: Split, Modelo: Hi Wall, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UNID.	AGRATTO - ACST12FR	26	R$ 1.726,69	R$ 44.893,94
8	355743	APARELHO AR-CONDICIONADO - Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Tensão: 220 V, Nível Ruído Interno: 57 DB, Tipo: Split, Modelo: Hi Wall, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	UNID.	AGRATTO - ACST9FR4-02	15	R$ 1.551,65	R$ 23.274,75
9	612241	Ventilador Tipo: Parede , Potência Motor: 1/4 HP, Tensão Alimentação: 127/220 V, Características Adicionais: Grade Removível , Material: Aço , Diâmetro: 50 A 60 CM, Quantidade Velocidade: 3 U	UNID.	VENTISOL COMERCIAL 50CM	4	R$ 231,99	R$ 927,96

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:4C8F6C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2024
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024, resolve publicar os preços registrado para Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa(S) Especializada(S) no Fornecimento Parcelado de Equipamentos Eletrônicos para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, pelo período de 12 (doze) meses. Empresa vencedora: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76, com sede Á Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala B, Parque Industrial, CEP 16.075-370, Aracatuba/SP. Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Prefeitura Municipal De Riacho Das Almas/PE
CNPJ Nº 10.091.551/001-61
DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO –
CPF Nº 021.580.704-98
Prefeito Constitucional
Orgão Gerenciador

Nos respectivos itens:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
4	384449	BALANÇA COMERCIAL - Capacidade: 15 KG, Tipo Painel: Digital Luminoso, Divisões Painel: 5 KG, Características Adicionais: Bateria BALANÇA COMERCIAL - Capacidade: 15 KG, Tipo Painel: Digital Luminoso, Divisões Painel: 5 KG, Características Adicionais: Bateria	UNID.	LIDER	3	R$ 680,00	R$ 2.040,00

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:F3E35323

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2024
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024, resolve publicar os preços registrado para Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa(S) Especializada(S) no Fornecimento Parcelado de Equipamentos Eletrônicos para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, pelo período de 12 (doze) meses. Empresa vencedora: SUPERAR LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.482.516/0001-61, com sede Á Av. Oitocentos, S/N, Galpão 01, Quadra 18, Lote M02, Box 03, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-389, Serra/ES. Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Prefeitura Municipal de Riacho Das Almas/PE
CNPJ Nº 10.091.551/001-61
DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO -
CPF Nº 021.580.704-98
Prefeito Constitucional
Orgão Gerenciador

Nos respectivos itens:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	431265	REFRIGERADOR DUPLEX - Capacidade Refrigeração: 400 L, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 110/220 V,Características Adicionais: Prateleiras Removíveis/Gavetas/Etiqueta "A"/Sistem	UNID.	MIDEA	3	R$ 2.928,99	R$ 8.786,97

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:5B251864

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2024

Pregão Eletrônico nº: 007/2024
Processo Lic. Nº: 009/2024

Aos _06_ (SEIS) dias do mês de agosto do ano de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco**, representado neste ato** pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 **,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 007/2024, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é O **Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de eletrodomésticos para atendimento das cozinhas das unidades escolares e estoque central de alimentação escolar, a fim de atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una - PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **49.673.898/0001-58**
ENDEREÇO COMPLETO: **Rua Angelo Bonin, n° 495, sala 1, Barra do Lobo, Taió -SC, CEP: 89.190-000**
e-mail: **empenhos@cbeletro.com.br**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **CLEUZA ANDERLE BAGATOLI**
CARGO QUE OCUPA: **Sócia administradora** NACIONALIDADE: **Brasileira**
ESTADO CIVIL: **Casada** PROFISSÃO: **Empresária**
RG Nº: **4.457.374 - SSP/SC** CPF Nº: **030.835.879-10**
ENDEREÇO: **Rua Angelo Bonin, n° 425, Barra do Lobo, Taió-SC, CEP: 89.190-000**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 007/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de _31_ de _julho_ de 2024, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar a ata de Registro de Preços de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Educação, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Educação, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	UND	30	**LIQUIDIFICADOR COMERCIAL DE 8 L** - Liquidificador comercial de 8L, indicado para triturar gelo, polpas, molhos, cremes e massas leves. 2. Especificações técnicas	JL COLOMBO	R$ 793,50	R$ 23.805,00
17	UND	27	**MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS COMERCIAL** - Multiprocessador de Alimentos Comercial. 2. Especificações técnicas 2.1 Capacidade e características gerais	COPA METAL	R$ 3.432,84	R$ 92.686,68
18	UND	8	**MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS COMERCIAL** - Multiprocessador de Alimentos Comercial. 2. Especificações técnicas 2.1 Capacidade e características gerais	COPA METAL	R$ 3.432,84	R$ 92.686,68
VALOR TOTAL R$ 143.954,40 (cento e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, sendo:
489.16001.1205-1.10.4.4.90.52 - RECURSO PRÓPRIO
490.16001.1205-1.10.4.4.90.52 - TRANSFERÊNCIAS FNDE (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)
548.16002.1205-1.18.4.4.90.52 - VAAF
550.16002.1205-1.18.4.4.90.52 - FUNDEB
551.16002.1205-1.18.4.4.90.52 - VAAT
724.16002.1205-1.18.4.4.90.52 – VAAR
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 007/2024, **que** conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **06 / 08 /2024 que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 06 de agosto de 2024.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Portaria GP. 005/2021

CB ELETRO E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 49.673.898/0001-58

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:9076E00D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍÍO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍÍO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
A **Secretaria Municipal de Educação do Município de São Lourenço da Mata**, por intermédio da Comissão do Concurso Público para a Secretaria Municipal de Educação e a **Fundação Getulio Vargas**, no uso de suas atribuições, tornam público o **cronograma previsto** referente aos eventos futuros do certame:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura	08/07/2024
Período de inscrições	**15/07/2024 a 15/08/2024**
Recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição	15/07/2024 a 17/07/2024
Reabertura para solicitação de isenção da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelas Leis Municipais nº 2.521/2016 e 2.587/2017.	22/07/2024 a 24/07/2024
Publicação do edital com resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	31/07/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	01/08/2024 a 02/08/2024
Publicação do edital com **resultado definitivo** da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	**15/08/2024**
Recebimento dos laudos dos deficientes e dos pedidos de atendimento especial	15/07/2024 a 15/08/2024
Publicação da Relação Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas, da Relação Preliminar de inscrições nas vagas de negros/indígenas/quilombolas, da Relação Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e da Relação Preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas	27/08/2024
Interposição de recursos contra as relações preliminares de inscrição	29/08/2024 a 30/08/2024
Publicação da **Relação Definitiva de inscrições** deferidas e indeferidas, da Relação Definitiva de inscrições nas vagas de negros/indígenas/quilombolas, da Relação Definitiva de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e da Relação Definitiva de atendimentos especiais para a realização das provas	**17/09/2024**
Divulgação da Relação candidato vaga	**17/09/2024**
Publicação dos locais de provas no site (CCI)	**07/10/2024**
Aplicação da prova objetiva e dissertativa	**13/10/2024**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	14/10/2024
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar e contra a aplicação das provas	15/10/2024 a 16/10/2024
Divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o gabarito preliminar e contra a aplicação das provas	13/11/2024
Publicação do **Gabarito Definitivo da Prova Objetiva**	**13/11/2024**
Publicação do **Resultado Preliminar da Prova Objetiva**	**13/11/2024**
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	14/11/2024 a 18/11/2024
Divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	29/11/2024
Publicação do **Resultado Definitivo da Prova Objetiva**	**29/11/2024**
Publicação do **Resultado Preliminar da Prova Dissertativa**	**11/12/2024**
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova	12/12/2024

Dissertativa	a 13/12/2024
Publicação do **Resultado Definitivo da Prova Dissertativa**	**08/01/2025**
Convocação para a Prova Prática	**08/01/2025**
Convocação para a Avaliação de Títulos	**08/01/2025**
Envio dos títulos pelos candidatos	**13/01/2025 a 17/01/2025**
Sorteio do Ponto da Prova Prátiva	20/01/2025
Envio do Plano de Aula da Prova Prática	20/01/2025 a 21/01/2025
Realização da Prova Prática	**02/02/2025**
Publicação do Resultado preliminar da Avaliação de Títulos	06/03/2025
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	07/03/2025 a 10/03/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática	**19/03/2025**
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Prática	20/03/2025 a 21/03/2025
Divulgação da resposta aos recursos e Publicação do Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos	**04/04/2025**
Divulgação da resposta aos recursos e Publicação do Resultado Definitivo da Avaliação da Prova Prática	**14/04/2025**
Convocação para a Perícia Médica	**14/04/2025**
Realização da Perícia Médica	**04/05/2025**
Divulgação do resultado preliminar da Perícia Médica	16/05/2025
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Perícia Médica	19/05/2025 a 20/05/2025
Resultado Definitivo da Perícia Médica	**05/06/2025**
RESULTADO FINAL DO CONCURSO E HOMOLOGAÇÃO	**05/06/2025**
Convocação para Entrevista dos Candidatos negros e Aferição de candidatos indígenas/quilombolas	**05/06/2025**
Realização da Entrevista para os candidatos negros e Aferição de candidatos indígenas/quilombolas	22/06/2025
Publicação do Resultado Preliminar da Entrevista para os candidatos negros e da Aferição de candidatos indígenas/quilombolas	02/07/2025
Recebimento dos recursos contra o resultado preliminar Entrevista para os candidatos negros e da Aferição de candidatos indígenas/quilombolas	03/07/2025 a 04/07/2025
Publicação do julgamento de recursos contra o resultado preliminar da Entrevista para os candidatos negros e da Aferição de candidatos indígenas	22/07/2025
Publicação do Resultado definitivo da Entrevista para os candidatos negros e da Aferição de candidatos indígenas	**22/07/2025**

É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações realizadas na página do concurso.

São Lourenço da Mata, 06 de agosto de 2024.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4022FCDA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA PARA INDEXAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS DIGITAIS.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA PARA INDEXAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS DIGITAIS.
O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.
1-Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **09 de agosto 2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**.
2.planilha

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECÍFICO	UND	QUANT (A)	V.UNT (B) POR UNIDADE	V. TOTAL (C=A * B)	V. MENSAL D=C*5VALOR TOTAL MESES
1	Contratação de **pessoa jurídica especializada em sistema para indexação e armazenamento de documentos digitais,** abrangendo configuração, treinamento operacional, softwares e garantia de funcionamento do sistema, a ser implantado,	und	4			
Valor total estimado						

3-DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE SERVIÇOS

Disponibilização, instalação, configuração e treinamento;
Treinamento dos funcionários;
Suporte Técnico.

4-ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

DOS ASPECTOS GERAIS

O Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos deverá ser orientado a web e projetado para atender todos as demandas da contratante na gerência de documentos digitalizados e digitais, incluindo funcionalidades dedicadas aos atendentes, supervisores, coordenadores gerentes e diretores, considerando os segmentos operacionais e de gestão de documentos;
O sistema deverá permitir que todos os usuários acessem e executem suas tarefas de qualquer computador por meio de qualquer navegador (Mozilla Firefox, Google Chrome, etc.), desde que tenha conexão com a Internet;
Deverá prever acesso único a um administrador principal que terá acesso ao painel completo de configurações do sistema;

Todo o sistema, incluindo seus módulos e funcionalidades deverão ser ilimitados, sem qualquer restrição de uso, mediante perfil de utilização do usuário;
Deve utilizar preferencialmente bibliotecas e recursos independentes do sistema operacional da máquina;

CARACTERÍSTICAS DO SERVIDOR

O Sistema deverá funcionar em servidor Web;
O Sistema deve ser hospedado em servidor localizado no território nacional;
O servidor web deverá possuir certificado de segurança;
O Sistema deverá ser responsivo, sendo acessível de qualquer dispositivo, como Tablet, Smartphone, etc.;

DAS FUNCIONALIDADES

DO CONTROLE DE ACESSO
O Sistema deverá ter, pelo menos, 3 níveis de usuário: Administrador, Intermediário e Básico;
O Sistema deverá permitir o controle de acesso a cada módulo, e dentro de cada módulo, a cada rotina;
O Sistema deverá ter auditoria, que registre cada ação dos usuários com, pelo menos, as seguintes informações: Módulo utilizado, Registro afetado, Ação realizada, Data e hora e I.P. de origem;
O Sistema deverá permitir Logout parametrizável pelo Administrador;

DOS MÓDULOS DO SISTEMA

O Sistema deverá possuir, pelo menos, os seguintes módulos: Contratos, Convênios, Contabilidade, Recursos Humanos, Obras e Licitações;
Cada módulo deverá funcionar de forma independente;

MÓDULO CONTRATOS

4.3.3.1 O módulo deverá ter, no mínimo, os seguintes campos indexadores: Contratado, Objeto, Vigência, Entidade e Localização Física

MÓDULO CONVÊNIOS
O módulo deverá ter, no mínimo, os seguintes campos indexadores: Objeto, Convenente Entidade e Localização Física;

MÓDULO CONTABILIDADE/EMPENHOS
O módulo deverá ter, no mínimo, os seguintes campos indexadores: Histórico, Data, Valor, Licitação, Contrato, Convênio, Credor, Entidade e Localização Física;

MÓDULO RH
O módulo deverá ter, no mínimo, os seguintes campos indexadores: Servidor, Cargo, Data de Admissão, Situação Atual (Ativo, Inativo, Desligado, Licença), Entidade e Localização Física;

MÓDULO OBRAS
O módulo deverá ter, no mínimo, os seguintes campos indexadores: Objeto, Contrato, Licitação, Entidade e Localização Física;

MÓDULO LICITAÇÃO
O módulo deverá ter, no mínimo, os seguintes campos indexadores: Objeto, Fase, Entidade e Localização Física;

5-DOS CADASTROS AUXILIARES

O sistema deverá permitir o cadastramento prévio das seguintes informações: Entidades (Secretarias, Departamentos, etc.), Locais físicos de armazenamento, Credores e Servidores;
O cadastro de Credores e Servidores deverá permitir a importação de outros sistemas;

DO CADASTRO DE CREDORES

5.2.1 Deverá conter as seguintes informações: Tipo de pessoa, se física ou jurídica, nome completo, CPF ou CNPJ.
O sistema deverá proibir o cadastro duplicado de Credores

DO CADASTRO DE SERVIDORES

Deverá conter as seguintes informações: Nome completo, CPF
O sistema deverá proibir o cadastro duplicado de Servidores

6.DA MANIPULAÇÃO DE ARQUIVOS

O sistema deverá permitir anexar, pelo menos, 20 arquivos por cada registro;
Os arquivos poderão ser de qualquer tipo, tais como, planilhas, vídeos, imagens, documentos de texto, etc.;
O tamanho máximo por arquivo deverá ser de, no mínimo, 50MB;
O sistema deverá permitir a pré-visualização no navegador dos arquivos de imagem e PDF, documentos de texto e planilhas;

7.DA PESQUISA

Este módulo deverá ser responsável pela busca de registros dentro do sistema de forma automatizada, tais como Setor, Credor, Área ou Local do documento;
Deverá permitir filtros compostos;
Deverá permitir a busca por qualquer trecho de palavras em todos os módulos simultaneamente;
Deverá permitir a baixa dos arquivos anexos aos registros selecionados pelo filtro;

8.DA IMPLANTAÇÃO

A implantação será recebida pelo responsável técnico indicado pela PREFEITURA;

Estando o objeto da contratação em desacordo como estabelecido neste Termo de referência, o mesmo será recusado, cabendo à contratada corrigi-lo, no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias corridos contados da data do recebimento da formalização de desvio ou notificação expedida pela PREFEITURA, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas no contrato.

9.TREINAMENTO

No momento da Implantação, a contratada deverá ministrar treinamento e instrução para a equipe escolhida pela PREFEITURA.
A finalidade de tal treinamento é habilitar colaboradores da PREFEITURA à correta utilização do sistema para o perfil gestores, informando-os sobre as funcionalidades, boas e más práticas, de modo, inclusive, a permitir que possam orientar adequadamente outros colaboradores.
Os treinamentos dos perfis de usuários e gestores deverão ser realizados em dois módulos distintos.
A carga horária do treinamento deverá ser definida pela CONTRATADA, de forma que a mesma assegure que serão transmitidas todas as informações necessárias para utilização do sistema de forma a garantir a correta, segura e adequada utilização;
A contratada deverá disponibilizar profissional devidamente apto para a função de treinador, com pleno domínio do funcionamento do sistema, e se houver necessidade ou solicitação da PREFEITURA, providenciar a substituição do profissional designado;
Além do Treinamento para os colaboradores, a Contatada deverá realizar um treinamento anual para o corpo técnico da PREFEITURA, em local, data e horário definido pela CONTRATANTE.

SUPORTE TÉCNICO

O suporte técnico ocorrerá sem nenhum ônus para a PREFEITURA, mesmo quando forem necessárias a atualização, o translado e a estada de técnicos da CONTRATADA ou qualquer outro tipo de serviço necessário para garantir o comprimento do contrato;
A PREFEITURA fará a "Abertura de Chamado Técnicos" por telefone, e-mail, ou sítio da web, em horário comercial, 08 (oito) horas por dia 05 (cinco) dias por semana;
Para operacionalização do dispositivo anteriormente, a CONTRATADA deverá disponibilizar os números de telefone, endereço de correios eletrônico, bem como a área em sítio da web próprio ou do fabricante, voltados para a abertura dos chamados técnicos;
Os chamados relacionados às demandas de Suporte e Manutenção a serem atendidos pela empresa contratada serão demandados pela Gerência de Tecnologia da Informação;
Os serviços técnicos de Manutenção e Reparos serão prestados pela contratada durante a vigência do Contrato, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h.

11.DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação se dará da seguinte forma:
Locação de software incluindo implantação, treinamento, acompanhamento do suporte técnico;
Locação de servidor web compatível com o funcionamento do sistema, com armazenamento em disco não inferior à 100 (cem) gigabytes;
Armazenamento adicional no servidor web com unidade padrão em gigabytes;
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega no prazo máximo de 15 dias corridos, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
Corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência.
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da disponibilização dos itens.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.
Prazo de entrega: No máximo 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviços.
Local de disponibilização da solução: A solução deverá ser disponibilizada, nos quantitativos, no município de São Lourenço da Mata-PE.

Regime de execução: Por preço unitário.
AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:
descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
endereço e telefone de contato;
data de emissão; e
assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 07 de agosto de 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:3713C4CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.024/2024 PMV

EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO Nº 24/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024 Objeto: O objeto do presente contrato consiste em apresentações **atrações artísticas**, destinados **à programação oficial do São João 2024 da Prefeitura Municipal de Venturosa** , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024.
Contratada: **JOSINEI ALVES DOS ANJOS,** com endereço , RUA JOSE ALVES BEZERRA,140, CENTRO , VENTUROSA-PE CEP: 55.270.00, titular do RG 4.769.998 SSP/PE e do CPF n. 865.342.464-69 .

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO	QTDE	UND	UNITÁRIO	TOTAL
01	Grupo PÉ DE SERRA, QUANTIDADE MINIMA DE 03 INTEGRANTES (SANFONA, ZABUMBA E TRIAGULO)	2 HORAS	04	DIA	3.625,00	14.500,00

EXTRATO DE CONTRATO N.31/2024

Contratada: **LAUDELINO DOMINGOS BEZERRA**, com endereço , RUA JERONIMO T.DE SIQUEIRA ,11 , CENTRO , VENTUROSA-PE CEP: 55.270.00, titular do RG n.º 6.352.562 SSP/PE e do CPF n. 066.097.644-76 .

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO	QTDE	UND	UNITÁRIO	TOTAL
01	Grupo PÉ DE SERRA, QUANTIDADE MINIMA DE 03 INTEGRANTES (SANFONA, ZABUMBA E TRIAGULO)	2 HORAS	04	DIA	3.625,00	14.500,00

EXTRATO DE CONTRATO N.32/2024
Contratada: **PAULO ARCANJO DA SILVA ,** com endereço RUA TRÊS ,73 , LOTEAMENTO BACURAL , VENTUROSA-PE CEP: 55.270.00, titular do RG n.º 3.089.195 SSP/SP e do CPF n. 021.847.744-99

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO	QTDE	UND	UNITÁRIO	TOTAL
01	Grupo PÉ DE SERRA, QUANTIDADE MINIMA DE 03 INTEGRANTES (SANFONA, ZABUMBA E TRIAGULO)	2 HORAS	04	DIA	3.625,00	14.500,00

EXTRATO DE CONTRATO N.33/2024
Contratada: **PAULO ARCANJO DA SILVA ,** com endereço RUA TRÊS ,73 , LOTEAMENTO BACURAL , VENTUROSA-PE CEP: 55.270.00, titular do RG n.º 3.089.195 SSP/SP e do CPF n. 021.847.744-99

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO	QTDE	UND	UNITÁRIO	TOTAL
01	Grupo PÉ DE SERRA, QUANTIDADE MINIMA DE 03 INTEGRANTES (SANFONA, ZABUMBA E TRIAGULO)	2 HORAS	04	DIA	3.625,00	14.500,00

EXTRATO DE CONTRATO N.34/2024
Contratada: INALDO FELIX DE SOUSA JUNIOR, com endereço , RUA JOSE ALVES BEZERRA ,37 , CENTRO , VENTUROSA-PE CEP: 55.270.00, titular do RG n.º 9.251.692 SDS/PE e do CPF n. 142.477.494-30 .

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO	QTDE	UND	UNITÁRIO	TOTAL
01	Grupo PÉ DE SERRA, QUANTIDADE MINIMA DE 03 INTEGRANTES (SANFONA, ZABUMBA E TRIAGULO)	2 HORAS	04	DIA	3.625,00	14.500,00

EXTRATO DE CONTRATO N.35/2024
Contratada: **REGINALDO MONTEIRO PEREIRA,** com endereço , SITIO MULUNGU , ZONA RURAL , VENTUROSA-PE CEP: 55.270.00, titular do RG n.º 5.710.282 SSP/PE e do CPF n. 599.352.864-87 .

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO	QTDE	UND	UNITÁRIO	TOTAL
01	Grupo PÉ DE SERRA, QUANTIDADE MINIMA DE 03 INTEGRANTES (SANFONA, ZABUMBA E TRIAGULO)	2 HORAS	04	DIA	3.625,00	14.500,00

EXTRATO DE CONTRATO N.36/2024
Contratada: SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA, com endereço no sitio LAGOA DO MEIO , ZONA RURAL,PEDRA-PE , CEP: 55.280.00, titular do RG n.º 303.1649 SSP/PE e do CPF n. 876.585.698-87 87

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO	QTDE	UND	UNITÁRIO	TOTAL
01	Grupo PÉ DE SERRA, QUANTIDADE MINIMA DE 03 INTEGRANTES (SANFONA, ZABUMBA E TRIAGULO)	2 HORAS	04	DIA	3.625,00	14.500,00

VIGENCIA 60 DIAS

Venturosa, 11 de JUNHO de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:4C48F411